

ISSN 1646-7027

# Loures

## MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição n.º 12  
19 de junho de 2026

### SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



# Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRETOR:** Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Dr. Ricardo Jorge Colaço Leão

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELETRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL** n.º 148950/00

**ISSN** 1646-7027

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO:** Área Loures Municipal –  
Boletim de Deliberações e Despachos

A correspondência relativa ao Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos  
deve ser dirigida a:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES - LOURES MUNICIPAL - BOLETIM DE  
DELIBERAÇÕES E DESPACHOS - RUA FREDERICO TARRÉ, n.º 5 – 1.º, 2670 - 435  
LOURES**

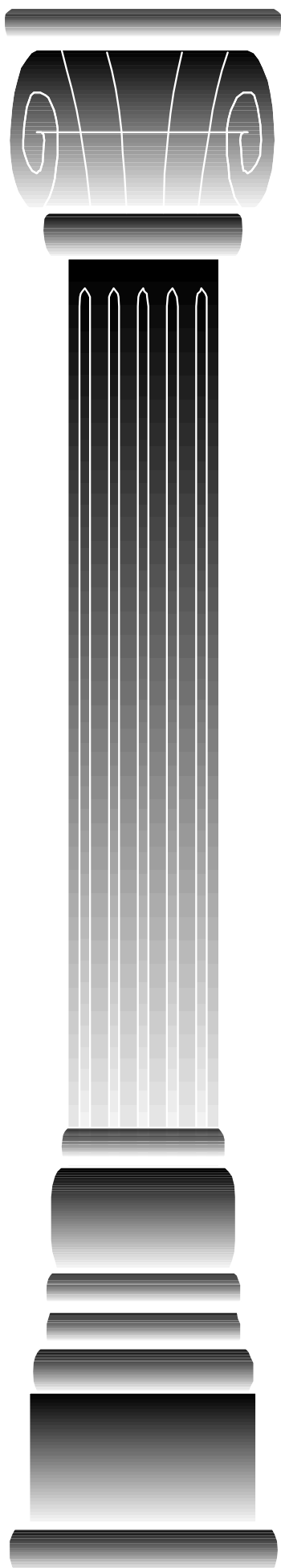
**TELEFONE:** 21 115 15 82 - **E-MAIL:** [loures.municipal@cm-loures.pt](mailto:loures.municipal@cm-loures.pt)

Disponível on-line no site oficial da Câmara Municipal de Loures: <http://www.cm-loures.pt>



conforme  
**NOVO ACORDO  
ORTOGRÁFICO**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011  
Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011**



# ÍNDICE

## **CÂMARA MUNICIPAL** 15.<sup>a</sup> Reunião Ordinária

Pág.

5

### **UNIDADES ORGÂNICAS**

BEM-ESTAR ANIMAL

AMBIENTE E TERRITÓRIO

COESÃO SOCIAL

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

31

31

31

32

34

### **ANEXOS ÀS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO:**

— N.º 372/2026

— N.º 373/2026

— N.º 378/2026

— N.º 314/2026

— N.º 382/2026

— N.º 394/2026

— N.º 395/2026



**CÂMARA  
MUNICIPAL**

**15.ª Reunião Ordinária,  
realizada em 25 de junho de 2026**

## **DELIBERAÇÕES**

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,  
REALIZADA EM 2026.05.21**

*(Aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Armando Cosme Martinho, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata)*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 371/2026-  
RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR Nº  
15/PDI/2025, SUBSCRITA PELO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

*(Aprovada, por votação secreta, com 10 (dez) votos a favor)*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 372/2026-  
PARA APROVAR A 6.ª ALTERAÇÃO  
PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030,  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA**

Considerando que:

- A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite

a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiváveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;

- C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;
- D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;
- E. É premente o reforço orçamental para iniciar os procedimentos relativos aos projetos “Loures Educa com Desporto: Natação” e “Plataforma Global da Educação”;
- F. É urgente o reforço orçamental para a prestação de serviços de limpeza para as instalações municipais;
- G. As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;
- H. Para dar início ao novo procedimento para aquisição de massas asfálticas é necessário o reforço orçamental da ação “Aquisição de materiais para obras por administração direta”;
- I. Para concretização do “Passeio sénior” urge o reforço da dotação orçamental para o ano 2026;
- J. O saldo orçamental do “Programa Mais Loures” é insuficiente para cobrir todas as candidaturas destinadas à realização de investimento por parte das entidades;
- K. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das

Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, conforme documento em anexo.

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata. Votou contra a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** A documentação relativa à 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2026 e Opções do Plano 2026-2030, está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 373/2026-PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025 (RELATÓRIO DE GESTÃO; DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS; CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas;
- B. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º do já identificado diploma legal, os documentos de prestação de contas

consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo, Câmara Municipal, e submetido a apreciação pelo órgão deliberativo, Assembleia Municipal, durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;

- C. Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo autárquico é composto pelo Município, entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade objetivando beneficiar das suas atividades;
- D. O grupo autárquico do Município de Loures é composto: pela Câmara Municipal de Loures, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E. M., Unipessoal, Lda., Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e AMEAL – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures;
- E. Conforme melhor resulta do disposto no n.º 7 do artigo 75.º da referida Lei, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza; demonstrações de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas;
- F. A normalização contabilística em vigor a partir de 2020, consubstancia-se no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que estabelece a apresentação e divulgação das demonstrações orçamentais consolidadas, nomeadamente a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações, determinada pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;
- G. Compete ao auditor externo, que procede anualmente a revisão legal de contas, emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre o balanço e a demonstração de resultados consolidados, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal Loures, delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas, que se anexam à presente proposta de deliberação, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 alínea l) do mesmo diploma legal, e que incluem:

- Relatório de Gestão Consolidado;
- Demonstrações Orçamentais consolidadas;
- Demonstrações Financeiras consolidadas;
- Certificação de Legal de Contas Consolidadas e parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas do Município.

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA e o Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** A documentação relativa aos documentos de prestação de contas consolidadas de 2025, está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

***Esta deliberação carece de aprovação da Assembleia Municipal***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 374/2026-  
PARA APROVAR E SUBMETER À  
APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A  
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO  
DO INVESTIMENTO “CONJUNTO  
HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II”,  
ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E  
LONGO PRAZO, SUBSCRITA PELO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;
- B. Um dos investimentos mencionados no considerando supra encontra-se discriminado no quadro que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação, refere-se ao “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II” e visa a construção de edificado municipal para arrendamento a valores acessíveis dentro duma estratégia municipal de habitação acessível;
- C. O investimento “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II” encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2026 I 32 e com um valor de 15.977.719,00€ (quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dezanove euros);
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;
- G. Face à natureza do investimento constante no anexo I da presente proposta de deliberação, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento do mesmo deverá ter uma duração de 50 anos;

H. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;

I. O investimento a financiar pelo empréstimo aqui em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício;

J. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo II da presente proposta de deliberação;

K. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, do investimento “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II”, por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:

- a) Montante: até 11.000.000,00€ (onze milhões de euros);
- b) Prazo global: 50 anos (600 meses);
- c) Prazo de utilização: 3 anos (36 meses) (n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
- d) Prazo de amortização: 47 anos (564 meses).

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA)***

***Esta deliberação carece de aprovação da Assembleia Municipal***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 375/2026 - PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL DE MONTACHIQUE”, ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;
- B. Um dos investimentos mencionados no considerando supra encontra-se discriminado no quadro que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação, refere-se ao “Conjunto Habitacional Montachique” e visa a construção de edificado municipal para arrendamento a valores acessíveis dentro duma estratégia municipal de habitação acessível;
- C. O investimento “Conjunto Habitacional Montachique” encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2026 I 31 e com um valor de 16.657.079,00€ (dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove euros);

- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;
- G. Face à natureza do investimento constante no anexo I da presente proposta de deliberação, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento do mesmo deverá ter uma duração de 50 anos;
- H. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;
- I. O investimento a financiar pelo empréstimo aqui em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício;
- J. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo II da presente proposta de deliberação;

K. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, delibere submeter à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, do investimento “Conjunto Habitacional Montachique”, por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:

- Montante: até 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros);
- Prazo global: 50 anos (600 meses);
- Prazo de utilização: 3 anos (36 meses) (n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
- Prazo de amortização: 47 anos (564 meses).

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA)***

***Esta deliberação carece de aprovação da Assembleia Municipal***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 376/2026-  
PARA APROVAR E SUBMETER À  
APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A  
CESSAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
REFERENTE AO INVESTIMENTO  
“ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA  
BOBADELA À SAÍDA DA A1”, SUBSCRITA  
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. Na 9.<sup>a</sup> reunião extraordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 16 de agosto de 2023, este órgão municipal aprovou e autorizou a abertura de um procedimento visando a contratação de um empréstimo, até ao montante de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), para execução da “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, pelo prazo de 20 anos (240 meses), enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município;
- B. Na 4.<sup>a</sup> sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na sua 49.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 20 de setembro de 2023, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra identificado à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- C. A adjudicação supra mencionada originou a celebração do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000669/291, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., que obteve o visto do Tribunal de Contas na sua sessão diária de 10 de janeiro de 2024 e data de perfeição de 23 de janeiro do mesmo ano;
- D. De acordo com a cláusula quarta do contrato de empréstimo aqui em causa, o seu prazo global é de 240 meses a contar da data de perfeição do mesmo. Sendo, nos termos da cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência;
- E. Até ao presente, ainda não foi realizado qualquer pedido de utilização de fundos no âmbito deste empréstimo;
- F. Não é expectável a execução em tempo útil do investimento objeto do mencionado contrato de empréstimo, ou seja, no prazo ainda disponível para a utilização do empréstimo, visto ter existido um atraso na execução do

mesmo proveniente da demora na emissão dos pareceres externos legalmente exigidos.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele mesmo Anexo e com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a cessação do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000669/291, até ao montante de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), com a finalidade de financiamento do investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1” e com um prazo global de 240 meses, junto em anexo, bem como a sua comunicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

***Esta deliberação carece de aprovação da Assembleia Municipal***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 377/2026-  
PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO  
FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE  
BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO  
ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
RURALS (DECIR) 2026, SUBSCRITA PELO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. No âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para 2026, estabelecido no quadro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, foram constituídos no Concelho de Loures, Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), de forma a assegurar uma rápida primeira intervenção, cuja atividade tem lugar durante os níveis de empenhamento, cobrindo, no seu conjunto, os meses de maio a outubro;

- B. No nível II, período compreendido entre 15 e 31 de maio, esteve em regime de prontidão 1 ECIN, assegurada pelo Corpo de Bombeiros do Zambujal, constituída por 1 veículo e 5 bombeiros;
- C. No nível III, compreendido entre os dias 01 e 30 de junho, o dispositivo fica constituído por 3 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Fanhões e Loures, e 1 ELAC sedeadada no Corpo de Bombeiros de Zambujal, num total de 4 veículos e 17 bombeiros;
- D. No nível IV, compreendido entre o dia 01 de julho e 30 de setembro, o dispositivo é ampliado para 7 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, e 5 ELAC sedeadadas no Corpo de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Loures, Moscavide e Portela e Sacavém num total de 12 veículos e 45 bombeiros;
- E. No nível III, compreendido entre os dias 01 e 15 de outubro, reduz-se o dispositivo para 2 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas e Loures, complementado por 2 ELAC, sedeadadas nos Corpos de Bombeiros de Fanhões e Zambujal, num total de 4 veículos e 14 bombeiros;
- F. Tem sido prática do Município assegurar um suplemento de refeição aos bombeiros que integram o dispositivo, através do recurso ao refeitório da Câmara durante os dias úteis e no período em que estas equipas estão em atividade, ou em alternativa a atribuição de subsídio de valor equivalente;
- G. No corrente ano, todas as Associações de Bombeiros optaram pela transferência de valor equivalente, prescindindo do recurso ao refeitório municipal;
- H. Este apoio municipal ao dispositivo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e no qual os bombeiros do concelho participam, tem subjacente o princípio da comparticipação no qual cada entidade (ANEPC, Câmara Municipal e AHBV) contribui com partes distintas no esforço financeiro a estes grupos;
- I. Em resumo, consideram-se para efeitos de subsídio 9.460 refeições ao valor unitário de referência de 7,00€;
- J. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2011 A 40.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 66.220,00€ (sessenta e seis mil, duzentos e vinte euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	12.166,00€
Camarate	501 241 230	9.016,00€
Fanhões	501 141 090	5.950,00€
Loures	501 064 770	12.166,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	9.016,00€
Sacavém	501 143 416	9.016,00€
Zambujal	501 343 393	8.890,00€
		66.220,00€

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 378/2026-  
PARA APROVAR O REGULAMENTO DE  
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS,  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA**

Considerando que:

- A. O atual Regulamento de Utilização de Veículos Municipais, datado de 2009, se encontra manifestamente desajustado face ao atual ordenamento jurídico e às exigências de transição energética e sustentabilidade ambiental;
- B. É sentida a necessidade de modernizar a gestão do património móvel do Município, introduzindo critérios de eficiência operacional, neutralidade orgânica e monitorização digital;
- C. O novo normativo privilegia uma gestão centralizada, assente no controlo rigoroso de utilizações e na definição clara de procedimentos em caso de ocorrências;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

aprovar o Regulamento de Utilização de Veículos Municipais, que se junta em anexo.

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA e o Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** O Regulamento de Utilização de Veículos Municipais, está disponibilizado em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 379/2026-PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESQUADRA DA PSP DE SACAVÉM” (PROC.º Nº 1990/DOM), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. O presente procedimento visa a seleção de um empreiteiro para a execução de trabalhos de Reparação e Manutenção nas Instalações da 39ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém para garantir boas condições de funcionamento e salubridade dos respetivos serviços;
- B. Esta obra resulta da assinatura do contrato de cooperação interadministrativo, celebrado entre o Município de Loures, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública, tendo sido, nesse sentido, elaboradas as respetivas peças de reduzida complexidade técnica, e preparado o procedimento para lançamento da empreitada “Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém -

Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores”;

- C. Encontra-se concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada para a execução de trabalhos de reparação e manutenção de interiores exteriores das instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém com o n.º de obra: 34 85 16 1 022;
- D. A respetiva despesa está contemplada na ação 2007 A 22, com o PRC nº 2225 datado de 20.04.2026, C.C.F.: 1.1.1.8.09, R.O.: 07.06.01/02.02.03, Cl. Analítica: 94.1.2.2.01;
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 500.000,00€, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 90 dias;
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. Aprovar as peças do procedimento da empreitada para Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém - Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores - Processo 1990/DOM, com base no conteúdo da informação 325/DCAD/VR;
2. Aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo, bem como o valor base no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 90 (noventa dias) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;

3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias a contar da data da publicação do anúncio;

4. Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88º do CCP;

5. Aprovar o seguinte critério de adjudicação:

5.1 Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, conforme fatores/ subfatores abaixo descritos:

- i) Fator (PP) - Preço da Proposta – 50%
- ii) Fator (PE) - Prazo de Execução – 30%
- iii) Fator (QT) – Qualidade Técnica – 20%

a) A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = PP \times 50\% + PE \times 30\% + QT \times 20\%$$

Sendo que:

PF = Pontuação Final;

PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;

PE = Pontuação atribuída ao fator Prazo de Execução;

QT = Pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica da Proposta;

NOTA: Todas as pontuações são com arredondamento de 3 casas decimais, com algarismos 5 arredondado para cima

b) A pontuação a atribuir ao Fator Preço da Proposta, resulta da seguinte fórmula:

$$PP = (P_{base}/P_{proposta}) \times 5$$

Sendo que:

PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;

Pbase = Preço base

Pproposta = Preço da proposta em análise

c) A pontuação a atribuir ao fator Prazo de Execução, resulta da seguinte fórmula:

$$PE = (Prazo_{base}/Prazo_{proposta}) \times 5$$

Sendo que prazos inferiores ou iguais a 75 (setenta e cinco) dias seguidos obterão

classificação, para fator Prazo de Execução, igual a 5 pontos.

	Notamax
Prazo de Execução ≤ 75 dias seguidos	5
Prazo de Execução >75 dias seguidos e < 90 dias seguidos	3
Prazo de Execução = 90 dias seguidos	1

d) A pontuação atribuída ao fator Qualidade Técnica

Sendo que se o número de obras for superior ou igual a 3 obras similares com valor superior a 400.000,00€ obterão classificação para critério de Experiência em Obras, igual a 2 pontos.

Matriz dos descritores de avaliação para a experiência em obras

Critério	Pontuação máxima	Metodologia de avaliação
Experiência em obras similares	2,0 pt	pts ≥ 3 obras de reparação e/ou beneficiação de edifícios com valor >400.000,00€ devidamente comprovadas com declaração abonatória = 2 pts; 1-2 obras de reparação e/ou beneficiação de edifícios com valor >400.000,00€ devidamente comprovadas com declaração abonatória = 1 pts; Inadequada/Não apresenta = 0

5.2A aprovação do(s) seguinte(s) critério(s) de desempate, nos termos do n.º 4 e alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 74º e artigo 75º do CCP.

Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP).

Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;

6. Aprovar a seguinte composição do júri:

Presidente	Luis Lopes, Eng.º Civil
1.º vogal efetivo	Vanda Rodrigues, Engª Civil
2.º vogal efetivo	João Barandas, Jurista
1.º suplente	Luísa Caetano, Dr.ª
2.º suplente	Sandra Correia, Arqtª

7. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109.º do CCP, aprovar a delegação das seguintes competências no Júri:

- a. Prestação de esclarecimentos;
- b. Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;
- c. Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;
- d. Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;
- e. Prorrogação de prazo para apresentação da proposta, nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.

8. Aprovar a designação do gestor do contrato: (...), da UCEOP.

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 314/2026-  
PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO;  
- O RELATÓRIO FINAL E INERENTE  
ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; -  
A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA  
DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR  
EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO  
CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA  
“EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E  
REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA  
BOBADELA (PROC.º Nº 1609-A/DOM),  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA**

Considerando que:

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do 2º Relatório Preliminar notificado no procedimento da empreitada de “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”;
- B. O procedimento em apreço conheceu um 1º Relatório Preliminar o qual, na sequência de apresentação de pronúncia em sede de audiência prévia, pela concorrente Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A., viu o seu projeto de decisão ser alterado em virtude do acolhimento parcial dos argumentos apresentados, os quais respeitaram à valoração do fator Qualidade Técnica e respetivos subfatores da sua proposta;
- C. Em sede de audiência prévia no âmbito do 2º Relatório Preliminar notificado, pronunciou-se o concorrente Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.;
- D. Analisada e ponderada esta nova pronúncia, deliberou o Júri, por unanimidade, estarem reunidos os pressupostos para a elaboração do Relatório Final de análise de propostas (E/101194/2025), o qual manteve o teor e as conclusões do 2º Relatório Preliminar (E/88697/2025), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;
- E. Foi elaborada a Informação datada de 11/06/2026, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/101202/2026);
- F. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;
- G. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (em anexo);
- H. No decurso da condução do procedimento, por razões de suplência de membros por ausências não supráveis, foi verificada a necessidade de alteração da composição dos membros do Júri, conforme informação em anexo e respetivas declarações de inexistência de conflitos em anexo à informação [E/101202/2026];

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º, 109º e 67º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:

1. Aprovar uma nova composição do Júri, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carmen Franco Jorge, Eng.ª  
1.º Vogal Efetivo: Jorge Nascimento, Eng.º  
2.º Vogal Efetivo: Luísa Caetano, Dr.ª  
1.º Suplente: Margarida Boto, Eng.ª  
2.º Suplente: Carla Leitão, Dr.ª

2. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo;
3. Aprovar a adjudicação da empreitada para “Execução da Saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”, pelo preço de € 6.330.480,94 (seis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta euros e noventa e quatro cêntimos), sem IVA e com um prazo de execução de 610 (seiscentos e dez) dias seguidos, à empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
4. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;
5. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações ou ajustamentos referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária;

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**NOTA DA REDAÇÃO:** A Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S.A., está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 380/2026-PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES A ERROS E OMISSÕES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “(TP3 – NO 28) CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES” (PROC.º Nº 1892-A/DOM), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. No âmbito da empreitada designada por “1892-A/DOM - Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures”, foi apresentado pelo empreiteiro INOVPLENA — Construções, Lda. pedido de prorrogação do prazo de execução, bem como listagem de erros e omissões, dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente a quantidades e trabalhos não previstos no Mapa de Trabalhos e Quantidades contratual;
- B. Da execução dos trabalhos verificaram-se circunstâncias supervenientes não imputáveis ao normal planeamento da obra, designadamente o atraso de 11 dias na entrada em obra do equipamento de perfuração, motivado pela necessidade de aprovação do Plano de Condicionamento de Trânsito e respetiva articulação entre a Câmara Municipal de Loures e os Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), e a interceção, da conduta de abastecimento de água do SIMAR durante a execução da cortina de estacas, em divergência com o cadastro fornecido ao projeto, que determinou a paragem comprovada dos trabalhos por 4 dias;
- C. Da análise dos erros e omissões apresentados, bem como das circunstâncias acima identificadas, resulta a necessidade de aprovação de trabalhos complementares e de prorrogação do prazo de execução, conforme parecer da Fiscalização;
- D. O parecer da Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, conclui,

favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares;

- E. Foi igualmente elaborada a Informação Técnica E/101240/2026, datada de 11/06/2026, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer da Fiscalização supramencionado;
- F. Os erros e omissões aceites, no valor de 12.461,64 €, e os encargos decorrentes da prorrogação de prazo, no valor de 14.827,70 €, perfazem o montante total de 27.289,34 €, correspondente a 5,62 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);
- G. A prorrogação do prazo de execução em 60 dias de calendário, dos quais 15 dias a título e 45 dias a título gracioso, fixa a nova data de conclusão da empreitada em 19 de agosto de 2026, sem encargos para o Dono de Obra no que respeita aos 45 dias a título gracioso, e com encargos no montante de 14.827,70 € relativos aos 15 dias a título legal, correspondentes aos custos de manutenção de estaleiro, implementação do Plano de Segurança e Saúde, do PPGRCD e do Plano de Sinalização dos Trabalhos durante o período de paragem;
- H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;
- I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e

seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;

- J. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023/I/54.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109º, 98º e seguintes, 372º a 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP:

1. Aprovar os erros e omissões apresentados pelo empreiteiro INOVPLENA — Construções, Lda. e aceites pela equipa projetista e pela Fiscalização, no montante de 12.461,64 € (doze mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), valorizados a preços novos (PN);
2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias de calendário, dos quais 15 dias a título legal e 45 dias a título gracioso, ao abrigo do artigo 374.º do CCP, fixando a nova data de conclusão da empreitada em 19 de agosto de 2026;
3. Aprovar os encargos decorrentes da prorrogação de prazo a título legal, no montante de 14.827,70 € (catorze mil, oitocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), correspondentes aos custos de manutenção de estaleiro, segurança e saúde, PPGRCD e sinalização dos trabalhos durante os 15 dias de paragem não imputáveis ao empreiteiro, conforme quadro em Anexo;
4. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP.

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 381/2026-PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 6; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º Nº 1836-A/DOM), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. Na sequência da identificação de diversas fragilidades construtivas nos edifícios da Escola Básica Gaspar Correia, cuja correção se revelou necessária durante a execução da empreitada, a adjudicatária, Wikibuild, S.A., apresentou propostas para a realização de trabalhos complementares solicitados pelo Dono da Obra, no âmbito da empreitada designada “Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, ascendendo o respetivo valor global a 105.863,06 €;
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites pelo valor proposto;
- C. Os respetivos trabalhos implicam uma alteração do prazo de execução da obra de 25 dias;
- D. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 23,34% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os

demaís pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;

- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subseqüente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 105.863,06 €;
- 2) A aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra de 25 dias, passando a data de conclusão para 22/julho/2026;
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC6, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do programa de trabalhos e plano de pagamentos, em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC6, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma.

Loures, 12 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 382/2026-  
PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE  
ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE  
DA PROPOSTA Nº 193/2026, REFERENTE À  
APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, 9  
CIRCUITOS, LOTE 1 – CP 21/2023,  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA**

Considerando que:

- A. A empresa ALESCO, S.A. (anteriormente designada RRI, Serviços Ambientais, S.A.), na qualidade de cocontratante no contrato de prestação de serviços n.º 02/24/CP – Recolha de Resíduos Urbanos, 9 Circuitos, Lotes 1 e 4 – CP 21/2023, veio requerer a revisão de preços contratual para o período de 1 de maio de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo com a atualização do índice de preços do consumidor, do continente, total, exceto habitação;
- B. Efetuadas as respetivas análises técnica, financeira e jurídica, cujas considerações se encontram refletidas na documentação anexa, concluiu-se estarem reunidas as condições para a revisão de preços contratuais, referentes aos circuitos afetos ao Lote 1, com efeitos a maio de 2026, que se consubstancia na modificação objetiva do contrato;
- C. No que concerne ao Lote 4, o mesmo terminou a sua produção de efeitos, atendendo ao limite financeiro da respetiva Nota de Encomenda (NE 23/00419);
- D. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou na sua 10.ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de junho de 2026 e nos termos devidamente fundamentados na documentação anexa àquela deliberação, o deferimento do pedido de revisão de preços do contrato 02/24/CP (Proposta de Deliberação 193/2026);

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização

dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e com o disposto pelo n.º 1 do artigo 98.º, artigo 300.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e alínea a) do artigo 312.º, todos do CCP, aprovar a revisão de preços do Lote 1 do contrato de prestação de serviços n.º 02/24/CP – Recolha de Resíduos Urbanos, 9 Circuitos, requerida pela cocontratante ALESCO, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I/12084/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação.

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA e o Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)***

**NOTA DA REDAÇÃO:** A Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos n.º 02/24/CP, 9 Circuitos, Lote 1 - Concurso Público n.º 21/2023, entre os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a Alesco, S.A., está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 383/2026-  
PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE  
ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE  
DA PROPOSTA Nº 194/2026, REFERENTE AO  
CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA  
PRESTADA PELA ADJUDICATÁRIA  
FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A,  
NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 29/2021,  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA**

Considerando que:

- A. Foi adjudicada à Fidelidade – Companhia de Seguros S.A., a prestação de serviços na área de seguros (CP 29/2021);
- B. Para garantia da celebração do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária n.º 2595.000538.593, no valor de 47.811,23 € (correspondente a 5% do valor da adjudicação), emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 17/03/2022;
- C. Nos termos da informação n.º I/11446/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo artigo 295.º do CCP, a análise dos serviços competentes conclui estarem reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária;
- D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 10.ª reunião ordinária, realizada em 2 de junho de 2026, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária identificada no considerando B., nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 194/2026, que se anexa à presente proposta;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da garantia bancária prestada pela adjudicatária Fidelidade – Companhia de Seguros S.A., nos termos da proposta de deliberação n.º 194/2026 e respetiva documentação de suporte.

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e da Senhora***

***Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA e o Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 384/2026-PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 202/2026, REFERENTE À LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIA AUTÓNOMA E DEPÓSITOS DE GARANTIA, PRESTADOS PELA ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE CANEÇAS - FASE II - CP 21/2017, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Considerando que:

- A. Foi adjudicada à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., a empreitada de Substituição de Conduitas em Caneças – Fase II – CP 21/2017;
- B. Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia autónoma emitida pela Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e 13 depósitos de garantia efetuados na Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- C. De acordo com a análise dos serviços em informação anexa (I/10901/2026) e nos termos do disposto pela alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação total da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 5.888,87€ (cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), referente ao somatório de 2.837,10€ correspondentes à garantia autónoma e 3.051,77€ correspondentes aos depósitos de garantia;
- D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 10.ª reunião ordinária, realizada em 2 de junho de 2026, em

cumprimento daqueles normativos, a liberação total da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 202/2026, que se anexa à presente proposta de deliberação;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação total da caução prestada pela adjudicatária CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., no valor de 5.888,87€, nos termos da informação n.º I/12582/2025.

Loures, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

(...)

*(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA e o Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 385/2026-  
PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO  
PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS À  
ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL - NÚCLEO  
BASKET DE LOURES, SUBSCRITA PELA SRA.  
VICE-PRESIDENTE**

Considerando que:

- A. A Associação PIONEIROS NBL – Núcleo Basket de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para o Campus da Páscoa 2026;
- B. A utilização ocorreu entre os dias 6 a 10 de abril, com a duração de 8 horas de iniciativa diária, totalizando 40 horas, o que

corresponde a um valor de 368,80 € (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4.º;

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos à Associação PIONEIROS NBL – Núcleo Basket de Loures, no valor de 368,80 € (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos).

Loures, 9 de junho de 2026

A Vice-Presidente

(...)

*(Aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 386/2026-  
PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO  
FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO  
FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS  
FRIELEIROS", SUBSCRITA PELA SRA. VICE-  
PRESIDENTE**

Considerando que:

- A. O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover, estimular e orientar a prática de atividades culturais e desportivas;
- B. Para a organização do Torneio de Walking Football da Academia dos Saberes, em Bucelas, em que a Câmara Municipal não teve possibilidade de providenciar transporte, o Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros" cedeu o seu autocarro ao Município de Loures;
- C. O Rancho custeou a referida deslocação, em 23 de abril de 2026, e procedeu ao transporte

de todas as equipas do concelho de Loures no âmbito do referido torneio, o que exigiu várias viagens;

- D. Face a esta situação, e no âmbito da boa articulação entre entidades, na informação com o registo *webdoc* E/93713/2026, é proposto o ressarcimento " da despesa efetuada ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros", através da atribuição de um apoio extraordinário no valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros),

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros" no valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros), como ressarcimento da despesa efetuada com a cedência de transporte das equipas participantes no Torneio de Walking Football da Academia dos Saberes, em Bucelas.

Loures, 11 de junho de 2026

A Vice-Presidente

(...)

*(Aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Senhor Vereador António Marcelino)*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 387/2026- PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE LIVROS PARA INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE LOURES, SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE**

Considerando que:

- A. A Biblioteca Ary dos Santos foi contactada pelo munícipe (...) que manifestou a intenção de doar ao Município os livros constantes da lista em anexo à informação registada com o n.º E/42293/2026;
- B. As 47 obras, na sua maioria sobre literacia financeira, encontram-se em boas condições, revestindo-se de interesse para integração no acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de

Loures com um valor estimado de 391,00€ (trezentos e noventa e um euros);

- C. A incorporação destas monografias contribuirá para o enriquecimento e valorização do património bibliográfico municipal;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos livros descritos e patrimonialmente avaliados no valor total de 391,00 € (trezentos e noventa e um euros) e que se destinam a incorporar o acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures.

Loures, 9 de junho de 2026

A Vice-Presidente

(...)

*(Aprovada por unanimidade)*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 388/2026- PARA APROVAR: - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE - FASE II, SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS**

Considerando que:

- A. A habitação deve ser afirmada como prioridade estratégica e como instrumento estruturante de justiça social, de coesão territorial e de estabilidade económica, assumindo papel central na definição de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.
- B. Na concretização da política pública municipal de habitação, verifica-se a necessidade efetivar novos programas, designadamente de arrendamento de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe

média, promovendo-se o acesso a uma habitação compatível com os orçamentos familiares.

C. Assim, e tendo por objetivo a implementação de um programa de renda reduzida na modalidade de arrendamento acessível, importa desencadear o procedimento de contratação pública para a celebração de Contrato de Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional Terraços da Ponte – Fase II, mediante concurso com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

D. O presente procedimento encontra-se em condições de ser aprovada a decisão de contratar, com um valor de contrato estimado de 14.300.000,00 € (catorze milhões e trezentos mil euros e zero cêntimos) sem IVA, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de execução de 900 dias. O preço base, que coincide com o valor estimado do contrato, foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pelo projeto de execução;

E. A competência para a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do Júri e do Gestor de Contrato e a aprovação da minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública, está cometida à Câmara Municipal;

F. A despesa do Município de Loures tem cabimento no registo E\100336\2026.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, artigo 67.º e 109.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar a decisão de contratar da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte – Fase II com o preço base de 14.300.000,00 € (catorze milhões e trezentos mil euros e zero cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 900 dias, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP;

2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 90 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o n.º 1 do artigo 136.º do CCP;

4. Aprovar o valor da caução correspondente a 5% do preço contratual, com reforço de caução no valor correspondente, também, a 5% dos pagamentos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 88.º, n.º 1 do artigo 89.º e artigo 353.º do CCP do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88.º do CCP;

5. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, conforme fatores, subfactores e fórmulas constantes do ponto 19 do Programa de Concurso, bem como os critérios de desempate aí identificados, para efeitos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP;

6. Aprovação da seguinte constituição do Júri do procedimento, de acordo com a previsão do artigo 67.º do CCP e conforme informação com o registo WebDoc E/100262\2026  
Presidente: Arq. Angela Ferreira  
1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Ana Luisa Ferreira  
2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Diana Monteiro  
1.º Suplente: Arq. João Martins  
2.º Suplente: Eng.º Paulo Bravo

7. Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 109.º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri:

- a) Prestação de esclarecimentos;
- b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;
- c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;
- d) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP.

8. Aprovar a designação do (...), para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

Loures, 9 de junho de 2026

O Vereador

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 389/2026-  
PARA APROVAR: - A DECISÃO DE  
CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,  
TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O  
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A  
CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E  
A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO;  
REFERENTE À EMPREITADA DE CONCEÇÃO  
-CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO  
HABITACIONAL DO CABEÇO DE  
MONTACHIQUE, SUBSCRITA PELO SR.  
VEREADOR NUNO DIAS**

Considerando que:

- A. A habitação deve ser afirmada como prioridade estratégica e como instrumento estruturante de justiça social, de coesão territorial e de estabilidade económica, assumindo papel central na definição de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.
- B. Na concretização da política pública municipal de habitação, verifica-se a necessidade efetivar novos programas, designadamente de arrendamento de habitações a valores acessíveis, especificamente dirigidos à classe média, promovendo-se o acesso a uma habitação compatível com os orçamentos familiares.
- C. Assim, e tendo por objetivo a implementação de um programa de renda reduzida na modalidade de arrendamento acessível, importa desencadear o procedimento de contratação pública para a celebração de Contrato de Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do cabeço de Montachique, mediante concurso

com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

- D. O presente procedimento encontra-se em condições de ser aprovada a decisão de contratar, com um valor de contrato estimado de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros e zero cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de execução de 900 dias. O preço base, que coincide com o valor estimado do contrato, foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pelo projeto de execução;
- E. A competência para a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do Júri e do Gestor de Contrato e a aprovação da minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública, está cometida à Câmara Municipal;
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento no registo E\100380\2026.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, artigo 67.º e 109.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar a decisão de contratar da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Cabeço de Montachique com o preço base de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros e zero cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 900 dias, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP;
2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 90 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o n.º 1 do artigo 136.º do CCP;
4. Aprovar o valor da caução correspondente a 5% do preço contratual, com reforço de

caução no valor correspondente, também, a 5% dos pagamentos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 88.º, n.º 1 do artigo 89.º e artigo 353.º do CCP do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88.º do CCP;

5. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, conforme fatores, subfactores e fórmulas constantes do ponto 19 do Programa de Concurso, bem como os critérios de desempate aí identificados, para efeitos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP;
6. Aprovação da seguinte constituição do Júri do procedimento, de acordo com a previsão do artigo 67.º do CCP e conforme informação com o registo WebDoc E/100265\2026  
Presidente: Arq. Angela Ferreira  
1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Ana Luisa Ferreira  
2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Diana Monteiro  
1.º Suplente: Arq. João Martins  
2.º Suplente: Eng.º Paulo Bravo
7. Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 109.º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri:
  - a) Prestação de esclarecimentos;
  - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;
  - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;
  - d) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP.
8. Aprovar a designação do (...), para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

Loures, 9 de junho de 2026

O Vereador

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 390/2026-PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO TALUDE NORTE; REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIUSOS DO ORIENTE, SITUADO EM MOSCAVIDE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA (50.081/LA/E/PE/2006 - MULTIUSOS DO ORIENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO), SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS**

Considerando que:

- A. MULTIUSOS DO ORIENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, requereu o licenciamento da construção de um conjunto de edifícios multifuncional – habitação, comércio e serviços, designado de Multiusos do Oriente, situado em Moscavide, União das Freguesias de Moscavide e Portela;
- B. Este conjunto de edifícios é constituído, na sua globalidade, por três blocos edificadas, designados por Bloco A, Bloco B e Bloco C (este último anteriormente designado por Bloco B1);
- C. Tratando-se de uma operação equivalente a um loteamento, foi cedida uma área destinada a equipamento de utilização coletiva, onde se encontram construídos um pavilhão desportivo multiusos, um centro de dia e um centro de saúde, assim como executados os acessos e arranjos exteriores envolventes;
- D. Foram também executadas obras de urbanização para beneficiação de arruamentos e criação de novos acessos ao Multiusos do Oriente, assim como os respetivos arranjos exteriores;
- E. Essas obras de urbanização foram alvo de receção provisória parcial por despacho superior do Sr. Vereador do DPGU de 23/12/2020, tendo ficado de fora a execução da rotunda 4 (R4) por não haver condições imediatas para a sua execução e o tratamento paisagístico do talude Norte, por depender das obras a executar no edifício em estrutura;
- F. Para garantia da boa execução das obras de urbanização foi prestada caução mediante a garantia bancária n.º 00125-02-19343417 do Millenium BCP, no valor de 298.000,00€, nos termos do Protocolo estabelecido em 23/01/2015 entre o Município e a titular do processo, para obras de urbanização do

Complexo Multiusos do Oriente, excluindo a Rotunda 4;

G. Através de requerimento datado de 27/01/2025, a fl. 19428, veio a titular requerer a realização de vistoria conjunta para Receção do talude Norte, considerando estar concluída a obra de tratamento paisagístico do talude;

H. A vistoria solicitada realizou-se no dia 10/03/2025, da qual foi lavrado o Auto de Vistoria que consta de fls. 19502 a 19505, vol. CLXXII, com parecer favorável relativamente à receção provisória das obras de urbanização do talude Norte, condicionada à execução do remate do muro existente com um muro de espera suficiente para obviar ao deslizamento de terras para a via pública, bem como rebocar e pintar o murete a cor branca, de modo a melhorar o aspeto estético do local;

I. O Auto de Vistoria foi homologado por despacho superior do Sr. Diretor do DGRU de 15/05/2025 a fls. 19506, tendo pelo mesmo despacho sido notificada a titular no sentido de executar o murete num prazo de 60 dias;

J. Em cumprimento do despacho superior do Sr. Chefe da DFU de 15/05/2026 a fl. 19530, vol. CLXXIII e após deslocação ao local no dia 20/05/2026, constatou-se que o murete foi concluído e em boas condições, tendo sido sanado o perigo de deslizamento de terras para a via pública;

K. Verifica-se, assim, que foi dado cumprimento à única condição que impedia a receção provisória das obras de urbanização do talude Norte do Multiusos Oriente, estão assim reunidas as condições para remeter a deliberação de Câmara, a presente proposta;

L. Não se propõe qualquer redução do valor da caução porque a estimativa de 2015 para a execução da Rotunda 4, face ao aumento do preço dos materiais de construção e da mão de obra, poderá ser já insuficiente.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 87.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente):

Homologar o Auto de vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção

provisória parcial do talude Norte do empreendimento Multiusos do Oriente.

Loures, 3 de junho de 2026

O Vereador

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 391/2026- PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 04/1982, RUA ILHA DO CORVO, LOTE 32, EM ALMOÍNHAS, MEALHADA, NA FREGUESIA DE LOURES (82.585/URB\_L\_L/2025 - JOÃO MARCELO FERREIRA CRISTÓVÃO), SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS**

Considerando que:

A. João Marcelo Ferreira Cristóvão, requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1982, sito Rua Ilha do Corvo, lote 32 – Almoíñas, Mealhada, na Freguesia de Loures;

B. A reformulação proposta, incide sobre o lote 32 e visa alterar o parâmetro cota de soleira de 21,00m para 27,60m, mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos;

C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;

D. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/94781/2026);

E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/47618/2026 (informação n.º 125/DGRU/UATU/SM) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1982, sito Rua Ilha do Corvo, lote 32 – Almoíñas, Mealhada, na Freguesia de Loures.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE -

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1982, sito Rua Ilha do Corvo, lote 32 – Almoínhas, Mealhada, na Freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 82585/URB\_L\_L/2025, em nome de João Marcelo Ferreira Cristóvão, nos termos expressos na presente proposta.

Loures, 2 de junho de 2026

O Vereador

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 392/2026-  
PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ  
DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 04/1995,  
COURELA DA BICA, EM SANTA IRIA DE  
AZÓIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA  
E BOBADELA (81.459/URB\_L\_L/2025 -  
FERNANDO LOPES SIMÕES MIGUEL),  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO  
DIAS**

Considerando que:

- A. Fernando Lopes Simões Miguel, requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1995, Courela da Bica - Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;
- B. A reformulação proposta, incide sobre o lote 11 e visa alterar os parâmetros urbanísticos, nomeadamente as áreas do lote e de implantação, de 327,30m<sup>2</sup> para 615,65m<sup>2</sup> (+288,35m<sup>2</sup>); a área de construção para habitação de 2.024,36m<sup>2</sup> para 2.955,00m<sup>2</sup> (+930,64m<sup>2</sup>), a área de construção para atividades económicas de 327,30m<sup>2</sup> para 0,00m<sup>2</sup> (-327,30m<sup>2</sup>), a área de construção para caves de 327,30m<sup>2</sup> para 1.231,30m<sup>2</sup> (+904,00m<sup>2</sup>), o número de pisos abaixo da cota de soleira de 2 para 1 e ainda, alterar o uso de atividades económicas para habitação, no piso térreo do edifício, mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos;
- C. A alteração não implica maior exigência a nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva face ao

preexistente e também não exige maior exigência a nível de captação de estacionamento;

- D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;
- E. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU e n.º 3, do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;
- F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/94804/2026);
- G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/73133/2026 (Informação n.º 093/2026/DGU/AG) e E/10928/2026 (Informação n.º 011/2026/DGU/AG) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1995, Courela da Bica - Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1, do artigo 5.º e no n.º 1, do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/1995, Courela da Bica - Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 81459/URB\_L\_L/2025, em nome de Fernando Lopes Simões Miguel, nos termos expressos na presente proposta.

Loures, 2 de junho de 2026

O Vereador

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 393/2026-PARA APROVAR: - A ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL – GASÓLEO SIMPLES E GASOLINA SIMPLES, SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES**

Considerando que:

- A. Conforme decorre da solicitação efetuada pela Divisão de Gestão de Transportes (DGT), Departamento de Logística, Transporte e Oficinas (DLTO) através da informação n.º 65/DLTO/DGT/EA, datada de 08 de maio de 2026, sob registo Webdoc E/79730/2026 da mesma data, com despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado 13 de maio de 2026 informação para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida (anexo sob o n.º 1), vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista à aquisição de “Fornecimento continuado de combustíveis a granel – gasóleo simples e gasolina simples”, traduzindo-se a necessidade, concretamente, em 360.000L (trezentos e sessenta mil litros) de gasóleo simples e 55.000L (cinquenta e cinco mil litros) de gasolina simples, aquisição essa mediante adesão a procedimento centralizado da ESPAP-Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (doravante ESPAP), através do “Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários em Portugal Continental”, em regime de mercado livre;
- B. O fornecimento do tipo de combustíveis em causa, está, presentemente, a ser efetuado através do contrato n.º 336/ACON/2025, celebrado com a Repsol Portuguesa, Lda., o

- qual irá cessar os seus efeitos a 31 de dezembro de 2026, daí a necessidade de aquisição dos combustíveis em causa nesta proposta a partir do dia 01 de janeiro de 2027;
- C. Os fundamentos que presidem à mencionada necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista ao “Fornecimento continuado de combustíveis a granel – gasóleo simples e gasolina simples”, são os que constam da antedita informação n.º 65/DLTO/DGT/EA, datada de 08 de maio de 2026, sob registo Webdoc E/79730/2026 da mesma data. Evidencia-se, também, que a contratação sob a forma ora proposta, encerra vantagens competitivas para o Município considerando a apresentação pelos prestadores selecionados, de preços médios de combustíveis alinhados com os preços mais vantajosos no mercado livre e a redução da imprevisibilidade na formação do contrato, na apresentação de propostas ao procedimento e nos respetivos preços propostos e expectável consequente redução dos preços a pagar;
- D. De acordo com as regras decorrentes do procedimento centralizado a ser desenvolvido pela ESPAP o contrato a celebrar pela entidade adquirente dos combustíveis só pode ter produção de efeitos a partir do dia 01 de janeiro e ter a duração máxima de 1 ano civil, não podendo ser prorrogável, pelo que o contrato que o Município de Loures venha a celebrar para a aquisição dos combustíveis em causa, terá o início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2027 e o seu termo a 31 de dezembro de 2027;
- E. Para efeitos de concretização da contratação pretendida de fornecimento continuado de combustíveis a granel - gasóleo simples e gasolina simples, através do procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o “Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários em Portugal Continental”, é necessário que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a realização de despesa com a aquisição dos combustíveis em causa, delibere aderir ao procedimento centralizado em apreço, identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e a localização e capacidade dos depósitos de combustível do Município, aprovar o montante estimado para realização de despesa com tal fornecimento e comunicar os termos da sua deliberação à ESPAP;

F. De outro passo, a ESPAP e o Município de Loures carecem de celebrar um contrato de mandato administrativo, com representação, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal e assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal enquanto representante, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures no que se mostrar necessário ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual, à semelhança de contrato de mandato administrativo que foi celebrado para anteriores aquisições centralizadas, mormente para a aquisição de combustíveis;

G. Uma vez que a minuta do referido contrato de mandato administrativo apenas será disponibilizada pela ESPAP após o encerramento do período de recolha de necessidades, e dado que, à data da sujeição desta proposta a deliberação camarária, ainda não se disporá da dita minuta do contrato de mandato administrativo, mostra-se apropriado que a Câmara Municipal delibere delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência para a aprovação do contrato de mandato administrativo em causa e assinatura do mesmo em representação;

H. Para efeitos de concretização da identificação e quantificação das necessidades dos combustíveis, bem como a localização e capacidade dos depósitos de combustível do Município, a fornecer à ESPAP, conclui-se pela necessidade de 360.000L (trezentos e sessenta mil litros) de gasóleo simples, pela necessidade de 55.000L (cinquenta e cinco mil litros) de gasolina simples e pela existência de 3 depósitos de combustível, dos quais 2 são para gasóleo simples e cada um com capacidade de 24.000 litros e 1 é para gasolina simples e com capacidade de 10.000 litros, localizando-se tais depósitos no Posto Municipal de Combustíveis de Loures, sito na Rua Funchal (Oficinas Municipais de Loures), Fanqueiro, 2670-364 Loures;

I. Tendo presente as necessidades identificadas no considerando anterior, conforme informação n.º 65/DLTO/DGT/EA, datada de 08 de maio de 2026, sob registo Webdoc E/79730/2026, o montante do preço estimado para a satisfação das necessidades a contratar, e a informar à ESPAP, é de €697.740,00 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal devida;

J. Todavia, e não obstante a estimativa de realização de despesa no montante

identificado no considerando anterior, mostra-se adequado não ser fixado preço base no procedimento de molde a ser acomodado o preço contratual que venha a resultar da adjudicação, ainda que tal preço seja superior ao montante da despesa estimada, sendo certo que o procedimento do tipo que vai ser usado permite a celebração de contratos de qualquer valor e a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, não está sujeita a limites máximos de autorização de despesa. Assim, o próprio cabimento efetuado, tendo por referência o montante do preço estimado pelo Município, poderá ter que ser ajustado face ao que a ESPAP venha a informar sobre essa matéria, previamente ao lançamento do procedimento centralizado aqui em causa;

K. De acordo com a indicação do serviço requisitante, os gestores do contrato a nomear deverão ser o (...), com o número de telefone (...) e email (...)[@cm-loures.pt](mailto:(...)<u>@cm-loures.pt</u></a>, o qual assumirá a condição de Gestor Operacional do contrato e o (...), com o número de telefone (...), e email (...)<a href=), o qual assumirá a condição de Gestor Financeiro do contrato, pelo que, nesta proposta, também assim se propõe.

L. A respetiva despesa do Município de Loures está prevista e ocorrerá pelas rubricas 070303 02010201 02010201 2013 A 36 e pela rubrica 070303 02010202 2013 A 37.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 36.º, n.º 1, 47.º, n.º 5, 290.º-A e 259.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), delibere o seguinte:

1. Aderir ao procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o “Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários em Portugal Continental”, autorizar a realização de despesa com a aquisição dos combustíveis em causa no montante global estimado em €697.740,00 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal devida, sem prejuízo de eventual necessidade de cabimentação de valor diferente, bem como

identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e a localização e capacidade dos depósitos de combustível do Município, e serem comunicados os termos da sua deliberação à ESPAP.

2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do contrato de mandato administrativo, com representação, a assinar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures, no processo de aquisição dos combustíveis, mediante o procedimento centralizado em causa nesta proposta;
3. Aprovar como gestores do contrato as pessoas identificadas no considerando K. desta proposta, *in casu*, o (...) e o (...).

(...)

Loures, 12 de junho de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal

(...)

***(Aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador eleitos pelo Partido Social Democrata e do Senhor Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo CHEGA)***

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 394/2026-  
PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DO  
CONTRATO 52/ACON/2023; - A MINUTA DA  
MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A  
NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA  
DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA HUMANA A INSTALAÇÕES  
MUNICIPAIS, SUBSCRITA PELO SR.  
VEREADOR ANDRÉ ANTUNES**

Considerando que:

- A. Na sequência de procedimento aquisitivo, do tipo consulta prévia, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57612/DCP/2023, foi adjudicada, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua 40.ª reunião ordinária, em 26 de abril de 2023, à entidade Ronsegur – Rondas e

Segurança, S.A., a prestação de serviços de vigilância e segurança, no âmbito do lote 3 do Acordo Quadro AQ-VS-2022, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP);

- B. A 6 de junho de 2023 foi outorgado o contrato n.º 52/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de julho de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos;
- C. No âmbito da execução do contrato n.º 52/ACON/2023, veio a cocontratante, Ronsegur – Rondas e Segurança, S.A., através da comunicação com o registo E/21443/2026, posteriormente aperfeiçoada pela comunicação complementar com o registo E/45106/2026, requerer a atualização extraordinária do preço contratual estabelecido, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicado ao setor de vigilância e segurança, outorgado entre a Associação Nacional das Empresas de Segurança, Roubo e Fogo - AESIRF e a ASSP - Associação Sindical da Segurança Privada e o SUSP - Sindicato Unificado da Segurança Privada, peticionando a atualização dos valores contratados em 5,76%, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, juntando para o efeito relatório financeiro subscrito por contabilista certificado ;
- D. Foi solicitado parecer jurídico (cfr. registo E/47988/2026), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que "(...) resulta declarado, no que respeita ao ano de 2026, que o aumento da retribuição mínima mensal garantida para um trabalhador com a categoria de vigilante, decorrente da revisão parcial do CCT, que implicou uma nova tabela salarial aplicável ao setor de vigilância, teve impacto substancial no contrato celebrado, já que a componente mão-de-obra indexada àquela remuneração foi o fator determinante na formação do preço e representa 93,24% do valor total do contrato. É apresentada, ainda, nota justificativa de preço mensal, donde resulta que os custos com salários e outros encargos com trabalhadores sofreram, desde o início de 2026, um aumento de 5,76% na sequência da entrada em vigor do BTE n.º 5, de 08 de fevereiro de 2025.(...) considerando a certificação, por contabilista da empresa, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que, atendendo ao disposto no

Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, conjugada com a Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, que veio regulamentar aquela disposição legal de valor reforçado e com o BTE n.º 5 de 8 de fevereiro de 2025, estão reunidos os requisitos para a atualização extraordinária do preço do contrato em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas (...) nomeadamente a atualização em 5,76% sobre 93,24% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2026 (...).”

E. O órgão competente para autorizar a atualização extraordinária de preços, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, é a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, conjugada com a Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, e com o BTE n.º 5, de 8 de fevereiro de 2025:

1. A atualização extraordinária do preço do contrato 52/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 5,76% sobre 93,24% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, no valor total de 30.317,25€ (trinta mil, trezentos e dezassete euros e vinte e cinco centésimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA;
2. Aprovar a minuta da modificação objetiva ao contrato n.º 52/ACON/2023;
3. Notificar a cocontratante da deliberação tomada.

Loures, 12 de junho de 2026

O Vereador

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**NOTA DA REDAÇÃO:** A Minuta da Modificação Objetiva ao Contrato n.º 52/ACON/2023 celebrado entre o Município de Loures e a Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 395/2026-PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E PORTELA, LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO PROJETO DE HIDROTERAPIA, SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO**

Considerando que:

- A. No âmbito do Projeto de Hidroterapia, foi solicitada a colaboração das Associações dos Bombeiros Voluntários de Bucelas, Moscavide e Portela, Loures, Camarate e Sacavém para assegurar a totalidade do transporte de alunos, durante o ano letivo de 2025/2026, das respetivas escolas para as quatro piscinas municipais do concelho;
- B. Os alunos foram identificados pelas equipas de ensino especial de cada Agrupamento de Escolas do Concelho cuja área de influência geográfica é das referidas Associações Humanitárias;
- C. A parceria assentou num valor de transferência para cada transporte/percurso de 60,00€ (sessenta euros).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência do apoio financeiro às Associações de Bombeiros parceiras, numa 1ª tranche, relativo ao ano letivo 2025/2026, num total 42.540€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta euros), nos moldes previstos na informação n.º 116/DE/DISE/RC, datada de 02 de junho de 2026, que faz parte integrante da presente proposta.

Loures, 12 de junho de 2026

O Vereador

(...)

**(Aprovada por unanimidade)**

**NOTA DA REDAÇÃO:** O Extrato da Informação n.º 116/DE/DISE/RC, (E/96156/2026) de 02.06.2026, está disponibilizado em Anexo nas páginas finais da presente edição.



UNIDADES ORGÂNICAS

## BEM-ESTAR ANIMAL



**INFORMAÇÃO n.º 136**

de 3 de junho de 2026

sobre a qual foi exarado despacho de concordância, datado de 9 de junho de 2026, pela Sra. Vereadora, Paula Magalhães

(registo E/96926/2026)

## SUBSTITUIÇÃO NA AUSÊNCIA DA SIGNATÁRIA

Considerando a ausência da signatária por motivo de férias, proponho que a minha substituição seja assegurada pela Eng.ª Zélia Maria Nunes Lourenço nos dias 5, 11 e 12 de junho, e pela Dra. Joana Cristina Pacheco no dia 15 de junho, com as competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 521/2025, de 06/11/2025.

Em caso de concordância, mais se propõe a divulgação da presente informação, pela DAG/DMAG/Expediente.

À consideração da Sra. Vereadora Paula Magalhães.

A Chefe da Divisão de Bem-Estar Animal

(a) *Virgínie Ganhão*

## AMBIENTE E TERRITÓRIO



**INFORMAÇÃO n.º E/100769/2026**

de 11 de junho de 2026

sobre a qual foi exarado despacho de concordância, datado de 11 de junho de 2026, pelo Sr. Vereador, Nuno Dias

(registo E/100769/2026)

## SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS

Considerando a ausência do signatário, no período compreendido entre 15 de junho a 19 de junho de 2026, por motivo de férias, propõe-se nos termos do disposto no artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências que me foram delegadas por despacho n.º 541/202 5 de 14/11/2025, pelo Sr. Vereador Nuno Dias, que as mesmas sejam asseguradas pelo Sr. Arqt. Filipe Dias, Chefe da DFU.

Caso a presente proposta mereça despacho superior de concordância, deverá ser dado conhecimento à DAG/DMAG/ Expediente para efeitos de divulgação.

Diretor do Departamento da Gestão e Reconversão Urbanística  
Jorge Garcias, Arqt.º

(a) *Jorge Garcias*



**INFORMAÇÃO n.º 121/DEP/JF**

de 27 de maio de 2026

sobre a qual foi exarado despacho de concordância, datado de 7 de junho de 2026, pela Sra. Diretora do Departamento de Obras Municipais, Ana Luísa Melo Ferreira

(registo E/91793/2026)

## SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DA DEP - PERÍODO DE FÉRIAS (JUNHO)

Considerando a ausência do signatário, por motivo de férias, no período de 05-06-2026 a 12-06-2026, proponho que a minha substituição seja assegurada, com as competências que me foram subdelegadas no Despacho n.º 556/2025 de 14 de novembro de 2026, pelo seguinte Técnico Superior:

Nome	Nº Inform.	Período
Eugénio Manuel Santos Nunes, eng.	40496	5 a 12 de Junho

Adicionalmente, proponho que caso a presente informação mereça despacho superior favorável, a mesma seja remetida à DAG/DMAG/Expediente, para divulgação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão  
João Félix, arq.

(a) *João Félix*



**INFORMAÇÃO n.º**  
**03/DPU/DEPU/DO/2026**  
**de 17 de junho de 2026**

**sobre a qual foi exarado**  
**despacho de concordância,**  
**datado de 17 de junho de 2026,**  
**pela Sra. Diretora do Departamento de**  
**Planeamento Urbano, Ângela Ferreira**

**(registo E/105194/2026)**

**SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS**  
**DO CHEFE DIVISÃO DE ESTUDOS E**  
**PLANEAMENTO URBANO**

Considerando a ausência ao serviço do signatário, no período compreendido entre 23 de junho a 10 de julho de 2026, por motivo de gozo de férias, propõem-se nos termos do disposto no artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências que me foram delegadas por despacho n.º 571/2025 de 14/11/2025, pela Sra. Diretora do DPU, que as mesmas sejam asseguradas pelo técnico superior Maria José Pereira Almeida Cachaço, ArqtPais.

Em caso de Concordância, mais se propõe a divulgação da presente informação, pelo DAG/DMAG/Expediente.

À consideração superior,

A Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento  
Urbano  
Diogo d'Orey, Arqtº  
(Por subdelegação de competências conforme despacho n.º  
571/2025, de 14 de novembro)

(a) *Diogo Andersen Albuquerque Orey*

**COESÃO SOCIAL**



**INFORMAÇÃO n.º 06/DH/DPGH/CS**  
**de 11 de junho de 2026**

**sobre a qual foi exarado**  
**despacho de concordância,**  
**datado de 11 de junho de 2026,**  
**pela Sra. Diretora do Departamento de**  
**Habituação, Patrícia Guedes**

**(registo E/101018/2026)**

**SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE**  
**PROMOÇÃO E GESTÃO DA HABITAÇÃO -**  
**PERÍODO DE FÉRIAS – 15/06/2026 A**  
**19/06/2026**

Considerando a ausência da signatária, por motivo de gozo de férias, proponho que as competências que me foram subdelegadas, através do despacho n.º 577/2025 de 19/11/2025, pela Sr.ª. Diretora do Departamento de Habitação Dr.ª. Patrícia Guedes, sejam asseguradas pela Técnica Superior, Dr.ª Sara Flores Silveira, no período compreendido entre o dia 15 de junho e 19 de junho de 2026.

Neste sentido, e em caso de concordância superior, propõe-se o encaminhamento da presente informação para a DAG/DMAG/EXPEDIENTE, para a respetiva divulgação.

À Consideração Superior,

Chefe de Divisão

(a) *Cristina Silvestre*



**INFORMAÇÃO n.º 06/DRS/RDRC**  
**de 11 de junho de 2026**

**sobre a qual foi exarado  
despacho de concordância,  
datado de 11 de junho de 2026,  
pela Sra. Diretora do Departamento de  
Igualdade e Desenvolvimento Social, Lucia  
Santos**

**(registo E/100762/2026)**

**SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS DA  
CHEFE DE DIVISÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS**

Considerando a ausência da signatária durante o período de férias de 19 a 22 de junho, proponho que a minha substituição seja assegurada, com as competências que me foram subdelegadas através do despacho n.º 553/2025 de 17/11/2025, pelo Coordenador Luis Atafona (Área de Gestão e Apoio às Instituições Sociais).

Caso a presente informação tenha despacho superior favorável, proponho que esta seja remetida ao DAG/DMAG/Expediente, para divulgação.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão de Respostas Sociais

(a) *Rita Rodrigues Cabaço*



**INFORMAÇÃO n.º 319/DE-DASE/PF**  
**de 8 de junho de 2026**

**sobre a qual foi exarado  
despacho de concordância,  
datado de 16 de junho de 2026,  
pelo Sr. Diretor do Departamento de  
Educação, Nuno Miguel Oliveira Galhardo**

**(registo E/99255/2026)**

**SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE  
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PERÍODO DE  
FÉRIAS**

Considerando a ausência do signatário por motivo de férias, entre os dias 22 e 25 de junho, proponho que a minha substituição seja assegurada pela Técnica Superior Lúcia Carla

Castanheira Meneses, com as competências que me foram subdelegadas através do Despacho n.º 548/2025 de 17 de novembro de 2025 (E/190621/2025) do Sr. Diretor do Departamento de Educação Dr. Nuno Galhardo.

Caso seja aprovado superiormente, proponho ainda o envio desta informação à DAG/DMAG/Expediente, para divulgação.

À consideração superior.

Chefe de Divisão

(a) *Pedro Fonseca*



**INFORMAÇÃO n.º 84/DGPE/RB**  
**de 13 de junho de 2026**

**sobre a qual foi exarado  
despacho de concordância,  
datado de 17 de junho de 2026,  
pelo Sr. Diretor do Departamento de  
Educação, Nuno Miguel Oliveira Galhardo**

**(registo E/102240/2026)**

**SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE  
GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR**

Considerando a ausência do signatário, no período de 22 a 26 de junho de 2026, e a necessidade de assegurar o regular funcionamento desta Divisão, propõe-se que as competências que me foram subdelegadas pelo Sr. Diretor de Departamento de Educação Dr. Nuno Miguel de Oliveira Galhardo, através do Despacho n.º 731/2025 de 02/12/2025, sejam asseguradas pela Técnica Superior Dr.ª Ana Cristina Pereira Sales Madeira, da DGPE/IRE.

Em caso de concordância, propõe-se o envio desta informação ao DAG/DMAG/Expediente para divulgação.

O Chefe de Divisão de Gestão do Parque  
Escolar,  
Ricardo Batista, arq.º

(a) *Ricardo Batista*



**INFORMAÇÃO n.º E/102898/2026**  
de 15 de junho de 2026

sobre a qual foi exarado  
despacho de concordância,  
datado de 15 de junho de 2026,  
pelo Sr. Vereador, André Antunes

(registo E/102898/2026)

**SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS**

À consideração do Sr. Vereador André Antunes:

Considerando a ausência da signatária, por motivo de gozo de férias, no período compreendido entre 22 de junho e 17 de julho de 2026, proponho que a minha substituição, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 497/2025, de 11 de novembro, seja assegurada nos seguintes termos:

- Pelo Sr. Chefe de Divisão de Modernização e Administração Geral, Dr. Nelson Filipe Joaquim Nunes, no período compreendido entre 22 de junho e 6 de julho de 2026;
- Pela Sra. Chefe de Divisão de Património Documental e Apoio Técnico, Dra. Graciete de Jesus Morais Coelho Ramalheiro, no período compreendido entre 7 e 17 de julho de 2026.

Mais se propõe o envio da presente informação ao DAG/DMAG/Expediente para divulgação.

A Diretora do Departamento de Administração  
Geral

(Despacho de subdelegação de competências n.º 497/2025, de  
11 de novembro)

(a) *Paula Marreiros*



**INFORMAÇÃO n.º 106/2026**  
de 17 de junho de 2026

sobre a qual foi exarado  
despacho de concordância,  
datado de 18 de junho de 2026,  
pela Sra. Diretora do Departamento Financeiro  
e Controlo de Gestão, Maria do Carmo Carrão  
Graça

(registo E/106069/2026)

**PERÍODO DE FÉRIAS - SUBSTITUIÇÃO**

Considerando a ausência da signatária por motivo de férias entre os dias 22 e 26 de junho de 2026 proponho que a minha substituição seja assegurada pelo Técnico Superior Paulo Jorge Paulino Pereira Brito, com as competências que me foram subdelegadas pela Sr.ª Diretora do DFCG, no Despacho n.º 810/2025, de 20/11/2025.

Em caso de concordância, propõe se o envio da presente informação ao DAG/DMAG/Expediente para divulgação.

À Consideração superior

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(a) *Paula Branco Marques*



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 372/2026**

**6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026**

**E**

**OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **6ª Alteração Permutativa**

**Orçamento 2026**

**Grandes Opções do Plano 2026-2030**

**RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS**

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos Diretos	85.996.274,16	77.114.903,52			77.114.903,52
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7.744.407,73	8.250.632,00			8.250.632,00
Rendimentos de Propriedade	1.779.413,87	1.923.249,00			1.923.249,00
Transferências Correntes	70.949.530,55	86.118.868,01			86.118.868,01
Venda de Bens e Serviços Correntes	10.307.114,23	12.600.907,50			12.600.907,50
Outras Receitas Correntes	12.019.849,60	31.177.897,00			31.177.897,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>188.796.590,14</b>	<b>217.186.457,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.186.457,03</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Venda de Bens de Investimento	942.836,84	148.160,00			148.160,00
Transferências de Capital	73.400.929,77	75.994.719,56		9.347,00	75.985.372,56
Ativos Financeiros	661.301,48	661.301,00			661.301,00
Passivos Financeiros	27.583.304,67	34.627.107,48			34.627.107,48
Outras Receitas de Capital	280.258,00	332.602,00			332.602,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>102.868.630,76</b>	<b>111.763.890,04</b>	<b>0,00</b>	<b>9.347,00</b>	<b>111.754.543,04</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
Reposições não Abat.nos Pagamentos	24.802,69	22.878,00			22.878,00
Saldo da Gerência Anterior	18.582.116,04	25.559.939,60			25.559.939,60
<b>Total Outras Receitas</b>	<b>18.606.918,73</b>	<b>25.582.817,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.582.817,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>310.272.139,63</b>	<b>354.533.164,67</b>	<b>0,00</b>	<b>9.347,00</b>	<b>354.523.817,67</b>

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Despesas com Pessoal	76.447.656,95	85.064.766,81	82.000,00	82.000,00	85.064.766,81
Aquisição de Bens e Serviços	67.481.864,63	72.882.447,53	1.741.705,40	778.281,35	73.845.871,58
Juros e Outros Encargos	2.971.919,65	3.463.826,00			3.463.826,00
Transferências Correntes	37.145.207,06	39.313.393,34	21.500,00	146.225,04	39.188.668,30
Subsídios	1.642.560,78	1.955.000,00			1.955.000,00
Outras Despesas Correntes	2.153.838,61	3.210.951,36	400,00		3.211.351,36
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>187.843.047,68</b>	<b>205.890.385,04</b>	<b>1.845.605,40</b>	<b>1.006.506,39</b>	<b>206.729.484,05</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Aquisição de Bens de Capital	110.490.295,96	132.272.998,63	120.000,00	1.003.446,01	131.389.552,62
Transferências de Capital	4.199.959,27	5.111.315,00	114.500,00	79.500,00 €	5.146.315,00
Ativos Financeiros	500,00	1.500,00			1.500,00
Passivos Financeiros	7.738.236,72	11.256.866,00			11.256.866,00
Outras Despesas de Capital	100,00	100,00			100,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>122.429.091,95</b>	<b>148.642.779,63</b>	<b>234.500,00</b>	<b>1.082.946,01</b>	<b>147.794.333,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>310.272.139,63</b>	<b>354.533.164,67</b>	<b>2.080.105,40</b>	<b>2.089.452,40</b>	<b>354.523.817,67</b>

## Princípio do Equilíbrio Orçamental

De acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o cálculo do equilíbrio orçamental à data.

<b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL</b>	
<b>RECEITA CORRENTE BRUTA &gt;= [ DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZOS ]</b>	
	<b>6ª Alteração Permutativa 2026</b>
RECEITA CORRENTE BRUTA	217.186.457,03 (1)
SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL APLICADO NA DESPESA CORRENTE	11.907.905,92 (2)
TOTAL	229.094.362,95 (3)
DESPESA CORRENTE	206.729.484,05 (4)
MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES*	6.054.560,29 (5)
DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES	212.784.044,34 (6)
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL [ (3) - (6) ]	16.310.318,61 (7)
MONTANTE MÁXIMO DAS DESPESAS CORRENTES A CONSIDERAR [ (4) + (7) ]	223.039.802,66
RÁCIO [ (3) / (6) ]	1,08

\* O cálculo da média das amortizações dos empréstimos de MLP, de acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é de 6.054.560,29€.



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

# **Alteração Permutativa**

## **Orçamento Receita**

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
R91	Transferências de capital		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
R912	Exterior - U E		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
1009	RESTO DO MUNDO		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
10090101	FUNDOS COMUNITARIOS		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
1009010135	PT 2030		200.000,00		9.347,00		190.653,00	
100901013511	RESILIENCIA TERRITORIAL E TRANSFORMAÇÃO URBANA NA AÇÃO CLIMATICA - TRUCLIM	P	200.000,00		9.347,00		190.653,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			200.000,00		9.347,00		190.653,00	
Total de Receitas Efetivas			200.000,00		9.347,00		190.653,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			200.000,00		9.347,00		190.653,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

# Alteração Permutativa

## Orçamento Despesa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.955.447,10	82.000,00	82.000,00		5.955.447,10	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.010.131,50	5.000,00	82.000,00		4.933.131,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		320.345,50	5.000,00			325.345,50	
0102	CÂMARA MUNICIPAL - CM		320.345,50	5.000,00			325.345,50	
010201	CÂMARA MUNICIPAL - CM		320.345,50	5.000,00			325.345,50	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		320.345,50	5.000,00			325.345,50	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		320.345,50	5.000,00			325.345,50	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	P	320.345,50	5.000,00			325.345,50	
06	DIREÇÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT. E FINANCEIRA - DMAF		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
0603	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
060301	DRH - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
01011301	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		4.689.786,00		82.000,00		4.607.786,00	
0101130101	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	P	1.532.934,00		41.000,00		1.491.934,00	
0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	P	3.156.852,00		41.000,00		3.115.852,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		928.431,15	60.000,00			988.431,15	
06	DIREÇÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT. E FINANCEIRA - DMAF		928.431,15	60.000,00			988.431,15	
0603	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH		928.431,15	60.000,00			988.431,15	
060301	DRH - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		928.431,15	60.000,00			988.431,15	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		928.431,15	60.000,00			988.431,15	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		928.431,15	60.000,00			988.431,15	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	P	928.431,15	60.000,00			988.431,15	
D13	Segurança social		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
0102	CÂMARA MUNICIPAL - CM		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
010201	CÂMARA MUNICIPAL - CM		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		16.884,45	17.000,00			33.884,45	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	P	16.884,45	17.000,00			33.884,45	
D2	Aquisição de bens e serviços		37.757.889,02	1.741.705,40	778.281,35		38.721.313,07	
Total de Despesas Correntes			5.955.447,10	82.000,00	82.000,00		5.955.447,10	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.955.447,10	82.000,00	82.000,00		5.955.447,10	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.955.447,10	82.000,00	82.000,00		5.955.447,10	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
04	DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL - DBA		102.385,00	15.000,00	7.000,00		110.385,00	
0401	DBA - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		41.830,00	15.000,00	1.000,00		55.830,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		41.830,00	15.000,00	1.000,00		55.830,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		5.000,00		1.000,00		4.000,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	5.000,00		1.000,00		4.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		36.830,00	15.000,00			51.830,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	36.830,00	15.000,00			51.830,00	
0402	UNIDADE DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL - UCRO		60.555,00		6.000,00		54.555,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		60.555,00		6.000,00		54.555,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		60.555,00		6.000,00		54.555,00	
020121	OUTROS BENS	P	60.555,00		6.000,00		54.555,00	
05	ESTRUTURAS FLEXÍVEIS		201.135,62	2.656,70	14.156,70		189.635,62	
0504	DIVISÃO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE - DES		2.000,00		1.500,00		500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00		1.500,00		500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00		1.500,00		500,00	
020215	FORMAÇÃO	P	1.500,00		1.000,00		500,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	500,00		500,00			
0508	DIVISÃO PATRIMÓNIO CULTURAL E BIBLIOTECAS - DPCB		199.135,62	2.656,70	12.656,70		189.135,62	
050801	DIVISÃO PATRIMÓNIO CULTURAL E BIBLIOTECAS - DPCB		24.716,72		1.112,21		23.604,51	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		24.716,72		1.112,21		23.604,51	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		2.496,00		25,00		2.471,00	
020121	OUTROS BENS	P	2.496,00		25,00		2.471,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		22.220,72		1.087,21		21.133,51	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	22.220,72		1.087,21		21.133,51	
050802	UNIDADE DE PATRIMÓNIO E MUSEOLOGIA - UPM		111.841,15	2.500,00	11.387,79		102.953,36	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		111.841,15	2.500,00	11.387,79		102.953,36	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		21.000,00	2.500,00			23.500,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		21.000,00	2.500,00			23.500,00	
02011603	OUTROS	P	21.000,00	2.500,00			23.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		90.841,15		11.387,79		79.453,36	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	90.841,15		11.387,79		79.453,36	
050803	UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA PÚBLICA - UBLP		62.577,75	156,70	156,70		62.577,75	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		62.577,75	156,70	156,70		62.577,75	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		17.312,50	156,70			17.469,20	
020121	OUTROS BENS	P	17.312,50	156,70			17.469,20	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		45.265,25		156,70		45.108,55	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	45.265,25		156,70		45.108,55	
06	DIREÇÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT. E FINANCEIRA - DMAF		17.429.194,55	283.599,01			17.712.793,56	
Total de Despesas Correntes			6.258.967,72	99.656,70	103.156,70		6.255.467,72	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			6.258.967,72	99.656,70	103.156,70		6.255.467,72	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.258.967,72	99.656,70	103.156,70		6.255.467,72	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0602	DEPART. DE MARCA, ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO - DMC		601.500,00	20.000,00			621.500,00	
060203	DIVISÃO DE MARCA E COMUNICAÇÃO - DMC		601.500,00	20.000,00			621.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		601.500,00	20.000,00			621.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		601.500,00	20.000,00			621.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	564.000,00	19.500,00			583.500,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	37.500,00	500,00			38.000,00	
0605	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG		16.827.694,55	263.599,01			17.091.293,56	
060502	DIVISÃO MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAG		16.827.694,55	263.599,01			17.091.293,56	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		16.827.694,55	263.599,01			17.091.293,56	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		16.827.694,55	263.599,01			17.091.293,56	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	3.815.581,79	66.121,00			3.881.702,79	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	3.297.993,07	25.000,00			3.322.993,07	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	9.714.119,69	172.478,01			9.886.597,70	
07	DIREÇÃO MUNICIPAL AMBIENTE E TERRITÓRIO - DMAT		5.770.641,66	506.604,80	147.500,00		6.129.746,46	
0702	DEPARTAMENTO DO AMBIENTE - DA		1.101.961,66	20.000,00	20.000,00		1.101.961,66	
070202	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AMBIENTAIS - DSPA		1.101.961,66	20.000,00	20.000,00		1.101.961,66	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.101.961,66	20.000,00	20.000,00		1.101.961,66	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.101.961,66	20.000,00	20.000,00		1.101.961,66	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	332.537,04		10.000,00		322.537,04	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	358.062,00	20.000,00			378.062,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	411.362,62		10.000,00		401.362,62	
0703	DEPARTAMENTO LOGISTICA, TRANSP. E OFICINAS - DLTO		443.995,00	36.604,80			480.599,80	
070302	DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES - DGT		443.995,00	36.604,80			480.599,80	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		443.995,00	36.604,80			480.599,80	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		443.995,00	36.604,80			480.599,80	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	P	443.995,00	36.604,80			480.599,80	
0704	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO - DPU		800.574,00		7.500,00		793.074,00	
070401	DPU - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		800.574,00		7.500,00		793.074,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		800.574,00		7.500,00		793.074,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		800.574,00		7.500,00		793.074,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	800.574,00		7.500,00		793.074,00	
0706	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - DOM		3.424.111,00	450.000,00	120.000,00		3.754.111,00	
070601	DOM - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		875.111,00	350.000,00			1.225.111,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		875.111,00	350.000,00			1.225.111,00	
Total de Despesas Correntes			26.034.692,93	439.860,51	130.656,70		26.343.896,74	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			26.034.692,93	439.860,51	130.656,70		26.343.896,74	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.034.692,93	439.860,51	130.656,70		26.343.896,74	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		875.111,00	350.000,00			1.225.111,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	875.111,00	350.000,00			1.225.111,00	
070603	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - DEM		700.000,00		100.000,00		600.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		700.000,00		100.000,00		600.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		700.000,00		100.000,00		600.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	700.000,00		100.000,00		600.000,00	
070604	DIVISÃO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - DCAD		1.849.000,00	100.000,00	20.000,00		1.929.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.849.000,00	100.000,00	20.000,00		1.929.000,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.849.000,00	100.000,00	20.000,00		1.929.000,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	745.000,00	100.000,00			845.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	1.104.000,00		20.000,00		1.084.000,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS		14.254.532,19	933.844,89	609.624,65		14.578.752,43	
0802	DEPARTAMENTO CULTURA, DESPORTO, JUV. SAÚDE - DCDJS		521.160,00	1.800,00	38.404,80		484.555,20	
080202	DIVISÃO DE SAÚDE - DS		202.660,00		36.604,80		166.055,20	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		202.660,00		36.604,80		166.055,20	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		202.660,00		36.604,80		166.055,20	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	202.660,00		36.604,80		166.055,20	
080205	DIVISÃO DA ATIVIDADE CULTURAL - DAC		318.500,00	1.800,00	1.800,00		318.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		318.500,00	1.800,00	1.800,00		318.500,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		27.000,00	1.800,00			28.800,00	
020121	OUTROS BENS	P	27.000,00	1.800,00			28.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		291.500,00		1.800,00		289.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	291.500,00		1.800,00		289.700,00	
0803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - DE		13.608.972,19	663.194,89	569.969,85		13.702.197,23	
080303	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA - DISE		1.229.874,99	275.214,90			1.505.089,89	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.229.874,99	275.214,90			1.505.089,89	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.229.874,99	275.214,90			1.505.089,89	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.229.874,99	275.214,90			1.505.089,89	
080304	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DASE		12.379.097,20	387.979,99	569.969,85		12.197.107,34	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		12.379.097,20	387.979,99	569.969,85		12.197.107,34	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		10.665.636,00		569.969,85		10.095.666,15	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	10.665.636,00		569.969,85		10.095.666,15	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.713.461,20	387.979,99			2.101.441,19	
020210	TRANSPORTES		1.343.700,00	95.000,00			1.438.700,00	
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1.343.700,00	95.000,00			1.438.700,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	369.761,20	292.979,99			662.741,19	
0804	DEPARTAMENTO IGUALDADE E DESENV. SOCIAL - DIDS		124.400,00	268.850,00	1.250,00		392.000,00	
080402	DIVISÃO DE RESPOSTA SOCIAIS - DRS		94.803,99	268.850,00	850,00		362.803,99	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		94.803,99	268.850,00	850,00		362.803,99	
Total de Despesas Correntes			43.588.936,12	1.554.855,40	859.031,35		44.284.760,17	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			43.588.936,12	1.554.855,40	859.031,35		44.284.760,17	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			43.588.936,12	1.554.855,40	859.031,35		44.284.760,17	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		12.300,00	18.000,00	850,00		29.450,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	1.000,00	18.000,00			19.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	11.300,00		850,00		10.450,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		82.503,99	250.850,00			333.353,99	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	82.503,99	250.850,00			333.353,99	
080403	DIVISÃO DE IGUALDADE E CIDADANIA - DIC		29.596,01		400,00		29.196,01	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		29.596,01		400,00		29.196,01	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		29.596,01		400,00		29.196,01	
020121	OUTROS BENS	P	29.596,01		400,00		29.196,01	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.181.300,00	21.500,00	146.225,04		3.056.574,96	
D41	Transferências correntes		3.181.300,00	21.500,00	146.225,04		3.056.574,96	
D411	Administrações Públicas		1.439.000,00	1.500,00	103.225,04		1.337.274,96	
D4115	Administração Local		1.439.000,00	1.500,00	103.225,04		1.337.274,96	
05	ESTRUTURAS FLEXÍVEIS		5.000,00	1.500,00			6.500,00	
0504	DIVISÃO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE - DES		5.000,00	1.500,00			6.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00	1.500,00			6.500,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5.000,00	1.500,00			6.500,00	
040501	CONTINENTE		5.000,00	1.500,00			6.500,00	
04050108	OUTROS		5.000,00	1.500,00			6.500,00	
0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	P	5.000,00	1.500,00			6.500,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS		1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
0803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - DE		1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
080302	DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR - DGPE		1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
040501	CONTINENTE		1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	P	1.434.000,00		103.225,04		1.330.774,96	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.742.300,00	20.000,00	43.000,00		1.719.300,00	
04	DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL - DBA		8.000,00		8.000,00			
0401	DBA - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		8.000,00		8.000,00			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.000,00		8.000,00			
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		8.000,00		8.000,00			
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		8.000,00		8.000,00			
04070105	OUTRAS	P	8.000,00		8.000,00			
05	ESTRUTURAS FLEXÍVEIS			10.000,00			10.000,00	
0508	DIVISÃO PATRIMÓNIO CULTURAL E BIBLIOTECAS - DPCB			10.000,00			10.000,00	
050802	UNIDADE DE PATRIMÓNIO E MUSEOLOGIA - UPM			10.000,00			10.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000,00			10.000,00	
Total de Despesas Correntes			45.160.336,12	1.825.205,40	971.506,39		46.014.035,13	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			45.160.336,12	1.825.205,40	971.506,39		46.014.035,13	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			45.160.336,12	1.825.205,40	971.506,39		46.014.035,13	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00			10.000,00	
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00			10.000,00	
	04070105 OUTRAS			10.000,00			10.000,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS	P	1.734.300,00	10.000,00	35.000,00		1.709.300,00	
0803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - DE		1.414.000,00	10.000,00			1.424.000,00	
080304	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DASE		1.414.000,00	10.000,00			1.424.000,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.414.000,00	10.000,00			1.424.000,00	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.414.000,00	10.000,00			1.424.000,00	
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.414.000,00	10.000,00			1.424.000,00	
	04070105 OUTRAS	P	1.414.000,00	10.000,00			1.424.000,00	
0804	DEPARTAMENTO IGUALDADE E DESENV. SOCIAL - DIDS		320.300,00		35.000,00		285.300,00	
080401	DIDS - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		320.300,00		35.000,00		285.300,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		320.300,00		35.000,00		285.300,00	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		320.300,00		35.000,00		285.300,00	
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		320.300,00		35.000,00		285.300,00	
	04070105 OUTRAS	P	320.300,00		35.000,00		285.300,00	
D5	Outras despesas correntes		2.100,00	400,00			2.500,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS		2.100,00	400,00			2.500,00	
0804	DEPARTAMENTO IGUALDADE E DESENV. SOCIAL - DIDS		2.100,00	400,00			2.500,00	
080403	DIVISÃO DE IGUALDADE E CIDADANIA - DIC		2.100,00	400,00			2.500,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100,00	400,00			2.500,00	
	0602 DIVERSAS		2.100,00	400,00			2.500,00	
	060203 OUTRAS		2.100,00	400,00			2.500,00	
	06020305 OUTRAS	P	2.100,00	400,00			2.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		44.605.880,51	120.000,00	1.003.446,01		43.722.434,50	
05	ESTRUTURAS FLEXÍVEIS		9.348,00		9.347,00		1,00	
0504	DIVISÃO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE - DES		9.348,00		9.347,00		1,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		9.348,00		9.347,00		1,00	
	0701 INVESTIMENTOS		9.348,00		9.347,00		1,00	
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		9.348,00		9.347,00		1,00	
	07010405 PARQUES E JARDINS	P	9.348,00		9.347,00		1,00	
06	DIREÇÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT. E FINANCEIRA - DMAF		75.000,00		12.500,00		62.500,00	
0602	DEPART. DE MARCA, ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO - DMAC		75.000,00		12.500,00		62.500,00	
060203	DIVISÃO DE MARCA E COMUNICAÇÃO - DMC		75.000,00		12.500,00		62.500,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		75.000,00		12.500,00		62.500,00	
	0701 INVESTIMENTOS		75.000,00		12.500,00		62.500,00	
Total de Despesas Correntes			46.896.736,12	1.845.605,40	1.006.506,39		47.735.835,13	
Total de Despesas de Capital			9.348,00		9.347,00		1,00	
Total de Despesas Efetivas			46.906.084,12	1.845.605,40	1.015.853,39		47.735.836,13	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			46.906.084,12	1.845.605,40	1.015.853,39		47.735.836,13	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		75.000,00		12.500,00		62.500,00	
07011002	OUTRO	P	75.000,00		12.500,00		62.500,00	
07	DIREÇÃO MUNICIPAL AMBIENTE E TERRITÓRIO - DMAT		44.521.532,51	120.000,00	981.599,01		43.659.933,50	
0706	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - DOM		44.521.532,51	120.000,00	981.599,01		43.659.933,50	
070603	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - DEM		33.366.531,51		275.000,00		33.091.531,51	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		33.366.531,51		275.000,00		33.091.531,51	
0701	INVESTIMENTOS		33.366.531,51		275.000,00		33.091.531,51	
070103	EDIFÍCIOS		33.366.531,51		275.000,00		33.091.531,51	
07010305	ESCOLAS	P	20.326.432,51		75.000,00		20.251.432,51	
07010399	OUTROS	P	13.040.099,00		200.000,00		12.840.099,00	
070604	DIVISÃO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - DCAD		11.155.001,00	120.000,00	706.599,01		10.568.401,99	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		11.155.001,00	120.000,00	706.599,01		10.568.401,99	
0701	INVESTIMENTOS		11.155.001,00	120.000,00	706.599,01		10.568.401,99	
070103	EDIFÍCIOS		10.220.001,00		656.599,01		9.563.401,99	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	690.000,00		20.000,00		670.000,00	
07010305	ESCOLAS	P	9.530.001,00		636.599,01		8.893.401,99	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		50.000,00		50.000,00		50.000,00	
07011002	OUTRO	P	50.000,00		50.000,00		50.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	885.000,00	120.000,00			1.005.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		2.607.637,00	114.500,00	79.500,00		2.642.637,00	
D71	Transferências de capital		2.607.637,00	114.500,00	79.500,00		2.642.637,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		2.607.637,00	114.500,00	79.500,00		2.642.637,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS		2.607.637,00	114.500,00	79.500,00		2.642.637,00	
0804	DEPARTAMENTO IGUALDADE E DESENV. SOCIAL - DIDS		2.607.637,00	114.500,00	79.500,00		2.642.637,00	
080401	DIDS - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		594.500,00	114.500,00			709.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		594.500,00	114.500,00			709.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		594.500,00	114.500,00			709.000,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		594.500,00	114.500,00			709.000,00	
08070104	OUTROS	P	594.500,00	114.500,00			709.000,00	
080402	DIVISÃO DE RESPOSTA SOCIAIS - DRS		2.013.137,00		79.500,00		1.933.637,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.013.137,00		79.500,00		1.933.637,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.013.137,00		79.500,00		1.933.637,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.013.137,00		79.500,00		1.933.637,00	
Total de Despesas Correntes			46.896.736,12	1.845.605,40	1.006.506,39		47.735.835,13	
Total de Despesas de Capital			45.200.380,51	234.500,00	1.003.446,01		44.431.434,50	
Total de Despesas Efetivas			92.097.116,63	2.080.105,40	2.009.952,40		92.167.269,63	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			92.097.116,63	2.080.105,40	2.009.952,40		92.167.269,63	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
08070104	OUTROS	P	2.013.137,00		79.500,00		1.933.637,00	
Total de Despesas Correntes			46.896.736,12	1.845.605,40	1.006.506,39		47.735.835,13	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			47.213.517,51	234.500,00	1.082.946,01		46.365.071,50	
Total de Despesas Efetivas			94.110.253,63	2.080.105,40	2.089.452,40		94.100.906,63	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			94.110.253,63	2.080.105,40	2.089.452,40		94.100.906,63	



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **Alteração Permutativa**

**Grandes Opções do Plano**



ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		2026	Pagamentos				Modificação (+/-)	
					Início C [4]	Fim C [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]		2029 [10]
2.1.2.1.	0701	2023 A 95	FFD EDUCAÇÃO - ESCOLA A TEMPO INTEIRO - ODS N° 2,4	080304/04070105	2023/01/01	2029/12/31	730.700,00	740.000,00					10.000,00
2.1.2.1.	08	2023 A 105	FFD EDUCAÇÃO - GESTÃO DE SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - ODS N°9	080304/020220	2023/01/01	2029/12/31	318.761,20	611.741,19					292.979,99
2.2.			Saúde				902.560,00	666.055,20					-236.604,80
2.2.2.			Campanhas de educação e sensibilização p/a saúde				902.560,00	666.055,20					-236.604,80
2.2.2.2.	10	2023 A 137	Projectos de saúde	080202/020203	2023/01/01	2029/12/31	202.560,00	166.055,20					-36.604,80
2.2.2.2.			FFD - Gestão, Manutenção e Conservação				172.560,00	166.055,20					-6.604,80
2.2.2.2.	14	2023 A 141	Imóveis - ODS 3	080202/020203	2023/01/01	2029/12/31	30.700,00						-30.000,00
2.2.2.4.			Const. Rep. e benefício de edifícios				700.700,00	500.000,00					-200.000,00
2.2.2.4.	05	2024 I 12	UNIDADE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS CAVALEIROS	070603/07010399	2024/01/01	2025/12/31	700.700,00	500.000,00					-200.000,00
2.3.			Segurança e acção social				1.349.468,54	1.269.879,33					-79.589,21
2.3.2.			Ação social				1.349.468,54	1.269.879,33					-79.589,21
2.3.2.2.			Intervir nas condições sociais				10.468,54	10.379,33					-89,21
2.3.2.2.	01	2020	AÇÃO SOCIAL - INTERVIR NAS CONDIÇÕES SOCIAIS				3.500,00	3.500,00					
2.3.2.2.	0102	2020 A 11	ESPAÇO VIDA - GABINETE DE APOIO À VIDA - ODS N° 16		2020/01/01	2029/12/31							
2.3.2.2.	0102	2020 A 11	OUTROS BENS	080402/020121			1.700,00	150,00					-850,00
2.3.2.2.	0102	2020 A 11	OUTROS SERVIÇOS	080402/020225			2.500,00	3.350,00					850,00
2.3.2.2.	13	2023 A 125	Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local - Território Camarate Umbos e Apelação (CUB) - Eixo "Cultura e Criatividade"	050803/020121	2023/01/01	2025/12/31	6.968,54	6.879,33					-89,21
2.3.2.3.			Desenvolvimento de Recursos Sociais				1.339.700,00	1.259.500,00					-79.500,00
2.3.2.3.	02	2021	APOIO A ENTIDADES DE CARATER SOCIAL				1.339.700,00	1.259.500,00					-79.500,00
2.3.2.3.	0202	2024 A 29	APOIO A ENTIDADES DE CARATER SOCIAL - PRR - ODS N° 1	080402/08070104	2024/01/01	2026/12/31	1.339.700,00	1.259.500,00					-79.500,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				11.254.975,73	11.411.606,74					156.631,01
2.4.2.			Ordenamento do território				801.774,00	793.074,00					-8.000,00
2.4.2.3.			Reabilitação e revitalização urbana				800.574,00	793.074,00					-7.500,00
2.4.2.3.	15	2016 A 124	ESTUDOS 3 PROJETOS - ODS 9,11,13,17	070401/020214	2016/01/01	2029/12/31	800.574,00	793.074,00					-7.500,00
2.4.2.6.			Dotar o concelho de adeq.rede de ilum.pública				500,00	500,00					-500,00
2.4.2.6.	01	2025 A 18	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ODS 7	0504/020224	2025/01/01	2025/12/31	500,00	500,00					-500,00
2.4.3.			Saneamento				9.714.119,69	9.886.597,70					172.478,01
2.4.3.	01	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	060502/020220	2016/01/01	2029/12/31	9.714.119,69	9.886.597,70					172.478,01
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				739.782,04	731.935,04					-7.847,00
2.4.6.1.			Limpeza urbana				5.700,00	6.500,00					800,00
2.4.6.1.	17	2004	CÍRCULO MÁGICO				5.700,00	6.500,00					800,00
2.4.6.1.	1701	2004 A 149	CÍRCULO MÁGICO - ODS 4	0504/0405010802	2003/01/01	2029/12/31	5.700,00	6.500,00					800,00
2.4.6.2.			Serviços urbanos				292.517,00	312.617,00					20.000,00
2.4.6.2.	03	2002	DESINSECTIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO				189.762,00	209.062,00					20.000,00
2.4.6.2.	0301	2002 A 286	CONTROLO PREVENTIVO DE PRAGAS URBANAS - ODS N°3	070202/020220	2002/01/01	2029/12/31	189.762,00	209.062,00					20.000,00
2.4.6.2.	07	2004	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO				95.555,00	103.555,00					8.000,00
2.4.6.2.	0702	2018 A 67	MATERIAIS CONSUMÍVEIS - ODS N° 1	0402/020121	2018/01/01	2029/12/31	12.355,00	11.355,00					-1.000,00
2.4.6.2.	0709	2018 A 73	Aquisição produtos químicos e detergentes - ODS N° 1	0401/020109	2018/01/01	2029/12/31	5.700,00	4.000,00					-1.000,00
2.4.6.2.	0710	2018 A 74	RAÇÃO - ODS N° 1	0402/020121	2018/01/01	2029/12/31	46.700,00	41.000,00					-5.000,00
2.4.6.2.	0713	2019 A 42	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ODS N° 1	0401/020220	2019/01/01	2029/12/31	32.700,00	47.000,00					15.000,00
2.4.6.2.	11	2018 A 107	PROTÓCOLOS - ODS N° 1	0401/04070105	2018/01/01	2029/12/31	8.700,00	4.000,00					-8.000,00
<b>Total :</b>							<b>45.806.545,50</b>	<b>45.469.956,29</b>					<b>-336.589,21</b>



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início C [4]	Fim C [5]	Períodos seguintes						
						2026	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]		Outros [12]
2.5.3.3.	02	PASSEIO SENIOR - ODS N° 10	080402/020115	2002/01/01	2029/12/31	1.300,00	19.000,00					18.000,00
2.5.3.3.	02	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	080402/020225			10.300,00	260.000,00					250.000,00
2.5.3.3.	02	OUTROS SERVIÇOS				641.300,00	721.000,00					79.500,00
2.5.3.4.	01	Intervir nas condições sociais				9.400,00	9.000,00					-400,00
2.5.3.4.	01	INTERVENÇÃO COMUNITARIA - ODS N° 5,10, 16, 17	080403/020121	2020/01/01	2029/12/31	2.100,00	2.500,00					400,00
2.5.3.4.	01	OUTROS BENS	080403/06020305									
2.5.3.4.	03	PROGRAMA MAIS LOURES - ODS N° 10,17	080401/04070105	2025/01/01	2029/12/31	235.500,00	200.500,00					-35.000,00
2.5.3.4.	03	OUTROS	080401/08070104			394.500,00	509.000,00					114.500,00
3.		Funções económicas				550.300,00	650.000,00					100.000,00
3.3.		Transportes e comunicações				550.300,00	650.000,00					100.000,00
3.3.1.		Transportes rodoviários				550.300,00	650.000,00					100.000,00
3.3.1.1.		Melhorar a rede viária				550.300,00	650.000,00					100.000,00
3.3.1.1.	83	AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	070604/020101	2013/01/01	2029/12/31	550.300,00	650.000,00					100.000,00
Total :						47.913.261,66	47.903.914,66					-9.347,00



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

# Listagem da Alteração Permutativa

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilístico: 2026 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 6				
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
010201	010101		TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	320.345,50	5.000,00	
010201	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	16.884,45	17.000,00	
0401	020109		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	5.000,00		1.000,00
0401	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	36.830,00	15.000,00	
0401	04070105		OUTRAS	8.000,00		8.000,00
0402	020121		OUTROS BENS	60.555,00		6.000,00
0504	020215		FORMAÇÃO	1.500,00		1.000,00
0504	020224		ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	500,00		500,00
0504	0405010802		ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	5.000,00	1.500,00	
0504	07010405		PARQUES E JARDINS	9.348,00		9.347,00
050801	020121		OUTROS BENS	2.496,00		25,00
050801	020225		OUTROS SERVIÇOS	22.220,72		1.087,21
050802	02011603		OUTROS	21.000,00	2.500,00	
050802	020225		OUTROS SERVIÇOS	90.841,15		11.387,79
050802	04070105		OUTRAS		10.000,00	
050803	020121		OUTROS BENS	17.312,50	156,70	
050803	020225		OUTROS SERVIÇOS	45.265,25		156,70
060203	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	564.000,00	19.500,00	
060203	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	590.000,00	7.500,00	
060203	020225		OUTROS SERVIÇOS	37.500,00	500,00	
060203	07011002		OUTRO	75.000,00		12.500,00
060301	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.532.934,00		41.000,00
060301	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.156.852,00		41.000,00
060301	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	928.431,15	60.000,00	
060502	020202		LIMPEZA E HIGIENE	3.815.581,79	66.121,00	
060502	020218		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3.297.993,07	25.000,00	
060502	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	9.714.119,69	172.478,01	
070202	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	332.537,04		10.000,00
070202	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	358.062,00	20.000,00	
070202	020225		OUTROS SERVIÇOS	411.362,62		10.000,00
070302	020206		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	443.995,00	36.604,80	
070401	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	917.805,00		7.500,00
070401	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	800.574,00		7.500,00
070601	020225		OUTROS SERVIÇOS	875.111,00	350.000,00	
070603	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	700.000,00		100.000,00
070603	07010305		ESCOLAS	20.326.432,51		75.000,00
070603	07010399		OUTROS	13.040.099,00		200.000,00
070604	020101		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	745.000,00	100.000,00	
070604	020121		OUTROS BENS	1.104.000,00		20.000,00
070604	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	690.000,00		20.000,00
070604	07010305		ESCOLAS	9.530.001,00		636.599,01
070604	07011002		OUTRO	50.000,00		50.000,00
070604	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	885.000,00	120.000,00	
080202	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	202.660,00		36.604,80
080205	020121		OUTROS BENS	27.000,00	1.800,00	
080205	020225		OUTROS SERVIÇOS	291.500,00		1.800,00
080302	0405010802		ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	1.434.000,00		103.225,04
080303	020225		OUTROS SERVIÇOS	1.229.874,99	275.214,90	
080304	020105		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	10.665.636,00		569.969,85
080304	02021001		TRANSPORTES ESCOLARES	1.343.700,00	95.000,00	
080304	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	369.761,20	292.979,99	
080304	04070105		OUTRAS	1.414.000,00	10.000,00	
080401	04070105		OUTRAS	320.300,00		35.000,00
080401	08070104		OUTROS	594.500,00	114.500,00	
080402	020115		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.000,00	18.000,00	
080402	020121		OUTROS BENS	11.300,00		850,00
080402	020225		OUTROS SERVIÇOS	82.503,99	250.850,00	
080402	08070104		OUTROS	2.013.137,00		79.500,00
080403	020121		OUTROS BENS	29.596,01		400,00

080403	06020305		OUTRAS	2.100,00	400,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					2.087.605,40	2.096.952,40
Tipo de Modificação :			AOR - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Número : 4		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	100901013511		RESILIENCIA TERRITORIAL E TRANSFORMAÇÃO URBANA NA AÇÃO CLIMATICA - TRUCLIM	200.000,00		9.347,00
Total de Aumentos/Diminuições:						9.347,00
Tipo de Modificação :			APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES	Número : 6		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
080402	020115	2002 A 237	PASSEIO SÉNIOR - ODS N° 10	1.000,00	18.000,00	
080402	020225	2002 A 237	PASSEIO SÉNIOR - ODS N° 10	10.000,00	250.000,00	
070202	020220	2002 A 286	CONTROLO PREVENTIVO DE PRAGAS URBANAS - ODS N°3	189.062,00	20.000,00	
060203	020220	2002 A 310	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	80.000,00	3.000,00	
070604	020121	2004 A 8	BENS DIVERSOS	234.000,00		20.000,00
0504	0405010802	2004 A 149	CIRCULO MÁGICO - ODS 4	5.000,00	1.500,00	
050802	020225	2005 A 118	REDE DE MUSEUS - ODS 11	45.531,93		11.387,79
050803	020121	2005 A 145	PROJECTOS DE ANIMAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA - ODS 4, 10,11	2.500,00	345,91	
070601	020225	2007 A 22	SERVIÇOS DIVERSOS	873.311,00	350.000,00	
070604	020101	2013 A 5	AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	550.000,00	100.000,00	
060502	020202	2013 A 26	LIMPEZA E HIGIENE - ODS N° 1, 6, 12	3.815.581,79	66.121,00	
060502	020218	2013 A 28	VIGILANCIA E SEGURANÇA - ODS N° 1	3.297.993,07	25.000,00	
060203	020225	2015 A 19	DISTRIBUIÇÃO	37.500,00	500,00	
060203	020220	2015 A 20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	55.000,00	7.500,00	
060203	020220	2015 A 20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	75.000,00	7.500,00	
050803	020225	2016 A 12	REDE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - GESTÃO - ODS 10,11	485,97		106,70
080205	020225	2016 A 25	A POPULAÇÃO E AS ARTES - PROGRAMAÇÃO E EXPOSIÇÕES - ODS N° 10,11	20.000,00		4.000,00
050802	02011603	2016 A 46	LOJA DOS MUSEUS - ODS 11,12	21.000,00	2.500,00	
060502	020220	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	9.714.119,69	172.478,01	
070401	020214	2016 A 124	ESTUDOS E PROJETOS - ODS 9,11,13,17	917.805,00		7.500,00
070401	020214	2016 A 124	ESTUDOS E PROJETOS - ODS 9,11,13,17	800.574,00		7.500,00
080205	020121	2017 A 18	JOVENS ARTISTAS - ENCONTROS COM A ARTE - ODS N° 4	3.000,00	1.800,00	
080205	020225	2017 A 18	JOVENS ARTISTAS - ENCONTROS COM A ARTE - ODS N° 4	3.500,00	4.000,00	
080304	02021001	2017 A 59	TRANSPORTES ESCOLARES ODS N° 4	1.143.700,00	95.000,00	
0402	020121	2018 A 67	MATERIAIS CONSUMIVEIS - ODS N° 1	12.555,00		1.000,00
0401	020109	2018 A 73	Aquisição produtos quimicos e detergentes - ODS N° 1	5.000,00		1.000,00
0402	020121	2018 A 74	RAÇÃO - ODS N° 1	46.000,00		5.000,00
070302	020206	2018 A 79	LOCAÇÃO	403.995,00	36.604,80	
070202	020225	2018 A 92	LIMPEZA DE TERRENOS MUNICIPAIS - SERVIÇOS DIVERSOS - ODS N° 3,15	272.000,00		10.000,00
0401	04070105	2018 A 107	PROTOCOLOS - ODS N° 1	8.000,00		8.000,00
050803	020225	2019 A 3	CONCURSO NACIONAL DE LEITURA - ODS 4,10,11	321,30		50,00
050802	04070105	2019 A 5	ROTA DO MEMORIAL DO CONVENTO - ODS N° 11		10.000,00	
0504	020215	2019 A 36	FORMAÇÃO - ODS 4	1.500,00		1.000,00
080303	020225	2019 A 39	LOURES EDUCA COM DESPORTO - ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUATICO - ODS N° 4, 5, 10 E 17	824.138,18	285.690,00	
0401	020220	2019 A 42	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ODS N° 1	32.000,00	15.000,00	
080403	020121	2020 A 7	INTERVENÇÃO COMUNITARIA - ODS N° 5,10, 16, 17	9.400,00		400,00
080403	06020305	2020 A 7	INTERVENÇÃO COMUNITARIA - ODS N° 5,10, 16, 17	2.100,00	400,00	
080402	020121	2020 A 11	ESPAÇO VIDA - GABINETE DE APOIO À VIDA - ODS N° 16	1.000,00		850,00

080402	020225	2020 A 11	ESPAÇO VIDA - GABINETE DE APOIO À VIDA - ODS N° 16	2.500,00	850,00		
080205	020225	2020 A 17	A POPULAÇÃO E AS ARTES - RESTAURO DE ACERVO - ODS N° 11	5.500,00		1.800,00	
070202	020203	2022 A 7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LINHAS DE AGUA - CONSERVAÇÃO - ODS N° 6,11,14,15	160.817,04		10.000,00	
050803	020121	2022 A 11	BIBLIOTECAS ESCOLARES - GESTÃO - ODS 4,10,11	1.420,00		100,00	
050801	020121	2023 A 23	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E LEITURA PÚBLICA - ODS N° 11	25,00		25,00	
050801	020225	2023 A 23	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E LEITURA PÚBLICA - ODS N° 11	5.031,70		350,00	
050801	020225	2023 A 25	AÇÕES DIVERSAS	136,39		50,00	
050801	020225	2023 A 26	FORMAÇÕES TÉCNICAS	988,00		150,00	
050801	020225	2023 A 27	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	473,43		37,21	
050801	020225	2023 A 28	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - ODS N° 2	13.137,40		500,00	
080302	0405010802	2023 A 69	FFD - EDUCAÇÃO CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - ODS 4	731.500,00		72.924,16	
080304	020105	2023 A 73	FFD EDUCAÇÃO - APOIOS ALIMENTARES	10.665.636,00		569.969,85	
080304	04070105	2023 A 95	FFD EDUCAÇÃO - ESCOLA A TEMPO INTEIRO - ODS N° 2,4	730.000,00	10.000,00		
080304	020220	2023 A 105	FFD EDUCAÇÃO - GESTÃO DE SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - ODS N°9	318.761,20	292.979,99		
080303	020225	2023 A 110	Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local - Território Camarate Unhos e Apelação (CUA) - Eixo Educação	52.989,03		10.475,10	
050803	020121	2023 A 125	Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local - Território Camarate Unhos e Apelação (CUA) - Eixo "Cultura e Criatividade"	6.968,54		89,21	
070603	020203	2023 A 128	REQUALIFICAÇÃO DE PISOS SINTÉTICOS	175.000,00		100.000,00	
080202	020203	2023 A 137	FFD - Gestão, Manutenção e Conservação Imóveis - ODS 3	172.660,00		6.604,80	
080202	020203	2023 A 141	FFD - Transportes - Manutenção Viaturas - ODS 3	30.000,00		30.000,00	
060203	020220	2024 A 5	CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO CONCELHO	164.000,00	9.000,00		
080302	0405010802	2024 A 20	FFD - EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS - AGRUPAMENTOS ESCOLARES	190.000,00		30.300,88	
080402	08070104	2024 A 29	APOIO A ENTIDADES DE CARATER SOCIAL - PRR - ODS N° 1	1.339.000,00		79.500,00	
0504	020224	2025 A 18	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ODS 7	500,00		500,00	
080401	04070105	2025 A 24	PROGRAMA MAIS LOURES - ODS N° 10,17	235.500,00		35.000,00	
080401	08070104	2025 A 24	PROGRAMA MAIS LOURES - ODS N° 10,17	394.500,00	114.500,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					1.900.269,71	1.026.170,70	
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 6			
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
070604	07010301	2002 I 178	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS	690.000,00		20.000,00	
070604	07011002	2011 I 18	AQUISIÇÃO MONOBLOCOS	50.000,00		50.000,00	
060203	07011002	2017 I 15	REP. E/OU SUBSTITUIÇÃO EQUIP AUDIO DO PALÁCIO MARQUESES DA PRAIA	40.000,00		12.500,00	
070604	070115	2017 I 27	AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO	230.000,00	120.000,00		
070604	07010305	2023 I 30	ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA	8.000.001,00		636.599,01	
070603	07010305	2023 I 45	ESCOLA BASICA CAMARATE	276.000,00		75.000,00	
070603	07010399	2024 I 12	UNIDADE SAÚDE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS	700.000,00		200.000,00	
0504	07010405	2025 I 3	AÇÃO CLIMÁTICA - Resiliência Territorial e Transformação Urbana na Ação Climática - ODS 13	9.348,00		9.347,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					120.000,00	1.003.446,01	
Total Geral :					4.107.875,11	4.135.916,11	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

# **Demonstração da Execução Orçamental da Receita**

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 1  
Ano : 2026

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Económica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8) /(1)×100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)×100
R1	Receita corrente	217.151.913,43	29.037.982,72	75.545.534,47	1.895.048,95	73.780.193,02	1.164.411,06	1.158.924,20	1.531.279,03	71.089.989,79	72.621.268,82	30.067.199,42	0.71	32.74
	Receita fiscal	77.114.903,52		25.329.474,81	323.077,31	25.329.474,81	323.077,31	323.077,31		25.006.397,50	25.006.397,50			32.43
R11	Impostos diretos	77.114.903,52		25.329.474,81	323.077,31	25.329.474,81	323.077,31	323.077,31		25.006.397,50	25.006.397,50			32.43
01	IMPOSTOS DIRECTOS	77.114.903,52		25.329.474,81	323.077,31	25.329.474,81	323.077,31	323.077,31		25.006.397,50	25.006.397,50			32.43
0102	OUTROS	77.114.903,52		25.329.474,81	323.077,31	25.329.474,81	323.077,31	323.077,31		25.006.397,50	25.006.397,50			32.43
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	31.311.241,00		6.284.934,93	43.711,45	6.284.934,93	43.711,45	43.711,45		6.241.223,48	6.241.223,48			19.93
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	7.737.261,00		3.374.375,42	11.977,38	3.374.375,42	11.977,38	11.977,38		3.362.398,04	3.362.398,04			43.46
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	27.796.782,52		14.340.271,74	267.388,48	14.340.271,74	267.388,48	267.388,48		14.072.883,26	14.072.883,26			50.63
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS -ARTIGO 14.º LEI 73/2013	27.796.782,52		14.340.271,74	267.388,48	14.340.271,74	267.388,48	267.388,48		14.072.883,26	14.072.883,26			50.63
010205	DERRAMA	10.239.856,00		1.328.573,81		1.328.573,81			1.328.573,81	1.328.573,81				12.97
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	28.322,00		1.318,91		1.318,91			1.318,91	1.318,91				4.66
01020799	OUTROS	28.322,00		1.318,91		1.318,91			1.318,91	1.318,91				4.66
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1.441,00												
R12	Impostos indiretos													
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	8.250.632,00	7.269.738,21	4.076.519,14	362.047,04	3.618.178,95	46.979,15	44.893,38	145.635,10	3.427.650,47	3.573.285,57	7.410.924,74	1.77	41.54
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	8.250.632,00	7.269.738,21	4.076.519,14	362.047,04	3.618.178,95	46.979,15	44.893,38	145.635,10	3.427.650,47	3.573.285,57	7.410.924,74	1.77	41.54
0401	TAXAS	7.422.494,00	169.116,10	3.272.391,39	44.396,08	3.297.932,72	45.921,21	44.286,05	127.258,30	3.126.388,37	3.253.646,67	143.464,74	1.71	42.12
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	7.422.494,00	169.116,10	3.272.391,39	44.396,08	3.297.932,72	45.921,21	44.286,05	127.258,30	3.126.388,37	3.253.646,67	143.464,74	1.71	42.12
04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS	4.861.119,00	26.813,59	1.713.491,99	42.932,27	1.647.375,27	44.234,09	42.932,27	3.586,97	1.600.856,03	1.604.443,00	92.930,31	0.07	32.93
0401230201	EXECUÇÃO DE OBRAS	1.293.192,00	1.510,23	651.390,79	7.229,15	649.862,88	7.961,55	7.229,15	1.510,23	641.123,50	642.633,73	3.038,14	0.12	49.58
0401230202	Ocupação da via pública por motivos de obras	303.923,00		132.743,09	8.555,60	132.743,09	8.555,60	8.555,60	-3.836,00	128.023,49	124.187,49		-1.26	42.12
0401230203	VIABILIDADE INFORMAÇÃO PRÉVIA	38.841,00	16.381,83	21.683,63	194,04	20.628,77	554,62	194,04	-194,04	20.628,77	20.434,73	17.436,69	-0.50	53.11
0401230204	REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	2.651.349,00	8.228,85	521.372,53	20.550,49	465.056,32	20.550,49	20.550,49	8.228,85	436.276,98	444.505,83	64.545,06	0.31	16.45
0401230205	DIVERSOS	573.814,00	692,68	386.301,95	6.402,99	379.084,21	6.611,83	6.402,99	-2.122,07	374.803,29	372.681,22	7.910,42	-0.37	65.32
04012304	ANIMAIS	16.637,00	1.060,00	7.405,00		7.220,00				7.220,00	7.220,00	1.245,00		43.40
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	102.235,00		53.929,54		53.929,54				53.929,54	53.929,54			52.75
04012311	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (TOS)	936.357,00	124.104,00	976.666,77		1.069.744,77			124.104,00	945.640,77	1.069.744,77	31.026,00	13.25	100.99
04012399	OUTROS	1.506.146,00	17.138,51	520.898,09	1.463,81	519.663,14	1.687,12	1.353,78	-432,67	518.742,03	518.309,36	18.263,43	-0.03	34.44
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	9.169,00		10.320,75	618,75	10.221,75	618,75	618,75	-618,75	10.221,75	9.603,00	99,00	-6.75	111.48
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	4.546,00		1.450,49		1.450,49				1.450,49	1.450,49			31.91
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	60.000,00	495,14	9.021,44	110,03	9.186,49			385,11	8.801,38	9.186,49	220,06	0.64	14.67
0401239904	TAXA TURÍSTICA	800.000,00		260.160,26		260.160,26				260.160,26	260.160,26			32.52
0401239909	CEMITERIOS	343.873,00	194,00	179.867,00	425,00	179.867,00	425,00	425,00		179.442,00	179.442,00	194,00		52.18
0401239999	Outras	288.558,00	16.449,37	60.078,15	310,03	58.777,15	643,37	310,03	-199,03	58.666,15	58.467,12	17.750,37	-0.07	20.33
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	828.138,00	7.100.622,11	804.127,75	317.650,96	320.246,23	1.057,94	607,33	18.376,80	301.262,10	319.638,90	7.267.460,00	2.22	36.38
040201	JUROS DE MORA	363.491,00	4.747.583,09	189.545,14	3.284,95	173.797,61	706,67	261,12	748,00	172.788,49	173.536,49	4.760.306,79	0.21	47.54
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	462.751,00	2.316.164,90	614.393,57	314.258,80	146.259,58	244,06	239,00	17.736,01	128.284,57	146.020,58	2.470.279,09	3.83	27.72
04020401	POLICIA MUNICIPAL	38.982,00	4.888,60	12.405,50	239,00	12.405,50	244,06	239,00		12.166,50	12.166,50	4.888,60		31.21
04020402	OUTRAS	423.769,00	2.311.276,30	601.988,07	314.019,80	133.854,08			17.736,01	116.118,07	133.854,08	2.465.390,49	4.19	27.40
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.896,00	36.874,12	189,04	107,21	189,04	107,21	107,21	-107,21	189,04	81,83	36.874,12	-5.65	9.97
R4	Rendimentos de propriedade	1.923.249,00	72.819,76	1.625.902,63		1.684.188,52			72.819,76	1.611.368,76	1.684.188,52	14.533,87	3.79	83.78
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.923.249,00	72.819,76	1.625.902,63		1.684.188,52			72.819,76	1.611.368,76	1.684.188,52	14.533,87	3.79	83.78
0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	298.159,00	72.121,75	72.121,75		72.121,75			72.121,75	72.121,75	72.121,75			24.19
050304	ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	298.159,00	72.121,75	72.121,75		72.121,75			72.121,75	72.121,75	72.121,75			24.19
	Total :	85.663.694,52	7.341.859,96	29.405.993,95	685.124,35	29.019.775,51	370.056,46	367.970,69	217.756,85	28.434.047,97	28.651.804,82	7.410.924,74	0.25	33.19

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant. (12)=(8)/(1)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
	0507			1.589.797,20		1.589.797,20				1.589.797,20	1.589.797,20			103,38
	050703			1.589.797,20		1.589.797,20				1.589.797,20	1.589.797,20			103,38
	0510		698,01	36.105,43		22.269,57			698,01	21.571,56	22.269,57	14.533,87	0,80	24,71
	051001		698,01	36.105,43		22.269,57			698,01	21.571,56	22.269,57	14.533,87	0,80	24,71
R5			16.091,97	34.239.321,63	718.070,27	34.255.413,60	718.070,27	718.070,27	16.091,97	33.521.251,36	33.537.343,33		0,02	38,94
R51			16.091,97	34.239.321,63	718.070,27	34.255.413,60	718.070,27	718.070,27	16.091,97	33.521.251,36	33.537.343,33		0,02	38,94
R511				33.518.057,07	526.149,05	33.518.057,07	526.149,05	526.149,05		32.991.908,02	32.991.908,02			39,19
R5111				32.060.175,17	526.149,05	32.060.175,17	526.149,05	526.149,05		31.534.026,12	31.534.026,12			38,33
	06			32.060.175,17	526.149,05	32.060.175,17	526.149,05	526.149,05		31.534.026,12	31.534.026,12			38,33
	0603			32.060.175,17	526.149,05	32.060.175,17	526.149,05	526.149,05		31.534.026,12	31.534.026,12			38,33
	060301			32.051.631,67	526.149,05	32.051.631,67	526.149,05	526.149,05		31.525.482,62	31.525.482,62			38,33
	06030101			3.590.645,00		3.590.645,00				3.590.645,00	3.590.645,00			41,67
	06030102			2.883.840,00		2.883.840,00				2.883.840,00	2.883.840,00			41,67
	06030103			6.704.575,00		6.704.575,00				6.704.575,00	6.704.575,00			41,67
	06030106			13.477.220,00		13.477.220,00				13.477.220,00	13.477.220,00			34,47
	0603010601			11.419.355,00		11.419.355,00				11.419.355,00	11.419.355,00			33,43
	060301060101			8.346.520,00		8.346.520,00				8.346.520,00	8.346.520,00			41,67
	060301060106			740.240,00		740.240,00				740.240,00	740.240,00			41,67
	060301060107			617.120,00		617.120,00				617.120,00	617.120,00			41,67
	060301060108			463.845,00		463.845,00				463.845,00	463.845,00			41,67
	060301060109			436.560,00		436.560,00				436.560,00	436.560,00			41,67
	060301060110			305.370,00		305.370,00				305.370,00	305.370,00			41,67
	060301060112			369.875,00		369.875,00				369.875,00	369.875,00			41,67
	060301060113			83.710,00		83.710,00				83.710,00	83.710,00			41,66
	060301060114			56.115,00		56.115,00				56.115,00	56.115,00			41,67
	0603010602			1.387.915,00		1.387.915,00				1.387.915,00	1.387.915,00			41,67
	060301060201			124.470,00		124.470,00				124.470,00	124.470,00			41,53
	060301060202			1.077.130,00		1.077.130,00				1.077.130,00	1.077.130,00			41,36
	060301060203			184.845,00		184.845,00				184.845,00	184.845,00			43,88
	060301060204			1.470,00		1.470,00				1.470,00	1.470,00			25,58
	0603010603			669.950,00		669.950,00				669.950,00	669.950,00			41,67
	060301060301			69.310,00		69.310,00				69.310,00	69.310,00			41,66
	060301060302			187.760,00		187.760,00				187.760,00	187.760,00			41,67
	060301060303			106.925,00		106.925,00				106.925,00	106.925,00			41,67
	060301060305			292.845,00		292.845,00				292.845,00	292.845,00			41,67
	060301060306			11.445,00		11.445,00				11.445,00	11.445,00			41,65
	060301060307			1.665,00		1.665,00				1.665,00	1.665,00			41,56
	06030107			867.500,00		867.500,00				867.500,00	867.500,00			41,67
	06030108			1.887.675,00		1.887.675,00				1.887.675,00	1.887.675,00			41,67
	06030109			2.571.827,74	526.149,05	2.571.827,74	526.149,05	526.149,05		2.045.678,69	2.045.678,69			55,34
	06030110			68.348,93		68.348,93				68.348,93	68.348,93			44,10
	06030111			8.543,50		8.543,50				8.543,50	8.543,50			48,71
	060304			8.543,50		8.543,50				8.543,50	8.543,50			48,71
	06030404			8.543,50		8.543,50				8.543,50	8.543,50			48,71
	Total :	169.556.677,52	7.342.557,97	63.092.071,75	1.211.273,40	62.692.017,45	896.205,51	894.119,74	218.454,86	61.579.442,85	61.797.897,71	7.425.458,61	0,13	36,32

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 3  
Ano : 2026

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)		Total (10) = (5)-(7)	Pers. Ant. (12)=(8) /(1)x100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)x100
R5112		Administração Central - Outras entidades	1.389.430,00		1.338.709,00					1.338.709,00	1.338.709,00				96.35
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.389.430,00		1.338.709,00					1.338.709,00	1.338.709,00				96.35
0603		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.389.430,00		1.338.709,00					1.338.709,00	1.338.709,00				96.35
060307		SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.389.430,00		1.338.709,00					1.338.709,00	1.338.709,00				96.35
06030703		FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	64.700,00		13.979,00					13.979,00	13.979,00				21.61
06030704		FUNDO AMBIENTAL	1.324.730,00		1.324.730,00					1.324.730,00	1.324.730,00				100.00
R5113		Segurança Social	518.400,00		119.172,90					119.172,90	119.172,90				22.99
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	518.400,00		119.172,90					119.172,90	119.172,90				22.99
0606		SEGURANÇA SOCIAL	518.400,00		119.172,90					119.172,90	119.172,90				22.99
060604		OUTRAS TRANSFERENCIAS	518.400,00		119.172,90					119.172,90	119.172,90				22.99
R5114		Administração Regional													
R5115		Administração Local													
R512		Exterior - U E	1.826.827,41		721.264,56	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	529.343,34	529.343,34				28.98
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.826.827,41		721.264,56	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	529.343,34	529.343,34				28.98
0609		RESTO DO MUNDO	1.826.827,41		721.264,56	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	529.343,34	529.343,34				28.98
060901		UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1.826.827,41		721.264,56	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	529.343,34	529.343,34				28.98
06090101		FUNDOS COMUNITÁRIOS	1.826.827,41		721.264,56	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	529.343,34	529.343,34				28.98
0609010138		COMUNIDADES DESFAVORECIDAS	1.034.453,00		718.957,28	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	527.036,06	527.036,06				50.95
060901013801		OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO CAMARATE UNHOS E APELAÇÃO (CUA)	612.899,00		374.044,71	191.921,22	191.921,22	191.921,22	191.921,22	182.123,49	182.123,49				29.72
060901013802		OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO S.JOÃO TALHA E BOBADELA (SJTb)	421.554,00		344.912,57					344.912,57	344.912,57				81.82
0609010141		PIH - ACESSIBILIDADES 360°	190.399,00												
0609010142		ECOALITY	16.167,00		2.307,28					2.307,28	2.307,28				14.27
0609010146		PT 2030	583.808,41												
060901014601		PROJETO SER+	92.907,41												
060901014603		EDUCENTRO-EDUCAÇÃO E SUCESSO ESCOLAR NO CENTRO	490.901,00												
0609010147		OUTROS	1.000,00												
0609010199		OUTROS	1.000,00												
R513		Outras	81.774,00	16.091,97						16.091,97	16.091,97				19.68
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.774,00	16.091,97						16.091,97	16.091,97				19.68
0601		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	81.774,00	16.091,97						16.091,97	16.091,97				19.68
060102		PRIVADAS	81.774,00	16.091,97						16.091,97	16.091,97				19.68
06010201		RECYCLAR ++	2.346,00	16.091,97						16.091,97	16.091,97				685.93
06010202		ESPAÇO ENERGIA	79.428,00												
R52		Subsídios correntes													
R6		Venda de bens e serviços	12.600.907,50	15.667.758,33	5.581.001,23	421.495,97	4.707.020,81	24.915,49	21.826,43	450.565,27	4.234.629,11	4.685.194,38	16.142.069,21	3.58	33.61
07		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	12.600.907,50	15.667.758,33	5.581.001,23	421.495,97	4.707.020,81	24.915,49	21.826,43	450.565,27	4.234.629,11	4.685.194,38	16.142.069,21	3.58	33.61
0701		VENDA DE BENS	284.886,50	83.047,43	67.221,64	7.057,60	66.079,80			24.893,90	41.185,90	66.079,80	77.131,67	8.74	14.46
070103		PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	661,50	661,50								661,50			
070105		BENS INUTILIZADOS	135.064,00	71.248,20	55.547,80	7.057,60	54.515,80			24.864,60	29.651,20	54.515,80	65.222,60	18.41	21.95
070199		OUTROS	149.161,00	11.137,73	11.673,84		11.564,00			29,30	11.534,70	11.564,00	11.247,57	0.02	7.73
0702		SERVIÇOS	4.951.512,00	5.342.577,43	1.636.888,29	81.375,29	1.379.329,13	22.857,23	20.543,50	101.429,42	1.257.356,21	1.358.785,63	5.539.304,80	2.05	25.39
070201		ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	87.971,00	491.692,74	60.686,88	24,30	43.662,30			36.214,08	7.448,22	43.662,30	508.693,02	41.17	8.47
070207		REFEITÓRIO	215.431,00		113.219,25	678,40	113.219,25	678,40	678,40		112.540,85	112.540,85			52.24
070208		SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	1,00	50,50								50,50			
07020803		SERVIÇOS CULTURAIS	1,00	50,50								50,50			
0702080399		OUTROS	1,00	50,50								50,50			
070209		SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	2.052.214,00	4.792.195,83	1.363.272,26	70.783,04	1.171.433,10	14.692,86	12.379,13	71.389,00	1.087.664,97	1.159.053,97	4.925.631,08	3.48	53.00
07020904		Trabalhos por Conta de Particulares	1,00	14.358,75								14.358,75			
07020906		MERCADOS E FEIRAS	1,00	250,00								250,00			
07020910		CRECHES E REFEITÓRIOS	1.946.906,00	4.774.363,96	1.316.650,31	70.783,04	1.124.811,15	14.692,86	12.379,13	71.389,00	1.041.043,02	1.112.432,02	4.907.799,21	3.67	53.47
07020999		Outros	105.306,00	3.223,12	46.621,95		46.621,95				46.621,95	46.621,95	3.223,12		44.27
Total :			176.013.612,43	12.725.636,44	66.875.618,24	1.481.737,96	66.281.650,33	1.103.497,99	1.099.098,49	367.043,81	64.815.508,03	65.182.551,84	12.936.964,88	0.21	36.82

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 4  
Ano : 2026

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8)/(1)x100	Per. Corr. (13)=(9)/(1)x100	
Rubrica	Económica	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)	(13)
		070299	2.595.895,00	58.638,36	99.709,90	9.889,55	51.014,48	7.485,97	7.485,97	-6.173,66	49.702,17	43.528,51	104.930,20	-0.24	1.91
		07029901	130,00		33,91		33,91				33,91	33,91			26.08
		07029902	2.500.000,00	14.706,04	65.745,01	9.889,55	45.230,67	7.485,97	7.485,97	-6.173,66	43.918,36	37.744,70	32.816,80	-0.25	1.76
		07029999	95.765,00	43.932,32	33.930,98		5.749,90				5.749,90	5.749,90	72.113,40		6.00
		0703	7.364.509,00	10.242.133,47	3.876.891,30	333.063,08	3.261.611,88	2.058,26	1.282,93	324.241,95	2.936.087,00	3.260.328,95	10.525.632,74	4.40	39.87
		070301	3.559.106,00	10.219.977,26	2.054.606,17	330.369,64	1.482.182,60	2.058,26	1.282,93	324.241,95	1.156.657,72	1.480.899,67	10.463.314,12	9.11	32.50
		070302	205.403,00	19.462,77	108.076,36		65.220,51				65.220,51	65.220,51	62.318,62		31.75
		070399	3.600.000,00	2.693,44	1.714.208,77	2.693,44	1.714.208,77				1.714.208,77	1.714.208,77			47.62
		07039901	3.600.000,00	2.693,44	1.714.208,77	2.693,44	1.714.208,77				1.714.208,77	1.714.208,77			47.62
R7		Outras receitas correntes	31.177.897,00	6.011.574,45	4.693.315,03	70.358,36	4.185.916,33	51.368,84	51.056,81	846.166,93	3.288.692,59	4.134.859,52	6.499.671,60	2.71	10.55
		08	31.177.897,00	6.011.574,45	4.693.315,03	70.358,36	4.185.916,33	51.368,84	51.056,81	846.166,93	3.288.692,59	4.134.859,52	6.499.671,60	2.71	10.55
		0801	31.177.897,00	6.011.574,45	4.693.315,03	70.358,36	4.185.916,33	51.368,84	51.056,81	846.166,93	3.288.692,59	4.134.859,52	6.499.671,60	2.71	10.55
		080199	31.177.897,00	6.011.574,45	4.693.315,03	70.358,36	4.185.916,33	51.368,84	51.056,81	846.166,93	3.288.692,59	4.134.859,52	6.499.671,60	2.71	10.55
		08019905	159.000,00												
		08019906	17.344.421,00												
		08019999	13.674.476,00	6.011.574,45	4.693.315,03	70.358,36	4.185.916,33	51.368,84	51.056,81	846.166,93	3.288.692,59	4.134.859,52	6.499.671,60	6.19	24.05
		Receita de capital	113.875.165,08	854.668,44	24.161.494,56		24.492.145,29			330.650,73	24.161.494,56	24.492.145,29	524.017,71	0.29	21.22
		Venda de bens de investimento	148.160,00	119.318,54	98.407,21		98.407,21				98.407,21	98.407,21	119.318,54		66.42
R8		09	148.160,00	119.318,54	98.407,21		98.407,21				98.407,21	98.407,21	119.318,54		66.42
		0901	1,00	49.318,54									49.318,54		
		090101	1,00	49.318,54									49.318,54		
		0902	148.157,00		98.407,21		98.407,21				98.407,21	98.407,21			66.42
		090210	148.157,00		98.407,21		98.407,21				98.407,21	98.407,21			66.42
		0903	1,00	70.000,00									70.000,00		
		090301	1,00	70.000,00									70.000,00		
		0904	1,00												
		090401	1,00												
		09040103	1,00												
R9		Transferências e subsídios de capital	76.060.260,87	400.604,37	10.180.705,23		10.180.705,23				10.180.705,23	10.180.705,23	400.604,37		13.39
R91		Transferências de capital	76.060.260,87	400.604,37	10.180.705,23		10.180.705,23				10.180.705,23	10.180.705,23	400.604,37		13.39
R911		Administrações Públicas	13.380.904,00	400.604,37	2.786.635,00		2.786.635,00				2.786.635,00	2.786.635,00	400.604,37		20.83
R9111		Administração Central - Estado	13.380.904,00	400.604,37	2.786.635,00		2.786.635,00				2.786.635,00	2.786.635,00	400.604,37		20.83
		Português													
		10	13.380.904,00	400.604,37	2.786.635,00		2.786.635,00				2.786.635,00	2.786.635,00	400.604,37		20.83
		1003	13.380.904,00	400.604,37	2.786.635,00		2.786.635,00				2.786.635,00	2.786.635,00	400.604,37		20.83
		100301	13.380.904,00	400.604,37	2.786.635,00		2.786.635,00				2.786.635,00	2.786.635,00	400.604,37		20.83
		10030101	957.506,00		398.960,00		398.960,00				398.960,00	398.960,00	400.604,37		41.67
		10030104	7.892.970,00	400.604,37	500.000,00		500.000,00				500.000,00	500.000,00			6.33
		1003010404	500.000,00		500.000,00		500.000,00				500.000,00	500.000,00			100.00
		100301040402	500.000,00		500.000,00		500.000,00				500.000,00	500.000,00			100.00
		1003010405	2.688,00												
		100301040501	2.688,00												
		1003010406	272.000,00	297.235,50									297.235,50		
		100301040601	272.000,00	297.235,50									297.235,50		
		1003010407	2.385.000,00												
		100301040701	2.385.000,00												
		1003010408	3.229.913,00												
		1003010499	1.503.369,00	103.368,87									103.368,87		
		10030105	4.530.428,00		1.887.675,00		1.887.675,00				1.887.675,00	1.887.675,00			41.67
R9112		Administração Central - Outras entidades													
R9113		Segurança Social													
R9114		Administração Regional													
Total :			230.680.977,43	29.557.905,63	78.430.576,68	1.895.048,95	76.665.235,23	1.164.411,06	1.158.924,20	1.531.279,03	73.975.032,00	75.506.311,03	30.587.122,33	0.66	32.07



DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 6  
Ano : 2026

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)		Total (10) = (5)-(7)	Pers. Ant. (12)=(8) /(1)×100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)×100
		10.450,00													
		484.560,00		8.619,84		8.619,84				8.619,84	8.619,84				1.78
		28.913,00													
		380.601,00		324.212,44		324.212,44				324.212,44	324.212,44				85.18
		40.335,34													
		2.562.966,53		458.765,04		458.765,04				458.765,04	458.765,04				17.90
		200.000,00		608.611,35		608.611,35				608.611,35	608.611,35				304.31
		1.000,00		70.000,00		70.000,00				70.000,00	70.000,00				7000.00
R913		344.089,00													
	10	344.089,00													
	1001	344.089,00													
	100102	344.089,00													
	10010201	20.571,00													
	10010202	3.518,00													
	10010203	320.000,00													
R92															
R10		332.602,00	4.094,80									4.094,80			
	13	332.602,00	4.094,80									4.094,80			
	1301	332.602,00	4.094,80									4.094,80			
	130199	332.602,00	4.094,80									4.094,80			
R11		22.878,00	21.596,68	184.794,60	30.495,02	116.084,85				116.084,85	116.084,85	59.811,41			507.41
	15	22.878,00	21.596,68	184.794,60	30.495,02	116.084,85				116.084,85	116.084,85	59.811,41			507.41
	1501	22.878,00	21.596,68	184.794,60	30.495,02	116.084,85				116.084,85	116.084,85	59.811,41			507.41
	150101	22.878,00	21.596,68	184.794,60	30.495,02	116.084,85				116.084,85	116.084,85	59.811,41			507.41
	15010101	977,00	4.750,20	9.867,70	967,36	1.966,35				1.966,35	1.966,35	11.684,19			201.26
	15010103	21.901,00	16.846,48	174.926,90	29.527,66	114.118,50				114.118,50	114.118,50	48.127,22			521.07
R12		661.301,00	330.650,73			330.650,73			330.650,73		330.650,73		50.00		
	11	661.301,00	330.650,73			330.650,73			330.650,73		330.650,73		50.00		
	1106	661.301,00	330.650,73			330.650,73			330.650,73		330.650,73		50.00		
	110606	661.301,00	330.650,73			330.650,73			330.650,73		330.650,73		50.00		
R13		36.672.841,21		13.882.382,12		13.882.382,12				13.882.382,12	13.882.382,12				37.85
	12	36.672.841,21		13.882.382,12		13.882.382,12				13.882.382,12	13.882.382,12				37.85
	1205	6.000.000,00													
	120502	6.000.000,00													
	12050201	6.000.000,00													
	1206	30.672.841,21		13.882.382,12		13.882.382,12				13.882.382,12	13.882.382,12				45.26
	120602	30.672.841,21		13.882.382,12		13.882.382,12				13.882.382,12	13.882.382,12				45.26
	12060202	30.672.841,21		13.882.382,12		13.882.382,12				13.882.382,12	13.882.382,12				45.26
R14		25.559.939,60		25.559.939,60		25.559.939,60				25.559.939,60	25.559.939,60				100.00
	16	25.559.939,60		25.559.939,60		25.559.939,60				25.559.939,60	25.559.939,60				100.00
	1601	25.559.939,60		25.559.939,60		25.559.939,60				25.559.939,60	25.559.939,60				100.00
	160101	25.559.939,60		25.559.939,60		25.559.939,60				25.559.939,60	25.559.939,60				100.00
		<b>Total :</b>	<b>356.609.896,11</b>	<b>29.914.247,84</b>	<b>125.451.763,23</b>	<b>1.925.543,97</b>	<b>123.948.362,76</b>	<b>1.164.411,06</b>	<b>1.158.924,20</b>	<b>1.861.929,76</b>	<b>120.927.508,80</b>	<b>122.789.438,56</b>	<b>30.651.028,54</b>	<b>0,52</b>	<b>33,91</b>



**LOURES**  
CÂMARA MUNICIPAL

# **Demonstração da Execução Orçamental da Despesa**

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental (11)=(8)/(2) x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			
D1	Despesa corrente	7.321.394,04	206.329.232,99		152.869.796,13	76.269.877,19	6.070.875,22	61.600.591,57	67.671.466,79	76.599.918,94	8.598.410,40	32.7978
D11	Despesas com o pessoal	1.686.539,42	85.064.766,81		72.856.103,16	29.114.157,38	1.675.731,07	25.655.481,86	27.331.212,93	43.741.945,78	1.782.944,45	32.1299
	Remunerações Certas e Permanentes	725.170,00	65.100.735,27		55.429.166,66	21.425.125,71	714.361,65	19.924.338,93	20.638.700,58	34.004.040,95	786.425,13	31.7027
01	DESPESAS COM O PESSOAL	725.170,00	65.100.735,27		55.429.166,66	21.425.125,71	714.361,65	19.924.338,93	20.638.700,58	34.004.040,95	786.425,13	31.7027
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	725.170,00	65.100.735,27		55.429.166,66	21.425.125,71	714.361,65	19.924.338,93	20.638.700,58	34.004.040,95	786.425,13	31.7027
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	8.300,06	320.345,50		298.300,06	116.151,03	8.300,06	99.747,61	108.047,67	182.149,03	8.103,36	33.7285
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	653.873,25	49.057.067,69		40.930.287,04	18.688.067,73	653.071,07	17.318.384,02	17.971.455,09	22.242.219,31	716.612,64	36.6338
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	636.351,31	45.243.121,12		39.636.773,43	18.208.089,09	635.549,13	16.861.909,97	17.497.459,10	21.428.684,34	710.629,99	38.6743
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	345.829,13	18.732.034,35		17.345.508,69	7.818.093,46	345.619,95	7.112.736,20	7.458.356,15	9.527.415,23	359.737,31	39.8160
0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	290.522,18	26.511.086,77		22.291.264,74	10.389.995,63	289.929,18	9.749.173,77	10.039.102,95	11.901.269,11	350.892,68	37.8676
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	373,35	1.514.768,57		240.368,26	144.493,18	373,35	144.119,83	144.493,18	95.875,08		9.5390
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	373,35	1.514.768,57		240.368,26	144.493,18	373,35	144.119,83	144.493,18	95.875,08		9.5390
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		400.000,00		400.000,00	257.590,97		257.453,47	257.453,47	142.409,03	137,50	64.3634
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	17.148,59	1.899.178,00		653.145,35	77.894,49	17.148,59	54.900,75	72.049,34	575.250,86	5.845,15	3.7937
010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	29.008,16	1.215.227,57		1.163.926,52	497.298,53	28.988,16	439.181,96	468.170,12	666.627,99	29.128,41	38.5253
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	1.254,85	138.727,50		57.254,85	37.151,45	1.254,85	33.203,14	34.457,99	20.103,40	2.693,46	24.8386
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.254,85	138.727,50		57.254,85	37.151,45	1.254,85	33.203,14	34.457,99	20.103,40	2.693,46	24.8386
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	15.150,40	845.026,55		592.589,68	215.625,87	8.879,40	190.783,73	199.663,13	376.963,81	15.962,74	23.6280
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	123,94	100.000,00		50.345,54	35.363,53	123,94	34.613,71	34.737,65	14.982,01	625,88	34.7377
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		8.000,00									
010111	REPRESENTAÇÃO	6.767,35	321.609,76		255.481,52	107.084,95	6.767,35	93.419,07	100.186,42	148.396,57	6.898,53	31.1515
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	4.737.218,00			3.741.468,75	1.647.882,87		1.647.882,87	1.647.882,87	2.093.585,88		34.7859
01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	4.689.786,00			3.700.030,75	1.634.742,27		1.634.742,27	1.634.742,27	2.065.288,48		34.8575
0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		1.532.934,00		1.300.030,75	558.422,97		558.422,97	558.422,97	741.607,78		36.4284
0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		3.156.852,00		2.400.000,00	1.076.319,30		1.076.319,30	1.076.319,30	1.323.680,70		34.0947
01011302	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		37.268,00		32.000,00	9.375,00		9.375,00	9.375,00	22.625,00		25.1556
01011303	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		10.164,00		9.438,00	3.765,60		3.765,60	3.765,60	5.672,40		37.0484
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.691,99	8.309.512,70		8.309.512,70	69.414,65	6.976,82	56.037,72	63.014,54	8.240.098,05	6.400,11	0.7583
01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	10.691,99	8.073.853,52		8.073.853,52	69.414,65	6.976,82	56.037,72	63.014,54	8.004.438,87	6.400,11	0.7805
0101140101	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	8.275,05	3.338.672,39		3.338.672,39	46.799,01	4.590,62	37.096,10	41.686,72	3.291.873,38	5.112,29	1.2486
0101140102	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.416,94	4.735.181,13		4.735.181,13	22.615,64	2.386,20	18.941,62	21.327,82	4.712.565,49	1.287,82	0.4504
01011402	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		235.659,18		235.659,18					235.659,18		
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		48.000,00		30.000,00	11.085,10		11.085,10	11.085,10	18.914,90		23.0940
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	52.176,96	3.979.613,30		3.520.007,61	1.547.646,24	52.176,96	1.445.795,10	1.497.972,06	1.972.361,37	49.674,18	37.6411
01	DESPESAS COM O PESSOAL	52.176,96	3.979.613,30		3.520.007,61	1.547.646,24	52.176,96	1.445.795,10	1.497.972,06	1.972.361,37	49.674,18	37.6411
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	52.176,96	3.979.613,30		3.520.007,61	1.547.646,24	52.176,96	1.445.795,10	1.497.972,06	1.972.361,37	49.674,18	37.6411
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.509,00	189.404,75		162.509,00	80.742,74	2.509,00	76.519,74	79.028,74	81.766,26	1.714,00	41.7248
	Total :	727.679,00	65.290.140,02		55.591.675,66	21.505.868,45	716.870,65	20.000.858,67	20.717.729,32	34.085.807,21	788.139,13	31.7318

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 2  
Ano : 2026

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental (11)=(8)/(2) x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			
	010202	8.114,34	648.000,00		491.114,34	238.544,76	8.114,34	222.739,47	230.853,81	252.569,58	7.690,95	35.6256
	010203		12.000,00		9.063,90	347,95		347,95	347,95	8.715,95		2.8996
	010204		34.000,00		25.090,86	13.154,29		13.154,29	13.154,29	11.936,57		38.6891
	010205	443,71	101.777,40		91.443,71	37.618,10	443,71	36.721,02	37.164,73	53.825,61	453,37	36.5157
	010210	1.151,05	86.000,00		54.999,05	27.067,00	1.151,05	25.129,44	26.280,49	27.932,05	786,51	30.5587
	010211	15.637,80	928.431,15		781.502,69	411.882,68	15.637,80	378.324,60	393.962,40	369.620,01	17.920,28	42.4331
	010213	652,00	180.000,00		180.000,00	63.503,92	652,00	61.970,92	62.622,92	116.496,08	881,00	34.7905
	01021303	652,00	180.000,00		180.000,00	63.503,92	652,00	61.970,92	62.622,92	116.496,08	881,00	34.7905
	010214	23.669,06	1.800.000,00		1.724.284,06	674.784,80	23.669,06	630.887,67	654.556,73	1.049.499,26	20.228,07	36.3643
	ESPECÍE											
D13		909.192,46	15.984.418,24		13.906.928,89	6.141.385,43	909.192,46	4.285.347,83	5.194.540,29	7.765.543,46	946.845,14	32.4975
	01	909.192,46	15.984.418,24		13.906.928,89	6.141.385,43	909.192,46	4.285.347,83	5.194.540,29	7.765.543,46	946.845,14	32.4975
	0103	909.192,46	15.984.418,24		13.906.928,89	6.141.385,43	909.192,46	4.285.347,83	5.194.540,29	7.765.543,46	946.845,14	32.4975
	010301		25.000,00		3.250,00	3.250,00		3.250,00	3.250,00			13.0000
	010302		6.200,00		5.000,00	96,00		96,00	96,00	4.904,00		1.5484
	010303		130.000,00		130.000,00	42.680,79		42.680,79	42.680,79	87.319,21		32.8314
	JOVENS											
	010304		18.000,00		18.000,00	4.822,78		4.822,78	4.822,78	13.177,22		26.7932
	010305	909.192,46	14.936.718,24		12.965.024,79	5.702.640,90	909.192,46	3.846.645,23	4.755.837,69	7.262.383,89	946.803,21	31.8399
	01030502	909.192,46	14.936.718,24		12.965.024,79	5.702.640,90	909.192,46	3.846.645,23	4.755.837,69	7.262.383,89	946.803,21	31.8399
	DE CTFP											
	0103050201	399.406,31	6.270.032,08		6.114.214,06	2.442.994,36	399.406,31	1.642.025,47	2.041.431,78	3.671.219,70	401.562,58	32.5586
	0103050202	509.786,15	8.666.686,16		6.850.810,73	3.259.646,54	509.786,15	2.204.619,76	2.714.405,91	3.591.164,19	545.240,63	31.3200
	010306		15.000,00		10.000,00					10.000,00		
	PROFISSIONAIS											
	010308		71.000,00		24.752,76	14.752,76		14.710,83	14.710,83	10.000,00	41,93	20.7195
	010309		782.500,00		750.901,34	373.142,20		373.142,20	373.142,20	377.759,14		47.6859
D2		5.563.869,09	73.287.479,84		51.203.206,52	27.267.200,94	4.324.160,30	17.422.391,11	21.746.551,41	23.936.005,58	5.520.649,53	29.6729
	02	5.563.869,09	73.287.479,84		51.203.206,52	27.267.200,94	4.324.160,30	17.422.391,11	21.746.551,41	23.936.005,58	5.520.649,53	29.6729
	0201	1.174.098,56	17.296.984,95		13.909.704,48	6.667.087,86	234.704,49	5.098.098,18	5.332.802,67	7.242.616,62	1.334.285,19	30.8308
	020101	4.650,29	760.000,00		567.900,40	196.324,74	4.650,29	149.489,97	154.140,26	371.575,66	42.184,48	20.2816
	020102	170.815,29	1.488.543,00		1.276.410,17	627.568,33	90.287,76	314.638,27	404.926,03	648.841,84	222.642,30	27.2028
	02010201	12.050,61	140.000,00		78.481,66	44.519,65	12.050,61	20.872,12	32.922,73	33.962,01	11.596,92	23.5162
	02010202	69.496,37	610.000,00		575.705,29	314.038,80	69.496,37	138.515,29	208.011,66	261.666,49	106.027,14	34.1003
	02010203	89.268,31	709.043,00		617.743,94	266.112,11	8.740,78	152.433,31	161.174,09	351.631,83	104.938,02	22.7312
	02010204		25.000,00		2.940,55	2.897,77		2.817,55	2.817,55	42,78		11.2702
	02010299		4.500,00		1.538,73					1.538,73		
	020103		1.000,00									
	020104	2.425,62	63.086,00		29.192,29	13.770,46	2.425,62	9.289,87	11.715,49	15.421,83	2.054,97	18.5707
	020105	849.517,30	10.665.636,00		9.941.471,92	4.829.504,94	20.288,81	4.056.782,20	4.077.071,01	5.111.966,98	752.433,93	38.2262
	020106	37.111,92	653.426,35		640.017,52	194.720,76	19.308,73	104.311,14	123.619,87	445.296,76	71.100,89	18.9187
	CONFECCIONAR											
	020107	3.583,17	218.055,00		96.999,77	64.078,54	3.583,17	59.071,69	62.654,86	32.921,23	1.423,68	28.7335
	020108	1.022,46	90.250,00		67.240,80	40.799,49	1.022,46	33.995,86	35.018,32	26.441,31	5.781,17	38.8015
	020109	3.600,90	68.115,00		45.304,79	43.421,45	3.600,90	30.154,39	33.755,29	1.883,34	9.666,16	49.5563
	020111	302,70	1.650,00		1.087,25	1.087,25	302,70	784,55	1.087,25			65.8939
	020112	25.015,81	187.986,10		149.992,42	71.437,98	25.015,81	37.972,90	62.988,71	78.554,44	8.449,27	33.5071
	020113		500,00									
	020115	2.574,67	274.325,00		50.156,90	27.838,11	2.574,67	16.294,89	18.869,56	22.318,79	8.968,55	6.8785
	020116		21.000,00		9.601,62	7.886,96		5.005,84	5.005,84	1.714,66	2.881,12	23.8373
	02011603		21.000,00		9.601,62	7.886,96		5.005,84	5.005,84	1.714,66	2.881,12	23.8373
	020117		8.000,00		398,82	398,82		398,82	398,82			4.9852
	020118	5.646,67	45.724,87		29.896,92	9.961,53	5.646,67	3.443,14	9.089,81	19.935,39	871,72	19.8794
	020119		5.000,00		639,60	639,60		639,60	639,60			12.7920
	020120	1.660,92	497.281,99		44.983,96	37.962,43	1.660,92	27.112,55	28.773,47	7.021,53	9.188,96	5.7861
	RECREIO											
	020121	66.170,84	2.247.405,64		958.409,33	499.686,47	54.335,98	248.712,50	303.048,48	458.722,86	196.637,99	13.4844
	Total :	2.860.637,98	102.361.751,76		86.765.807,64	35.781.245,24	1.910.435,56	30.753.580,04	32.664.015,60	50.984.562,40	3.117.229,64	31.9104

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental (11)=(8)/(2) x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.389.770,53	55.990.494,89		37.293.502,04	20.600.113,08	4.089.455,81	12.324.292,93	16.413.748,74	16.693.388,96	4.186.364,34	29.3152
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.051.534,00	8.913.124,53		6.047.681,14	4.086.592,62	1.051.440,34	2.456.448,51	3.507.888,85	1.961.088,52	578.703,77	39.3564
02020102	CONDÓMINIOS		180.000,00		92.931,23	89.132,05		89.132,05	89.132,05	3.799,18		49.5178
02020103	ELECTRICIDADE DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	212.602,90	2.806.455,00		2.641.485,21	1.372.245,20	212.602,90	1.003.056,63	1.215.659,53	1.269.240,01	156.585,67	43.3166
02020104	ÁGUA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	138.981,43	1.483.810,32		1.483.810,32	885.266,32	138.981,43	492.225,17	631.206,60	598.544,00	254.059,72	42.5396
02020105	ELECTRICIDADE ESPAÇOS PÚBLICOS	566.999,46	3.200.110,00		1.177.380,22	1.119.456,30	566.999,46	552.456,84	1.119.456,30	57.923,92		34.9818
02020106	ÁGUA ESPAÇOS PÚBLICOS	132.950,21	1.242.749,21		652.074,16	620.492,75	132.856,55	319.577,82	452.434,37	31.581,41	168.058,38	36.4059
020202	LIMPEZA E HIGIENE	312.804,23	3.815.581,79		2.806.330,69	1.570.421,71	277.364,76	815.818,74	1.093.183,50	1.235.908,98	477.238,21	28.6505
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	329.240,49	5.971.187,04		2.084.858,99	936.712,73	324.573,68	464.957,18	789.530,86	1.148.146,26	147.181,87	13.2223
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	37.700,97	1.176.453,00		932.863,45	535.677,79	37.700,97	480.637,08	518.338,05	397.185,66	17.339,74	44.0594
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	26.589,16	148.641,00		46.939,26	33.236,45	26.589,16	6.647,29	33.236,45	13.702,81		22.3602
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	86.100,00	443.995,00		211.561,80	171.090,80	86.100,00	84.990,80	171.090,80	40.471,00		38.5344
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	44.077,68	746.619,00		619.898,55	264.198,61	44.077,68	174.802,78	218.880,46	355.699,94	45.318,15	29.3162
02020801	RENTA DE TERRENOS		20.000,00									
02020802	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	44.077,68	726.619,00		619.898,55	264.198,61	44.077,68	174.802,78	218.880,46	355.699,94	45.318,15	30.1231
020209	COMUNICAÇÕES	36.372,33	765.852,00		738.566,24	253.998,82	36.372,33	164.721,06	201.093,39	484.567,42	52.905,43	26.2575
020210	TRANSPORTES	93.651,92	1.364.400,00		905.895,43	609.643,41	93.651,92	420.468,88	514.120,80	296.252,02	95.522,61	37.6811
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	93.651,92	1.343.700,00		905.497,93	609.245,91	93.651,92	420.468,88	514.120,80	296.252,02	95.125,11	38.2616
02021002	OUTROS TRANSPORTES		20.700,00		397,50	397,50					397,50	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		14.000,00		7.600,00					7.600,00		
020212	SEGUROS		445.674,00		402.142,74	260.071,08		260.071,08	260.071,08	142.071,66		58.3546
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		9.500,00		968,00	968,00			968,00			10.1895
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	76.422,16	2.056.529,00		982.507,96	220.431,49	76.422,16	99.459,34	175.881,50	762.076,47	44.549,99	8.5523
020215	FORMAÇÃO	1.400,00	86.200,00		39.465,93	19.936,50	1.400,00	5.055,80	6.455,80	19.529,43	13.480,70	7.4893
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		158.300,41		1.537,50					1.537,50		
020217	PUBLICIDADE	12.706,41	327.366,34		219.719,38	61.618,58	12.706,41	37.301,18	50.007,59	158.100,80	11.610,99	15.2757
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	348.614,62	3.387.993,07		3.371.992,88	1.608.117,56	200.434,07	888.276,91	1.088.710,98	1.763.875,32	519.406,58	32.1344
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	19.544,88	325.796,00		197.019,36	133.799,52	9.640,70	85.449,57	95.090,27	63.219,84	38.709,25	29.1871
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.003.090,45	11.671.277,84		10.302.508,46	5.604.018,99	994.792,71	3.175.099,32	4.169.892,03	4.698.489,47	1.434.126,96	35.7278
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES											
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	6.010,75	249.000,00		189.491,94	64.503,70	6.010,75	52.810,40	58.821,15	124.988,24	5.682,55	23.6230
020223	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE											
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	2.426,12	2.000.500,00		599.685,84	599.519,75	2.291,62	596.914,94	599.206,56	166,09	313,19	29.9528
020225	OUTROS SERVIÇOS	901.484,36	11.912.504,87		6.584.266,50	3.565.554,97	807.886,55	2.053.394,07	2.861.280,62	3.018.711,53	704.274,35	24.0191
D3	Juros e outros encargos		3.463.826,00		2.978.560,75	719.220,83		719.215,28	719.215,28	2.259.339,92	5,55	20.7636
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.463.826,00		2.978.560,75	719.220,83		719.215,28	719.215,28	2.259.339,92	5,55	20.7636
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		3.120.468,00		2.976.928,04	718.251,74		718.251,74	718.251,74	2.258.676,30		23.0174
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		3.120.468,00		2.976.928,04	718.251,74		718.251,74	718.251,74	2.258.676,30		23.0174
03010301	CURTO PRAZO		100.665,00		681,06	681,06		681,06	681,06			0.6766
0301030101	JUROS		100.665,00		681,06	681,06		681,06	681,06			0.6766
03010302	MEDIO E LONGO PRAZO		3.019.803,00		2.976.246,98	717.570,68		717.570,68	717.570,68	2.258.676,30		23.7622
0301030201	HABITAÇÃO		44.665,00		44.664,80	14.028,55		14.028,55	14.028,55	30.636,25		31.4084
0301030202	INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		2.844.827,00		2.801.272,06	703.542,13		703.542,13	703.542,13	2.097.729,93		24.7306
0301030203	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		130.311,00		130.310,12					130.310,12		
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		58.358,00		1.479,36	855,02		855,02	855,02	624,34		1.4651
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		32.807,00									
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25.551,00		1.479,36	855,02		855,02	855,02	624,34		3.3463
0305	OUTROS JUROS		285.000,00		153,35	114,07		108,52	108,52	39,28	5,55	0.0381
030502	OUTROS		285.000,00		153,35	114,07		108,52	108,52	39,28	5,55	0.0381
03050202	JUROS DE MORA		10.000,00		153,35	114,07		108,52	108,52	39,28	5,55	1.0852
03050299	OUTROS		275.000,00									
D4	Transferências e subsídios correntes	24.983,43	41.301.943,34		24.710.468,54	18.440.081,12	24.983,43	17.194.504,67	17.219.488,10	6.270.387,42	1.220.593,02	41.6917
D41	Transferências correntes	24.983,43	39.346.443,34		23.016.362,85	17.677.975,43	24.983,43	16.588.398,98	16.613.382,41	5.338.387,42	1.064.593,02	42.2233
	Total :	7.250.408,51	161.816.072,65		127.037.870,43	57.100.579,15	5.999.891,37	43.797.088,25	49.796.979,62	69.937.291,28	7.303.599,53	30.7738

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental (11)=(8)/(2) x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			
D411	Administrações Públicas		25.817.407,50		15.054.595,63	12.164.917,41		11.588.260,68	11.588.260,68	2.889.678,22	576.656,73	44.8855
D4111	Administração Central - Estado Português											
D4112	Administração Central - Outras entidades											
D4113	Segurança Social											
D4114	Administração Regional											
D4115	Administração Local		25.817.407,50		15.054.595,63	12.164.917,41		11.588.260,68	11.588.260,68	2.889.678,22	576.656,73	44.8855
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.817.407,50		15.054.595,63	12.164.917,41		11.588.260,68	11.588.260,68	2.889.678,22	576.656,73	44.8855
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25.817.407,50		15.054.595,63	12.164.917,41		11.588.260,68	11.588.260,68	2.889.678,22	576.656,73	44.8855
040501	CONTINENTE		25.817.407,50		15.054.595,63	12.164.917,41		11.588.260,68	11.588.260,68	2.889.678,22	576.656,73	44.8855
04050102	FREGUESIAS		19.650.049,00		9.387.181,91	9.379.181,91		8.924.598,18	8.924.598,18	8.000,00	454.583,73	45.4177
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		3.920.000,00		3.917.040,00	1.632.100,00		1.632.100,00	1.632.100,00	2.284.940,00		41.6352
0405010402	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA		3.920.000,00		3.917.040,00	1.632.100,00		1.632.100,00	1.632.100,00	2.284.940,00		41.6352
04050105	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS											
04050108	OUTROS		2.247.358,50		1.750.373,72	1.153.635,50		1.031.562,50	1.031.562,50	596.738,22	122.073,00	45.9011
0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S		2.247.358,50		1.750.373,72	1.153.635,50		1.031.562,50	1.031.562,50	596.738,22	122.073,00	45.9011
0405010809	OUTRAS											
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	24.983,43	9.646.088,47		6.163.364,52	4.019.652,82	24.983,43	3.514.495,37	3.539.478,80	2.143.711,70	480.174,02	36.6934
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.983,43	9.646.088,47		6.163.364,52	4.019.652,82	24.983,43	3.514.495,37	3.539.478,80	2.143.711,70	480.174,02	36.6934
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	24.983,43	9.646.088,47		6.163.364,52	4.019.652,82	24.983,43	3.514.495,37	3.539.478,80	2.143.711,70	480.174,02	36.6934
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	24.983,43	9.646.088,47		6.163.364,52	4.019.652,82	24.983,43	3.514.495,37	3.539.478,80	2.143.711,70	480.174,02	36.6934
04070101	CCDML		275.213,65		275.213,65	152.713,69		132.297,03	132.297,03	122.499,96	20.416,66	48.0707
04070102	BOMBEIROS		3.414.400,00		3.165.967,98	1.464.494,57		1.202.661,06	1.202.661,06	1.701.473,41	261.833,51	35.2232
04070103	COLECTIVIDADES	8.000,00	755.900,00		144.818,74	74.602,61	8.000,00	60.134,85	68.134,85	70.216,13	6.467,76	9.0137
04070104	INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL		1.506.843,00		747.105,73	728.615,43		657.905,67	657.905,67	18.490,30	70.709,76	43.6612
04070105	OUTRAS	16.983,43	3.693.731,82		1.830.258,42	1.599.226,52	16.983,43	1.461.496,76	1.478.480,19	231.031,90	120.746,33	40.0267
D413	Famílias		2.812.530,00		825.821,20	520.823,70		513.061,43	513.061,43	304.997,50	7.762,27	18.2420
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.812.530,00		825.821,20	520.823,70		513.061,43	513.061,43	304.997,50	7.762,27	18.2420
0408	FAMÍLIAS		2.812.530,00		825.821,20	520.823,70		513.061,43	513.061,43	304.997,50	7.762,27	18.2420
040802	OUTRAS		2.812.530,00		825.821,20	520.823,70		513.061,43	513.061,43	304.997,50	7.762,27	18.2420
04080202	OUTRAS		2.812.530,00		825.821,20	520.823,70		513.061,43	513.061,43	304.997,50	7.762,27	18.2420
D414	Outras		1.070.417,37		972.581,50	972.581,50		972.581,50	972.581,50			90.8600
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.070.417,37		972.581,50	972.581,50		972.581,50	972.581,50			90.8600
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		448.000,00		447.820,42	447.820,42		447.820,42	447.820,42			99.9599
040101	PÚBLICAS		448.000,00		447.820,42	447.820,42		447.820,42	447.820,42			99.9599
04010101	EMPRESAS PUBLICAS MUNICIPAIS E INTER-MUNICIPAIS		448.000,00		447.820,42	447.820,42		447.820,42	447.820,42			99.9599
0409	RESTO DO MUNDO		622.417,37		524.761,08	524.761,08		524.761,08	524.761,08			84.3102
040903	RESTO DO MUNDO- PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		622.417,37		524.761,08	524.761,08		524.761,08	524.761,08			84.3102
D42	Subsídios Correntes		1.955.500,00		1.694.105,69	762.105,69		606.105,69	606.105,69	932.000,00	156.000,00	30.9949
05	SUBSÍDIOS		1.955.500,00		1.694.105,69	762.105,69		606.105,69	606.105,69	932.000,00	156.000,00	30.9949
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.685.500,00		1.424.183,40	492.183,40		336.183,40	336.183,40	932.000,00	156.000,00	19.9456
050101	PÚBLICAS		1.400.000,00		1.400.000,00	468.000,00		312.000,00	312.000,00	932.000,00	156.000,00	22.2857
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1.400.000,00		1.400.000,00	468.000,00		312.000,00	312.000,00	932.000,00	156.000,00	22.2857
050103	PRIVADAS		285.500,00		24.183,40	24.183,40		24.183,40	24.183,40			8.4705
0505	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		270.000,00		269.922,29	269.922,29		269.922,29	269.922,29			99.9712
050501	CONTINENTE		270.000,00		269.922,29	269.922,29		269.922,29	269.922,29			99.9712
05050101	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		270.000,00		269.922,29	269.922,29		269.922,29	269.922,29			99.9712
D5	Outras despesas correntes	46.002,10	3.211.217,00		1.121.457,16	729.216,92	46.000,42	608.998,65	654.999,07	392.240,24	74.217,85	20.3972
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.002,10	3.211.217,00		1.121.457,16	729.216,92	46.000,42	608.998,65	654.999,07	392.240,24	74.217,85	20.3972
0602	DIVERSAS	46.002,10	3.211.217,00		1.121.457,16	729.216,92	46.000,42	608.998,65	654.999,07	392.240,24	74.217,85	20.3972
Total :		7.275.391,94	203.118.015,99		151.748.338,97	75.540.660,27	6.024.874,80	60.991.592,92	67.016.467,72	76.207.678,70	8.524.192,55	32.9939

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA  
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 5  
Ano : 2026

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental (11)=(8)/(2) x100
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			
Rubrica Orgânica Económica	Designação											
	060201		5.000,00									
	06020102		5.000,00									
	060203	46.002,10	3.206.217,00		1.121.457,16	729.216,92	46.000,42	608.998,65	654.999,07	392.240,24	74.217,85	20.4290
	06020301		5.000,00									
	06020302		412.000,00									
	06020304		6.000,00			4,15	4,15	4,15	4,15			0.0692
	06020305	46.002,10	2.783.217,00		1.121.453,01	729.212,77	46.000,42	608.994,50	654.994,92	392.240,24	74.217,85	23.5337
	Despesa de capital	4.485.165,75	150.280.663,12		97.397.124,08	34.282.177,63	2.179.040,64	24.430.452,15	26.609.492,79	63.114.946,45	7.672.684,84	17.7065
	Aquisição de bens de capital	4.485.165,75	134.315.830,12		90.386.539,13	31.425.427,22	2.179.040,64	22.000.727,46	24.179.768,10	58.961.111,91	7.245.659,12	18.0022
D6	07	4.485.165,75	134.315.830,12		90.386.539,13	31.425.427,22	2.179.040,64	22.000.727,46	24.179.768,10	58.961.111,91	7.245.659,12	18.0022
	0701	4.483.005,75	131.964.535,12		90.289.435,69	31.353.359,28	2.179.040,64	21.930.819,52	24.109.860,16	58.936.076,41	7.243.499,12	18.2700
	070101		507.000,00									
	070102	1.511.321,78	39.649.998,00		34.515.174,39	11.265.680,49	210.646,55	8.562.092,74	8.772.739,29	23.249.493,90	2.492.941,20	22.1254
	07010201	624.817,51	25.005.100,00		22.695.578,94	6.212.041,07		4.881.767,04	4.881.767,04	16.483.537,87	1.330.274,03	19.5231
	07010202											
	07010203	886.504,27	14.644.898,00		11.819.595,45	5.053.639,42	210.646,55	3.680.325,70	3.890.972,25	6.765.956,03	1.162.667,17	26.5688
	070103	1.593.434,37	45.371.836,71		32.709.148,75	12.432.200,82	799.227,93	8.275.620,89	9.074.848,82	20.276.947,93	3.357.352,00	20.0011
	07010301	23.125,64	690.000,00		568.207,80	186.724,40	23.125,64	163.598,76	186.724,40	381.483,40		27.0615
	07010302		250.000,00		133.035,59	5.166,00		5.166,00	5.166,00	127.869,59		2.0664
	07010304		500,00									
	07010305	1.325.962,47	29.979.533,51		22.388.900,76	9.516.596,90	691.363,88	6.107.547,08	6.798.910,96	12.872.303,86	2.717.685,94	22.6785
	07010399	244.346,26	14.451.803,20		9.619.004,60	2.723.713,52	84.738,41	1.999.309,05	2.084.047,46	6.895.291,08	639.666,06	14.4207
	070104	1.169.347,12	38.920.875,85		20.262.370,06	5.872.017,72	975.555,04	3.672.923,81	4.648.478,85	14.390.352,34	1.223.538,87	11.9434
	07010401	680.288,34	18.237.249,48		10.593.463,97	2.677.691,73	535.781,23	1.663.276,51	2.199.057,74	7.915.772,24	478.633,99	12.0581
	07010402		90.000,00									
	07010404		30.000,00									
	07010405	88.093,29	3.849.518,32		1.187.920,86	450.575,64	88.093,29	301.428,98	389.522,27	737.345,22	61.053,37	10.1187
	07010406	119.476,39	6.580.000,00		5.438.456,78	1.087.937,36	119.476,39	510.148,99	629.625,38	4.350.519,42	458.311,98	9.5688
	07010409		30.000,00									
	07010411		10.000,00		1.923,72					1.923,72		
	07010412	40.195,20	370.000,00		40.195,20	40.195,20	40.195,20		40.195,20			10.8636
	07010413	241.293,90	9.724.108,05		3.000.409,53	1.615.617,79	192.008,93	1.198.069,33	1.390.078,26	1.384.791,74	225.539,53	14.2952
	070106	6.834,96	534.287,00		271.775,17	135.981,47	6.834,96	119.897,83	126.732,79	135.793,70	9.248,68	23.7200
	07010602	6.834,96	534.287,00		271.775,17	135.981,47	6.834,96	119.897,83	126.732,79	135.793,70	9.248,68	23.7200
	070107		1.178.986,73		35.166,59	13.068,90		11.840,37	11.840,37	22.097,69	1.228,53	1.0043
	070108	54.479,60	1.357.109,00		1.297.233,02	946.062,49	54.479,60	880.396,04	934.875,64	351.170,53	11.186,85	68.8873
	070109		116.000,00		8.602,65	7.474,89		664,08	664,08	1.127,76	6.810,81	0.5725
	070110	145.885,93	2.658.429,78		678.779,73	457.432,32	130.594,57	213.487,90	344.082,47	221.347,41	113.349,85	12.9431
	07011002	145.885,93	2.658.429,78		678.779,73	457.432,32	130.594,57	213.487,90	344.082,47	221.347,41	113.349,85	12.9431
	070111		22.000,00		1.024,20	1.024,20		829,20	829,20		195,00	3.7691
	070112		3.000,00									
	070115	1.701,99	1.645.012,05		510.161,13	222.415,98	1.701,99	193.066,66	194.768,65	287.745,15	27.647,33	11.8400
	0702		547.769,00		63.185,44	38.149,94		38.149,94	38.149,94	25.035,50		6.9646
	070205		281.250,00									
	070207		266.519,00		63.185,44	38.149,94		38.149,94	38.149,94	25.035,50		14.3142
	0703	2.160,00	1.803.526,00		33.918,00	33.918,00		31.758,00	31.758,00		2.160,00	1.7609
	070301	2.160,00	1.803.526,00		33.918,00	33.918,00		31.758,00	31.758,00		2.160,00	1.7609
D7	Transferências e subsídios de capital	4.797.315,00			2.444.474,83	1.817.485,21		1.390.459,49	1.390.459,49	626.989,62	427.025,72	28.9841
D71	Transferências de capital	4.797.315,00			2.444.474,83	1.817.485,21		1.390.459,49	1.390.459,49	626.989,62	427.025,72	28.9841
D711	Administrações Públicas	1.266.778,00			597.171,29	576.098,22		491.169,80	491.169,80	21.073,07	84.928,42	38.7732
	Total :	11.806.559,79	340.645.063,11		243.256.335,26	107.695.304,41	8.249.915,86	83.601.319,03	91.851.234,89	135.561.030,85	15.844.069,52	26.9639

Período : 2026/01/01 C 2026/06/09 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental (11)=(8)/(2) x100
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			
D7111	Administração Central - Estado Português											
D7112	Administração Central - Outras entidades											
D7113	Segurança Social											
D7114	Administração Regional											
D7115	Administração Local		1.266.778,00		597.171,29	576.098,22	491.169,80	491.169,80	21.073,07	84.928,42	38.7732	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.266.778,00		597.171,29	576.098,22	491.169,80	491.169,80	21.073,07	84.928,42	38.7732	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.266.778,00		597.171,29	576.098,22	491.169,80	491.169,80	21.073,07	84.928,42	38.7732	
080501	CONTINENTE		1.266.778,00		597.171,29	576.098,22	491.169,80	491.169,80	21.073,07	84.928,42	38.7732	
08050101	FREGUESIAS		1.266.778,00		597.171,29	576.098,22	491.169,80	491.169,80	21.073,07	84.928,42	38.7732	
08050102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS											
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		3.530.537,00		1.847.303,54	1.241.386,99	899.289,69	899.289,69	605.916,55	342.097,30	25.4718	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.530.537,00		1.847.303,54	1.241.386,99	899.289,69	899.289,69	605.916,55	342.097,30	25.4718	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.530.537,00		1.847.303,54	1.241.386,99	899.289,69	899.289,69	605.916,55	342.097,30	25.4718	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.530.537,00		1.847.303,54	1.241.386,99	899.289,69	899.289,69	605.916,55	342.097,30	25.4718	
08070101	BOMBEIROS		701.000,00		617.178,84	276.939,34	208.008,66	208.008,66	340.239,50	68.930,68	29.6731	
08070104	OUTROS		2.829.537,00		1.230.124,70	964.447,65	691.281,03	691.281,03	265.677,05	273.166,62	24.4309	
D713	Famílias											
D714	Outras											
D72	Subsídios de capital											
D8	Outras despesas de capital		100,00									
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		100,00									
1102	DIVERSAS		100,00									
110299	OUTRAS		100,00									
D9	Despesa com ativos financeiros		1.500,00									
09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.500,00									
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.500,00									
090711	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00									
D10	Despesa com passivos financeiros		11.165.918,00		4.566.110,12	1.039.265,20	1.039.265,20	1.039.265,20	3.526.844,92		9.3075	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		11.165.918,00		4.566.110,12	1.039.265,20	1.039.265,20	1.039.265,20	3.526.844,92		9.3075	
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		6.000.000,00									
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		6.000.000,00									
10050301	AMORTIZAÇÃO		6.000.000,00									
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		5.138.218,00		4.566.110,12	1.039.265,20	1.039.265,20	1.039.265,20	3.526.844,92		20.2262	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		5.138.218,00		4.566.110,12	1.039.265,20	1.039.265,20	1.039.265,20	3.526.844,92		20.2262	
10060301	HABITAÇÃO		408.713,00		408.712,86	167.395,52	167.395,52	167.395,52	241.317,34		40.9567	
10060302	INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		4.068.203,00		3.496.095,78	871.869,68	871.869,68	871.869,68	2.624.226,10		21.4313	
10060303	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		661.302,00		661.301,48				661.301,48			
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		27.700,00									
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		27.700,00									
Total :		11.806.559,79	356.609.896,11		250.266.920,21	110.552.054,82	8.249.915,86	86.031.043,72	94.280.959,58	139.714.865,39	16.271.095,24	26.4381



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 373/2026**

**DOCUMENTOS**

**DE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2025**

*(documento anonimizado nos termos do RGPD)*



# Prestação de Contas Consolidadas

2025

**Documentos de prestação de  
Contas Consolidadas  
2025**

	Página
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO</b>	1
<b>DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS</b>	32
Demonstração consolidada do desempenho orçamental	33
Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza	34
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS</b>	35
Balanço consolidado	37
Demonstração de resultados por natureza consolidados	38
Demonstração das alterações no património líquido - DAPL	39
Demonstrações de fluxos de caixa consolidados	40
Notas às Demonstrações financeiras consolidadas	41
<b>CLC - CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E PARECER ANUAL DE AUDITORIA</b>	104



# Relatório de Gestão Consolidado

2025

## Índice

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>Perímetro de consolidação.....</b>	<b>5</b>
<b>Caracterização das Entidades .....</b>	<b>10</b>
<b>Breve análise das demonstrações financeiras consolidadas .....</b>	<b>21</b>
<b>Contabilidade de Gestão.....</b>	<b>30</b>
<b>Indicadores de Gestão .....</b>	<b>31</b>

## **Introdução**

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas conforme estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

O Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprovou o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC AP) nomeadamente as normas de contabilidade pública (NCP) que passaram a vigorar no âmbito da consolidação orçamental e financeira. Destacam-se a NCP 22 – Demonstrações financeiras consolidadas cujo objeto é determinar os princípios para a apresentação e preparação das demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades e a NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental cujo objetivo é o de regular a contabilidade orçamental estabelecendo os conceitos, as regras e os modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas).

A Câmara Municipal de Loures aprovou em sede de reunião ordinária, a 9 de setembro de 2020, o manual de consolidação de contas. O manual de consolidação visa proporcionar às entidades consolidadas um conjunto de orientações e procedimentos úteis e facilitadores da preparação uniformizada e normalizada de informação financeira e orçamental consolidada.

A obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Gestão, encontra-se prevista no n.º 7 do artigo 75.º da Lei 7/2013, de 3 de setembro, devendo o mesmo respeitar o SNC-AP. Conforme previsto na Estrutura Conceptual do SNC-AP, o relatório de gestão tem como objetivo relatar informação, que não esteja contida no anexo às demonstrações financeiras e orçamentais, relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades do grupo autárquico no período de relato e os pressupostos que suportam as expectativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

A Câmara Municipal de Loures tem vindo a elaborar a consolidação de contas do grupo autárquico desde 2010.

Tendo em conta o enquadramento anterior o presente relatório visa apresentar:

- Perímetro de Consolidação
- Caracterização das Entidades por negócios/atividades
  - Prossecução de interesses próprios da população do Concelho de Loures;
  - Abastecimento público de água, recolha e drenagem de águas residuais, e recolha e transporte de resíduos urbanos, nos Concelhos de Loures e Odivelas;
  - Gestão de zonas de estacionamento;
  - Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Loures, bem como a promoção do desenvolvimento do Concelho;
  - Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar, definir, concretizar e acompanhar a implementação de uma Estratégia Municipal para as Alterações Climáticas e desenvolver ferramentas e competências para a mudança de atitudes, face à utilização da energia e dos recursos naturais na área pertencente ao Município de Loures.
- Consolidação orçamental
  - Demonstração consolidada do desempenho orçamental;
  - Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.
- Consolidação financeira
  - Balanço;
  - Demonstração de Resultados por natureza;
  - DAPL;
  - Fluxos de caixa.
- Contabilidade de gestão
- Indicadores de gestão

## **Perímetro de consolidação**

De acordo com o Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, existem dois perímetros de consolidação:

- O perímetro orçamental, cujos requisitos e modelos de relato consolidado constam na NCP26 – Contabilidade e relato orçamental;
- O perímetro de consolidação financeira, cujos requisitos constam na NCP 22 – demonstrações financeiras consolidadas.

### **Consolidação orçamental**

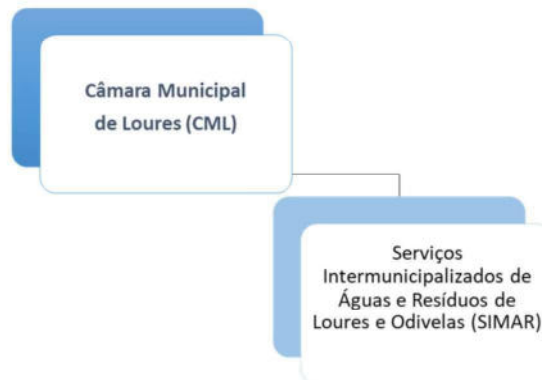
A preparação de demonstrações orçamentais tem como objetivo apresentar mapas de execução orçamental consolidados que transmitam, de forma verdadeira e apropriada, a execução orçamental do conjunto de entidades que compõem o perímetro de consolidação, como se de uma única entidade se tratasse.

Estabelece a NCP 26 que um dos sub-perímetros de consolidação é o da Administração Local, sendo, para este efeito, consideradas as entidades incluídas neste subsector nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

O regime contabilístico das demonstrações orçamentais consolidadas é o de caixa modificada (recebimentos/pagamentos e liquidações/obrigações), conforme tipifica o parágrafo 26 da NCP 26. Encontram-se estabelecidos na NCP 26 os procedimentos a realizar na consolidação orçamental, sendo que o método se traduz na soma algébrica de rubricas equivalentes de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos das demonstrações orçamentais individuais das entidades pertencentes ao perímetro de consolidação e na posterior eliminação, tendo em consideração as entidades dependentes de cada um dos níveis de consolidação, dos saldos resultantes de obrigações e liquidações recíprocas, por natureza, assim como dos saldos de pagamentos e recebimentos de operações internas, por natureza.

O SNC-AP determina, no parágrafo 28 da NCP 26, a preparação das demonstrações orçamentais consolidadas pelo Método de Consolidação Simples, combinando numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de obrigações, de pagamentos, de liquidação e de recebimentos e procedendo à eliminação de direitos e obrigações e recebimentos e pagamentos recíprocos entre entidades que integram o perímetro de consolidação.

Considerando a definição do perímetro de consolidação orçamental preconizado na NCP 26 e a lista do Instituto Nacional de Estatística (INE), com indicação das Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas, o perímetro de consolidação orçamental do grupo autárquico de Loures é o seguinte:



As transações da Câmara com os SIMAR referem-se ao débito dos custos referentes à Águas do Tejo e Atlântico e ao arrendamento de espaços. As principais transações dos SIMAR decorrem da sua atividade, fornecimento de água, recolha de resíduos sólidos urbanos e ao tratamento de águas residuais.

Neste sentido, ao nível da consolidação orçamental, deverá ser seguida a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, utilizando o método de consolidação simples (na totalidade nos Serviços Municipalizados e na proporção nos Intermunicipalizados da participação/poder).

De acordo com este método, na circunstância de Serviços Intermunicipalizados, como existe um controlo conjunto, cada entidade deve integrar o acordo conjunto nas suas demonstrações orçamentais consolidadas proporcionalmente à respetiva participação.

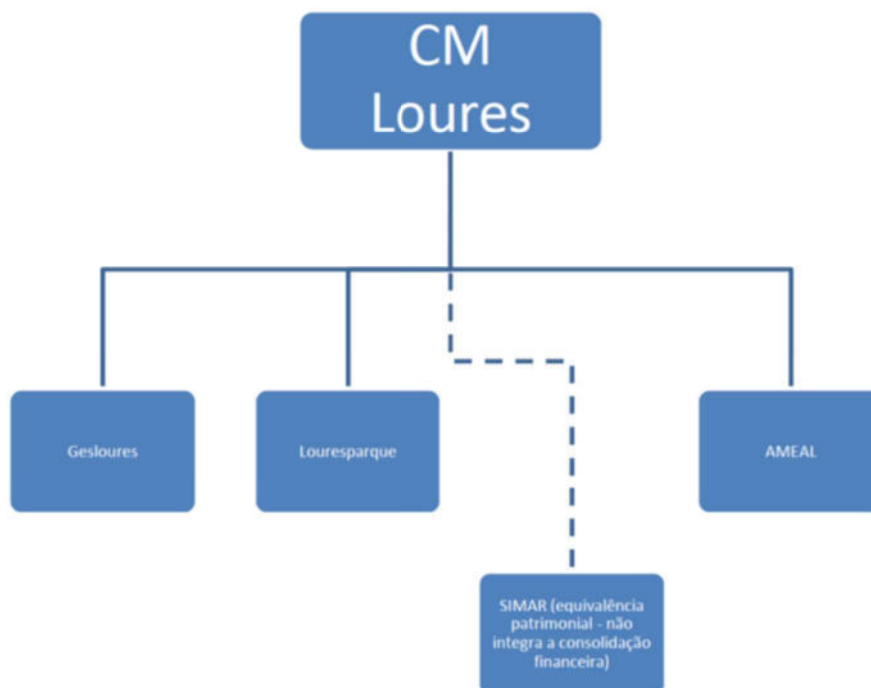
### Consolidação financeira

No quadro seguinte, apresentam-se as entidades nas quais a Câmara Municipal detém uma participação financeira, evidenciando-se a percentagem de participação e aquelas onde existe uma relação de domínio:

Designação	Tipo de entidade	Percentagem de participação na entidade ou direitos na distribuição de lucros/direitos patrimoniais	Relação de domínio	Integração nas demonstrações financeiras consolidadas
Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, EM	Empresa Municipal	100%	Existe	Consolida
LouresParque, Empresa Municipal de Estacionamento, EM	Empresa Municipal	100%	Existe	Consolida
AMEAL – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures	Associação de direito privado	50%	Existe	Consolida
MARL – Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA	Sociedade Anónima (detida maioritariamente pela SIMAB. SA – Empresa Pública)	0,74%	Não	Custo
Águas do Tejo Atlântico, SA	Sociedade Anónima (Grupo Águas de Portugal)	7,30%	Não	Custo

Designação	Tipo de entidade	Percentagem de participação na entidade ou direitos na distribuição de lucros/direitos patrimoniais	Relação de domínio	Integração nas demonstrações financeiras consolidadas
Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e Oeste, SA	Empresa Intermunicipal	11,51%	Não	Custo
Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos	Serviços Intermunicipalizados	50% no poder de decisão, 57% na distribuição de resultados	Existe	MEP
AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água	Associação	N/A – não existe influência significativa nos termos da NCP 23	Não	Custo
AML – Área Metropolitana de Lisboa	Associação de Municípios	N/A – não existe influência significativa nos termos da NCP 23	Não	Custo
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	Associação de Municípios	N/A – não existe influência significativa nos termos da NCP 23	Não	Custo
ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias	Associação de Autarquias	N/A – não existe influência significativa nos termos da NCP 23	Não	Custo
RHLT - Rota Histórica das Linhas de Torres	Associação	N/A – não existe influência significativa nos termos da NCP 23	Não	Custo
Nanomat - Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Materiais Avançados e Aplicações	Associação	N/A – não existe influência significativa nos termos da NCP 23	Não	Custo

De acordo com a definição do perímetro de controlo para efeitos consolidação financeira preconizado na NCP 22 e Lei 73/2013, de 3 de setembro, o perímetro de consolidação do grupo autárquico de Loures é:



Resumidamente podemos concluir que a Câmara Municipal de Loures consolida financeiramente com as seguintes entidades:




**Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, EM**

- Participação :100%
- Capital: € 798.076,64



**Geslours - Gestão de Equipamentos Sociais, EM**

- Participação: 100%
- Capital: € 3.561.953,09



**AMEAL - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures**

- A Percentagem de participação na entidade ou direitos na distribuição de lucros/diretos patrimoniais é de 50%
- Capital €45.500,00

Em relação à AMEAL, não ocorreram alterações no balanço face ao ano de 2023, pelo que considerámos o balanço reportado a essa data. Em 2025 não se verificaram quaisquer fluxos de rendimentos ou gastos suscetíveis de impactar a consolidação financeira do grupo.

## Caracterização das Entidades

### Balanço

	CML	Gesloures	Louresparque	AMEAL
	2025	2025	2025	2025
<b>ATIVO</b>				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	587.398.167,48	2.892.649,35	353.531,08	
Ativos intangíveis	1.171.340,87	21.220,45	12.961,32	65.000,00
Participações financeiras	55.068.875,50			
Clientes, contribuintes e utentes	533.994,96			
Outros ativos financeiros	5.037.567,74	9.027,77		797,26
Ativos por impostos diferidos		33.073,43		
	<b>649.209.946,55</b>	<b>2.955.971,00</b>	<b>366.492,40</b>	<b>65.797,26</b>
Ativo corrente				
Inventários	129.292,19	44.133,59	5.109,93	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	119.460,84			
Clientes, contribuintes e utentes	7.025.863,78	256.338,44	15.563,72	
Estado e outros entes públicos	31.609,63	267,91	6.157,84	859,82
Outras contas a receber	51.069.575,88	55.148,71	65.038,72	220,00
Diferimentos	166.777,35	14.052,56	88.632,38	
Caixa e depósitos	31.299.683,15	174.794,64	1.488.933,93	55.201,47
	<b>89.842.262,82</b>	<b>544.735,85</b>	<b>1.669.436,52</b>	<b>56.281,29</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>739.052.209,37</b>	<b>3.500.706,85</b>	<b>2.035.928,92</b>	<b>122.078,55</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património Líquido				
Património/Capital	485.791.480,08	3.562.000,00	798.076,64	84.500,00
Outros instrumentos de capital próprio		1.204.955,59		
Reservas	10.509.357,28	40.092,23	829.448,67	18.500,00
Resultados transitados	-169.761.513,67	-2.022.806,10	-804,17	19.078,55
Ajustamentos em ativos financeiros	40.598.532,23			
Excedentes de revalorização				
Outras variações no património líquido	206.023.051,36	31.238,23		
Resultado líquido do período	9.229.032,25	-452.593,77	12.691,10	
Interesses que não controlam				
<b>Total Património Líquido</b>	<b>582.389.939,53</b>	<b>2.362.886,18</b>	<b>1.639.412,24</b>	<b>122.078,55</b>
<b>PASSIVO</b>				
Passivo não corrente				
Provisões	28.528.114,96	8.380,04		
Financiamentos obtidos	69.921.396,74			
Diferimentos	15.958.550,91			
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar	5.608.170,78			
	<b>120.016.233,39</b>	<b>8.380,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	24.710,01			
Fornecedores	5.596.501,63	366.311,29	58.341,15	
Estado e outros entes públicos	1.691.609,07	156.884,52	60.121,36	
Financiamentos obtidos	5.292.349,11	100.000,00	-184,67	
Fornecedores de investimentos	4.487.116,63	16.459,85		
Outras contas a pagar	19.158.056,22	489.784,97	255.176,84	
Diferimentos	395.693,78		23.062,00	
	<b>36.646.036,45</b>	<b>1.129.440,63</b>	<b>396.516,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>156.662.269,84</b>	<b>1.137.820,67</b>	<b>396.516,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>739.052.209,37</b>	<b>3.500.706,85</b>	<b>2.035.928,92</b>	<b>122.078,55</b>

**Demonstração de resultados por natureza**

	CML	Gesloures	Louresparque	AMEAL
	2025	2025	2025	2025
Impostos, contribuições e taxas	98.040.512,93			
Vendas	145.799,24	10.919,30		
Prestações de serviços e concessões	12.350.206,44	3.109.662,03	1.136.551,44	
Transferências e subsídios correntes obtidos	71.473.935,48	1.407.004,65	24.578,40	
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	-224.696,16			
Trabalhos para a própria entidade				
Variações nos inventários da produção	4.577,93			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-20.223,18	-43.339,16		
Fornecimentos e serviços externos	-55.011.230,11	-2.192.297,30	-471.900,05	
Gastos com pessoal	-71.610.504,85	-2.701.054,03	-917.354,63	
Transferências e subsídios concedidos	-39.892.503,13			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	149.857,55	750,00	-412,50	
Provisões (aumentos/reduções)	-53.787,45	-900,00		
Outros rendimentos	16.921.582,72	93.577,88	286.999,97	
Outros gastos	-3.839.733,90	-36.233,76	-1.051,49	
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>28.433.793,51</b>	<b>-351.910,39</b>	<b>57.411,14</b>	<b>0,00</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-18.599.997,55	-89.659,37	-58.435,70	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>9.833.795,96</b>	<b>-441.569,76</b>	<b>-1.024,56</b>	<b>0,00</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	1.437.838,38		23.539,55	
Juros e gastos similares suportados	-2.042.602,09	-6.250,66	-3.617,81	
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>9.229.032,25</b>	<b>-447.820,42</b>	<b>18.897,18</b>	<b>0,00</b>
Imposto sobre o rendimento		-4.773,35	-6.206,08	
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>9.229.032,25</b>	<b>-452.593,77</b>	<b>12.691,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>				
Interesses que não controlam				
	<b>9.229.032,25</b>	<b>-452.593,77</b>	<b>12.691,10</b>	<b>0,00</b>

**Câmara Municipal de Loures**

O concelho de Loures faz parte da Área Metropolitana de Lisboa. Tem uma área de 167,24 quilómetros quadrados e 209.877<sup>1</sup> de população residente. É constituído por duas cidades, Loures e Sacavém e as 10 freguesias que atualmente o compõem são: União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, União das Freguesias de Moscavide e Portela, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, Freguesia de Bucelas, Freguesia de Fanhões, Freguesia de Loures e Freguesia de Lousa.

Para cumprimento das competências da Câmara Municipal de Loures a 31 de dezembro de 2025 encontravam-se ao serviço 2.884 trabalhadores.

O valor do capital a 31 de dezembro de 2025 é de 485.791.480€, cerca de 83% do património líquido.

<sup>1</sup> Fonte: Instituto Nacional de Estatística, IP – Portugal

Principais indicadores a 31 de dezembro:

<b>Indicadores</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	28.433.794	29.882.152
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	9.833.796	8.578.014
Resultado líquido do período	9.229.032	7.486.862
<b>Ativo</b>	<b>739.052.209</b>	<b>665.339.721</b>
Ativo não corrente	649.209.947	587.353.693
Ativo corrente	89.842.263	77.986.028
<b>Património Líquido</b>	<b>582.389.940</b>	<b>534.643.746</b>
<b>Passivo</b>	<b>156.662.270</b>	<b>130.695.975</b>
Passivo não corrente	120.016.233	102.594.736
Passivo corrente	36.646.036	28.101.239
N.º de trabalhadores	2884	2904
PMP (dias)	25	28

O resultado líquido do exercício a 31 de dezembro de 2025 é de aproximadamente 9,2M€. Do total do ativo 88% correspondem ao ativo não corrente. Cerca de 94% do ativo corresponde a ativos fixos tangíveis. Estes são compostos essencialmente pelos bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural e outros ativos fixos tangíveis, nomeadamente terrenos e recursos naturais e edifícios e outras construções. Do ativo corrente cerca de 57% correspondem a outras contas a receber. O passivo totaliza cerca de 157M€. Deste 58% respeitam a financiamentos obtidos. O ativo corrente é superior ao passivo corrente nos dois períodos em análise. E em ambos os anos o resultado antes de depreciações e gastos de financiamento cobriu a substituição das amortizações. Do lado dos rendimentos destacam-se os impostos, contribuições e taxas (98M€) e as transferências e subsídios correntes obtidos (71,4M€). Os resultados antes de depreciações e gastos de financiamento são positivos em 28,4M€, os gastos de depreciação e amortização foram significativos (18,5M€) pelo que o resultado operacional foi de 9,8M€.

O valor do investimento realizado em 2025 foi de 174,3M€. As funções onde o investimento foi maior foram:

Funções Gerais:

- Edifícios e imóveis (1,6M€);
- Material de Transporte (1,5M€);
- Maquinaria e equipamento (2,4M€);
- Gestão Recursos Humanos (1,3M€);
- Outras ações (16,3M€);
- Segurança e ordem públicas (3,6M€)

Funções Sociais:

- Educação (39M€);
- Saúde (6,5M€);
- Segurança e ação social (3,3M€);
- Habitação e serviços coletivos (48,6M€);
- Serviços culturais, recreativos e religiosos (6,7M€);

Funções Económicas:

- Transportes e comunicações (9,4M€)

Outras Funções:

- Operações da dívida autárquica (9,5M€);
- Transferências entre administrações (22,8M€);

### **Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)**

Os SIMAR têm como missão garantir o abastecimento público de água, conforme os padrões de qualidade legalmente estabelecidos para consumo humano, a recolha e drenagem de águas residuais e a recolha e transporte de resíduos urbanos, nos Concelhos de Loures e Odivelas.

Em 2014 foi acordada, pelas Câmaras Municipais de Loures e de Odivelas, a criação dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas. O acordo entre as duas autarquias define um controlo conjunto dos SIMAR e uma distribuição de resultados de 57% para a Câmara Municipal de Loures e 43% para a Câmara Municipal de Odivelas.

A constituição dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas foi a 8 de outubro de 2014.

O valor do património a 31 de dezembro de 2025 é de 12.032.052€, cerca de 17% do património líquido (70.810.152€).

No final de 2025 o número total de clientes era de 181.915. Do total de clientes, 57% são habitantes do concelho de Loures (103.660) e 43% do concelho Odivelas (78.255), em 14 freguesias ou uniões de freguesia, numa área total dos dois concelhos de 193,8Km<sup>2</sup>.

O número de colaboradores a 31 de dezembro de 2025 é de 884 trabalhadores.

### **Loures Parque Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. Unipessoal Lda.**

A atividade da empresa consiste na construção, gestão, exploração, manutenção e concessão de zonas de estacionamento e a promoção do desenvolvimento no concelho.

Constituída em 1998 tem por missão promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público de duração limitada no Concelho de Loures, tendo por base princípios de sustentabilidade económica e financeira e de melhoria contínua do serviço que presta.

Na 3.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 28 de janeiro de 2021 foram aprovados os novos documentos estratégicos da empresa, nomeadamente, Estatutos, Regulamento geral, Regulamentos específicos das ZEDL (zonas de estacionamento duração limitada) e do Parque de estacionamento Estado da Índia em Sacavém. Na 7.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da

Assembleia Municipal, realizada em 26 de maio de 2022 foram alterados os Regulamentos de ZEDL e aprovado o novo Regulamento Específico Dístico Verde.

O capital social é de 798.076,64€, sendo este integralmente realizado e totalmente detido pela Câmara Municipal de Loures.

Em 2025 a Loures Parque tinha ao seu serviço 37 trabalhadores.

Principais indicadores a 31 de dezembro:

Indicadores	2025	2024
Res.antes depr., gastos de financ.e impostos	57.411	214.495
Resultado antes de imposto	18.897	207.662
<b>Resultado Líquido</b>	12.691	193.052
Ativo corrente	1.669.436	1.689.540
Ativo não corrente	366.492	191.322
<b>Ativo</b>	2.035.928	1.880.862
<b>Capital Próprio</b>	1.639.412	1.627.525
<b>Passivo corrente</b>	396.517	253.337
<b>N.º de trabalhadores</b>	37	30
<b>PMP (dias)</b>	30	30

O resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos a 31 de dezembro de 2025 foi de 57 mil euros, sendo o passivo corrente de 397 mil euros.

Do ativo não corrente destacam-se 0,35M€ de ativos fixos tangíveis. Do ativo corrente destaca-se o valor de 1,5M€ em caixa e depósitos bancários. O passivo corrente é composto por outras contas a pagar, fornecedores, estado e outros entes públicos, financiamentos obtidos e diferimentos. A dívida a fornecedores é de 58 mil euros, mas as outras contas a pagar totalizam 255 mil euros (mais de 64% do passivo).

Descrição	2025	2024
Vendas e serviços prestados	1.136.551	1.102.867
Subsídios à exploração	24.578	
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-413	-2.333
FSE	-471.900	-362.853
Gastos c/pessoal	-917.355	-803.768
Outros rendimentos e ganhos	287.000	285.112
Outros gastos e perdas	-1.051	-4.532
Gastos/reversões de dep. e amortiz.	-58.436	-58.261
Juros e rendim. similares obtidos	23.540	52.240
Juros e gastos similares suportados	-3.618	-811
Impostos s/rendimento do período	-6.206	-14.610
<b>Resultados Líquidos</b>	<b>12.691</b>	<b>193.052</b>

O resultado líquido da Loures Parque a 31 de dezembro de 2025 foi positivo em cerca de 13 mil euros.

Em 2025, a empresa continua a evidenciar uma autonomia financeira robusta e elevados níveis de liquidez, com uma estrutura de capitais sólida, o que garante condições favoráveis para a continuidade das operações, o cumprimento das responsabilidades futuras e a melhoria contínua ao serviço de ordenamento do estacionamento de forma a contribuir para uma melhor mobilidade e qualidade de vida no Concelho de Loures.

### **GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, EM**

Tem como atividade a construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Loures, bem como a promoção do desenvolvimento do concelho.

Criada em 1992 pela Câmara Municipal de Loures, tem por objeto a gestão de equipamentos sociais do Município de Loures, promovendo a prática de atividades físicas e desportivas em condições de qualidade para todos aqueles que utilizam os complexos de piscinas municipais de: Loures, Santo António dos Cavaleiros, Santa Iria de Azóia e Portela, em particular para os munícipes do concelho de

Loures. O capital social da Gesloures é de detido a 100% pelo Município de Loures, dispondo a Gesloures de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos previstos nos Estatutos.

É missão da GesLoures promover o acesso e a frequência de atividades físicas, desportivas e terapêuticas pelo maior número possível de pessoas, nas melhores condições de qualidade e ao mais baixo custo. O capital social da GesLoures é de 3.562.000,00€ sendo este totalmente subscrito pela Câmara Municipal de Loures.

À data de dezembro de 2025 o número de utilizadores a frequentar os seus equipamentos municipais foi de 11.435, registando-se assim um aumento de 1.834 utilizadores face ao período homólogo anterior.

O n.º de trabalhadores a 31 de dezembro de 2025 é de 105 (incluindo 3 membros da administração).

Principais indicadores a 31 de dezembro:

Indicadores	2025	2024
Resultados Operacionais	-441.570	-806.435
Resultados Financeiros	-6.251	-7.693
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-452.594</b>	<b>-818.114</b>
Ativo corrente	544.736	297.533
Ativo não corrente	2.955.971	2.888.027
<b>Ativo</b>	<b>3.500.707</b>	<b>3.185.560</b>
<b>Capital Próprio</b>	<b>2.362.886</b>	<b>2.000.880</b>
Passivo corrente	1.129.441	1.177.200
Passivo não corrente	8.380	7.480
<b>Passivo</b>	<b>1.137.821</b>	<b>1.184.680</b>
<b>EBITDA</b>	<b>-351.910</b>	<b>-723.903</b>
<b>N.º de trabalhadores</b>	<b>105</b>	<b>89</b>
<b>PMP (dias)</b>	<b>62</b>	<b>42</b>

Do lado dos gastos podemos concluir que os custos com o pessoal correspondem a 54% sendo que os custos com fornecimentos e serviços externos correspondem a 44% dos gastos operacionais.

Do total do ativo não corrente destacam-se os ativos fixos tangíveis no valor de aproximadamente 3M€. Do lado do ativo corrente destaca-se o valor de clientes no valor de 256 mil euros. Do lado do passivo destaca-se o passivo corrente nomeadamente as outras dívidas a pagar no valor de 490 mil

euros representando cerca de 43% do passivo. As dívidas a fornecedores totalizam 383 mil euros representando 34% do total do passivo.

Descrição	2025	2024
Vendas e serviços prestados	3.120.581	2.706.894
Subsídio à exploração	1.407.005	1.100.000
CMVMC	43.339	-27.782
FSE	2.192.297	-2.244.311
Gastos c/pessoal	2.701.054	-2.252.064
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	750	-938
Provisões (aumentos/reduções)	-900	0
Outros rendimentos e ganhos	93.578	48.572
Outros gastos e perdas	-36.234	-54.273
Gastos/reversões de dep. e amortiz.	89.659	-82.533
Juros e gastos similares suportados	-6.251	-7.693
juros e rendimento similares obtidos		
Impostos s/rendimento do período	-4.773	-3.985
<b>Resultados Líquidos</b>	<b>-452.594</b>	<b>-818.114</b>

O resultado líquido da GesLoures é negativo a 31 de dezembro de 2025 no valor de 452.594€.

#### **A Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures (AMEAL)**

A AMEAL é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege através de Estatutos próprios, Normas legais aplicáveis e Regulamentos Internos, sendo a sua área de intervenção o Município de Loures.

Foi constituída a 21 de junho de 2017 e tendo como Associados Fundadores a Câmara Municipal de Loures, a Renascimento – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., a Fima/Olá – Produtos Alimentares, S.A, a Sotécnica – Sociedade Eletrotécnica, S.A, a Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos das regiões de Lisboa e Oeste, S.A., a Kilom – Sociedade agrícola e Pecuária S.A., Copam – Companhia Portuguesa de Amidos, S.A. e a Rodoviária de Lisboa. A apresentação pública e formalização dos Órgãos Sociais da AMEAL, decorreu nos Paços do Concelho, no dia 24 de janeiro de 2019.

A AMEAL pretende desenvolver uma estratégia local ao nível da energia, da mitigação e adaptação às alterações climáticas e da utilização racional dos recursos.

Tem como objetivos:

- promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais;
- a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar, definir, concretizar e acompanhar a implementação de uma Estratégia Municipal para as Alterações Climáticas e desenvolver ferramentas e competências para a mudança de atitudes, face à utilização da energia e dos recursos naturais;
- atuar como agente dinamizador, promovendo a alteração de comportamentos ao nível da produção e do consumo de energia, aconselhando e apoiando tecnicamente os seus associados e os diversos setores da comunidade, nomeadamente, empresas, associações, instituições de ensino e sociedade civil, promovendo a introdução de boas práticas e conceitos na gestão da energia e na utilização sistemas e tecnologias mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Loures.

Principais indicadores a 31 de dezembro:

<b>Indicadores</b>	<b>2023</b>
Resultados Operacionais	-999
Resultados Financeiros	
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-999</b>
Ativo corrente	56.281
Ativo não corrente	65.797
<b>Ativo</b>	<b>122.079</b>
<b>Fundos patrimoniais</b>	<b>122.079</b>
Passivo corrente	
Passivo não corrente	
<b>Passivo</b>	

O ativo não corrente é constituído apenas pelo ativo intangível e pelos investimentos financeiros no valor de 65.000 euros e 797 euros respetivamente. O ativo corrente é composto maioritariamente pela caixa e depósitos bancários, no valor de 56 mil euros.

O passivo é zero e o resultado líquido a 31 de dezembro de 2023 é negativo no valor de 999€ e resulta dos resultados operacionais.

Descrição	2023
Vendas e serviços prestados	9.450
Subsidios, doações e legados	
CMVMC	
FSE	-9.908
Gastos c/pessoal	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	
Provisões (aumentos/reduções)	
Outros rendimentos e ganhos	15
Outros gastos e perdas	-599
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financ e impostos</b>	<b>-1.041</b>
Gastos/reversões de dep. e amortiz.	
<b>Resultado operacional</b>	<b>-1.041</b>
Juros e gastos similares suportados	
juros e rendimento similares obtidos	42
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>-999</b>
Impostos s/rendimento do periodo	
<b>Resultados Líquidos</b>	<b>-999</b>

Os gastos totalizam cerca de 10 mil euros destacando-se os gastos com o pessoal.

Os rendimentos são apenas compostos pelas vendas e serviços prestados, que totalizam cerca de 9 mil euros.

## Breve análise das demonstrações financeiras consolidadas

O balanço do grupo autárquico de Loures totaliza 667 M€.

### Balanço Consolidado

Descrição	2025	%	2024	%
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	591.203.325,42	79,79%	528.185.037,38	79,24%
Propriedades de investimento	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Ativos intangíveis	1.205.522,64	0,16%	668.774,51	0,10%
Participações financeiras	50.993.604,99	6,88%	51.329.818,98	7,70%
Clientes, contribuintes e utentes	533.994,96	0,07%	368.172,48	0,06%
Outros ativos financeiros	5.047.392,77	0,68%	6.039.344,96	0,91%
Ativos por impostos diferidos	33.073,43	0,00%	33.073,43	0,00%
	<b>649.016.914,21</b>	<b>87,59%</b>	<b>586.624.221,74</b>	<b>88,01%</b>
<b>Ativo corrente</b>				
Inventários	178.535,71	0,02%	131.046,41	0,02%
Devedores por transferências e subsídios não ree	119.460,84	0,02%	103.368,87	0,02%
Clientes, contribuintes e utentes	7.149.051,46	0,96%	7.101.698,60	1,07%
Estado e outros entes públicos	38.895,20	0,01%	19.490,87	0,00%
Outras contas a receber	51.169.433,31	6,91%	47.840.780,66	7,18%
Diferimentos	269.462,29	0,04%	182.563,56	0,03%
Caixa e depósitos	33.018.613,19	4,46%	24.559.391,69	3,68%
	<b>91.943.452,00</b>	<b>12,41%</b>	<b>79.938.340,66</b>	<b>11,99%</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>740.960.366,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>666.562.562,40</b>	<b>100,00%</b>

O ativo não corrente representa cerca de 88% do total do ativo sendo que cerca de 80% correspondem a investimentos.

As rubricas com maior expressão no ativo são os ativos fixos tangíveis no total de 591 M€ seguindo-se as participações financeiras no total de 51 M€, outras contas a receber 51 M€ e a caixa e depósitos que totalizam aproximadamente cerca de 33 M€. As participações financeiras incluem SIMAR, Águas do Tejo e Atlântico, Valorsul, e outras entidades. O valor relativo às outras contas a receber respeita essencialmente aos acréscimos de impostos nomeadamente imposto municipal sobre imóveis (IMI).

O passivo do grupo autárquico totaliza 158 M€, sendo que 120 M€ correspondem ao passivo não corrente e 38 M€ correspondem ao passivo corrente.

Descrição	2025	%	2024	%
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões	28.536.495,00	18,02%	28.526.784,35	21,54%
Financiamentos obtidos	69.921.396,74	44,14%	55.109.399,95	41,62%
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Diferimentos	15.958.550,91	10,07%	14.923.487,89	11,27%
Passivos por impostos diferidos	364.461,76	0,23%	354.327,73	0,27%
Outras contas a pagar	5.608.170,78	3,54%	4.042.543,81	3,05%
	<b>120.389.075,19</b>	<b>76,00%</b>	<b>102.956.543,73</b>	<b>77,76%</b>
<b>Passivo corrente</b>				
Credores por transferências e subsídios não reem	24.710,01	0,02%	2.096,72	0,00%
Fornecedores	5.930.490,67	3,74%	2.244.073,89	1,69%
Estado e outros entes públicos	1.908.614,95	1,20%	2.011.700,92	1,52%
Financiamentos obtidos	5.392.164,44	3,40%	4.426.707,44	3,34%
Fornecedores de investimentos	4.503.576,48	2,84%	1.661.930,50	1,26%
Outras contas a pagar	19.835.078,63	12,52%	18.683.880,14	14,11%
Diferimentos	418.755,78	0,26%	421.006,02	0,32%
	<b>38.013.390,96</b>	<b>24,00%</b>	<b>29.451.395,63</b>	<b>22,24%</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>158.402.466,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>132.407.939,36</b>	<b>100,00%</b>

## Ativo

O resultado da consolidação entre o grupo autárquico reflete um ativo de 741 M€, com a seguinte estrutura:

Atividades	2025	%	2024	%
Prossecação de interesses próprios da população do Concelho de Loures	736.238.494	99,36%	662.526.006	99,31%
Gestão de zonas de estacionamento	2.035.929	0,27%	1.880.862	0,27%
Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos	3.500.707	0,47%	3.185.560	0,60%
Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar	122.079	0,02%	122.079	0,02%
Contrib. p/FAM (Fundo Apoio Municipal)	2.813.715	0,38%	2.813.715	0,45%
Ajustamentos de consolidação	-3.750.557	-0,51%	-3.965.659	-0,66%
<b>Total</b>	<b>740.960.366</b>	<b>100,00%</b>	<b>666.562.562</b>	<b>100,00%</b>

O valor ajustado a 31 de dezembro de 2025, relativamente ao ativo, foi de -4 M€. Estes ajustamentos foram realizados na sua maioria nos investimentos, nomeadamente nas participações financeiras e nos ativos fixos tangíveis.

Da análise ao ativo do grupo consolidado destacam-se os investimentos como se pode verificar no quadro a seguir:

Descrição	2025	%	2024	%
Ativos fixos tangíveis	591.203.325,42	91,89%	528.185.037,38	91,04%
Propriedades de investimento	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Ativos intangíveis	1.205.522,64	0,19%	668.774,51	0,12%
Participações financeiras	50.993.604,99	7,93%	51.329.818,98	8,85%
	<b>643.402.453,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>580.183.630,87</b>	<b>100,00%</b>

Os investimentos a 31 de dezembro de 2025 representam 86,83% do ativo.

Descrição	2025	%	2024	%
<b>Ativo não corrente</b>				
Clientes, contribuintes e utentes	533.995	5,49%	368.172	4,08%
<b>Ativo corrente</b>				
Devedores por transferências e subsídios não reemb	119.461	1,23%	103.369	1,15%
Clientes, contribuintes e utentes	7.149.051	73,54%	7.101.699	78,74%
Estado e outros entes públicos	38.895	0,40%	19.491	0,22%
Outras contas a receber	1.880.081	19,34%	1.426.546	15,82%
	<b>9.721.483</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.019.277</b>	<b>100,00%</b>

**As dívidas de terceiros** a 31 de dezembro de 2025 representam 1,31% do ativo. As outras contas a receber e os clientes, contribuintes e utentes apresentam pesos significativos em relação ao total. Na dívida de terceiros incluem-se essencialmente os utentes da habitação social, da ação social escolar, e outros devedores referentes a tarifas de águas residuais.

O quadro seguinte demonstra as dívidas de terceiros a 31 de dezembro de 2025:

Atividades	2025	%	2024	%
Prosecação de interesses próprios da população do Concelho de Loures	9.548.056	98,22%	8.935.443	99,07%
Gestão de zonas de estacionamento	30.066	0,31%	36.411	0,40%
Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos	290.996	2,99%	57.244	0,63%
Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar	1.080	0,01%	1.080	0,01%
Ajustamentos de consolidação	-148.714	-1,53%	-10.902	-0,12%
	<b>9.721.483</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.019.277</b>	<b>100,00%</b>

Os ajustamentos foram realizados maioritariamente nos clientes, contribuintes e utentes. Do grupo autárquico a CM Loures é a entidade que se destaca, pois apresenta o valor de 9,5 M€.

### Passivo

O passivo do grupo autárquico apresenta em 2025 um valor de 158,4M€, sendo que a distribuição dentro do grupo é o seguinte:

Atividades	2025	%	2024	%
Prosecação de interesses próprios da população do Concelho de Loures	156.662.270	98,90%	130.695.975	98,71%
Gestão de zonas de estacionamento	396.517	0,25%	253.337	0,19%
Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos	1.137.821	0,72%	1.184.680	0,89%
Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar				
Contrib. p/FAM (Fundo Apoio Municipal)				
Ajustamentos de consolidação	205.859	0,13%	273.948	0,21%
	<b>158.402.466</b>	<b>100,00%</b>	<b>132.407.939</b>	<b>100,00%</b>

Os ajustamentos realizados foram realizados maioritariamente nos passivos por impostos diferidos (não corrente), nos fornecedores e nas outras contas a pagar.

Descrição	2025	%	2024	%
<b>Passivo não corrente</b>				
Financiamentos obtidos	69.921.396,74	79,40%	55.109.399,95	83,94%
Fornecedores de investimentos				0,00%
Outras contas a pagar				
<b>Passivo corrente</b>				
Credores por transf.e subsídios não reembolsáveis	24.710,01	0,03%	2.096,72	0,00%
Fornecedores	5.930.490,67	6,73%	2.244.073,89	3,42%
Estado e outros entes públicos	1.908.614,95	2,17%	2.011.700,92	3,06%
Financiamentos obtidos	5.392.164,44	6,12%	4.426.707,44	6,74%
Fornecedores de investimentos	4.503.576,48	5,11%	1.661.930,50	2,53%
Outras contas a pagar	382.112,03	0,43%	197.803,26	0,30%
	<b>88.063.065,32</b>	<b>100,00%</b>	<b>65.653.712,68</b>	<b>100,00%</b>

Em relação à dívida a terceiros os fornecedores apresentam maior peso em 2025. Os financiamentos obtidos (não corrente) respeitam apenas à entidade CMLoures.

As dívidas a terceiros do grupo autárquico apresentam em 2025 a seguinte distribuição:

Atividades	2025	%	2024	%
Prosecução de interesses próprios da população do Concelho de Loures	87.154.473	98,97%	64.850.156	98,78%
Gestão de zonas de estacionamento	232.471	0,26%	129.061	0,20%
Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos	787.335	0,89%	695.976	1,06%
Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar	0	0,00%	0	0,00%
Contrib. p/FAM (Fundo Apoio Municipal)				
Ajustamentos de consolidação	-111.213	-0,13%	-21.480	-0,03%
	<b>88.063.065</b>	<b>100,00%</b>	<b>65.653.713</b>	<b>100,00%</b>

Os ajustamentos realizados foram maioritariamente nos fornecedores referentes à anulação dos saldos intragrupo.

A C.M. Loures é, dentro do grupo autárquico, a que mais contribui para o total da dívida a terceiros.

### Património líquido

O património líquido totaliza cerca de 583 M€, dos quais 486 M€ referem-se ao património/capital e cerca de -170 M€ a resultados transitados.

Descrição	2025	%	2024	%
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital	485.791.480	83,39%	485.791.480	90,95%
Reservas	11.394.443	1,96%	10.827.047	2,03%
Resultados transitados	-170.012.270	-29,18%	-176.462.462	-33,04%
Ajustamentos em ativos financeiros	40.040.291	6,87%	40.418.087	7,57%
Excedentes de revalorização	-364.462	-0,06%	-354.328	-0,07%
Outras variações no património líquido	206.054.290	35,37%	166.904.733	31,25%
Resultado líquido do período	9.634.626	1,65%	7.010.562	1,31%
Interesses que não controlam	19.504	0,00%	19.504	0,00%
<b>Total Património Líquido</b>	<b>582.557.900</b>	<b>100,00%</b>	<b>534.154.623</b>	<b>100,00%</b>

Os ajustamentos em ativos financeiros respeitam a ajustamento de transição relacionados com o método da equivalência patrimonial.

A composição dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2025 é a seguinte:

Atividades	2025	%	2024	%
Prossecação de interesses próprios da população do Concelho de Loures	582.389.940	99,97%	534.643.746	100,09%
Gestão de zonas de estacionamento	1.639.412	0,28%	1.627.525	0,30%
Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos	2.362.886	0,41%	2.000.880	0,37%
Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar	122.079	0,02%	122.079	0,02%
Contrib. p/FAM (Fundo Apoio Municipal)				
Ajustamentos de consolidação	-3.956.416	-0,68%	-4.239.607	-0,79%
	<b>582.557.900</b>	<b>100,00%</b>	<b>534.154.623</b>	<b>100,00%</b>

O valor relativo aos ajustamentos nos fundos próprios é de -4 M€. Estes ajustamentos foram realizados essencialmente no património/capital e nos resultados transitados.

### Demonstração de Resultados Consolidados

Descrição	2025	2024
Resultados antes de depreciações e gastos de financiar	29.027.465	29.564.179
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	10.246.832	8.086.707
Resultado antes de impostos	9.655.739	7.039.291
Resultado líquido do período	9.634.626	7.010.562
Resultado líquido do período atribuível a:		
Interesses que não controlam		
<b>Total Resultado líquido</b>	<b>9.634.626</b>	<b>7.010.562</b>

O resultado líquido do exercício do grupo autárquico em 31 de dezembro de 2025 foi positivo em cerca de 9,6 M€.

Descrição	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas	98.040.512,93	88.725.929,11
Vendas	156.718,54	156.770,19
Prestações de serviços e concessões	16.052.735,07	19.656.185,63
Transferências e subsídios correntes obtidos	71.497.543,53	65.710.022,88
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controlada	203.273,69	463.837,26
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
Variações nos inventários da produção	4.577,93	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumi	-63.562,34	-29.536,96
Fornecimentos e serviços externos	-57.131.742,62	-54.320.482,11
Gastos com pessoal	-75.228.913,51	-69.225.787,37
Transferências e subsídios concedidos	-38.484.528,13	-36.158.160,29
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	150.195,05	1.159.243,60
Provisões (aumentos/reduções)	-54.687,45	291.317,78
Outros rendimentos	17.300.279,62	16.536.472,35
Outros gastos	-3.414.937,65	-3.401.632,76
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiai</b>	<b>29.027.464,66</b>	<b>29.564.179,31</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-18.780.632,89	-21.477.472,45
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáv	0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiro:</b>	<b>10.246.831,77</b>	<b>8.086.706,86</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	1.461.377,93	549.400,20
Juros e gastos similares suportados	-2.052.470,56	-1.596.816,19
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>9.655.739,14</b>	<b>7.039.290,87</b>
Imposto sobre o rendimento	-21.113,46	-28.729,14
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>9.634.625,68</b>	<b>7.010.561,73</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>		
Interesses que não controlam	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.634.625,68</b>	<b>7.010.561,73</b>

O resultado antes de depreciações e gastos de financiamento é positivo no montante de 29 M€. Contudo, se a este resultado adicionarmos os gastos/reversões de depreciação e amortização obtemos um resultado operacional de 10 M€.

Dos impostos e taxas destacam-se o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT), o imposto único de circulação (IUC), a derrama e multas e outras penalidades.

Dos gastos e perdas os que apresentam maior peso são os gastos com o pessoal (75 M€), os fornecimentos e serviços externos (57 M€) e as transferências e subsídios concedidos (38 M€).

Os gastos com o pessoal referem-se a um universo de 3.026 trabalhadores à data de 31/12/2025.

Das prestações de serviços destacam-se as rendas de habitação social respeitantes aos 2.397 contratos ativos a 31 de dezembro de 2025, as prestações familiares/pré-escolar, mensalmente foram fornecidas uma média de 192 mil refeições escolares em todo o Município de Loures, e as prestações de serviços prestadas a 11.435 utentes da Gesloures.

A Câmara Municipal de Loures é a entidade, dentro do grupo autárquico, que mais contribui para o resultado líquido do exercício a 31 de dezembro de 2025 conforme quadro seguinte:

Atividades	2025	%	2024	%
Prosecação de interesses próprios da população do Concelho de Loures	9.229.032	95,79%	7.486.862	106,79%
Gestão de zonas de estacionamento	12.691	0,13%	193.052	2,75%
Construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos	-452.594	-4,70%	-818.114	-11,67%
Promover a eficiência energética, a utilização de fontes de energia renováveis e a utilização racional dos recursos ambientais, a investigação tecnológica, sensibilizar, educar e formar	0	0,00%	0	0,00%
Ajustamentos de consolidação	845.496	8,78%	148.761	2,12%

O valor relativo aos ajustamentos nos resultados líquidos do grupo é de 845,4m€ e corresponde, essencialmente, ao efeito em resultados da anulação do método de equivalência patrimonial e à anulação dos saldos e transações entre entidades do grupo autárquico.

## Contabilidade de Gestão

Atividades	RENDIMENTOS	
	2025	2024
Funções Gerais	16.850.467	16.143.702
Serviços Gerais de Administração Pública	9.617.713	9.456.061
Segurança e Ordem Públicas	7.232.754	6.687.641
Funções Sociais	169.947.452	156.988.006
Educação	79.536.953	70.243.466
Saúde	6.659.158	5.852.859
Habituação e Serviços coletivos	58.544.577	60.506.614
Habituação	7.466.909	6.511.033
Ordenamento do território	17.922.255	19.146.374
Saneamento	23.587.245	26.444.080
Prot.meio ambiente e conservação da natureza	9.568.168	8.405.127
Serviços culturais, recreativos e religiosos	25.206.764	20.385.067
Cultura	10.323.679	7.598.095
Desporto	3.922.881	3.546.535
Atividades cívicas e religiosas	10.960.204	9.240.437
Funções Económicas	15.668.675	18.251.958
Agricultura,pecuária,silvicultura, caça e pesca	1.116.720	1.108.493
Industria e energia	6.239.511	10.527.562
Transportes e comunicações	4.983.502	4.046.003
Comércio e turismo	2.099.072	1.554.974
Outras funções económicas	1.229.870	1.014.926
<b>Total Rendimentos CML</b>	<b>202.466.594</b>	<b>191.383.666</b>
<b>Atividade desenvolvida Gesloures</b>	<b>4.621.914</b>	<b>3.858.773</b>
<b>Atividade desenvolvida Louresparque</b>	<b>1.471.669</b>	<b>1.440.219</b>
<b>Atividade desenvolvida AMEAL</b>		
<b>Ajustamentos de consolidação</b>	<b>-1.973.391,36</b>	<b>-1.855.669</b>
<b>Total Rendimentos</b>	<b>206.586.786</b>	<b>194.826.990</b>

Atividades	GASTOS	
	2025	2024
Funções Gerais	22.498.472	21.525.405
Serviços Gerais de Administração Pública	12.695.714	12.124.371
Segurança e Ordem Públicas	9.802.758	9.401.034
Funções Sociais	157.129.032	150.511.940
Educação	65.238.758	58.063.322
Saúde	5.159.374	4.239.888
Habituação e Serviços coletivos	51.930.995	58.983.905
Habituação	5.492.833	6.424.432
Ordenamento do território	15.706.349	17.067.155
Saneamento	20.425.828	26.017.436
Prot.meio ambiente e conservação da natureza	10.305.985	9.474.882
Serviços culturais, recreativos e religiosos	34.799.905	29.224.824
Cultura	15.986.240	12.133.493
Desporto	5.661.007	5.444.446
Atividades cívicas e religiosas	13.152.658	11.646.885
Funções Económicas	13.610.059	11.859.459
Agricultura,pecuária,silvicultura, caça e pesca	1.740.711	1.786.697
Industria e energia	822.050	782.222
Transportes e comunicações	7.362.608	6.025.249
Comércio e turismo	2.179.477	2.081.836
Outras funções económicas	1.505.213	1.183.455
<b>Total Gastos CML</b>	<b>193.237.563</b>	<b>183.896.804</b>
<b>Atividade desenvolvida Gesloures</b>	<b>2.905.269</b>	<b>4.676.887</b>
<b>Atividade desenvolvida Louresparque</b>	<b>1.455.446</b>	<b>1.247.167</b>
<b>Atividade desenvolvida AMEAL</b>		
<b>Ajustamentos de consolidação</b>	<b>-2.829.021,49</b>	<b>-2.004.429,93</b>
<b>Total Gastos</b>	<b>194.769.257</b>	<b>187.816.428</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>9.634.626</b>	<b>7.010.562</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>		
Interesses que não controlam		
<b>Resultado</b>	<b>9.634.626</b>	<b>7.010.562</b>

## Indicadores de Gestão

Indicadores	2025	2024
<b>Dimensão</b>		
Património Líquido	582.557.900	534.154.623
Ativo Líquido	740.960.366	666.562.562
Passivo	158.402.466	132.407.939
Dívidas a terceiros (não correntes)	69.921.397	55.109.400
Dívidas a terceiros (corrente)	17.759.557	10.346.509
Vendas e prestação de serviços	16.209.454	19.812.956
Impostos e taxas	98.040.513	88.725.929
Impostos e taxas por habitante	467	428
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	29.027.465	29.564.179
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	10.246.832	8.086.707
Dívida (cp+mlp)/habitante 1)	418	316
Despesa 2)	294.096.284	254.010.361
Despesa capital 2)	83.135.437	49.897.888
Despesa/habitante 1) e 2)	1.401	1.227
Despesa capital/habitante 2)	396	241
<b>Liquidez e Alavanca financeira</b>		
Liquidez Geral (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	228,07%	307,19%
Liquidez Imediata (Disponibilidades/Passivo Circulante)	185,92%	237,37%
Autonomia financeira (Património/Ativo Liq.)	78,62%	80,14%
Solvabilidade (Fundos Próprios/Passivo)	367,77%	403,42%
<b>Rendibilidade</b>		
Resultado Líquido	9.634.626	7.010.562
Tx. Rend.Liq.Vendas e prest. Serviços(Result.Liq./Vendas e Prestaç.Serv.+Imp e taxas)	8,43%	6,46%
<b>Produtividade</b>		
Ativo líquido por trabalhador	244.865	220.497
N.º de trabalhadores	3026	3023
VAB=(prov.oper-cust.oper(exc.c.pessoal))	92.139.967	86.775.928
VAB por trabalhador	30.449	28.705
VAB Portugal 3)	214.439.497.000	209.262.482.000
VAB NUTS III (Área Metropolitana de Lisboa) 4)	50.189.000.000	45.899.523.170
VAB/VAB NUTS III (Área Metropolitana de Lisboa)	0,18%	0,19%
<b>Outros dados</b>		
População Loures 1)	209.877	207.065
População Odivelas 1)	156.278	152.425
57% população Odivelas	89.078	86.882
Taxa de desemprego Loures 1)	9,10%	13,20%
Total pop. Empregada	130.124	127.211
Empregados grupo/pop empregada	2,33%	2,38%

1) <https://www.ine.pt/>

2) Consolidado orçamentalmente

3) <https://bpstat.bportugal.pt/serie/12518216>

4) [www.ine.pt](http://www.ine.pt)



# **Demonstrações Orçamentais Consolidadas**

**2025**

<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>11.373.576,06</b>				
Operações orçamentais [1]	20.344.939,05	8.006.572,64			
Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00			
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades					
Operações de tesouraria [A]	4.212.680,37	3.367.003,41			
<b>Receita corrente</b>	<b>233.127.509,41</b>	<b>217.452.552,06</b>			<b>203.229.841,84</b>
Receita fiscal	86.775.144,01	78.507.770,62			85.358.229,63
Impostos diretos	86.775.144,01	78.507.770,62			63.534.539,70
Impostos indiretos	0,00	0,00			5.584.085,84
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas					16.239.604,09
Taxas, multas e outras penalidades	9.042.543,98	9.664.157,30			75.136.125,78
Rendimentos de propriedade	1.649.534,90	677.594,00			2.175.511,42
Transferências e subsídios correntes	71.155.865,24	65.623.746,73			36.939.377,00
Transferências correntes	71.155.865,24	65.623.746,73			35.435.446,50
Administrações Públicas	69.306.782,90	64.820.993,49			25.136.186,14
Administração Central - Estado Português	68.605.414,57	64.593.917,39			
Administração Central - Outras entidades	133.059,88	144.114,17			62.201,39
Segurança Social	443.191,81				
Administração Regional					
Administração Local	125.116,64	82.961,93			25.073.984,75
Exterior - U E	1.792.763,07	802.753,24			8.719.530,63
Outras	56.319,27				765.600,95
Subsídios correntes					814.128,78
Venda de bens e serviços	59.199.852,47	57.175.832,28			1.503.930,50
Outras receitas correntes	5.304.568,81	5.803.451,12			3.620.598,00
<b>Receita de capital</b>	<b>42.953.576,94</b>	<b>28.841.746,99</b>			<b>83.135.436,97</b>
Venda de bens de investimento	1.086.092,49	122.783,79			79.494.294,88
Transferências e subsídios de capital	41.867.484,45	28.329.801,20			3.641.142,09
Transferências de capital	41.867.484,45	28.329.801,20			3.641.142,09
Administrações Públicas	15.982.443,01	4.368.578,66			1.218.420,46
Administração Central - Estado Português	15.982.443,01	4.368.578,66			
Administração Central - Outras entidades					
Segurança Social					
Administração Regional					
Administração Local					
Exterior - U E	25.885.041,44	23.961.222,54			1.218.420,46
Outras					2.422.721,63
Subsídios de capital					
Outras receitas de capital	0,00	389.162,00			
Reposições não abatidas aos pagamentos	20.366,17	25.728,42			
<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>276.101.452,52</b>	<b>246.320.027,47</b>			<b>286.365.278,81</b>
<b>Receita não efetiva [3]</b>	<b>23.612.777,38</b>	<b>20.028.700,06</b>			<b>7.731.005,53</b>
Receita com ativos financeiros					0,00
Receita com passivos financeiros	23.328.417,75	19.886.520,24			7.731.005,53
<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>320.059.168,95</b>	<b>274.355.300,17</b>			<b>294.096.284,34</b>
<b>Operações de tesouraria [B]</b>	<b>3.368.545,40</b>	<b>2.367.246,55</b>			<b>1.797.324,56</b>
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>					<b>31.746.785,82</b>
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]					25.962.884,60
Operações de tesouraria [D] = [A]+[B]-[C]					5.783.901,22

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>Despesa corrente</b>	<b>51.270.317,19</b>	<b>49.566.747,04</b>
Despesas com o pessoal	0,00	0,00
Remunerações Certas e Permanentes	0,00	0,00
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00
Segurança social		
Aquisição de bens e serviços	7.969.642,57	7.577.213,71
Juros e outros encargos	31.710,36	0,00
Transferências e subsídios correntes	16.091,97	78,69
Transferências correntes	16.091,97	78,69
Administrações Públicas	0,00	78,69
Administração Central - Estado Português		
Administração Central - Outras entidades		
Segurança Social		
Administração Regional		
Administração Local	0,00	78,69
Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00
Famílias	16.091,97	
Outras		
Subsídios Correntes	37.744.951,85	36.528.916,34
Outras despesas correntes	5.507.920,44	5.460.538,30
<b>Despesa de capital</b>	<b>543.863,77</b>	<b>534.180,56</b>
Aquisição de bens de investimento	139.186,05	129.482,97
Transferências e subsídios de capital	400.582,92	400.602,79
Transferências de capital	400.582,92	400.602,79
Administrações Públicas	400.582,92	400.602,79
Administração Central - Estado Português		
Administração Central - Outras entidades		
Segurança Social		
Administração Regional		
Administração Local		
Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00
Famílias		
Outras		
Subsídios de capital	4.094,80	4.094,80
Outras despesas de capital	21.596,68	21.596,68
<b>Despesa efetiva [1]</b>	<b>51.835.777,65</b>	<b>50.122.524,28</b>
<b>Despesa não efetiva [2]</b>	<b>142.179,81</b>	<b>0,00</b>
Despesa com ativos financeiros	142.179,81	0,00

RUBRICA	OBRIGAÇÕES	2025
D1	<b>Despesa corrente</b>	<b>7.567.747,04</b>
D1.1	Despesas com o pessoal	1.992.521,00
D1.1.1	Remunerações Certas e Permanentes	861.921,00
D1.1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	52.100,00
D1.1.3	Segurança social	1.078.499,00
D2	Aquisição de bens e serviços	5.524.313,71
D3	Juros e outros encargos	24.900,00
D4	Transferências e subsídios correntes	24.900,00
D4.1	Transferências correntes	24.900,00
D4.1.1	Administrações Públicas	24.900,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	
D4.1.1.3	Segurança Social	
D4.1.1.4	Administração Regional	
D4.1.1.5	Administração Local	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	24.900,00
D4.1.3	Famílias	
D4.1.4	Outras	
D4.2	Subsídios Correntes	25.800,00
D5	Outras despesas correntes	4.493.200,00
D6	<b>Despesa de capital</b>	<b>4.493.200,00</b>
D7	Aquisição de bens de capital	1.294.829,79
D7.1	Transferências e subsídios de capital	1.294.829,79
D7.1.1	Transferências de capital	1.294.829,79
D7.1.1.1	Administrações Públicas	1.294.829,79
D7.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
D7.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	
D7.1.1.1.3	Segurança Social	
D7.1.1.1.4	Administração Regional	
D7.1.1.1.5	Administração Local	
D7.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00
D7.1.3	Famílias	
D7.1.4	Outras	
D7.2	Subsídios de capital	4.094,80
D8	Outras despesas de capital	21.596,68
D9	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>12.061.000,00</b>
D9	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>0,00</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00



# **Demonstrações Financeiras Consolidadas**

**2025**

## Índice

<b>Balanço</b>	<b>37</b>
<b>Demonstração de Resultados por Natureza</b>	<b>38</b>
<b>Demonstração das Alterações do Património Líquido – DAPL</b>	<b>39</b>
<b>Demonstrações de Fluxos de Caixa</b>	<b>40</b>
<b>Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico</b>	<b>42</b>
<b>Nota 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros</b>	<b>56</b>
<b>Nota 3 – Ativos intangíveis</b>	<b>64</b>
<b>Nota 4 – Acordos de concessão</b>	<b>65</b>
<b>Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis</b>	<b>66</b>
<b>Nota 6 – Locações</b>	<b>68</b>
<b>Nota 7 –Custo dos empréstimos obtidos</b>	<b>72</b>
<b>Nota 9 – Imparidade de ativos</b>	<b>74</b>
<b>Nota 10 – Inventários</b>	<b>75</b>
<b>Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação</b>	<b>76</b>
<b>Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação</b>	<b>77</b>
<b>Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes</b>	<b>80</b>
<b>Nota 18 - Instrumentos financeiros</b>	<b>84</b>
<b>Nota 19 - Benefícios dos empregados</b>	<b>86</b>
<b>Nota 20 –Entidades participadas</b>	<b>87</b>
<b>Nota 23 - Informações relevantes para compreensão da posição financeira e do desempenho financeiro e demonstrações financeiras homogeneizadas das entidades consolidadas e respetivos ajustamentos para efeitos de prestações de contas</b>	<b>91</b>
<b>Notas Finais</b>	<b>103</b>

## Balanço

	Notas	2025	2024
<b>ATIVO</b>			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	591.203.325,42	528.185.037,38
Ativos intangíveis	3	1.205.522,64	668.774,51
Participações financeiras	20	50.993.604,99	51.329.818,98
Clientes, contribuintes e utentes	9,18	533.994,96	368.172,48
Outros ativos financeiros	23.1	5.047.392,77	6.039.344,96
Ativos por impostos diferidos		33.073,43	33.073,43
		<u>649.016.914,21</u>	<u>586.624.221,74</u>
Ativo corrente			
Inventários		178.535,71	131.046,41
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	119.460,84	103.368,87
Clientes, contribuintes e utentes	9,18	7.149.051,46	7.101.698,60
Estado e outros entes públicos		38.895,20	19.490,87
Outras contas a receber	9,18	51.169.433,31	47.840.780,66
Diferimentos		269.462,29	182.563,56
Caixa e depósitos	1	33.018.613,19	24.559.391,69
		<u>91.943.452,00</u>	<u>79.938.340,66</u>
<b>Total Ativo</b>		<b>740.960.366,21</b>	<b>666.562.562,40</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património Líquido			
Património/Capital		485.791.480,08	485.791.480,08
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Reservas		11.394.442,56	10.827.047,13
Resultados transitados		-170.012.270,31	-176.462.462,47
Ajustamentos em ativos financeiros		40.040.290,55	40.418.087,42
Excedentes de revalorização		-364.461,76	-354.327,73
Outras variações no património líquido		206.054.289,59	166.904.733,21
Resultado líquido do período		9.634.625,68	7.010.561,73
Interesses que não controlam		19.503,67	19.503,67
<b>Total Património Líquido</b>		<b>582.557.900,07</b>	<b>534.154.623,04</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivo não corrente			
Provisões	15	28.536.495,00	28.526.784,35
Financiamentos obtidos	6,7	69.921.396,74	55.109.399,95
Diferimentos	23.6	15.958.550,91	14.923.487,89
Passivos por impostos diferidos		364.461,76	354.327,73
Outras contas a pagar	18	5.608.170,78	4.042.543,81
		<u>120.389.075,19</u>	<u>102.956.543,73</u>
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	24.710,01	2.096,72
Fornecedores	18	5.930.490,67	2.244.073,89
Estado e outros entes públicos	18	1.908.614,95	2.011.700,92
Financiamentos obtidos	6,7	5.392.164,44	4.426.707,44
Fornecedores de investimentos	18	4.503.576,48	1.661.930,50
Outras contas a pagar	18	19.835.078,63	18.683.880,14
Diferimentos	23.6	418.755,78	421.006,02
		<u>38.013.390,96</u>	<u>29.451.395,63</u>
<b>Total Passivo</b>		<b>158.402.466,15</b>	<b>132.407.939,36</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>740.960.366,21</b>	<b>666.562.562,40</b>

## Demonstração de Resultados por Natureza

	Notas	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas	14	98.040.512,93	88.725.929,11
Vendas	13	156.718,54	156.770,19
Prestações de serviços e concessões	13	16.052.735,07	19.656.185,63
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	71.497.543,53	65.710.022,88
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		203.273,69	463.837,26
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		4.577,93	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-63.562,34	-29.536,96
Fornecimentos e serviços externos	23.8	-57.131.742,62	-54.320.482,11
Gastos com pessoal	19	-75.228.913,51	-69.225.787,37
Transferências e subsídios concedidos	23.7	-38.484.528,13	-36.158.160,29
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		150.195,05	1.159.243,60
Provisões (aumentos/reduções)		-54.687,45	291.317,78
Outros rendimentos	23.9	17.300.279,62	16.536.472,35
Outros gastos	23.10	-3.414.937,65	-3.401.632,76
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>29.027.464,66</b>	<b>29.564.179,31</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-18.780.632,89	-21.477.472,45
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>10.246.831,77</b>	<b>8.086.706,86</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		1.461.377,93	549.400,20
Juros e gastos similares suportados		-2.052.470,56	-1.596.816,19
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>9.655.739,14</b>	<b>7.039.290,87</b>
Imposto sobre o rendimento		-21.113,46	-28.729,14
		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>9.634.625,68</b>	<b>7.010.561,73</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>			
Interesses que não controlam		0,00	0,00
		<b>9.634.625,68</b>	<b>7.010.561,73</b>

## Demonstração das Alterações do Património Líquido – DAPL

Período: 2025/01/01 a 2025/12/31

Ato:2025

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital/ Património Subscrito	Acções (Quotas)próprias	Outros instrum. De capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		485.791.480,08	0,00	0,00	0,00	10.827.047,13	-176.462.462,47	40.418.087,42	-354.327,73	166.904.733,21	7.010.561,73	534.135.119,37	19.503,67	534.154.623,04
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.931.508,80	0,00	37.931.508,80	0,00	37.931.508,80
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	567.395,43	6.450.192,16	-377.796,87	-10.134,03	1.218.047,58	-7.010.561,73	837.142,54	0,00	837.142,54
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	23.4	0,00	0,00	0,00	0,00	567.395,43	6.450.192,16	-377.796,87	-10.134,03	39.149.556,38	-7.010.561,73	38.768.651,34	0,00	38.768.651,34
RESULTADO INTEGRAL											9.634.625,68	9.634.625,68	0,00	9.634.625,68
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realização de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		485.791.480,08	0,00	0,00	0,00	11.394.442,56	-170.012.270,31	40.040.290,55	-364.461,76	206.054.289,59	9.634.625,68	582.538.396,39	19.503,67	582.557.900,06

## Demonstrações de Fluxos de Caixa

	2025	2024
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	10.082.239,38	10.951.825,02
Recebimentos de contribuintes	86.785.144,01	78.522.770,62
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	71.030.748,60	65.540.784,80
Recebimentos de utentes	7.550.750,83	7.711.263,88
Pagamentos a fornecedores	-53.132.118,18	-56.679.587,01
Pagamentos ao pessoal	-74.023.437,44	-68.743.722,72
Pagamentos de transferências e subsídios	-38.461.914,84	-36.253.456,28
Caixa gerada pelas operações	<u>9.831.412,36</u>	<u>1.049.878,31</u>
Pagamento / Recebimento do Imposto sobre o rendimento	-403.476,67	-93.603,89
Outros recebimentos/pagamentos	<u>13.959.862,85</u>	<u>11.713.850,07</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b><u>23.387.798,54</u></b>	<b><u>12.670.124,49</u></b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-75.014.166,13	-44.450.285,06
Pagamentos - Ativos intangíveis	-916.992,74	-494.036,76
Pagamentos - Investimentos financeiros	-9.027,77	-1.000,00
Pagamentos - Outros ativos	0,00	-4.600,12
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	942.446,97	92.393,97
Recebimentos - Propriedades de Investimento	3.662.861,51	2.756.010,99
Recebimentos - Outros ativos	0,00	389.162,00
Recebimentos - Investimentos financeiros	9.448,97	0,00
Recebimentos - Transferências de capital	41.698.293,91	28.241.436,43
Recebimentos - Juros e rendimentos similares	1.478,39	52.240,11
Recebimentos - Dividendos	<u>1.437.838,38</u>	<u>497.160,09</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b><u>-28.187.818,51</u></b>	<b><u>-12.921.518,35</u></b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Recebimentos - Financiamentos obtidos	23.328.417,75	19.886.520,24
Recebimentos - Cobertura de prejuízos	814.128,78	176.100,19
Recebimentos - Doações	0,00	999,18
Recebimentos - Outras operações de financiamento	-1.327.881,02	429.111,91
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-7.470.555,00	-5.470.967,61
Pagamentos - Juros e gastos similares	-2.084.869,04	-2.446.346,33
Pagamentos - Outras operações de financiamento		
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>	<b><u>13.259.241,47</u></b>	<b><u>12.575.417,58</u></b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>8.459.221,50</b>	<b>12.324.023,72</b>
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	24.559.391,69	12.235.367,97
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	33.018.613,19	24.559.391,69
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	24.559.391,69	12.235.367,97
Equivalentes de caixa no início do período	0,00	0,00
Saldo da gerência anterior (SGA)	24.355.917,70	12.235.367,97
SGA De execução orçamental	20.196.920,15	8.922.047,38
SGA De operações de tesouraria	4.158.997,55	3.313.320,59
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	33.018.613,19	24.559.391,69
Equivalentes de caixa	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	33.018.613,19	24.559.391,69
SGS De execução orçamental	27.278.869,64	20.400.394,14
SGS De operações de tesouraria	5.739.743,55	4.158.997,55

**Notas às  
Demonstrações Financeiras  
Consolidadas  
Ano 2025**

## Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO AUTÁRQUICO	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
	<p><b>Designação:</b> Município de Loures</p> <p><b>Nº de Identificação Fiscal:</b> 501294996</p> <p><b>Natureza:</b> Autarquia Local</p> <p><b>Endereço postal:</b> Praça da Liberdade - 2674-501 Loures</p> <p><b>Telefone</b> 211 150 100 - <b>Fax</b> 211151764</p> <p><b>Mail:</b> geral@cm-loures.pt</p> <p><b>Sítio na internet:</b> : <a href="https://www.cm-loures.pt">https://www.cm-loures.pt</a></p>
	<p><b>Designação:</b> Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, EM, Unipessoal, Lda.</p> <p><b>Nº de Identificação Fiscal:</b> 502814063</p> <p><b>Natureza:</b> Empresa Municipal</p> <p><b>Endereço postal:</b> Rua António Caetano Bernardo, Piscina Municipal de Loures 2670-404 LOURES</p> <p><b>Telefone</b> 219 896 910 - <b>Fax</b> 219896911</p> <p><b>Mail:</b> geral@gesloures.pt</p> <p><b>Sítio na internet:</b> : <a href="https://www.gesloures.pt">https://www.gesloures.pt</a></p>
	<p><b>Designação:</b> Loures parque, EM</p> <p><b>Nº de Identificação Fiscal:</b> 505072947</p> <p><b>Natureza:</b> Empresa Municipal</p> <p><b>Endereço postal:</b> Av.ª Dr. António Carvalho Figueiredo, 28A</p> <p><b>Telefone</b> 219 821 781 - <b>Fax</b> 219 821 277</p> <p><b>Mail:</b> louresparque@louresparque.pt</p> <p><b>Sítio na internet:</b> : <a href="https://www.louresparque.pt/">https://www.louresparque.pt/</a></p>
	<p><b>Designação:</b> AMEAL - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures</p> <p><b>Nº de Identificação Fiscal:</b> 514467681</p> <p><b>Natureza:</b> Associação de Direito Privado</p> <p><b>Endereço postal:</b> Rua Pedro Álvares Cabral n.º24. 1ª, 2674-503 Loures</p> <p><b>Telefone</b> 211 150 622                      <b>Fax</b></p> <p><b>Mail:</b> ameal@cm-loures.pt</p> <p><b>Sítio na internet:</b> <a href="https://www.ameal.org">https://www.ameal.org</a></p>
<b>LEGISLAÇÃO</b>	
	<p><b>Regime Financeiro:</b> Lei 73/2013 de 3 de setembro</p> <p><b>Regime Jurídico:</b></p> <p><u>Município de Loures</u> - Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;</p> <p><u>Gesloures</u> - Lei 50/2012 de 31 de agosto;</p> <p><u>AMEAL</u> - Lei n.º 162/2019 de 25 de outubro;</p> <p><u>Loures Parque, EM</u> rege-se pelo denominado Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela Lei Comercial, pelos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do Setor Empresarial do Estado</p>

PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	X																									
Sim	Não																												
X																													
<b>Serviços Municipalizados</b> Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: Serviços Intermunicipalizados Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas																													
<b>Entidades Participadas</b> Geslours - Gestão de Equipamentos Sociais E.M. Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento E.M. AMEAL Valorsul, S.A. MARL, S.A. Águas do Tejo e Atlântico, S.A. AMAGÁS - Assoc. Municípios para o Gás AMEGA - Assoc. Municípios Estudo Gestão Água AMPV - Assoc. municipal Portuguesa Vinho AML - Área Metropolitana Lisboa Assoc. Desenv. Sustentável Região Saloia Assoc. Desenv. Turístico Património das Linhas de Torres Vedras	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Influência Dominante</th> </tr> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> <tr> <td></td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>	Influência Dominante		Sim	Não	X		X		X			X		X		X		X		X		X		X		X		X
Influência Dominante																													
Sim	Não																												
X																													
X																													
X																													
	X																												
	X																												
	X																												
	X																												
	X																												
	X																												
	X																												
	X																												
	X																												
<b>ORGANOGRAMA</b>																													
Organogramas em anexo																													
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES																													
<u>Município de Loures</u>																													
Pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução de interesses próprios da população do concelho em conformidade com a legislação em vigor.																													
<u>Geslours</u>																													
Empresa municipal que tem por objeto a gestão de equipamentos sociais do Município, promovendo a prática de atividades físicas e desportivas em condições de qualidade para todos aqueles que utilizam estes espaços, em particular para os munícipes do concelho de Loures.																													
<u>LouresParque</u>																													
A atividade da empresa consiste na construção, gestão, exploração, manutenção e concessão de zonas de estacionamento e a promoção do desenvolvimento no concelho de Loures.																													
<u>AMEAL</u>																													
Promoção da eficiência energética, da utilização de fontes de energia renováveis e da utilização racional dos recursos ambientais, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município de Loures.																													

COMPOSIÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO	
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO EXECUTIVO E SOCIAIS	
Município de Loures	
<u>Gerência 01/01/2025 a 03/11/2025</u>	
<b>Presidente</b>	<u>Ricardo Jorge Colaço Leão</u>
<b>Pelouro</b>	Financeiro e Controlo de Gestão, Educação, Governação e Transferência de Competências, Obras Municipais, Proteção Civil, Auditoria Interna Marca, Atendimento e Comunicação, Contrato Local Segurança, Desenvolvimento Local, , Apoio Jurídico, Proteção de dados, Protocolo e Relações Institucionais
<b>Vice-Presidente</b>	<u>Sónia Alexandra S. Paixão S.B. Lopes</u>
	Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, Igualdade e Desenvolvimento Social, Habitação, Recursos Humanos, JMJ
<b>Vereador</b>	<u>Nuno Ricardo da Conceição Dias</u>
	Planeamento Urbano, Gestão e Reversão Urbanística, Administração Geral, Energia e Sustentabilidade, Intervenção Local e Revitalização Urbana, Inovação, Tecnologia e Comunicações
	<u>Paula Alexandra F.C.Magalhães Bernardo</u>
	Polícia Municipal, Logística, Transportes e Oficinas
	<u>Nelson César Gonçalves Batista</u>
	Ambiente, Economia e Inovação
	Bem estar animal, Turismo, Unidade de Bibliotecas e
	<u>Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha</u>
	Unidade de Património e Museologia
	<u>Gonçalo Filipe Vintém Caroco</u>
	<u>Tiago Farinha Matias</u>
	<u>Paulo Jorge Piteira Leão</u>
	<u>Fernanda Maria Cardoso Santos</u>
	<u>Bruno Miguel de Oliveira Nunes</u>
<u>Gerência 04/11/2025 a 31/12/2025</u>	
<b>Presidente</b>	<u>Ricardo Jorge Colaço Leão</u>
<b>Pelouro</b>	Financeiro e Controlo de Gestão, Educação, Governação e Transferência de Apoio Jurídico, Proteção de dados, Protocolo e Relações Institucionais
<b>Vice-Presidente</b>	<u>Sónia Alexandra S. Paixão S.B. Lopes</u>
	Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, Igualdade e Desenvolvimento Social,
<b>Vereador</b>	<u>Nuno Ricardo da Conceição Dias</u>
	Planeamento Urbano, Gestão e Reversão Urbanística,Ambiente ,Energia
	<u>Paula Alexandra F.C.Magalhães Bernardo</u>
	Polícia Municipal, Logística, Transportes e Oficinas, Bem estar animal, Bem estar animal, Turismo, Unidade de Bibliotecas e
	<u>André Filipe Reis Nunes</u>
	Administração Geral, Inovação, Tecnologia e Comunicações, Marca,
	<u>António Manuel Lopes Marcelino</u>
	Educação
	<u>Bruno Miguel de Oliveira Nunes</u>
	<u>Patrícia Isabel Morgado de Almeida</u>
	<u>Nelson César Gonçalves Batista</u>
	<u>Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha</u>
	<u>Gonçalo Filipe Vintém Caroco</u>
Gesloures	
<u>Gerência 01/01/2025 a 31/12/2025</u>	
<b>Presidente</b>	<u>Nuno Miguel Franco Vitorino</u>
<b>Vogal</b>	<u>Maria Carlos Santos</u>
<b>Vogal</b>	<u>Isabel da Silva Cristina Azevedo Santos</u>

LouresParque	
<u>Gerência 01/01/2025 a 31/12/2025</u>	
<b>Assembleia-Geral:</b>	
Presidente	<u>Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães</u>
Secretário	<u>Sara Maria DuartePereira</u>
<b>Conselho de Administração:</b>	
Presidente	<u>Dr.Duarte Carlos Aníbal Coelho Alcântara</u>
Vogais	<u>João Pedro Silva Mendes Santos Ferreira</u> <u>Teresa da Conceição Tavares dos Santos Miranda</u>
AMEAL	
<b>Assembleia-Geral:</b>	
Presidente	<u>Ricardo Jorge Colaço Leão</u>
Vice-Presidente	<u>João Pedro Domingues</u>
Secretário	<u>Sotécnica/Vinci - André Parente</u>
<b>Conselho de Administração:</b>	
Presidente	<u>Luís Matias</u>
Vice-Presidente	<u>Renata Guilherme</u>
Adm. Delegado	<u>Ana Gaiolas</u>
Vogais	<u>Filipe Cacapo</u> <u>Luís Simões</u> <u>José Costa Pereira</u> <u>Armando Militão</u>
<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>	
Até 10 000 .....	<input type="text"/>
Mais de 10 000 e menos de 40 000 .....	<input type="text"/>
Igual ou superior a 40 000 .....	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>	
<p><b>Referencial Contabilístico:</b> As demonstrações financeiras foram preparadas com base no SNC-AP. O Grupo Autárquico dispõe de procedimentos contabilísticos adequados às suas necessidades, nomeadamente rotinas de análise e controlo, em conformidade com o previsto na sua Norma de Controlo Interno.</p> <p>Para efeitos de reporte aos órgãos, são preparados resumos de informação financeira, com carácter trimestral, relativos aos indicadores financeiros considerados relevantes.</p>	
<p><b>Sistema Informático:</b> Como suporte ao sistema contabilístico, o grupo adotou um sistema informático que integra diversas aplicações, sendo estas incorporadas na aplicação de suporte ao sistema contabilístico SNC-AP da MEDIDATA e Software Primavera Profissional</p>	

OUTRA INFORMAÇÃO	
	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (Últimos 5 anos)
	<b>Entidade Fiscalizadora:</b> IGF <b>Data da Ação:</b> dezembro 2024 <b>Período Abrangido:</b> <b>Identificação da Ação:</b> Processo 2024/310/A9/225 - Auditoria Loures Parque, Lda.
	<b>Entidade Fiscalizadora:</b> Tribunal de Contas <b>Data da Ação:</b> 22/05/2023 <b>Período Abrangido:</b> <b>Identificação da Ação:</b> Contratos celebrados no âmbito da JMJ 2023
	<b>Entidade Fiscalizadora:</b> IGF <b>Data da Ação:</b> 18/11/2021 <b>Período Abrangido:</b> 2014/2016 a Maio de 2017 <b>Identificação da Ação:</b> Ação de Controlo - Contratação Pública
	<b>Entidade Fiscalizadora:</b> Tribunal de Contas <b>Data da Ação:</b> outubro 2021 <b>Período Abrangido:</b> 2021 e 2022 <b>Identificação da Ação:</b> Contratos celebrados ao abrigo da Contratação Pública Excecional Covid 19
	<b>Entidade Fiscalizadora:</b> IGF <b>Data da Ação:</b> 2021-05-10 <b>Período Abrangido:</b> -- <b>Identificação da Ação:</b> Prevenção e combate da prática de assédio em contexto laboral no setor público

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno	06/05/2020	06/05/2020
Regulamentos	21/10/2020	21/10/2020
Regulamento 001/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 101/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 102/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 103/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 104/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 111/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 112/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 113/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 114/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 115/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 116/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 117/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 201/LP/20 - Alteração	02/12/2020	26/05/2022
Regulamento 202/LP/20 - Alteração	02/12/2020	26/05/2022
Regulamento 301/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 311/LP/20 - Alteração	02/12/2020	26/05/2022
Regulamento 321/LP/20 - Alteração	02/12/2020	26/05/2022
Regulamento 501/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 601/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 400/LP/20	02/12/2020	28/01/2021
Regulamento 002/LP/22		26/08/2022
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	14/07/2021	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	18/05/2022	
INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Revisão Orçamental		
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI) – 1ª Alteração modificativa	05/02/2025	28/02/2025
Aplicação dos resultados do ano em resultados transitados	09/04/2026	30/04/2026

INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS					
Designação	NIPC	Entidade incluída na consolidação orçamental	Entidade incluída na consolidação financeira		
SIMAR	680009671	X			
GESLOURES E.M.	502814063		X		
LOURES PARQUE E.M.	505072947		X		
AMEAL	514467681		X		

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<p>(Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais</li> <li>- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	
<p>(Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias</li> <li>- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL
<p>O número total de trabalhadores do Grupo Autárquico a 31 de dezembro de 2025 era de 3.026</p> <p>Município 2.884; Geslours 105; LouresParque 37; AMEAL 0</p>

CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS					
Designação	NIPC	Objeto concessão	Data contrato	Período concessão	Natureza
EDP - Distribuição de energia, S.A.	504394029	Distribuição de energia elétrica em baixa tensão	18/07/2003	20 anos	Serviço público
Águas do Tejo e Atlântico, S.A. (ex-SIMTEJO)	514387130	Recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos e urbanos	28/04/2017	30 anos	Serviço público

MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCIERA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES
<p>À data o grupo não tem em vigor qualquer mecanismo de recuperação financeira, nem outros programas de regularização de dívidas a fornecedores.</p>

- Responsáveis pelas demonstrações

	Cargo/órgão	Demonstrações Orçamentais	Demonstrações Financeiras
<b>Elaboração</b>	Câmara Municipal	X	X
<b>Apresentação e Divulgação</b>	Câmara Municipal	X	X
<b>Aprovação</b>	Câmara Municipal / Assembleia Municipal	X	X

## 1.2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

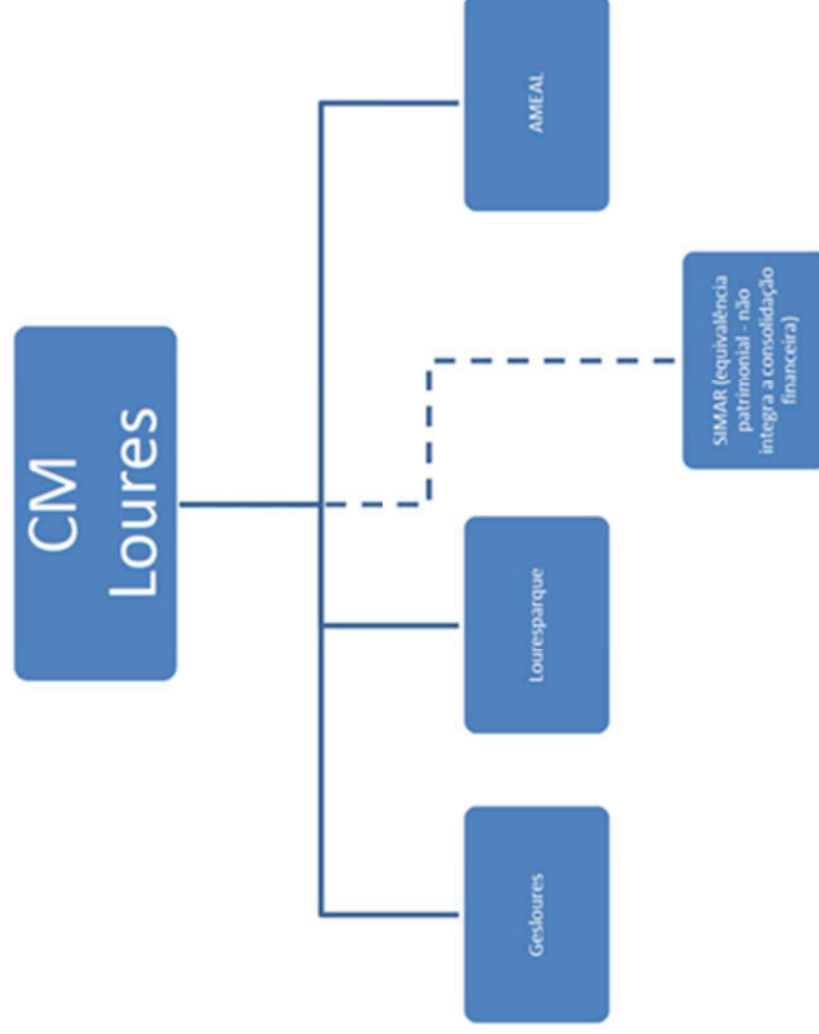
As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Decreto-Lei nº33/2018, de 15 de maio) – Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública, o qual foi aplicado pela primeira vez ao exercício de 2020.

### DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Divulga-se informação referente às quantias disponíveis em caixa e depósitos.

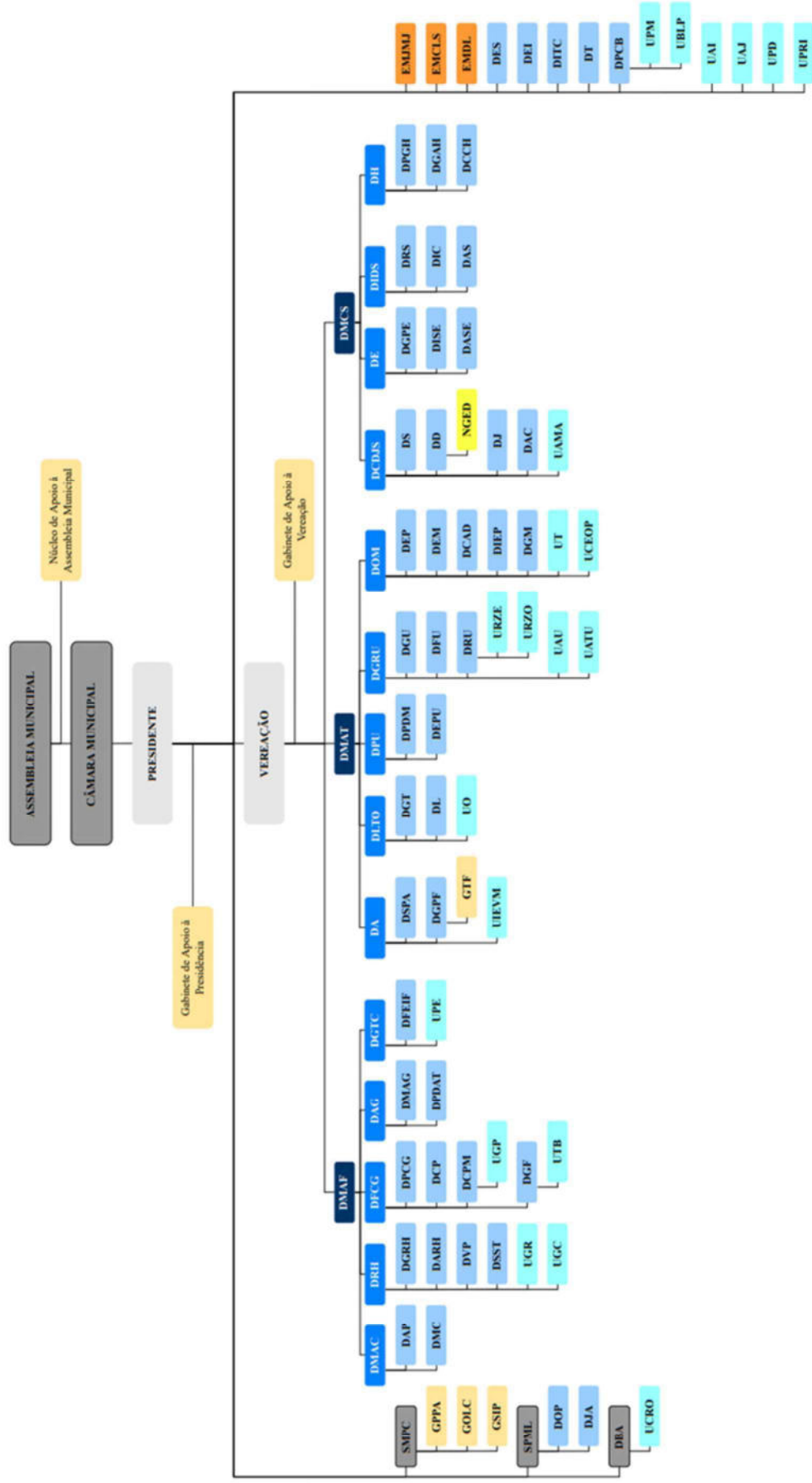
Conta	2025	2024
Caixa	9.780,91	34.521,15
Depósitos à ordem	26.200.800,41	19.072.465,64
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à ordem	26.200.800,41	19.072.465,64
Depósitos a prazo	1.200.000,00	1.410.000,00
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e caucões	5.608.031,87	4.042.404,90
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<b>33.018.613,19</b>	<b>24.559.391,69</b>

## PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO



**ORGANOGRAMAS**

**• ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL LOURES**



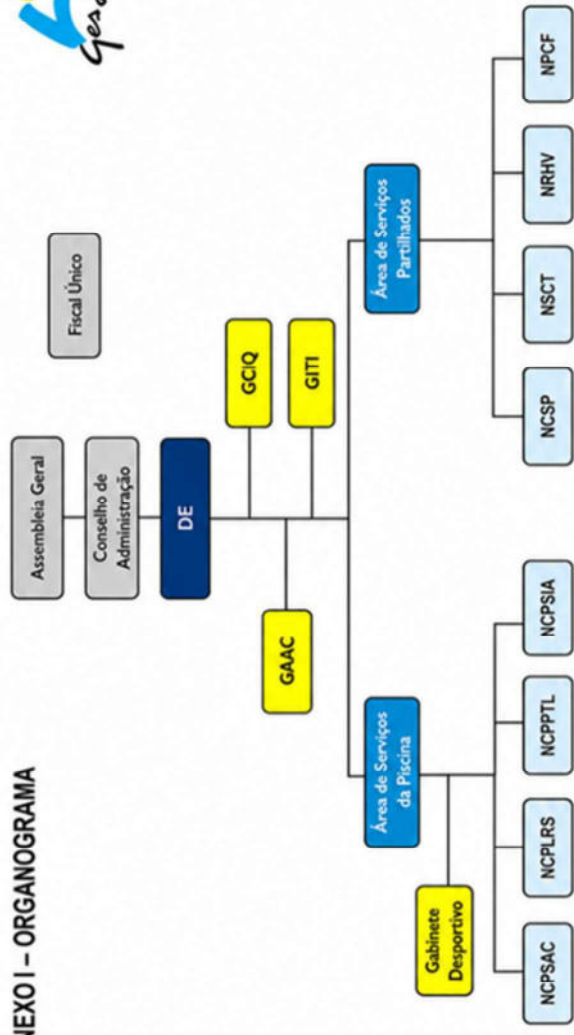
**LEGENDA**

Serviços (Lei Específica)	Departamentos (Direção Superior de 1.º Grau)	Divisões (Direção Intermédia de 2.º Grau)	Unidades (Direção Intermédia de 3.º Grau)	Equipas Multidisciplinares	Núcleos (Direção Intermédia de 4.º Grau)	Gabinetes
<b>SMPC</b> GPPA GOLC GSP	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> Gabinete de Planeamento, Prevenção e Avaliação Gabinete de Operações, Logística e Comunicações Gabinete de Sensibilização e Informação Pública	<b>DMAF</b> DMAC DAP DMC	<b>Direção Municipal Administrativa e Financeira</b> <b>Departamento de Marca, Atendimento e Comunicação</b> Divisão de Atendimento ao Público Divisão de Marca e Comunicação <b>Departamento de Recursos Humanos</b> Divisão de Gestão de Recursos Humanos Divisão Administrativa de Recursos Humanos Divisão de Valorização Profissional Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho Unidade de Gestão de Refeições Unidade de Gestão de Creches	<b>DMAT</b> DA DSPA DGPF GTF UIEVM	<b>Direção Municipal de Ambiente e Território</b> <b>Departamento de Ambiente</b> Divisão de Gestão de Parques e Floresta Gabinete Técnico Florestal Unidade de Implementação de Estrutura Verde Municipal	<b>Direção Municipal de Coesão Social</b> <b>Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde</b> Divisão de Saúde Divisão de Desporto Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos Divisão de Juventude Divisão de Atividade Cultural Unidade de Apoio ao Movimento Associativo
<b>SPML</b> DOP DJA	<b>Serviço da Polícia Municipal de Loures</b> Divisão Operacional da Polícia Divisão Jurídico-Administrativa	<b>DRRH</b> DGRH DARH DVP DSST UGR UGC	<b>Departamento de Recursos Humanos</b> Divisão de Gestão de Recursos Humanos Divisão Administrativa de Recursos Humanos Divisão de Valorização Profissional Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho Unidade de Gestão de Refeições Unidade de Gestão de Creches	<b>DLTO</b> DLT DL UO	<b>Departamento de Logística, Transportes e Oficinas</b> Divisão de Gestão de Transportes Divisão de Logística Unidade de Oficinas	<b>DMCS</b> DCDJS DS DD NGED DJ DAC UAMA
<b>DBA</b> UCRO GAP GAV	<b>Divisão de Bem-estar Animal</b> Unidade do Centro de Recolha Oficial Gabinete de Apoio à Presidência Gabinete de Apoio à Vereação	<b>DFCG</b> DPCG DCP DCPM UGP DGF UTB	<b>Departamento Financeiro e Controlo de Gestão</b> Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão Divisão de Compras Públicas Divisão de Contabilidade e Património Municipal Unidade de Gestão do Património Divisão de Gestão Financeira Unidade de Tesouraria e Bancos	<b>DPU</b> DPDM DEPU	<b>Departamento de Planeamento Urbano</b> Divisão do Plano Diretor Municipal Divisão de Estudos e Planeamento Urbano	<b>DE</b> DGPE DISE DASE
<b>EMMJ</b> EMCLS EMDL DES DEI DITC DT	Equipa Multidisciplinar da Jornada Mundial da Juventude Equipa Multidisciplinar do Contrato Local de Segurança Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Local Divisão de Energia e Sustentabilidade Divisão de Economia e Inovação Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações Divisão de Turismo	<b>DAG</b> DMAG DPDAT	<b>Departamento de Administração Geral</b> Divisão de Modernização e Administração Geral Divisão de Património Documental e Apoio Técnico	<b>DGRU</b> DGRU DGRU DRU URZE URZO UAU UAU	<b>Departamento de Gestão e Reconversão Urbanística</b> Divisão de Gestão Urbanística Divisão de Ficalização Urbanística Divisão de Reconversão Urbanística Unidade de Reconversão da Zona Este Unidade de Reconversão da Zona Oeste Unidade de Administração Urbanística Unidade de Apoio Técnico Urbanístico	<b>DI</b> DISE DASE
<b>UPM</b> UPLP UAJ UAI UPD UPRI	Unidade de Património Cultural e Bibliotecas Unidade de Património e Museologia Unidade de Bibliotecas e Leitura Pública Unidade de Auditoria Interna Unidade de Apoio Jurídico Unidade de Proteção de Dados Unidade de Protocolos e Relações Institucionais	<b>DG7C</b> DFEIF LUPE	<b>Departamento de Governação e Transfêrência de Competências</b> Divisão de Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento Unidade de Planeamento Estratégico	<b>DOM</b> DEP DEM DCAD DIEP DGM UT UCEOP	<b>Departamento de Habitação</b> Divisão de Promoção e Gestão da Habitação Divisão de Gestão do Arrendamento Habitacional Divisão de Construção e Conservação Habitacional	<b>DIH</b> DPGH DGAH DCCH

• **ORGANOGRAMA GESLOURES**



**ANEXO I – ORGANOGRAMA**

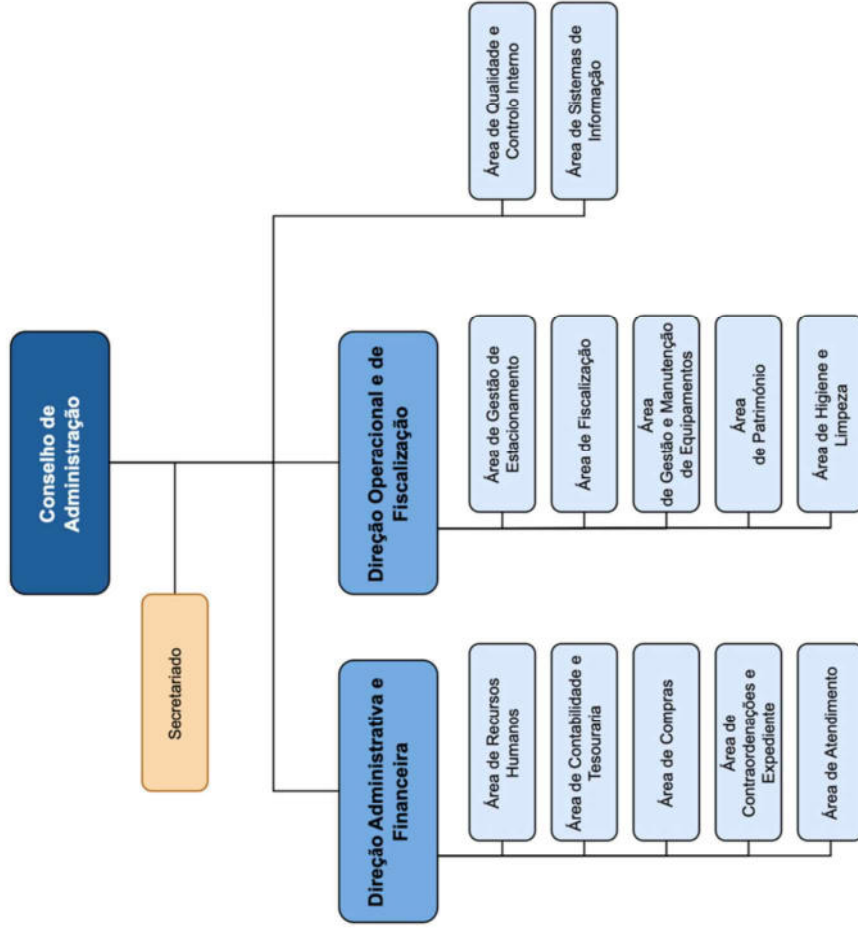


**Legenda:**

- DE - Diretor Executivo (acumula funções de Presidente do Conselho de Administração)
- NCPSAC - Núcleo de Coordenação da Piscina de S<sup>o</sup> António dos Cavaleiros
- NCPLRS - Núcleo de Coordenação da Piscina de Loures
- NCPPTL - Núcleo de Coordenação da Piscina da Portela
- NCPZIA - Núcleo de Coordenação da Piscina de S<sup>o</sup> Iria
- NCSP - Núcleo de Compras, Gestão de Stock e Património
- NSCT - Núcleo de Satisfação dos Clientes e Tesouraria
- NRHV - Núcleo de Recursos Humanos e Veterinários
- NPCF - Núcleo de Planeamento, Contabilidade e Finanças
- GAAC - Gabinete de Apoio à Administração e Comunicação
- GITI - Gabinete de Inovação e Tecnologias da Informação

- Órgãos Sociais
- Direção
- Áreas
- Núcleos
- Gabinetes

• **ORGANOGRAMA LOURES PARQUE**



**Legendas**



Direções

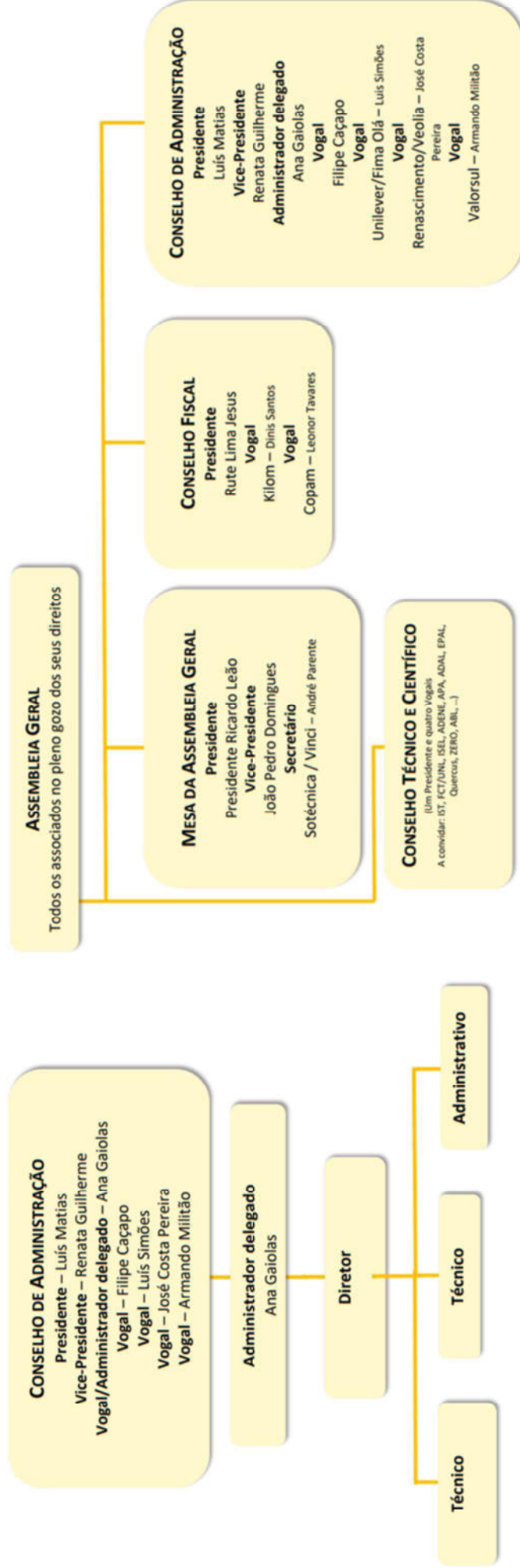


Áreas



Secretariado da Administração

• **ORGANOGRAMA AMEAL**



## Nota 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros

### Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos do grupo autárquico, exceto quando previsto no normativo tratamento contabilístico diferente.

#### • **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do grupo. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas Normas de Contabilidade Pública (NCP).

À data o grupo tem implementadas todas as Normas de Contabilidade Públicas que lhe são aplicáveis nas demonstrações financeiras.

#### • **Informação Comparativa**

De acordo com o normativo SNC-AP, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

#### • **Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

- **Materialidade e Agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

- **Compensação**

Devido a importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o grupo autárquico, continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

- **Juizados de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juizados de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

- **Moeda de apresentação e notas não relevantes**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Euro, constituindo esta a moeda funcional de apresentação.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao grupo autárquico ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

- **Regime do acréscimo**

O grupo regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pelo qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas «Outras contas a receber», «Outras contas a pagar» ou «Diferimentos».

## Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas definidas pelo Órgão de Gestão, foram as seguintes:

### • Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, incluem bens do domínio público e privado, utilizados na atividade do grupo, prestação de serviços ou no uso administrativo, e são registados ao custo de aquisição, o qual inclui não só o custo de compra, mas também eventuais custos necessários para colocar os ativos operacionais.

As depreciações são calculadas, a partir do momento em que os bens estão disponíveis para utilização, de acordo com a finalidade pretendida, pelo método das quotas constantes, e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e de acordo com as regras estabelecidas no Classificador Complementar 2, incluído no Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP, mantendo-se a vida útil dos bens adquiridos previamente à entrada em vigor do SNC-AP nos termos definidos na Portaria 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

Os terrenos não são amortizáveis.

Os bens adquiridos em regime de locação financeira, são depreciados utilizando as mesmas taxas dos restantes ativos fixos, ou seja, tendo por base a respetiva vida útil dos mesmos.

O valor residual considerado é nulo, pelo que o valor depreciável, sobre o qual incidem as amortizações, corresponde ao respetivo custo de aquisição. O gasto com depreciações é reconhecido na Demonstração de Resultados, na rubrica de Gastos de Depreciação e Amortização. Os gastos de reparação e manutenção, são considerados como gastos no período em que ocorrem.

Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento de um bem (calculado como a diferença entre o valor de venda, menos os custos da venda e o valor contabilístico), é incluído no resultado do exercício, no ano em que o ativo é desreconhecido.

De acordo com o estabelecido no manual de implementação do SNC-AP, o justo valor dos imóveis do domínio privado é o seu Valor Patrimonial Tributário.

Os bens recebidos no âmbito de operações urbanísticas, quando identificado o seu justo valor, é considerado esse montante na definição da mensuração inicial, sendo rendimento imputado ao exercício económico em que o bem é recebido.

Por não se considerarem materialmente relevantes e respeitando as notas explicativas ao plano de contas multidimensional, conta 43.7, as aquisições de bens de valor unitário inferior a 100 euros são consideradas como gasto do exercício.

Incluem-se em Ativos Fixos tangíveis, os bens titulados pelo grupo autárquico, mas cedidos a terceiros em contrato de utilização de imóvel municipal, comodato ou direito de superfície, dado que mantém o controlo quanto ao seu uso.

Os bens concessionados a terceiros, como os referentes à rede de Iluminação Pública e saneamento de águas residuais, são considerados ativos fixos tangíveis, por aplicação dos critérios de reconhecimento da NCP 4.

#### • **Locações**

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

#### • **Ativos Intangíveis**

Os ativos intangíveis adquiridos, são registados na data do reconhecimento inicial, ao custo. Os ativos intangíveis com vida útil finita, são depreciados durante o período de vida económica esperada e avaliados quanto à imparidade, sempre que existe uma indicação de que o ativo pode estar em imparidade. Os métodos de depreciação, a vida útil estimada e o valor residual, são revistos no final de cada ano, e os efeitos dessas possíveis alterações são tratados como alterações de estimativas, de forma prospetiva.

A imparidade dos ativos intangíveis, é calculada com os mesmos critérios descritos no ponto anterior, relativamente aos ativos fixos tangíveis. As taxas de amortização têm em conta a depreciação do ativo durante a sua vida útil esperada.

#### • **Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento, são bens com duração superior a um ano, que se destinam a obter rendas e ou valorização do capital investido.

Considera-se apenas que um ativo é propriedade de investimento, quando gera fluxos de caixa largamente independentes dos outros ativos detidos pelo grupo.

Os imóveis detidos para arrendamento social, estão reconhecidos como ativos fixos tangíveis, por terem uma função social.

O critério de mensuração inicial e subsequente é idêntico ao dos ativos fixos tangíveis.

**• Investimentos financeiros**

As participações em entidades são reconhecidas inicialmente pelo custo.

As participações onde exista influência dominante ou significativa são reconhecidas posteriormente pelo método da equivalência patrimonial, aplicando-se tal disposição também aos serviços municipalizados.

São anualmente calculadas as imparidades referentes às participações e refletido o eventual ajustamento de imparidade no resultado do período.

Não existem participações em entidades registadas pelo justo valor.

**• Diferimentos**

Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de Diferimentos do Passivo e do Ativo, respetivamente.

**• Clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a receber**

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade.

Encontra-se refletido na rubrica de outras contas a receber, os acréscimos de rendimentos que são reconhecimentos à medida que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos.

Tem especial relevo na rubrica de outras contas a receber o acréscimo de rendimentos relacionado com a especialização do Imposto Municipal s/Imóveis cuja liquidação ocorre no exercício económico seguinte, mas referente ao imposto do ano corrente. Não é efetuada a estimativa de acréscimo de rendimento da Derrama, pelo facto de este ser um imposto muito inconstante e não existir informação da Autoridade Tributária que permita realizar uma estimativa fiável.

A imparidade das contas a receber, incluindo clientes, contribuintes e utentes, é estabelecida quando há evidência objetiva de que o grupo não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber. À data e porque ainda decorre a avaliação da necessidade de imparidade, o grupo optou por manter os critérios para constituição de imparidade previstos no POCAL, nomeadamente pela constituição de imparidades no montante de 50% do saldo para dívidas com antiguidade superior a seis meses e inferior a um ano e de 100% para dívidas com antiguidade superior a um ano, contudo sempre que existe informação dos serviços que a dívida tem probabilidade forte de não ser recebida é de imediato constituída a imparidade pela totalidade do saldo.

**• Inventários**

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Encontram-se evidenciados em inventários os bens destinados a ser utilizados na prestação de serviços do grupo e bens destinados a venda no ciclo normal da atividade.

Anualmente são apuradas imparidades para bens cujo valor realizável é inferior ao custo, ou quando o bem não se encontra nas condições esperadas para a sua utilização na prestação de serviços.

**• Contratos de construção**

Quando a o grupo autárquico é contratado para construir equipamentos para a entidade contratante, reconhece os rendimentos desse contrato em função da execução física da respetiva obra, efetuando os respetivos diferimentos ou acréscimos de rendimentos.

Se o grupo estabelecer um protocolo que implique um subsídio para a totalidade da construção de um equipamento que será titulado pela entidade concedente do subsídio, reconhece esse protocolo como contrato de construção nos termos do parágrafo anterior.

Sempre que um contrato de construção se verifique como oneroso é registada a respetiva provisão.

**• Financiamentos obtidos**

Os financiamentos estão valorizados ao custo ou custo amortizado. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo, pelo valor nominal recebido e líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data.

Os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui encargos financeiros, e calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A conta inclui também os financiamentos relativos a locações financeiras, os quais estão registados ao custo.

Os contratos de locação financeira são classificados como:

- Locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.
- A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância e não da forma do contrato.
- Os ativos imobilizados adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo-se no Balanço o ativo adquirido e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual.

- Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas, e a valorização das propriedades de investimento ou as amortizações do imobilizado corpóreo, são reconhecidos na Demonstração de Resultados do exercício a que respeitam.

- **Fornecedores, Fornecedores de investimentos e outras contas a pagar**

Os saldos são incluídos nestas rubricas apenas quando o grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento, sendo os mesmos mensurados pelo custo ou custo amortizado.

Encontram-se também refletidos na rubrica de outras contas a pagar saldos referentes a acréscimos de gastos.

- **Provisões**

São constituídas provisões para fazer face a obrigações presentes resultantes de acontecimentos já ocorridos, sendo provável um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação.

As provisões constituídas correspondem essencialmente a processos judiciais e apuradas com base em relatório dos advogados do grupo responsáveis pelas ações judiciais, que definem o valor esperado da ação e dão a sua opinião quanto à probabilidade de desfecho desfavorável para o grupo autárquico.

- **Outras variações no património líquido**

Inclui-se nesta rubrica essencialmente o reconhecimento de subsídios ao investimento e das verbas atribuídas como capital pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro (apenas após 2020), referentes a investimento já concluído e que são reconhecidos em resultados na medida em que se deprecia o bem para o qual se destinou o apoio.

- **Rendimentos**

Os rendimentos decorrentes da prestação de serviços e dos subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração de Resultados, com referência à data da prestação de serviços e, à data do Balanço, são reconhecidos líquidos de impostos, de descontos e de outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os juros e ganhos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

O rendimento de impostos e taxas municipais é reconhecido na data em que o direito é adquirido e quando é possível realizar estimativa fiável do mesmo.

- **Gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos funcionários e membros dos órgãos executivos, independentemente da data do seu pagamento.

De acordo com a legislação laboral em vigor, os funcionários na sua generalidade, têm direito a férias e subsídio de férias, no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado.

Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte. Este montante foi reconhecido na rubrica Outras Contas a Pagar na subrubrica de Remunerações a Liquidar.

- **Juros e gastos similares**

Os gastos com financiamento são reconhecidos na Demonstração de Resultados do período a que respeitam, e incluem os juros suportados com esses financiamentos.

- **Subsídios e transferências correntes**

Os subsídios e transferências obtidas são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que venham a ser recebidos e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis, estão incluídos na rubrica Outras variações no património líquido, são transferidos numa base sistemática para resultados, à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração e transferências correntes destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento.

- **Pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade, não existindo, à data da sua elaboração, intenção nem necessidade de liquidar ou de reduzir de forma significativa o nível da sua atividade.

Não obstante, o atual contexto internacional, marcado pela persistência de conflitos armados e pelos seus potenciais impactos na economia global e nacional, continua a gerar um ambiente de incerteza. Neste enquadramento, antecipa-se a possibilidade de efeitos ao nível da execução orçamental, designadamente através de eventuais pressões acrescidas sobre a despesa do grupo municipal e de uma potencial redução de algumas fontes de receita.

Ainda assim, considera-se que tais fatores não colocam em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade do grupo municipal.

Adicionalmente, importa referir que, na sequência dos fenómenos meteorológicos adversos ocorridos no início de 2026, designadamente tempestades e cheias, poderão verificar-se impactos extraordinários ao nível da despesa, associados a intervenções de emergência, reposição de infraestruturas e apoio às populações afetadas.

O grupo municipal mantém uma postura prudente e vigilante, encontrando-se preparado para se adaptar a eventuais constrangimentos, assegurando a estabilidade financeira e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

### Nota 3 – Ativos intangíveis

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por imparidades acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por imparidades acumuladas	Quantia Escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	1.933.662,95	1.319.180,19		614.482,76	2.797.486,65	1.673.164,40		1.124.322,25
Propriedade industrial e intelectual	194.359,27	189.113,77		5.245,50	194.359,27	189.113,77		5.245,50
Outros								
Ativos intangíveis em curso	49.046,25			49.046,25	75.954,89			75.954,89
<b>Total</b>	<b>2.177.068,47</b>	<b>1.508.293,96</b>	<b>0,00</b>	<b>668.774,51</b>	<b>3.067.800,81</b>	<b>1.862.278,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.205.522,64</b>

No quadro seguinte resumem-se as variações ocorridas em ativos intangíveis:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	614.482,76	112.250,67	751.573,03				-353.984,21		0,00
Propriedade industrial e intelectual	5.245,50								
Outros									
Ativos intangíveis em curso	49.046,25	780.154,47	-751.573,03						-1.672,80
<b>Total</b>	<b>668.774,51</b>	<b>892.405,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-353.984,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.672,80</b>

Detalham-se nos quadros seguintes as adições e diminuições ocorridas em ativos intangíveis:

#### Aumentos

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		112.250,67							0,00	112.250,67
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso		780.154,47								780.154,47
<b>Total</b>		<b>892.405,14</b>							<b>0,00</b>	<b>892.405,14</b>

#### Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação				0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso				-1.672,80	-1.672,80
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.672,80</b>	<b>-1.672,80</b>

## Nota 4 – Acordos de concessão

A Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), aprovada pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) da Comissão Executiva (CE) da CNC em 18 de fevereiro de 2025, aborda o tratamento contabilístico dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. Esses contratos, estabelecidos conforme o Decreto-Lei n.º 344-B/82 e suas alterações, sendo que para assegurar a continuidade dos serviços até a implementação de novas concessões previstas para 2026, muitos municípios prorrogaram esses contratos.

A orientação destaca que, conforme a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 4, os municípios, na qualidade de concedentes, devem reconhecer os ativos relacionados com a concessão se controlarem ou regularem os serviços prestados e tiverem direito a benefícios económicos futuros desses ativos, mas apenas se tiverem informação para o efeito.

No caso específico da Câmara Municipal de Loures (CML), em 2022, foram reconhecidos pela primeira vez os ativos em concessão à E-Redes, com atualizações subsequentes. Esse reconhecimento deve-se ao facto da CML entender possuir informações suficientes para identificar e mensurar esses ativos, alinhando-se às diretrizes da NCP 4 e da Orientação Técnica n.º 1 da CNC.

Atualmente o grupo tem em vigor as seguintes concessões:

Contrato	Concessionário	NIPC	Objeto concessão	Período concessão	Pagamentos ao concessionário
Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	EDP, S.A. (Atual E-Redes)	504394029	Distribuição de energia elétrica em baixa tensão	20 anos	---
Contrato de concessão de recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos e urbanos	Águas do Tejo e Atlântico, S.A.	514387130	Recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos e urbanos	30 anos	---

Não há lugar a qualquer pagamento aos concessionários, há sim lugar a recebimentos.

## Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia Escriturada
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	74.416.827,86			74.416.827,86	75.408.834,33			75.408.834,33
Edifícios e outras construções	69.488.297,67	18.548.975,90	-1.033.500,00	49.905.821,77	75.327.192,78	21.325.893,75	-1.033.500,00	52.967.799,03
Infraestruturas	279.330.522,12	195.010.753,81	-83.214,81	84.236.553,50	295.589.062,03	202.321.359,31	-83.214,81	93.184.487,91
Património histórico, artístico e cultural	213.974,72	8.375,86		205.598,86	808.142,97	9.162,43	0,00	798.980,54
Outros							0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	317.112,72			317.112,72	279.272,72			279.272,72
	423.766.735,09	213.568.105,57	-1.116.714,81	209.081.914,71	447.412.504,83	223.656.415,49	-1.116.714,81	222.639.374,53
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	108.954.698,10			108.954.698,10	109.070.958,26			109.070.958,26
Edifícios e outras construções	268.878.824,20	100.923.765,18	-444.140,00	167.510.919,02	293.038.110,97	107.486.291,33	-403.860,00	185.147.959,64
Equipamento básico	13.846.429,60	11.821.000,31		2.025.429,29	14.421.394,50	12.284.922,18		2.136.472,32
Equipamento de transporte	9.311.366,10	7.582.791,12		1.728.574,98	10.232.489,87	8.241.199,58		1.991.290,29
Equipamento administrativo	12.881.294,91	12.518.961,49		362.333,42	13.519.972,05	12.703.596,71		816.375,34
Equipamentos biológicos	23.115,95	2.810,50		20.305,45	44.305,35	9.913,84		34.391,51
Outros	34.739.241,20	33.077.275,71		1.661.965,49	34.990.754,84	33.416.485,07		1.574.269,77
Ativos fixos tangíveis em curso	36.838.896,92			36.838.896,92	67.792.233,76			67.792.233,76
	485.473.866,98	165.926.604,31	-444.140,00	319.103.122,67	543.110.219,60	174.142.408,71	-403.860,00	368.563.950,89
<b>Total</b>	<b>909.240.602,07</b>	<b>379.494.709,88</b>	<b>-1.560.854,81</b>	<b>528.185.037,38</b>	<b>990.522.724,43</b>	<b>397.798.824,20</b>	<b>-1.520.574,81</b>	<b>591.203.325,42</b>

As variações do período ocorridas em ativos fixos tangíveis, resumem-se no seguinte quadro:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>									
Terrenos e recursos naturais	74.416.827,86	1.170.646,58	6.472,00		0,00	0,00	0,00	-185.112,11	75.408.834,33
Edifícios e outras construções	49.905.821,77	88.375,16	5.750.519,95		0,00	0,00	-2.776.917,85	0,00	52.967.799,03
Infraestruturas	84.236.553,50	3.392.556,11	12.865.983,80		0,00	0,00	-7.310.605,50	0,00	93.184.487,91
Património histórico, artístico e cultural	205.598,86	29.231,70	564.149,98		0,00		0,00	0,00	798.980,54
Outros									
Bens de domínio público em curso	317.112,72	8.632,00	-46.472,00		0,00		0,00	0,00	279.272,72
	209.081.914,71	4.689.441,55	19.140.653,73		0,00	0,00	-10.087.523,35	-185.112,11	222.639.374,53
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>									
Terrenos e recursos naturais	108.954.698,10	86.489,23	40.000,00		0,00			-10.229,07	109.070.958,26
Edifícios e outras construções	167.510.919,02	240.932,79	23.926.350,82		40.280,00	0,00	-6.573.490,09	-30.851,81	185.114.140,74
Equipamento básico	2.025.429,29	713.996,49	-48.104,73		0,00		-519.910,56	-894,19	2.170.516,30
Equipamento de transporte	1.728.574,98	277.816,45	654.359,80		0,00		-658.408,49	-11.052,45	1.991.290,29
Equipamento administrativo	362.333,42	696.443,40	3.638,65		0,00		-246.040,13	0,00	816.375,34
Equipamentos biológicos	20.305,45	21.189,40	0,00		0,00		-7.103,34	0,00	34.391,51
Outros	1.661.965,49	567.322,09	-313.593,59		0,00		-341.649,29	0,00	1.574.044,70
Ativos fixos tangíveis em curso	36.838.896,92	75.095.164,29	-43.403.304,68		0,00			-738.522,77	67.792.233,76
	319.103.122,67	77.699.354,14	-19.140.653,73		40.280,00	0,00	-8.346.601,90	-791.550,29	368.563.950,90
<b>Total</b>	<b>528.185.037,38</b>	<b>82.388.795,69</b>	<b>0,00</b>		<b>40.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-18.434.125,25</b>	<b>-976.662,40</b>	<b>591.203.325,42</b>

**Aumentos**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>											
Terrenos e recursos naturais		8.640,00	1.135.995,77		26.010,81	0,00					1.170.646,58
Edifícios e outras construções		88.375,16									88.375,16
Infraestruturas	0,00	17.958,00		0,00						3.374.598,11	3.392.556,11
Património histórico, artístico e cultural		9.625,70				19.606,00					29.231,70
Outros		0,00									0,00
Bens de domínio público em curso		2.160,00	0,00							6.472,00	8.632,00
	0,00	126.758,86	1.135.995,77	0,00	26.010,81	19.606,00	0,00	0,00	0,00	3.381.070,11	4.689.441,55
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Terrenos e recursos naturais		24.514,60	27.691,97			0,00	34.282,66	0,00		0,00	86.489,23
Edifícios e outras construções		240.932,79				0,00		0,00		0,00	240.932,79
Equipamento básico		713.996,49				0,00		0,00		0,00	713.996,49
Equipamento de transporte		277.816,42		0,00		0,00		0,00		0,03	277.816,45
Equipamento administrativo		696.443,40				0,00		0,00		0,00	696.443,40
Equipamentos biológicos		21.189,40				0,00		0,00			21.189,40
Outros		567.322,09				0,00					567.322,09
Ativos fixos tangíveis em curso		75.095.164,29				0,00					75.095.164,29
	0,00	77.637.379,48	27.691,97	0,00	0,00	0,00	34.282,66	0,00	0,00	0,03	77.699.354,14
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>77.764.138,34</b>	<b>1.163.687,74</b>	<b>0,00</b>	<b>26.010,81</b>	<b>19.606,00</b>	<b>34.282,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.381.070,14</b>	<b>82.388.795,69</b>

**Diminuições**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais					-185.112,11	-185.112,11
Edifícios e outras construções					0,00	0,00
Infraestruturas					0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural					0,00	0,00
Outros					0,00	0,00
Bens de domínio público em curso					0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.112,11	-185.112,11
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	-10.229,07				0,00	-10.229,07
Edifícios e outras construções	-16.380,13				0,00	-16.380,13
Equipamento básico	0,00				-15.365,87	-15.365,87
Equipamento de transporte	-11.052,45				0,00	-11.052,45
Equipamento administrativo	0,00				0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00				0,00	0,00
Outros	0,00				0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso					-738.522,77	-738.522,77
	-37.661,65	0,00	0,00	0,00	-753.888,64	-791.550,29
<b>Total</b>	<b>-37.661,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-939.000,75</b>	<b>-976.662,40</b>

## Nota 6 – Locações

O Grupo Autárquico tem contratos de locação financeira, cujos dados se apresentam no quadro seguinte.

RUBRICAS	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
43.4.2 - Bem 265707 Varredoura	117.992,87	19.544,63	416,32	156.478,00	10.463,21	27.407,01			27.407,01	27.407,01	
43.4.2 - Bem Trator Iveco	55.774,51	17.079,28	955,90	70.990,61	8.432,93	36.740,14	34.069,22		70.809,36	70.809,36	
Cartão Santander 5616 Nuno Oliveira		1.265,58		7.041,35		184,67					
<b>Total</b>	<b>173.767,38</b>	<b>37.889,49</b>	<b>1.372,22</b>	<b>234.509,96</b>	<b>18.896,14</b>	<b>64.331,82</b>	<b>34.069,22</b>		<b>98.216,37</b>	<b>98.216,37</b>	

Nos mapas seguintes apresentam-se os principais contratos de locação operacional onde a grupo é locatário.

Bens Locados	Valor do Contrato	Pagamentos Efetuados Acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulados		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos Mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos Mínimos	Rendas Contingentes					
<b>Edifícios e construções</b>										
Frações	2.441.605,93	425.052,08		2.259.040,01		194.755,46	19.987,92		214.743,38	
Edifícios	2.098.108,12	385.642,92		2.268.873,64		227.543,22	0,00		227.543,22	
Armazém	421.989,84	58.331,64		156.883,93		81.304,85	186.000,00		267.304,85	
Outros	317.275,74	55.598,17		340.195,66		54.345,20	17.686,08		72.031,28	
	<b>5.278.979,63</b>	<b>924.624,81</b>		<b>5.024.993,24</b>		<b>557.948,73</b>	<b>223.674,00</b>		<b>781.622,73</b>	

- 1- Alguns contratos são anuais, renováveis por igual período. Considerou-se a continuidade dos mesmos nos pagamentos futuros para 2025.

Outras locações

Bens Locados	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados Acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Periodo		Acumulados		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos Mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos Mínimos	Rendas Contingentes					
255/2021	ALUGUER, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DE MONOBLOCOS PARA SALA DE AULA DE JARDIM DE INFANCIA E RESPEITIVAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DAS ES DO INFANTADO - LOURES	19.967,82	0,00	15.645,60		4.322,22			4.322,22	
112/2021	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE PLOTTERS - EQUIPAMENTO USADO	18.037,41	0,00	15.270,34		2.767,07			2.767,07	
95/2021	LOCAÇÃO OPERACIONAL EQUIPAMENTOS DE GRANDES FORMATOS	55.962,34	0,00	51.026,72		4.935,62			4.935,62	
265/ACON/2024	AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE NATAL 2024 NOS CENTROS URB. DE CAMARATE, LOURES, MOSCÁVIDE E SACAVÉM	129.765,00	86.942,55	129.765,00		0,00			0,00	
82/2022	ALUGUER, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MODULARES EM TERRENO MUNICIPAL NA PORTELA, LOURES	73.710,20	1.230,00	73.710,20		0,00			0,00	
82/2022	MONTAGEM DE ESTRUTURAS MODULARES EM TERRENO MUNICIPAL NA PORTELA, LOURES (MOC1)	25.830,00	1.230,00	25.830,00		0,00			0,00	
82/2022	ALUGUER, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MODULARES EM TERRENO MUNICIPAL NA PORTELA, LOURES (MOC2)	3.690,00	3.690,00	3.690,00		0,00			0,00	
31/2022	ALUGUER DE ESTRUTURAS MODULARES, INTEGRANDO E RESPEITIVO MOBILIÁRIO, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SALAS DE AULA NA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE	452.348,49	22.140,00	416.924,49		35.424,00			35.424,00	
31/2022	ALUGUER DE ESTRUTURAS MODULARES, INTEGRANDO E RESPEITIVO MOBILIÁRIO, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SALAS DE AULA NA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE (MOC1)	36.900,00	36.900,00	36.900,00		0,00			0,00	
246/ACON/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUER DE AMBULANCIA PARA A TRANSPORTAR ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAUDE ESPECIAIS RESIDENTES NO CONCELHO DE LOURES PARA OS ESTABELICIMENTOS EDUCATIVOS FORA DO CONCELHO LOURES	63.280,00	42.310,00	50.720,00		12.560,00			12.560,00	
07/2023	ALUGUER OPERACIONAL DE COMPUTADORES PORTÁTEIS E DOCKING STATIONS, INCLUINDO O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 36 MESES, COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL	239.179,31	53.178,32	192.771,41		33.318,42	13.089,48		46.407,90	
20/ACON/2023	ALUGUER DE ESTRUTURAS MODULARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS SUBSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA UNIDADE DE SAUDE E STANTAO DO TCIAL	705.251,25	168.448,50	556.359,75		76.567,50	72.324,00		148.891,50	
273/ACON/2024	ALUGUER DE ESTRUTURA METALICA EM FORMATO DE ARVORE DE NATAL, DIMENSÕES 5,77X5,77X17,50M INCLUINDO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM	17.220,00	17.220,00	17.220,00		0,00			0,00	
7/ACON/2025	ALUGUER, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE GERADORES, CAIXAS ELÉTRICAS E CABOS DE LIGAÇÃO, NO ÂMBITO DE INICIATIVAS MUNICIPAIS	16.762,44	16.762,44	16.762,44		0,00			0,00	
8/ACON/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM REGÍME DE LOCAÇÃO OPERACIONAL, COM OPOÇÃO DE COMPRA DOS EQUIPAMENTOS NO FINAL DO ALUGUER	69.176,54	17.266,41	17.266,41		51.910,13			51.910,13	
21/ACON/2025	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS COM ACOMPANHAMENTO	20.360,00	20.360,00	20.360,00		0,00			0,00	
59/ACON/2025	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS (AUTOCARROS) COM ACOMPANHAMENTO (MONITOR/AUXILIAR)	44.000,60	44.000,60	44.000,60		0,00			0,00	
29/ACON/2024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MONOBLOCOS EM REGÍME DE ALUGUER, PARA SERVIR CAMAROTE DE DIRIGÇÃO NO CAMPO DAS CORRÉDOURAS, MURTEIRA	18.683,77	7.106,76	15.092,49		3.591,28			3.591,28	

264/ACON/2024	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS COM ACOMPANHAMENTO	19.350,09	19.350,00		19.350,00		0,09		0,09
89/ACON/2025	ALUGUER DE ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E ALUGUER DE STAND INSTITUCIONAL - EVENTO MUNICIPAL NA FIL	15.838,71	15.838,51		15.838,51		0,20		0,20
139/ACON/2025	CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS	28.001,36	28.001,36		28.001,36		0,00		0,00
124/ACON/2025	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS E VEÍCULOS COM CONDUTOR E MANOBRADOR PARA LIMPEZA DE LINHAS DE ÁGUA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	24.587,70	8.868,30		8.868,30		15.719,40		15.719,40
136/ACON/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS - FESTIVAL DO CARACOL SALOIO 2025	79.642,50	79.642,50		79.642,50		0,00		0,00
150/ACON/2025	ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DUAS BANCADAS DE MIL LUGARES DA INICIATIVA "MARCHAS POPULARES 2025"	19.994,88	19.994,88		19.994,88		0,00		0,00
142/ACON/2025	ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS PARA O LARGO 4 DE OUTUBRO E JARDIM MAJOR ROSA BASTOS - FESTAS DE LOURES 2025	19.065,00	19.065,00		19.065,00		0,00		0,00
158/ACON/2025	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SÓME LUZ DE PALCO - FESTIVAL DO CARACOL SALOIO 2025	16.482,00	16.482,00		16.482,00		0,00		0,00
159/ACON/2025	ALUGUER TEMPORÁRIO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS PARA APOIO A INICIATIVAS MUNICIPAIS A IMPLANTAR NO PARQUE URBANO TEOTRANÇÃO	23.923,50	23.923,50		23.923,50		0,00		0,00
168/ACON/2025	ALUGUER DE GERADORES PARA INICIATIVAS MUNICIPAIS	18.585,30	18.585,30		18.585,30		0,00		0,00
187/ACON/2025	ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INICIATIVA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS ENDÓGENOS	38.683,50	38.683,50		38.683,50		0,00		0,00
228/ACON/2025	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIRO	77.618,50	77.618,50		77.618,50		0,00		0,00
241/ACON/2025	ALUGUER TEMPORÁRIO DE ALIMENTAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A IMPLANTAR NO PARQUE PAPA FRANCISCO NA BOADELA	24.292,50	24.292,50		24.292,50		0,00		0,00
271/ACON/2025	ALUGUER DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, SOM, ILUMINAÇÃO E LEDWALL PARA EVENTO MUNICIPAL, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, LOTE 1, PALCO LARGO 4 OUTUBRO	23.370,00	23.370,00		23.370,00		0,00		0,00
269/ACON/2025	ALUGUER DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, SOM, ILUMINAÇÃO E LEDWALL PARA EVENTO MUNICIPAL, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, LOTE 2, PALCO JARDIM MAJOR ROSA BASTOS	23.371,00	23.371,00		23.371,00		0,00		0,00
262/ACON/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER AMBULANCIA, ALUNOS C/ NECESSIDADES SAUDE ESPECIAIS, DENTRO E FORA DO CONCELHO LOURES	18.000,00	18.000,00		18.000,00		0,00		0,00
291/ACON/2025	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS COM ACOMPANHANTE (MONITOR)	79.291,17	79.291,17		79.291,17		0,00		0,00
183/ACON/2024	LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÃOIS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESCOLARES	1.584.350,16	123.714,51		123.714,51	947.181,65	513.454,00		1.460.635,65
192/ACON/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MONOBLOCOS EM REGIME DE ALUGUER, PARA AMPLIAÇÃO DE BALNEÁRIOS NO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE LOURES	22.149,10	0,00		17.721,12	4.427,98			4.427,98
114/ACON/2024	LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE GRANDES FORMATOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSUMÍVEIS INCLUIDOS	13.438,99	3.922,72		12.321,82	1.116,77			1.116,77
<b>Total</b>		<b>4.180.160,73</b>	<b>1.200.800,83</b>		<b>2.387.450,92</b>	<b>1.193.842,33</b>	<b>598.867,48</b>		<b>1.792.709,81</b>

No âmbito da sua atividade o grupo loca diversos bens que pela natureza das operações são consideradas locações operacionais, no mapa seguinte apresentam-se os principais contratos.

Bens Locados	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados pelo Locatário				Futuros pagamentos mínimos do Locatário				Valor presente dos futuros pagamentos
		Período		Acumulados		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos Mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos Mínimos	Rendas Contingentes					
Terrenos	21.465,60	28.190,28		28.190,28					31.303,92	31.303,92
<b>Edifícios e outras construções</b>										
Edifícios	619.321,92	201.278,29		201.278,29	196.402,01	183.521,48	14.527,54		394.451,03	
Lojas	12.496,68	4.224,48		4.224,48	4.270,08				4.270,08	
Habituação Social		3.285.843,79		3.285.843,79						
Outros		56.341,23		56.341,23						
<b>Total</b>	<b>653.284,20</b>	<b>3.575.878,07</b>		<b>3.575.878,07</b>	<b>231.976,01</b>	<b>183.521,48</b>	<b>14.527,54</b>		<b>430.025,03</b>	

Notas:

- 1- A maioria dos contratos são anuais, renováveis por igual período. Considerou-se a continuidade dos mesmos nos pagamentos futuros para 2026.
- 2- Na habitação social foram considerados os pagamentos do ano, não tendo sido possível identificar o valor dos contratos, acumulados ou futuros pagamentos.
- 3- O valor de outros, diz respeito ao aluguer de pavilhões e outros equipamentos por pequenos períodos de tempo a diversas entidades.

## Nota 7 –Custo dos empréstimos obtidos Detalha-se no quadro seguinte os empréstimos por tipologia

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos remanescentes decorridos	Visto do TC	Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados				Capital em dívida no ano 2025		Amortizações médias de capital	Fundamento legal		
	Número do contrato	Nome da instituição						Contratado	Utilizado	Até 31/12/2025	Amortizações do capital	31/12/2025	Juros	Em 01.01	Em 31.12			Emprestimos contratados até 31/12/2023	Emprestimos contratados após 01/01/2014
Curto Prazo	MG 100.10100153 - 5	CGD	26/ago/25	1	0	N.A.	Tesouraria	6.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	12.772,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Lei 73/20013, 03/09		
	4333972256	Millennium BCP	16/mar/07	13,20x a partir da data de contratação do empréstimo, amortizado por períodos sucessivos de 90 dias	0	N.A.	financiamento de necessidades pontuais de tesouraria	500.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	292.900,45	5.944,87	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
Médio e Longo Prazo	2595/0004/991	CGD	12/jan/21	14	10	745	Inv. Municipais	2.463.717,98	2.463.717,98	1.380.300,00	1.070.000,00	305.673,13	18.717,54	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	Execução de Proj. com encargos por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, Lei n.º 24/D2022, 30/12, OE 2023, artigo n.º 75 - hab. 1.º, Diret. PRR	
	2595/0005/991	CGD	07/mar/23	25	23	456	Habitado	4.871.902,00	2.453.790,89	410.819,64	205.309,82	203.309,84	213.397,04	79.571,29	2.258.408,17	2.033.098,35	175.979,86	Lei 73/20013, 03/09	
Isento	2595/0006/991	CGD	06/mar/23	20	18	2496	Inv. Municipais	2.300.000,00	951.084,64	1.815.584,65	28.364,72	65.714,29	3.766,14	79.331,06	2.453.796,89	618.206,24	98.151,64	Lei 73/20013, 03/09	
	2595/0006/991	CGD	06/mar/23	20	18	2497	Inv. Municipais	1.800.000,00	795.033,51	0,00	0,00	22.715,24	13.466,64	12.896,49	369.354,00	795.033,51	39.751,68	Lei 73/20013, 03/09	
Médio e Longo Prazo	2595/0007/991	CGD	10/mar/23	20	18	741	Inv. Municipais	9.397.001,38	6.917.487,30	182.352,42	192.152,42	384.304,84	626.316,69	220.936,94	169.596,00	6.917.487,30	6.725.334,88	345.874,37	Lei 73/20013, 03/09
	2595/0008/991	CGD	06/mar/23	20	18	2487	Inv. Municipais	887.500,00	828.831,39	0,00	0,00	13.800,44	32.894,87	27.882,13	16.919,25	828.831,39	828.831,39	41.441,37	Lei 73/20013, 03/09
Isento	2595/0009/991	CGD	05/abr/22	12	9	1415	Inv. Municipais	1.552.890,00	1.552.890,00	0,00	0,00	86.271,67	66.108,96	46.819,85	37.167,86	1.552.890,00	1.522.890,00	129.407,50	Lei 73/20013, 03/09
	2595/0009/991	CGD	06/mar/23	20	18	2472	Inv. Municipais	568.278,80	162.886,33	0,00	0,00	4.980,31	4.980,31	5.476,77	109.804,99	162.886,33	8.144,32	Lei 73/20013, 03/09	
Médio e Longo Prazo	2595/0010/991	CGD	05/abr/22	12	9	1376	Inv. Municipais	837.369,00	764.083,16	76.468,32	76.468,32	75.408,31	80.916,96	22.514,01	16.499,25	764.083,16	687.674,94	63.673,60	Lei 73/20013, 03/09
	2595/0011/991	CGD	10/jan/25	20	20	0	Inv. Municipais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	15.000,00	Lei 73/20013, 03/09	
Isento	2595/0012/991	CGD	10/jan/25	20	20	0	Inv. Municipais	600.000,00	102.221,46	0,00	0,00	0,00	1.090,19	1.894,29	0,00	102.221,46	5.111,07	Lei 73/20013, 03/09	
	2595/0013/991	CGD	10/jan/25	20	20	0	Inv. Municipais	2.500.000,00	487.661,67	0,00	0,00	0,00	1.786,44	19.940,71	0,00	487.661,67	24.381,08	Lei 73/20013, 03/09	
Médio e Longo Prazo	2595/0014/991	CGD	10/jan/25	20	20	0	Inv. Municipais	1.300.000,00	285.741,72	0,00	0,00	1.264,57	1.264,57	0,00	285.741,72	14.387,09	Lei 73/20013, 03/09		
	2595/0015/991	CGD	10/jan/25	20	20	0	Inv. Municipais	1.800.000,00	322.848,26	0,00	0,00	0,00	486,06	43.137,31	0,00	322.848,26	11.445,91	Lei 73/20013, 03/09	
Isento	2595/0016/991	CCA	15/mar/23	20	18	2611	Inv. Municipais	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	13.693,02	52.986,46	431.631,90	2.650.000,00	102.500,00	Lei 73/20013, 03/09 e Execução de Proj. participados por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	
	94871 - repart Loures	BEI	15/mar/23	25	23	87	Inv. Municipais	11.450.000,00	6.413.600,83	0,00	0,00	352.201,99	147.810,83	130.700,56	461.211,87	2.913.600,83	6.413.600,83	295.544,00	Lei 73/20013, 03/09; e Execução de Proj. comunitários por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01
Isento	94871 - PISA	BEI	15/mar/23	25	23	87	Inv. Municipais	763.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Lei 73/20013, 03/09; e Execução de Proj. comunitários por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	
	94871 - JABUJAL	BEI	15/mar/23	25	23	87	Inv. Municipais	1.049.972,00	788.235,53	0,00	0,00	31.171,03	9.038,00	9.038,00	37.609,71	0,00	788.235,53	31.530,22	Lei 73/20013, 03/09; e Execução de Proj. comunitários por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01
Subtotal Isento MIP										2.494.765,03	2.289.455,21	1.171.952,37	1.367.066,77	696.472,49	1.109.605,37	25.945.439,65	0,00	Lei 73/20013, 03/09; e Execução de Proj. comunitários por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	
										2.494.765,03	2.289.455,21	1.171.952,37	1.367.066,77	696.472,49	1.109.605,37	25.945.439,65	0,00	Lei 73/20013, 03/09; e Execução de Proj. comunitários por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	



## Nota 9 – Imparidade de ativos

No quadro seguinte identificam-se as imparidades de ativos financeiros

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada		Variação	Quantia Recuperável
		Imparidade acumulada a	Imparidade acumulada a		
		31.12.2024	31.12.2025		
Ativos fixos tangíveis	592.723.900,23	1.560.854,81	1.520.574,81	40.280,00	591.203.325,42
Inventários	178.535,71				178.535,71
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	119.460,84				119.460,84
Clientes, contribuintes e utentes	26.826.871,37	19.294.011,26	19.143.824,95	150.186,31	7.683.046,42
Estado e outros entes públicos	38.895,20				38.895,20
Outras contas a receber	51.597.836,30	428.086,59	428.402,99	-316,40	51.169.433,31
Diferimentos	269.462,29				269.462,29
Caixa e depósitos	33.018.613,19				33.018.613,19
<b>Total</b>	<b>704.773.575,13</b>	<b>21.282.952,66</b>	<b>21.092.802,75</b>	<b>190.149,91</b>	<b>683.680.772,38</b>

As imparidades apuradas, resultam essencialmente de montantes liquidados a terceiros, onde se espera que existam riscos significativos de cobrabilidade.

Em 2025, foram revertidas imparidades de AFT no valor de - 40.280,00€ por terem ocorrido obras de reposição dos Ativos.

## Nota 10 – Inventários

No decorrer do ano 2024 procedeu-se à implementação da aplicação de Gestão de Stocks dos pontos de venda dos Museus Municipais. Este processo que vinha a decorrer há algum tempo e possibilitou um maior rigor e controlo, quer em termos contabilísticos, quer no controlo da quantidade dos stocks.

A decomposição da rubrica de inventário é a seguinte:

Rubrica	Quantia bruta	Imparidade acum	Quantia recuperável
Mercadorias	161.853,05		161.853,05
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	16.682,66		16.682,66
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos em curso			
<b>Total</b>	<b>178.535,71</b>	<b>0,00</b>	<b>178.535,71</b>

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período						Quantia escriturada final	
		Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários		Outros aumentos de inventários
Mercadorias	117.529,33	53.059,15	40.503,93				9.975,40	41.743,90	161.853,05
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	13.517,08	10.615,28	23.058,41				0,00	15.608,71	16.682,66
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos em curso									
<b>Total</b>	<b>131.046,41</b>	<b>63.674,43</b>	<b>63.562,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.975,40</b>	<b>57.352,61</b>	<b>178.535,71</b>

### Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos rendimentos com contraprestação e o seu impacto em resultados e património líquido, bem como os saldos respetivos.

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido	
	2024	2025
<b>Prestação de serviços</b>	<b>19.656.185,63</b>	<b>16.052.735,07</b>
Trabalhos por conta de Particulares	1.610.035,64	1.034.102,50
Senhas de refeições escolares	1.840.581,36	2.090.829,84
Atividades tempos livre, jardins de infância e creches	218.406,41	226.699,13
Habituação Social	2.329.566,88	2.963.762,63
Serviços sociais outros	185.547,93	6.560,00
Aluguer de equipamentos	97.117,72	102.888,02
Concessões	10.127.677,07	5.763.644,72
Outros serviços	3.247.252,62	3.864.248,23
<b>Venda de bens</b>	<b>156.770,19</b>	<b>156.718,54</b>
Mercadorias	31.445,64	33.400,94
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	125.324,55	123.317,60
<b>Variações nos inventários da produção</b>	<b>0,00</b>	<b>4.577,93</b>
<b>Juros</b>	<b>837.242,95</b>	<b>1.623.068,74</b>
Juros, dividendos e outros rendimentos simulares	837.242,95	1.623.068,74
<b>Royalites</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dividendos ou distribuições similares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros rendimentos</b>	<b>2.365.676,36</b>	<b>2.181.288,29</b>
Rendimentos suplementares	535.061,46	514.685,13
Ganhos em inventários	0,06	15.598,38
Rendimentos em entidades controladas, associadas, emp conjuntos	175.994,51	41.582,88
Trabalho para a própria entidade	0,00	0,00
Alienações Ativos fixos tangíveis	75.819,81	973.159,84
Rendimentos em investimentos não financeiros	261.420,33	258.851,00
Correções relativas a períodos anteriores	1.317.380,19	377.411,06
<b>Total</b>	<b>23.015.875,13</b>	<b>20.018.388,57</b>

## Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos rendimentos sem contraprestação e o seu impacto em resultados e património líquido, bem como os saldos respetivos.

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em 2024		Rendimento do período reconhecido em 2025		Quantias por receber 2025		Adiantamentos recebidos 2025
	Resultados	Património líquido	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>Impostos diretos</b>	<b>50.749.704,38</b>		<b>51.568.044,62</b>				
Derrama	11.392.232,37		9.132.528,25	0,00	0,00	0,00	
Imposto municipal sobre imóveis	31.627.488,75		34.605.248,88	0,00	0,00	0,00	
Imposto único de circulação	7.725.368,73		7.774.947,98	0,00	0,00	0,00	
Outros	4.614,53		55.319,51	0,00	0,00	0,00	
<b>Impostos indiretos</b>	<b>29.588.820,78</b>		<b>38.231.889,03</b>				
<u>Impostos indiretos específicos das autarquias locais</u>	0,00		0,00	0,00	0,00		
<u>Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis</u>	29.588.820,78		38.231.889,03	0,00	0,00		
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>8.387.403,95</b>		<b>8.240.579,28</b>				
Taxas	0,00		0,00				
Taxas específicas das autarquias locais	7.281.571,85		6.976.117,67	0,00	38.011,90	169.116,10	
Multas e outras penalidades	1.105.832,10		1.264.461,61	0,00	3.583.048,29	7.005.557,50	
<b>Transferências sem condição</b>							
FEF	313.467,58	432.809,00	510.841,80	835.467,00			
Artigo 35.º, n.º 3 Lei 73/2013	152.815,99	852.028,89	152.815,99	5.034.712,00			
Contratos-Programa		0,00		0,00	0,00		
Cooperação Técnica e Financeira - Outros	110.043,54	97.517,80	95.749,32	9.943.073,47	103.368,87	103.368,87	
<b>Transferências com condição</b>							
Transferências e subsídios correntes obtidos	<b>65.710.022,88</b>		<b>71.472.965,13</b>				
Fundo Equilíbrio Financeiro - FEF	7.790.515,00		7.519.204,00	0,00			
Fundo Social Municipal	5.803.717,00		6.660.997,00	0,00			
Participação do IRS	15.388.178,00		16.148.090,00	0,00			
Transferências de competências - Lei nº50/2018	30.495.988,30		31.845.280,17				
Participação do IVA	1.720.967,74		1.480.023,00	0,00			
Outras	179.094,78		183.503,30	0,00			
Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	3.408.100,87		5.034.712,00				
Servicos Fundos Autónomos Outras	120.889,84		133.059,88	0,00			
Segurança Social - Creche Feliz			443.191,81				
FEDER	0,00		33.410,95	0,00			
Fundo Social Europeu	1.321,45		307.967,38	0,00			
Outras	801.249,90		1.683.525,64	0,00		16.091,97	
<b>Subsídios sem condição</b>							
<b>Subsídios com condição</b>							
FEDER	1.101.269,73	3.158.335,43	992.657,53	1.141.164,43	0,00	0,00	
FC	600.931,39	469.825,87	939.465,50	220.053,49	0,00	0,00	
OUTROS	538.787,72	14.583.580,98	1.099.833,37	24.553.039,98	297.235,50	297.235,50	
<b>Reversões</b>	<b>3.038.506,08</b>		<b>1.869.766,66</b>				
De perdas por imparidade	2.545.571,42		1.869.016,66	0,00			
De provisões	492.934,66		750,00	0,00			
<b>Legados, ofertas e doações</b>	<b>0,00</b>	<b>28.936,18</b>	<b>0,00</b>	<b>19.606,00</b>			
<b>Transferências de ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>24.309,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.165.290,38</b>			
<b>Outros não especificados</b>	<b>11.529.474,55</b>		<b>11.393.789,10</b>		<b>1.390.435,42</b>	<b>1.431.861,10</b>	
<b>Total</b>	<b>171.821.248,57</b>	<b>19.647.343,54</b>	<b>186.568.397,33</b>	<b>42.912.406,75</b>	<b>5.412.099,98</b>	<b>9.023.231,04</b>	

Durante o exercício de 2025 foram recebidos os seguintes bens em espécie:

Descrição dos bens recebidos por Doação	Valor
SALVA DE PRATA	500,00
BALA DE ARMA DE FOGO	50,00
ESCULTURA- CABECADÉ CLIVE GILBERT (AUTORIA DE ARMANDO MESQUITA)	1.500,00
MEDALHÃO- PERFIS DE LAURA E HERBERT GILBERT (AUTORIA DE ARMANDO MESQUITA)	500,00
PRATO RASO- MOTIVO DECORATIVO MARQUES DE POMBAL	150,00
BOIÃO FARINHA MARCA GILMAN-CTA (SACAVEM)	30,00
BOIÃO FARINHA MARCA GILMAN-CTA (SACAVEM)	30,00
BOIÃO FARINHA MARCA GILMAN-CTA (SACAVEM)	30,00
SANITA PRODUZINA NA FABRICA DE SACAVEM	100,00
MINIATURAS DE SANITA MARCA GILMAN E CTA- FABRICA LOICA SACAVEM (4)	400,00
MINIATURAS DE LAVATORIO MARCA GILMAN E CTA- FABRICA LOICA SACAVEM (3)	300,00
MINIATURAS DE URINOL MARCA GILMAN E CTA- FABRICA LOICA SACAVEM (2)	200,00
MINIATURAS DE BACIA TURCA MARCA GILMAN E CTA- FABRICA LOICA SACAVEM (4)	100,00
MINIATURAS DE TANQUE PARA AUTOCOLISMO MARCA GILMAN E CTA- FABRICA LOICA SACA	200,00
MINIATURAS DE CONJUNTO DE COLUNAS MARCA GILMAN E CTA- FABRICA LOICA SACAVEM	100,00
CARICATURA DE HERBERT GILBERT (AUTORIA DE LEONEL CARDOSO)	800,00
CARTA ASSINADA POR WINSTON CHURCHIL	100,00
BOLETINS- ISNTITULADOS VMA BULLETIN	50,00
COLEÇÃO DE ALBUNS/CROMOS E FOTOGRAFIAS	915,00
TERMO P/CAFE TRIUNFO- FABRICA AMADORA	70,00
COLEÇÃO DE ALBUNS/CROMOS E FOTOGRAFIAS	600,00
COLEÇÃO DE ALBUNS/CROMOS E FOTOGRAFIAS	2.000,00
COLEÇÃO DE GARRAFAS DE VIDRO VERDE 0.75ML (VARIAS MARCAS)	241,00
DOAÇÃO- LIVRO- O CCB POR DACIANO COSTA	40,00
CONJUNTO DE DOCUMENTOS (PERTENCE A JOSE SILVA PEDRO- MODELADOR DE LOIÇA DE S)	600,00
DOAÇÃO- BOIÃO FORMATO IDEAL- FABRICA LOIÇA SACAVEM	40,00
DOAÇÃO- SERVIÇO DE JANTAR (FORMATO POPULAR C/MOTIVO DECORATIVO FAISÃO)- MAR	1.025,00
DOAÇÃO- CADEIRA GIRATORIA (FABRICA MOVEIS OLAIO)	150,00
DOAÇÃO- SECRETARIA (FABRICA MOVEIS OLAIO)	300,00
DOAÇÃO- CADEIRA GIRATORIA (FABRICA MOVEIS OLAIO)	150,00
DOAÇÃO- CADEIRA MAD. ESCURA (FABRICA MOVEIS OLAIO)	100,00
DOAÇÃO- CHAVENA C/PIRES FORMATO SACAVEM- MARCA GILMAN E CTA	105,00
DOAÇÃO- CHAVENA C/PIRES FORMATO SACAVEM- MARCA GILMAN E CTA	10,00
DOAÇÃO- SERVIÇO CHA (FORMATO PORTO)- MARCA GILMAN E CTA	165,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO CAVES VELHAS, ROMEIRA 1980)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO CAVES VELHAS, ROMEIRA 1982)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO BUCELAS, COLHEITA 1929)	100,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO CAVES VELHAS- 1968)	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO VINHO TINTO DAO- 1979)	30,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO CAVES VELHAS- 1985)	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO VINHO CLARETE CAVES VELHAS)	30,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO CAVES VELHAS 1973)	20,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO AVELAR 1980)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO CAVES VELHAS 1985)	20,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO VINHO TINTO ROMEIRA- 1974)	20,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO BUCELAS VELHO- 1985)	20,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO ROMEIRA- 1968)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO ROMEIRA- 1968)	30,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO VINHO TINTO ROMEIRA)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO BAIRRADA CAVES VELHAS- 1995)	20,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO ALMEIRIM CAVES VELHAS- 1993)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO ESTREMADURA N°112 LOURES)	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO ODIVELAS, LOURES RESERVA 1977)	20,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO ROMEIRA CAVES VELHAS 1982)	40,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO BECELAS, LOURES- 2017)	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML (CONTEUDO PALMELA ROMEIRA- 1991)	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO REGIONAL ESTREMADURA (CHARDONNA	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- PROVA REGIA- ARINTO 2016	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- PRINCIPIUM TOURIGA NACIONAL 2012	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO REGIONAL ESTREMADURA (CHARDONNA	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- PRINCIPIUM MERLOT/ TINTA RORIZ 2014	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO BRANCA 750ML- VINHO QUINTA DA ROMEIRA 2017	10,00

Descrição dos bens recebidos por Doação	Valor
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO QUINTA DO ARINTO REI DE SINTRA 2000	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML- VINHO ESTREMADURA TINTA RORIZ E CAMARATI	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO ESTREMADURA TOURIGA NACIONAL, PRC	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO BRANCA 750ML- VINHO ESTREMADURA SERCIAL, QUINTA DA RO	30,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO ESTREMADURA QUINTA DA RAMEIRA 201	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO REGIONAL LISBOA- VIVERE VINUM 2014	10,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO AMBAR 750ML- VINHO ARINTO PROVA REGIA 2018	30,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750 ML- SEGREDO DOS MONGES DA ARRABIDA ARRABAI	30,00
DOAÇÃO- GARRAFA VIDRO VERDE 750ML- CAVES VELHAS 1983	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA DE VINHO 750ML INSTITUTO DO VINHO E DA VINHA	15,00
DOAÇÃO- GARRAFA VINHO VERDE 750ML CASAS VELHAS, RESERVA, 1990	10,00
DOAÇÃO- CONJUNTO DE BENS DIVERSOS DOADOS PELA SAINT-GOBAIN GLASS PORTUGAL	0,00
DOAÇÃO-PRATO ORIENTAL- MOTIVO MARINHA MARCA- COROA SACAIVEM	40,00
DOAÇÃO- CONJUNTO DE VARIAS LOIÇAS SACAIVEM	480,00
DOAÇÃO- CONJUNTO DE VARIAS LOIÇAS SACAIVEM	360,00
DOAÇÃO-CONJUNTO DE FOLHAS DE DECALQUES DA FABRICA DE LOIÇA SACAIVEM	800,00
DOAÇÃO- CADERNETA MILITAR JOSE DA SILVA PEDRO	100,00
DOAÇÃO-CONJUNTO JORNAIS " VOZ DO TRABALHO" 1973	50,00
DOAÇÃO-VASO HISTORICO (RELICARIO) EM GESSO	5.000,00
DOAÇÃO DE PEÇAS VESTUARIO	100,00
DOAÇÃO DE MINIATURA DA FACHADA DA CAPELA DO CONVENTINHO (MADEIRA)	35,00
DOAÇÃO DE MINIATURA DA FACHADA DA IGREJA MATRIZ DE LOURES (CARÂMICA)	35,00
DOAÇÃO- GARRAFA DE VINHO QUINTA DO BOIÇÃO 2005	25,00
DOAÇÃO- QUADRO C/UMA PINTURA DE BARCOS AUTORIA PEDRO CARRENO	190,00
DOAÇÃO - Micro-ondas marca Cecotec	52,75
DOAÇÃO - Micro-ondas marca Cecotec	62,93
DOAÇÃO - Smart TV marca Hisense	181,95
DOAÇÃO - Máquina de café marca DELTA Q	32,99
DOAÇÃO - Frigobar marca Cecotec	120,97
DOAÇÃO - 2 tampas micro-ondas	10,92
DOAÇÃO - Extensão com seis interruptores	8,67
	<b>20.077,18</b>

Atendendo à ausência de informação da Autoridade Tributária (AT), o grupo não consegue estimar com fiabilidade o montante relativo à Derrama no ano em que o facto tributável ocorre, pelo que apenas regista o rendimento com o conhecimento da sua cobrança efetiva pela AT. Em 2025, o total de imposto cobrado relativo à Derrama foi de 9.218.389,45 €.

## Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Detalha-se no seguinte quadro a totalidade dos processos judiciais em curso.

Natureza	Nº Procº	Estimativa efeito financeiro	Momento possível exfluxo
Processo judicial contra o município	03/06.1TCLRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	3099/13.6YSLRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	431/07.5BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1432/13.0BELRS		564,30 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	844/2014		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	299/08.4GILRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	774/07.8TALRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	3067/07.7 BELSB	258.524,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	308/09.0BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1275/09.5BESNT		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	6564/11.6TCLRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	4542/94		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	727/15.2BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1148/16.3BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1002/15.8BELS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1790/07.5PHLRS-A		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2318/16.1BELRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1903/17.9BFSNT		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	289/12.2BELRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	119/18.1BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2377/16.7BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	637/06.6TBLRS	12.500,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	850/18.1BELSB	17.000,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1537/19.3BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1394/19.0BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2384/19.8BELSB	30.001,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	7665/18.8BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1964/15.5TBLRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1079/10.2BELSB	50.000,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1471/20.4BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	6439/19.0T8LRS	743,82	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	621/21.8BELSB/19.7/TBLSB	1.818,34	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1115/21.7TBLSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2002/21.4TBLRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	85/21.6BEBJA		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1046/20.8BELRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	140/22. BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1884/21.4BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	344/22.0BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	652/22.0BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1473/22.6BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2316/22.6BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1251/22.6BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	3317/22.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	269/22.0BECTB	1.152,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	AC-550-2022		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	PA.34/2020-H-V		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	938/24.0BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	5781/24.3BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	810/24.3BELSB		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	266/25.3BELRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	12355/25.0T8LRS		0,00 Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	107/1998.4	3.612,57	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	864/12.5BELSB	43.320,53	Decisão do Tribunal

Natureza	Nº Procº	Estimativa	
		efeito financeiro	Momento possível exfluxo
Processo judicial contra o município	508/09.2BELRS	25.680.156,80	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	17/08.7BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	254/09.7BELRS	440,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2336/09.6BELSB	301.907,43	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2467/11.2BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1969/12.8BELRS	180.891,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2056/12.4BELRS	180.191,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	932-A/97	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	652/13.1BELSB	30.001,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1162/13.2BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1832/09.0BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1935/14.9TCLRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2706/14.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	437/11.0BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2559/11.9BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	304/11.8BELSB304/15.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	819/15.8BELRS	180.891,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	409/08.1BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2496/15.7BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	196/15.7BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1789/15.8BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	638/03	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	76/16.9BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2374/16.4BELRS	6.048,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2375/16.0BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	8450/17.7T8LRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1547/17.5BELRS	5.415,69	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2378/16.5BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	930/18.3T8LRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1823/18.0T8VFX	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2091/18.9BELSB	30.000,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	31227/19.0YIPRT-871/19.7BEL	39.318,74	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1316/17.2BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1144/20.8BELSB	6.500,29	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1683/20.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2259/20.8BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	582/21.3BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	871/19.7BELSB	39.165,74	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1993/21.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2485/16.4BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	47/22.6BELSB	23.411,25	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1285/21.4BCLSB	50.289,60	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1520/22.1BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	100/23.9BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1519/22.8BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2910/23.8BELSB	30.963,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1186/23.1BELRS	15.960,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	5127/24.0BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	23/04.0BTLS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	311/25.2BELRS	7.298,58	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	679/20.7BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2205/20.9BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	3104/23.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal

Natureza	Nº Procº	Estimativa	
		efeito financeiro	Momento possível exfluxo
Processo judicial contra o município	16913/24.1BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	41263/24.0BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	28316/25.6BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	64214/25.0BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	23037/24.0BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	8426/06.0TCLRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2516/11.4BELRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	8/13.6TCLRS	32.458,80	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	38/13.8TULRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1519/09.3BELRS	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2193/13.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	9396/10.5TCLRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1131/04.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	640/09.2TCLRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	173/11.7BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1910/14.7BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	357/12.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2009/14.8	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	6716/14.7T8LRS	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1910/14.3BELSB1970/14.7BEL'	146.256,80	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1154/16.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2446/16.3BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	738/17.3BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1081/17.3BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2066/17.5BELSB	8.000,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2297/18.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1086/19.0BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1473/19.3BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2208/19.6BELSB	30.000,01	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2907/20.0VFX	12.930,38	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	60/20.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	508/21.4BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	928/19.4BELRS	34.580,87	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	1985/18.6BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2342/23.8BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2876/23.4BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	2294/18.6BELSB	0,00	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	6553/25.3BELSB	2.396,22	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	35648/25.1BELSB	102.432,67	Decisão do Tribunal
Processo judicial contra o município	33291/25.4BELSB	6.448,14	Decisão do Tribunal
		<b>28.143.589,76</b>	

O valor da rubrica de provisões é essencialmente correspondente ao montante apurado para fazer face aos riscos existentes de exfluxos de recursos no futuro, associados aos processos judiciais interpostos por terceiros ao Grupo Autárquico.

O apuramento do montante da provisão para encargos judiciais é realizado com suporte na informação remetida pelos advogados responsáveis pelos processos, tendo os mesmos sido questionados quanto à probabilidade de exfluxo e respetivo montante.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor das provisões reconhecidas é o seguinte:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforço	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total dos aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total de diminuições	
Processos judiciais em curso	28.143.623,90	148.575,62			148.575,62		-148.609,76		-148.609,76	28.143.589,76
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	383.160,45	54.721,59			54.721,59		-44.976,80		-44.976,80	392.905,24
<b>Total</b>	<b>28.526.784,35</b>	<b>203.297,21</b>			<b>203.297,21</b>		<b>-193.586,56</b>		<b>-193.586,56</b>	<b>28.536.495,00</b>

Detalha-se de seguida os aumentos e diminuições das provisões para processos judiciais em 2025:

Nº Procº	Observações	Aumentos2025	Diminuições2025
304/11.8BELSB304/15.8BELSB	FINDOS ARTICULADOS		-5.000,01
196/15.7BELRS	SENTENÇA DESFAVORÁVEL - FINDO ESTATISTICAMENTE		-1.260,00
1789/15.8BELRS	SENTENÇA DESFAVORÁVEL - FINDO ESTATISTICAMENTE		-5.040,00
8450/17.7T8LRS	SENTENÇA FAVORÁVEL - FINDO ESTATISTICAMENTE		-4.102,27
2378/16.5BELRS	SENTENÇA DESFAVORÁVEL - FINDO ESTATISTICAMENTE		-1.360,00
5127/24.0BELSB	FINDO		-30.000,01
311/25.2BELRS	NOVO 2025	7.298,58	
6553/25.3BELSB	NOVO 2025	2.396,22	
17/08.7BELSB	FINDO		-68.428,90
2467/11.2BELSB	FINDO		-30.000,01
1162/13.2BELSB	FINDO		
638/03	FINDO		-3.418,56
28316/25.6BELSB	ALTERAÇÃO CONTIGÊNCIA	30.000,01	
35648/25.1BELSB	NOVO 2025	102.432,67	
33291/25.4BELSB	NOVO 2025	6.448,14	
		<b>148.575,62</b>	<b>-148.609,76</b>

## Nota 18 - Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado menos perdas por imparidade expressam a os valores a seguir apresentados.

As disponibilidades encontram-se referidas na nota 1.3 e as participações financeiras estão referidas na nota 20.

### Contas a receber

A seguir demonstram-se as contas a receber por critério de mensuração, pelo seu valor escriturado líquido.

Descrição	2025	2024
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	119.460,84	103.368,87
Clientes, contribuintes e utentes	7.683.046,42	7.469.871,08
Estado e outros entes públicos	38.895,20	19.490,87
<b>Outras contas a receber</b>		
Outros devedores	1.880.080,55	1.426.546,38
Impostos e taxas imputados ao período	38.957.273,05	36.272.485,42
Devedores por acréscimos de rendimentos	10.332.079,71	10.141.748,86
<b>Subtotal</b>	<b>51.169.433,31</b>	<b>47.840.780,66</b>
<b>Total</b>	<b>59.010.835,77</b>	<b>55.433.511,48</b>

Descrição	2025		2024	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	119.460,84		103.368,87	
Clientes, contribuintes e utentes	26.292.876,41	533.994,96	26.395.709,86	368.172,48
Estado e outros entes públicos	38.895,20		19.490,87	
<b>Outras contas a receber</b>				
Outros devedores	2.308.483,54		1.854.632,97	
Impostos e taxas imputados ao período	38.957.273,05		36.272.485,42	
Devedores por acréscimos de rendimentos	10.332.079,71		10.141.748,86	
<b>Subtotal</b>	<b>51.597.836,30</b>		<b>48.268.867,25</b>	
<b>Total</b>	<b>78.049.068,75</b>	<b>533.994,96</b>	<b>74.787.436,85</b>	<b>368.172,48</b>
Imparidade	19.572.227,94	0,00	19.722.097,85	
<b>Total dívida Líquida</b>	<b>59.010.835,77</b>		<b>55.433.511,48</b>	

## Contas a pagar

A seguir demonstram-se as contas a pagar por critério de mensuração.

Descrição	2025	2024
<b>Financiamentos obtidos</b>		
Empréstimos bancários	74.942.943,21	58.983.463,97
Locações financeiras	94.575,97	174.984,93
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	276.042,00	377.658,49
<b>Subtotal</b>	<b>75.313.561,18</b>	<b>59.536.107,39</b>
<b>Fornecedores</b>		
Fornecedores c/c	3.415.228,37	1.465.357,83
Fornecedores - faturas em receção e conferência	2.515.262,30	778.716,06
Fornecedores de investimentos c/c	677.156,78	493.409,84
Fornecedores de investimentos - faturas em receção e conferência	3.826.419,70	1.168.520,66
<b>Subtotal</b>	<b>10.434.067,15</b>	<b>3.906.004,39</b>
<b>Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis</b>	<b>24.710,01</b>	<b>2.096,72</b>
<b>Subtotal</b>	<b>24.710,01</b>	<b>2.096,72</b>
<b>Outras contas a pagar</b>		
Credores por subscrições não liberadas	0,00	0,00
Outros	382.112,03	197.803,26
Cauções	5.608.170,78	4.042.543,81
Credores por acréscimos de gastos	19.452.966,60	18.486.076,88
<b>Subtotal</b>	<b>25.443.249,41</b>	<b>22.726.423,95</b>
<b>Estado e outros entes públicos</b>		
Retenção de impostos sobre rendimentos	415.641,03	369.475,94
IVA	91.301,54	248.951,34
Outros impostos	15.301,77	2.766,75
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	1.386.370,61	1.390.506,89
<b>Subtotal</b>	<b>1.908.614,95</b>	<b>2.011.700,92</b>
<b>Total</b>	<b>113.124.202,70</b>	<b>88.182.333,37</b>

Descrição	2025		2024	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
<b>Financiamentos obtidos</b>				
Empréstimos bancários	5.238.216,39	69.704.726,82	4.245.553,03	54.737.910,94
Locações financeiras	62.077,55	32.498,42	78.615,42	96.369,51
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	91.870,50	184.171,50	102.538,99	275.119,50
<b>Subtotal</b>	<b>5.392.164,44</b>	<b>69.921.396,74</b>	<b>4.426.707,44</b>	<b>55.109.399,95</b>
<b>Fornecedores</b>				
Fornecedores c/c	3.415.228,37		1.465.357,83	
Fornecedores - faturas em receção e conferência	2.515.262,30		778.716,06	
Fornecedores de investimentos c/c	677.156,78		493.409,84	
Fornecedores de investimentos - faturas em receção e conferência	3.826.419,70		1.168.520,66	
<b>Subtotal</b>	<b>10.434.067,15</b>	<b>0,00</b>	<b>3.906.004,39</b>	<b>0,00</b>
<b>Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis</b>	<b>24.710,01</b>		<b>2.096,72</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>24.710,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2.096,72</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras contas a pagar</b>				
Credores por subscrições não liberadas	0,00		0,00	
Outros	382.112,03		197.803,26	
Cauções	0,00	5.608.170,78		4.042.543,81
Credores por acréscimos de gastos	19.452.966,60		18.486.076,88	
<b>Subtotal</b>	<b>19.835.078,63</b>	<b>5.608.170,78</b>	<b>18.683.880,14</b>	<b>4.042.543,81</b>
<b>Estado e outros entes públicos</b>				
Retenção de impostos sobre rendimentos	415.641,03		369.475,94	
IVA	91.301,54		248.951,34	
Outros impostos	15.301,77		2.766,75	
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	1.386.370,61		1.390.506,89	
<b>Subtotal</b>	<b>1.908.614,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.011.700,92</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>37.594.635,18</b>	<b>75.529.567,52</b>	<b>29.030.389,61</b>	<b>59.151.943,76</b>

## Nota 19 - Benefícios dos empregados

A entidade atribui benefícios em empregados de acordo com a legislação em vigor aplicável e que são de curto prazo.

Incluem-se nos benefícios de curto prazo: salários, subsídio de refeição, subsídio de férias e Natal, e outros abonos previstos na remuneração em vigor, bem como as contribuições para os regimes de segurança social.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação em vigor, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo.

### Gastos com Pessoal

Presta-se informação sobre os Gastos com o Pessoal:

Gastos com o pessoal	2025	2024
Remunerações dos titulares de órgãos	482.449,48	470.084,80
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	122.169,68	102.460,31
Remunerações certas e permanentes	56.797.653,60	51.915.640,21
Alimentação e alojamento	1.108,24	2.939,74
Ajudas de custo	28.088,26	26.105,44
Trabalho extraordinário	2.249.115,81	2.108.552,84
Gratificações variáveis ou eventuais	182.511,65	167.072,95
Abono para falhas	100.212,76	99.367,81
Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	866.823,36	804.842,41
Formação	0,00	798,65
Outros abonos variáveis	64.629,76	58.859,73
Prémios para pensões	0,00	707,89
Encargos sobre remunerações	13.436.408,89	12.245.330,41
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	617.004,33	601.539,03
Outros gastos com o pessoal	95.684,22	406.977,75
Outros encargos sociais	185.053,47	214.507,40
<b>Total</b>	<b>75.228.913,51</b>	<b>69.225.787,37</b>

## Nota 20 – Entidades participadas

### Participações Financeiras

Entidade	Valor
Simar	40.361.786,48
FAM - Fundo de Apoio Municipal	2.813.715,00
NANOMAT	500,00
Aguas do Tejo e Atlântico	4.450.500,00
Valorsul	3.144.534,54
MARL	222.568,97
<b>Total</b>	<b>50.993.604,99</b>

### Entidade conjuntamente controlada

Entidade	Tipo entidade	Morada	Capital Social	Valor do período	Valor do capital subscrito ou equivalente	Data de subscrição	% Controlo	Capital/Fundos próprios a 31.12.2024	Resultado Líquido 31.12.2025	Capital/Fundos Próprios a 31.12.2025	Método de contabilização	Observações
SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas	Serviços Intermunicipalizados	Rua Ilha da Madeira, nº 2, 2674 504 Loures	...	...	...	12/06/2014	57% (*)	71.400.000,82	72.952,42	70.810.151,71	MEP	Dados provisórios 2025
<b>Total</b>									<b>72.952,42</b>	<b>70.810.151,71</b>		

(\*) 57% no capital, 50% na decisão

### Outras entidades

Entidade	Tipo entidade	Moneda	Capital social	Valor do período	Valor do capital subscrito ou equivalente	Data de subscrição	% Controlo	Capital/Fundos próprios a 01.01.2025	Resultado líquido de 2025	Capital/Fundos próprios a 31.12.2025	Método de contabilização	Observações
ADIA - Águas do Tejo Atlântico, S.A.	SA	Av. de Ceira, Fábrica da Água de Alcântara, 1300-254 Lisboa	113.527.680,00	113.527.680,00	8.284.708,00	DL 34/2017/03.24	7,30%	119.505.858,00	6.867.549,00	119.711.992,00	Custo	Contas não aprovadas, a Assembleia está agendada para 20/03/2026 conforme dados fornecidos em 12-03-2026
MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A.	SA	Mercado Abastecedor da Região de Lisboa Edifício NAC - Piso 2 - Lugar do Quintanilha, 2660-421 S. João do Tojal	29.999.999,76	---	222.568,97	27/12/1993	0,74	91.787.695,77	5.806.891,65	97.382.806,59	Custo	Contas não aprovadas, a última aprovação foi feita no dia 31-03-2025. Dados fornecidos em 13-03-2026.
Valorsul-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos das Regiões de Lisboa e Oeste, S.A.	SA	Plataforma Ribeirinha da CP - Estação de Mercadorias da Bobadela, 2696-801 S. João do Tojal	25.200.000,00	---	2.901.315,00	16/09/1994	11,51	62.679.621,66	8.259.431,51	63.453.616,88	Custo	Sem informação. As últimas contas foram aprovadas em 31-03-2025, conforme informação prestada em 1-04-2025
FAM - Fundo de Apoio Municipal	FSA	Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 Lisboa	417.857.175,00	---	2.813.715,00	---	0,67	---	---	---	---	Resultados distribuídos no exercício relativos à 2024 (94.198,57%). Informação prestada sem extratos da conta corrente de 2024. Dados fornecidos em 3-03-2026
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	AM	Av. Marmoco e Sousa, n.º52, 3004-511 Coimbra	---	---	---	---	---	---	31.257,39	3.168.313,27	Custo	Sem informação. As últimas contas do exercício são referentes ao ano de 2023, aprovadas por unanimidade no dia 21-05-2024, conforme informação prestada por essa entidade
ATL - Associação de Turismo de Lisboa - Visitors and Convention Bureau	ACU	Rua do Arsenal, n.º23, 1100-038 Lisboa	---	6.045,00	---	---	---	---	---	---	Custo	Sem informação atualizada. Segundo a entidade na informação prestada em 12-03-2026 "...ainda não foi realizada a Assembleia Geral, so após a sua realização reportará a informação"
AM/RPMS - Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis	AM	Rua 5 de Outubro, n.º1, 2840-501 Seixal	---	4.734,36	---	---	---	---	---	---	Custo	Informação prestada pela unidade orgânica em 13-03-2026
AMILUC - Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas	AM	Rua Adélino Amaro da Costa, n.º2, r/c/te, 2770-001 Paço de Arcos	---	10.081,60	---	---	---	---	---	---	Custo	Contas aprovadas em 19-02-2025. Dados fornecidos em 19-03-2025.
ANIEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água	AM	Rua Almirante Gago Coutinho, n.º6, 2.º, 1885-085 Moscavide	---	4.409,51	---	---	---	---	---	---	Custo	Sem informação atualizada
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	AMFE	Rua 16 novembro, Torreão do Mercado Municipal, 2070-207 Cartaxo	---	2.000,00	---	---	---	---	---	---	Custo	Sem informação atualizada
AICE - Associação Internacional das Cidades Educadoras	ASU	Avinyó, 15, 4.ª planta, 08002 Barcelona - Espanha	---	440,00	---	---	---	---	---	---	Custo	Sem informação. A última informação prestada pela unidade orgânica em 10-02-2025
ANIL - Área Metropolitana de Lisboa	AME	Rua Cruz de Santa Apolónia, 23 a 25A, 1100-187 Lisboa	---	39.691,00	---	05/07/2004	---	9.637.397,95	3.162.765,84	9.637.397,95	Custo	Contas não aprovadas, a última aprovação foi feita no dia 24-04-2025, informação prestada pela entidade em 06-03-2026
A23 - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia	ASU	Mafra Business Factory, Av. 1.ª de Maio, n.º1, 2640-455 Mafra	---	5.000,00	1.200,00	26/01/2015	---	339.226,42	157.175,46	220.138,17	Custo	Informação prestada pela entidade em 18-03-2026
RUTS - Associação Rede de Universidades da Terceira Idade	ASU	Rua Condé da Teipa, n.º40, 2080-069 Almeirim	---	60,00	---	---	---	---	---	---	Custo	Informação prestada pela entidade em 13-03-2026



## Saldos e transações com entidades relacionadas

As transações entre entidades relacionadas são as que se apresentam no quadro seguinte:

Tipo de fluxo	Saldo 31.12.2024		Saldo 31.12.2025		Pagamentos em espécie	Pagamentos com fluxo financeiro	Recebimentos em espécie	Recebimentos com fluxo financeiro	Anulações de obrigações	Anulações de direitos	Novos direitos	Novas obrigações	Anulações de obrigações	Recebimentos com fluxo financeiro	Recebimentos em espécie	Pagamentos com fluxo financeiro	Pagamentos em espécie	Débito	Crédito
	Débito	Crédito	Débito	Crédito															
<b>Transferências correntes/capital</b>																			
Subsídios																			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0,00		290.565,33		290.565,33													0,00
Empréstimos																			
6668887-8-30-016-B-pi - Investimentos Municipais <sup>11</sup>	5.418.910,88	0,00			788.415,84													4.630.495,04	0,00
6668887-8-30-015-B-pi - Investimentos Municipais <sup>11</sup>	610.609,05	0,00			203.536,35													407.072,70	0,00
Relações comerciais																			
Cientes, contribuintes e utentes <sup>a1</sup>	0,00			33.467,16				33.467,16											0,00
Outros Devedores	853.848,11		11.682.365,02		30.874,96													1.305.146,94	
Fornecedores		423.007,95		2.778.983,74															
Fornecedores de investimentos																			
Participação do capital em numerário																			
Participação do capital em espécie																			
Outras																			
Devedores por acréscimos de rendimentos - Juros a receber e outros rent	141.556,39		5.208,80		14.156,39													5.208,80	
Devedores por acréscimos de rendimentos - outros	848.675,25		870.282,22		848.675,25													870.282,22	
Credores por acréscimos de gastos - Água		181.333,45		207.714,90				181.333,45											207.714,90
Credores por acréscimos de gastos - Outros		0,00		502,34															502,34
Rendimentos a reconhecer - Outros		0,00																	0,00
<b>Total</b>	<b>7.873.599,68</b>	<b>604.341,40</b>	<b>12.591.321,20</b>	<b>3.277.766,31</b>	<b>2.013.058,79</b>	<b>181.333,45</b>	<b>11.233.656,39</b>	<b>0,00</b>	<b>3.180.764,13</b>	<b>0,00</b>	<b>2.890.198,80</b>	<b>0,00</b>	<b>7.218.205,70</b>	<b>520.010,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>11</sup>Valores de direitos refletidos na conta 41.1.3 empréstimos concedidos

Nota 23 - Informações relevantes para compreensão da posição financeira e do desempenho financeiro e demonstrações financeiras homogeneizadas das entidades consolidadas e respetivos ajustamentos para efeitos de prestações de contas

### 23.1 Outros Ativos Financeiros

Na rubrica de outros ativos financeiros encontra-se contabilizado essencialmente o valor referente a empréstimos concedidos aos SIMAR no montante de 5.037.567,74.

### 23.2. Acréscimos de Proveitos

<b>Acréscimos de rendimentos e impostos e taxas imputadas ao período</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Impostos e taxas imputados ao período - IMI	34.759.200,84	32.583.480,47
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)	3.575.119,63	3.016.543,21
Derrama	101.755,03	187.616,23
Impostos e taxas imputados ao período - Outros -IUC e Outros	521.197,55	484.845,51
Juros a receber e outros rendimentos financeiros	3.982.213,18	4.118.560,77
Rendas	868.225,31	903.330,16
Transferências Obtidas	3.028.870,47	2.775.918,21
Outros	2.452.770,75	2.343.939,72
<b>Total</b>	<b>49.289.352,76</b>	<b>46.414.234,28</b>

### 23.3. Acréscimos de Gastos

Composição da rubrica de acréscimos de gastos:

<b>Credores por acréscimos de gastos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Remunerações a Liquidar	10.841.021,16	9.964.798,70
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	544.246,26	529.090,80
Seguros a liquidar	0,00	0,00
Consumos de água	207.834,88	181.468,09
Consumos de energia	3.915.991,46	4.666.756,17
Comunicações	58.990,12	65.566,32
Limpeza, Vigilância e Segurança	398.142,36	177.884,06
Outros acréscimos de custos	3.486.740,36	2.900.512,74
<b>Total</b>	<b>19.452.966,60</b>	<b>18.486.076,88</b>

## 23.4. DAPL – Alterações no período

Ano 2025 - Alterações no período - DAPL	
Capital/ Património Subscrito	0,00
Outros instrum.De capital próprio	0,00
Reservas	567.395,43
Resultados transitados	6.450.192,16
Ajustamentos em ativos financeiros	-377.796,87
Excedentes de revalorização	-10.134,03
Outras variações no património líquido	39.149.556,38
Resultado líquido 2024	-7.010.561,73
	<b>38.768.651,34</b>

- O aumento de € 567.395,43 na rubrica de reservas deve-se a:

CML	374.343,11
Louresparque	193.052,32
	<b>567.395,43</b>

- O aumento de € 6.450.192,16 na rubrica de resultados transitados deve-se a:

Incorporação do resultado líquido de 2024	6.443.166,30
Correção por regularização de registos de bens imoveis	-2.304,00
Regularização na Loures Parque	-804,17
Efeito nos passivos por impostos diferidos	10.134,03
	<b>6.450.192,16</b>

- A diminuição de € 377.796,87 na rubrica de ajustamentos em ativos financeiros deve-se ao ajustamento ao MEP da participação nos SIMAR;

- A diminuição de € 10.134,03 na rubrica de excedentes de revalorização é decorrente do efeito nos passivos por impostos diferidos resultantes da avaliação efetuada aquando da entrada em espécie da piscina municipal para o capital da Gesloures;

O aumento de € 39.149.556,38 na rubrica de outras variações no património líquido resulta de:

Transferências e Subsídios de capital	37.931.508,80
Doações Obtidas	20.077,18
Transferências de ativos	1.197.970,40
	<b>39.149.556,38</b>

A variação na rubrica de transferências e subsídios de capital refere-se à diferença entre as transferências recebidas e consignadas a despesas de investimentos em ativos depreciáveis e amortizáveis e as imputações ao período da parcela dos subsídios e transferências para investimentos proporcionalmente e em paralelo à depreciação ou amortização dos ativos, objeto de financiamento. Esta variação encontra-se detalhada por projeto no quadro referente aos subsídios ao investimento da página seguinte.

Na rubrica correspondente a doações obtidas foram recebidos 19.606,00 € em doações de ativos, conforme quadro divulgado na nota 14.

O valor das transferências de ativos, diz respeito ao registo e correções de bens imóveis cedidos ao abrigo dos alvarás de loteamento.

## 23.5 Subsídios ao investimento

Investimento	N.º inventário	Conta	30.12.2024	Debito	Credito	30.12.2025
EIXO 3.8/044 - JARDIM DE INFÂNCIA DE FANHÕES	140688	59.3.1.1.9.1.01	-53.232,65	1.901,16	0,00	-51.331,49
CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS	162547 a 162550	59.3.1.1.9.1.05	-2.354.180,89	73.568,16	0,00	-2.280.612,73
CASAL DA ESPADINHA - INH	151835 a 151866, 151869 a 151884	59.3.1.1.2.1	-244.971,26	8.748,98	0,00	-236.222,28
REABILITAÇÃO DO PALÁCIO DOS MARQUESES DA PRAIA	135952	59.3.1.1.9.1.01	-632.409,82	20.021,18	0,00	-612.388,64
ARQUIVO MUNICIPAL	162789	59.3.1.1.9.1.02	-497.550,90	14.963,94	0,00	-482.586,96
EIXO 3.8/043 - JARDIM DE INFÂNCIA DE SERRA DE AZOIA	147652	59.3.1.1.9.1.05	-5.969,56	192,56	0,00	-5.777,00
EIXO 1.5/203 - REG. AV. EST. DA ÍNDIA ENVOLV. (ENL0) E PÇ. DA REPÚBLICA - SACAVÉM - PROQUAL	173030	59.3.1.1.9.1.06	-578.304,65	126.175,56	0,00	-452.129,09
REAB./RENOV. DA PRAÇA CENTRAL DA APELAÇÃO, LARGO 25 DE ABRIL (PRAUD)	147848	59.3.1.1.9.1.08	-5.315,52	2.657,66	0,00	-2.657,86
PROJECTO 11/053 - VIATIS - UNHOS-SACAVÉM	169073	59.3.1.1.9.1.09	-105.932,38	23.540,52	0,00	-82.391,86
QUINTA DAS MÓS - INH / IHRU	vários	59.3.1.1.9.1.17	-3.676.750,23	108.974,38	0,00	-3.567.775,85
CONST. APETRECHAMENTO DA EBI / JI QUINTA DAS MÓS - PROLSBOA	171796	59.3.1.1.9.1.18	-765.085,17	21.063,58	0,00	-744.021,59
CONST. APETRECHAMENTO DA EBI / JI QUINTA DO COMENTINHO - PROLSBOA	178381	59.3.1.1.9.1.19	-757.103,77	21.631,54	0,00	-735.472,23
ESCOLA BÁSICA JOÃO VILLARET	180769	59.3.1.1.9.1.20	-2.740.030,58	75.560,12	0,00	-2.664.470,46
REMOD. AMPLIAÇÃO DA EBI N.º 3 FANQUEIRO - LOURES	69136	59.3.1.1.9.1.21	-548.628,83	15.878,32	0,00	-532.750,51
ALARGAMENTO DA REDE PRÉ-ESCOLAR EBI N.º 2 S. JOÃO DA TALHA	69381	59.3.1.1.9.1.22	-40.618,37	1.105,64	0,00	-39.512,73
ALARGAMENTO DA REDE PRÉ-ESCOLAR EBI PRIOR VELHO	69187	59.3.1.1.9.1.23	-139.898,58	3.824,34	0,00	-136.074,24
ALARGAMENTO DA REDE PRÉ-ESCOLAR EBI / JI FONTE SANTA	171678	59.3.1.1.9.1.24	-134.159,95	3.828,00	0,00	-130.331,95
ALARGAMENTO DA REDE PRÉ-ESCOLAR EBI N.º 1 S.º ANTÃO DO TOJAL	177828	59.3.1.1.9.1.27	-33.429,94	940,38	0,00	-32.489,56
REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EBI / JI DE CASAINHOS - VALORSUL	68977	59.3.1.1.9.1.30	-428.217,69	23.269,48	0,00	-404.948,21
REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EBI N.º 4 DES. JOÃO DA TALHA - VALORSUL	69388	59.3.1.1.9.1.31	-665.181,86	16.132,86	0,00	-649.049,00
VIA DE ACESSO DA ESTAÇÃO MERCADORIAS DA BOBELA	186085	59.3.1.1.9.1.33	-17.166,67	2.000,00	0,00	-15.166,67
BIBLIOTECA MUNICIPAL ARY DOS SANTOS	180231 (móvel) + vários móveis	59.3.1.1.9.1.34	-809.080,70	19.902,68	0,00	-789.178,02
EB GTA Alegria - Reab. edif. escolar e logradouro	69162 (móvel) + vários móveis	59.3.1.1.1.01	-225.442,51	7.410,33	0,00	-218.032,18

Prestação de Contas Consolidadas 2025

Investimento	N.º inventário	Conta	30.12.2024	Debito	Credito	30.12.2025
Remodelação Edifício Escola Básica Bobadela	146558,23358,23353,233154,233155 e outros	59.3.1.4.1.1.1.02	-160.263,20	4.089,99	0,00	-156.174,21
Loures ciclável - Troço Moscavide, Portela, Sacavém	200383, 198264(parte), 200423, 200424 e 200425	59.3.1.4.1.1.1.03	-64.951,99	4.903,71	0,00	-60.048,28
Valorização, qualificação e requalificação frente ribeiriinha de Loures	202356 e 273437	59.3.1.4.1.1.1.04	-3.832.867,31	445.064,48	0,00	-3.387.802,83
Reabilitação e qualificação património cultural - Ota Palácio Valflores	147862	59.3.1.4.1.1.1.05	-731.208,27	1.659,34	37.621,02	-767.169,95
Escola Alta de Eira	69277 e vários	59.3.1.4.1.1.1.06	-296.039,68	7.751,06	0,00	-288.288,62
PEDU/PARU Moscavide	203028	59.3.1.4.1.1.1.08	-199.370,39	15.949,64	0,00	-183.420,75
PEDU/PARU Loures	203026	59.3.1.4.1.1.1.09	-291.031,34	23.282,52	0,00	-267.748,82
PEDU/PARU Camarate	203027	59.3.1.4.1.1.1.10	-168.896,19	13.511,70	0,00	-155.384,49
Plano de ação de integração comunidades desfavorecidas	96355, 96369 e 105878	59.3.1.4.1.1.1.11	-28.329,14	650,00	0,00	-27.679,14
Projeto Remédio	203028	59.3.1.4.1.1.1.12	-67.668,25	10.819,54	0,00	-56.848,71
Escola básica de Buceias - Remod. e ampliação	180770,217626-217632,217635-217655,217633,217634,217656	59.3.1.4.1.1.1.13	-19.483,49	445,34	0,00	-19.038,15
Escola básica da Portela - Remod. e ampl. do JI	266948	59.3.1.4.1.1.1.14	-883.423,05	18.598,38	0,00	-864.824,67
Regeneração física, económica e social da urbanização das Urmeiras	247736 a 247867, 180845 a 180848, 69770 e 69317	59.3.1.4.1.1.1.15	-246.780,37	6.015,64	0,00	-240.764,73
Regeneração física, económica e social da urbanização da Ota da Fonte	256031, 256217 a 256270	59.3.1.4.1.1.1.16	-971.181,13	21.266,74	0,00	-949.914,39
FOOD LAB Loures/NOVA	201822 a 201824, 201813 a 201820, 202029, 201537 a 201543, 209755 e outros	59.3.1.4.1.1.1.19	-50.028,17	10.982,38	0,00	-39.045,79
PEDU/PARU Sacavém	268839	59.3.1.4.1.1.1.20	-163.809,14	20.476,14	0,00	-143.333,00
Unidade de saúde familiar de Sta Iria de Azoia	265697	59.3.1.4.1.1.1.21	-1.530.773,52	32.283,44	0,00	-1.498.490,08
Creche do centro comunitário de Santo Antonio dos Cavaleiros	202028	59.3.1.4.1.1.1.22	-65.091,54	1.528,56	0,00	-63.562,98
Projeto LRS 366º	244224, 247573, 244292 e 234388 a 234417	59.3.1.4.1.1.1.23	-13.395,02	4.017,08	0,00	-9.377,94
PAMUS Loures Acessível Troço 2- Lisboa	234453, 233156 a 233174	59.3.1.4.1.1.1.24	-107.687,55	7.674,04	0,00	-100.013,51
Valorio - Valorização e Proteção do património natural e paisagístico de linhas de água	271867	59.3.1.4.1.1.1.27	-254.144,17	29.324,32	0,00	-224.819,85
Percurso ciclável Loures Infantado	260753	59.3.1.4.1.1.1.28	-340.763,50	20.863,08	0,00	-319.900,42
Unidade de saúde do Castujal	274619	59.3.1.4.1.1.1.30	-1.259.581,59	25.318,22	0,00	-1.234.263,37
EB N.º 3 Unhos-Remoção fibrocimento - Remod. E ampl. Bloco JI	263310	59.3.1.4.1.1.1.31	-1.366.510,51	29.074,70	0,00	-1.337.435,81

Prestação de Contas Consolidadas 2025

Investimento	N.º inventário	Conta	30.12.2024	Debito	Credito	30.12.2025
EB Portela - Remoção fibrocimento	261432	59.3.1.4.1.1.1.32	-100.412,40	6.085,60	0,00	-94.326,80
Escola secundária Jose Afonso - Remoção amianto	263302	59.3.1.4.1.1.1.33	-71.778,14	4.222,24	0,00	-67.555,90
EB Luis Sttau Monteiro - Remoção amianto	261414	59.3.1.4.1.1.1.34	-239.392,81	14.363,58	0,00	-225.029,23
Escola secundária Arco Iris, Portela - Remoção amianto	261422	59.3.1.4.1.1.1.35	-289.406,14	17.364,38	0,00	-272.041,76
EB Buce las - Remoção amianto	261424	59.3.1.4.1.1.1.36	-142.684,46	8.561,06	0,00	-134.123,40
EB Bartolomeu Dias - Remoção amianto	241419	59.3.1.4.1.1.1.37	-72.420,62	4.345,24	0,00	-68.075,38
Jl Manjoelira - Remoção amianto	261417	59.3.1.4.1.1.1.38	-35.670,70	2.140,24	0,00	-33.530,46
EB Catujal - Remoção amianto	261415	59.3.1.4.1.1.1.39	-168.584,24	10.115,06	0,00	-158.469,18
Escola secundária José Cardoso Pires - Remoção amianto	261407	59.3.1.4.1.1.1.40	-235.805,82	14.148,34	0,00	-221.657,48
EB Ape lação - Remoção amianto	261426	59.3.1.4.1.1.1.41	-166.123,84	9.967,42	0,00	-156.156,42
EB Gaspar Correia - Remoção amianto	261423	59.3.1.4.1.1.1.42	-162.053,07	9.723,18	0,00	-152.329,89
Escola secundária Camarate - Remoção amianto	262691	59.3.1.4.1.1.1.43	-224.616,97	13.409,78	0,00	-211.207,19
EB Maria Vele da - Remoção amianto	263301	59.3.1.4.1.1.1.44	-145.026,01	8.530,94	0,00	-136.495,07
Escola secundária S. Joao Talha - Remoção amianto	261416	59.3.1.4.1.1.1.45	-119.642,43	7.176,54	0,00	-112.463,89
EB Bobadela - Remoção amianto	261413	59.3.1.4.1.1.1.46	-220.019,45	13.201,16	0,00	-206.818,29
EB S. J. Talha - Bairro Estecal Novo - Remoção amianto	261420	59.3.1.4.1.1.1.47	-219.264,34	13.155,86	0,00	-206.108,48
Escola secundária Sacavem - Remoção amianto	261421	59.3.1.4.1.1.1.48	-266.456,23	15.987,38	0,00	-250.468,85
EB Camarate - Remoção amianto	261425	59.3.1.4.1.1.1.49	-166.687,45	10.001,24	0,00	-156.686,21
Escola basica n.º 2 - Loures	260733	59.3.1.4.1.1.1.51	-69.811,36	4.274,16	0,00	-65.537,20
Parque da Areira	274618	59.3.1.4.1.1.1.53	-73.124,29	7.499,92	0,00	-65.624,37
Escola Básica da Flamenga	267192, 266155 e 266874	59.3.1.4.1.1.1.54	-790.206,23	20.773,42	0,00	-769.432,81
Escola Básica do Bairro da Covina - Ampliação do edificio e remodelação do logradouro	267192	59.3.1.4.1.1.1.55	14.649,42	549.353,27	0,00	-534.703,85
Recuperação e Revitalização do PUSIA-LSBOA2030-FEDER-01403600		59.3.1.4.1.1.1.56	0,00	24.354,00	0,00	-24.354,00
RENATURALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DAS RIBEIRAS DA ZONA ORIENTAL DE LOURES - VALORIBERAS-TEIO		59.3.1.4.1.1.1.57	0,00	13.562,23	0,00	-13.562,23

Prestação de Contas Consolidadas 2025

Investimento	N.º Inventário	Conta	30.12.2024	Debito	Credito	30.12.2025
Renaturalização área lago Parque Adão Barata e envolvente aos 2 espaços de jogo e recreio infantil		59.3.1.4.1.1.1.58		0,00	196.893,32	-196.893,32
Escola Básica do Zambujal – Remodelação - LISBOA2030-FEDER-02087300		59.3.1.4.1.1.1.59		0,00	319.380,59	-319.380,59
Regularização fluvial e controlo de cheias da ribeira do Prior Velho	265690	59.3.1.4.2.1	-7.773.660,57	446.334,58	0,00	-7.327.325,99
Controlo sustentável de cheias na ribeira da Póvoa, rio de Loures -Caneiro	270826, 274621, 274622 e 274623	59.3.1.4.2.2	-4.483.307,63	493.130,92	220.053,49	-4.210.230,20
FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE EU	-	59.3.1.4.2.3	-1.070.357,67	0,00	0,00	-1.070.357,67
PROJETORADAR SOCIAL	-	59.3.1.4.9.0.1.01	-29.216,46	29.216,46	0,00	0,00
REABILITAÇÃO Bº MUNICIPAL MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE - LOTES 01 A 85, SACAVEM	-	59.3.1.4.9.0.1.02	-4.790.637,49	447.871,38	10.564.952,58	-14.907.718,69
J1 FRIELAS -PROGRAMA REABILITAÇÃO E RESILIÊNCIA - PROG INTERVENÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS	-	59.3.1.4.9.0.1.03	-1.659,82	0,00	0,00	-1.659,82
PLANO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES	-	59.3.1.4.9.0.1.04	-561,74	0,00	0,00	-561,74
UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CAMARATE	-	59.3.1.4.9.0.1.05	-652.808,35	0,00	345.167,17	-997.975,52
ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA - PORTELA	-	59.3.1.4.9.0.1.06	-2.345.762,99	0,00	1.281.230,44	-3.626.993,43
REABILITAÇÃO DO Bº MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS	-	59.3.1.4.9.0.1.07	-1.058.874,98	0,00	2.320.427,52	-3.379.302,50
ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA	-	59.3.1.4.9.0.1.08	-1.245.864,74	0,00	2.252.564,03	-3.498.428,77
OBRA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D E B7A URB URMEIRAS LOURES	-	59.3.1.4.9.0.1.09	-1.766.362,67	0,00	0,00	-1.766.362,67
CONSTRUÇÃO DO Bº QUINTA DO GALEÃO CAMARATE	-	59.3.1.4.9.0.1.10	-2.000.000,00	0,00	566.052,23	-2.566.052,23
CONSTRUÇÃO DO Bº MUNICIPAL EXON/S CAMARATE	-	59.3.1.4.9.0.1.11	-5.987.839,56	0,00	0,00	-5.987.839,56
REABILITAÇÃO Bº MUNICIPAL QUINTA DAS PRETAS - PRIOR VELHO	-	59.3.1.4.9.0.1.12	-178.499,62	21.687,13	565.059,23	-721.871,72
VUI_VIA DECINTURA URBANA	276359	59.3.1.4.9.0.1.13	55.401,86	1.329.644,77		-1.274.242,91
SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS -CENTRO DE REALOJAMENTO TEMPORÁRIO	-	59.3.1.4.9.0.1.14	0,00	153.269,81		-153.269,81
Escola Básica 1/JI de Unhos-execução de rampa no logradouro Projeton.º 11439		59.3.1.4.9.0.1.15	0,00	2.717,52		-2.717,52

Prestação de Contas Consolidadas 2025

Investimento	N.º inventário	Conta	30.12.2024	Debito	Credito	30.12.2025
Palácio dos Marqueses da Praia - Adequação à acessibilidade - Projeto n.º 747		59.3.1.4.9.0.1.16		0,00	219,98	-219,98
REABILITAÇÃO BF MUNICIPAL QTA FONTE - RUA ARYDOS SANTOS		59.3.1.4.9.0.1.17		0,00	541.399,96	-541.399,96
REABILITAÇÃO DO BF MUNICIPAL PARCELA 6		59.3.1.4.9.0.1.18		0,00	550.820,00	-550.820,00
Pav_Livinglab_Vive a descarbonização no Parque Adão Barata	265706 e 274617	59.3.1.4.9.1	-222.665,06	12.875,24	23.299,23	-233.085,05
VIA DE CINTURA DA AML - NORTE, TROÇO 16ª E ROTUNDA DE Á-DAS-LEBRES	265691	59.3.1.4.9.2	-5.252,32	301,56	0,00	-4.950,76
RENATURADAPT	271869 e Bens móveis	59.3.1.4.9.3	-124.231,45	6.633,68	0,00	-117.597,77
UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÃO DO TOJAL	-	59.3.1.4.9.4	-666.747,06	15.768,92	1.698.591,58	-2.349.569,72
OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO SÃO JOÃO DA TALHA BOBADELA (SITB) -- UNIDADE SAÚDE BOBADELA	-	59.3.1.4.9.6	-146.020,93	0,00	0,00	-146.020,93
OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO CAMARATE UNHOS E APELAÇÃO (CUA) - EB N.º 5 CAMARATE	-	59.3.1.4.9.7	-224.461,74	4.303,48	2.357.623,93	-2.577.782,19
VIA DE CINTURA DA AML-NORTE, TROÇO 16 A - ROTUNDA DE Á-DAS-LEBRES	-	59.3.1.4.9.8	-12.062,70	0,00	0,00	-12.062,70
PALÁCIO MARQUESES DA PRAIA	-	59.3.1.4.9.9	-750,00	0,00	0,00	-750,00
<b>Sub Total</b>			<b>-67.338.733,54</b>	<b>3.112.063,78</b>	<b>25.914.257,90</b>	<b>90.140.927,66</b>
Transferência OE - FFF capital	258314, 258284, 258276, 261463, 261462, 262688	59.3.9.1.1.1	-4.069.409,74	510.841,80	835.467,00	-4.394.034,94
Transferência Estado - Artigo 359, n.º 83, Lei 73/2013	260733, 260745, 261456, 262708, 261505, 266953, 266950, 271868	59.3.9.1.1.2	-6.131.422,53	152.815,99	5.034.712,00	-11.013.318,54
JMI - Rede de abastecimento água e equipamentos	278648	59.3.9.1.1.3.1.01	-97.517,80	0,00	0,00	-97.517,80
Protocolo APA - Bacia de dissipação de energia da Ribeira da Póvoa para controlo de cheias		59.3.9.1.1.3.1.02		0,00	2.800.000,00	-2.800.000,00
Contratos-Programa - Unidade de Saúde Sta. Iria de Abóia	265697	59.3.9.1.1.3.2.01	-961.610,00	20.280,00	0,00	-941.330,00
Contratos-Programa -CRO -Centros Recolha Oficial de Animais de companhia	-	59.3.9.1.1.3.2.02	-220.000,00	0,00	2.688,00	-222.688,00
Cooperação Técnica e Financeira - Outros	-	59.3.9.1.1.3.9	-2.448.525,51	0,00	7.140.385,47	-9.588.910,98
<b>Total</b>			<b>-81.267.219,12</b>	<b>3.796.001,57</b>	<b>41.727.510,37</b>	<b>-119.198.727,92</b>

## 23.6 Diferimentos

Diferimentos	2025	2024
Rendimentos a reconhecer (passivo não corrente)	15.958.550,91	14.923.487,89
Rendimentos a reconhecer (passivo corrente)	418.755,78	421.006,02
<b>Total</b>	<b>16.377.306,69</b>	<b>15.344.493,91</b>

A rubrica de diferimentos, não corrente, diz respeito a acordos de concessão de serviços - outras concessões, conforme indicado na nota 4, relativamente ao passivo corrente inclui o montante de 292.856,21 relativo a rendas de habitação social referentes a janeiro de 2026 processadas em dezembro 2025.

## 23.7. Transferências e subsídios concedidos

Transferências e subsídios concedidos	2025	2024
<i>Transferências correntes concedidas</i>		
Estado	0,00	0,00
Area Metropolitana de Lisboa	3.917.040,00	3.917.040,00
Serviços Intermunicipalizados	0,00	194.324,27
Freguesias	19.188.535,18	17.815.932,98
CCD	245.000,00	262.300,00
Bombeiros	3.117.559,89	2.888.752,38
Coletividades	791.687,78	851.823,63
Instituições diversas carater social	1.360.855,00	1.610.334,53
Outras	3.234.523,50	2.609.281,40
Famílias	765.456,58	768.075,55
Resto do Mundo	0,00	536.460,27
Outros	1.953.109,57	1.851.273,48
<i>Subsídios correntes concedidos</i>		
Administração Local	241.698,83	0,00
<i>Transferências de capital concedidas</i>		
Serviços Municipalizados	49.004,55	
Freguesias	1.197.348,50	1.127.163,74
Bombeiros	473.516,28	337.556,15
Outros	1.949.192,47	1.387.841,91
<b>Total</b>	<b>38.484.528,13</b>	<b>36.158.160,29</b>

### 23.8. Fornecimentos e serviços externos

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da rubrica de fornecimento e serviços externos:

<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Serviços de saúde	140.689,32	143.988,49
Serviços de alojamento e de restauração	8.281.931,06	7.600.872,63
Trabalhos especializados	2.829.110,15	2.622.369,85
Publicidade, comunicação e imagem	250.174,59	289.106,76
Vigilância e segurança	2.551.373,68	2.263.672,09
Honorários	1.155.363,42	1.081.775,23
Comissões	58.877,99	71.118,14
Conservação e reparação	3.593.867,24	3.297.785,97
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	45.405,42	30.202,39
Livros e documentação técnica	32.787,53	29.763,50
Material de escritório	71.372,23	78.820,65
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	251.707,19	172.386,32
Material de educação, cultura e recreio	416.830,38	361.380,64
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	110.409,73	112.263,80
Medicamentos e artigos para a saúde	70.908,98	63.108,56
Refeitório	291.747,29	273.196,44
Outros materiais diversos de consumo	35.051,60	39.313,14
Eletricidade	4.688.210,21	6.328.735,68
Combustíveis e lubrificantes	1.538.677,85	1.445.898,66
Água	2.718.728,01	2.337.401,53
Deslocações e estadas	68.485,03	37.413,58
Transporte escolar	1.005.987,10	1.004.102,27
Deslocações, estadas e transportes - Outros	0,00	1.650,00
Rendas e alugueres	2.141.336,26	2.249.516,03
Comunicação	548.738,64	511.616,12
Seguros	360.168,67	337.332,90
Royalties	24.556,73	35.212,88
Contencioso e notariado	49.935,34	34.963,63
Despesas de representação dos serviços	735,65	1.372,95
Limpeza, higiene e conforto	2.550.022,65	2.406.346,70
Outros serviços	21.248.552,68	19.057.794,58
<b>Total</b>	<b>57.131.742,62</b>	<b>54.320.482,11</b>

## 23.9. Outros Rendimentos

Detalhe de outros rendimentos:

<b>Outros rendimentos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Refeitório	237.918,80	201.377,43
Ganhos em inventários	15.598,38	0,06
Alienações	968.932,20	75.819,81
Rendas em propriedades de investimento	258.744,60	261.420,33
Correções relativas a períodos anteriores	377.411,06	1.332.628,79
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	3.766.785,11	2.817.315,95
Outros não especificados	11.674.889,47	11.847.909,98
<b>Total</b>	<b>17.300.279,62</b>	<b>16.536.472,35</b>

## 23.10. Outros Gastos

Detalhe de outros gastos:

<b>Outros gastos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Impostos diretos	291.054,63	107.358,23
Impostos indiretos	9.258,58	23.607,73
Taxas	435.477,39	384.416,13
Perdas em inventários	83,91	0,00
Abates	256.491,86	33.525,05
Correções relativas a períodos anteriores	1.638.907,40	711.104,89
Quotizações	132.048,05	111.099,13
Outros não especificados	651.615,83	2.030.521,60
<b>Total</b>	<b>3.414.937,65</b>	<b>3.401.632,76</b>

## 23.11. Demonstrações Financeiras homogeneizadas das entidades consolidadas e respetivos ajustamentos para efeitos de prestações de contas

Balança		CML	Geslours	Louresparque	AMEAL	Ajustamentos		
Notas		2025	2025	2025	2025	2025	2025	2024
<b>ATIVO</b>								
Ativo não corrente								
Ativos fixos tangíveis	5	587.398.167,48	2.892.649,35	353.531,08		558.977,51	591.203.325,42	528.185.037,38
Propriedades de investimento	8					0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	3	1.171.340,87	21.220,45	12.961,32	65.000,00	-65.000,00	1.205.522,64	668.774,51
Participações financeiras	23.9	55.068.875,50				-4.075.270,51	50.993.604,99	51.329.818,98
Clientes, contribuintes e utentes	9.18	533.994,96					533.994,96	368.172,48
Outros ativos financeiros	23.9	5.037.567,74	9.027,77		797,26		5.047.392,77	6.039.344,96
Ativos por impostos diferidos			33.073,43				33.073,43	33.073,43
		649.209.946,55	2.955.971,00	366.492,40	65.797,26	-3.581.293,00	649.016.914,21	586.624.221,74
Ativo corrente								
Inventários		129.292,19	44.133,59	5.109,93			178.535,71	131.046,41
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		119.460,84					119.460,84	103.368,87
Clientes, contribuintes e utentes	9.18	7.025.863,78	256.338,44	15.563,72		-148.714,48	7.149.051,46	7.101.698,60
Estado e outros entes públicos		31.609,63	267,91	6.157,84	859,82		38.895,20	19.490,87
Outras contas a receber	9.18	51.069.575,88	55.148,71	65.038,72	220,00	-20.550,00	51.169.433,31	47.840.780,66
Diferimentos		166.777,35	14.052,56	88.632,38			269.462,29	182.563,56
Caixa e depósitos	1	31.299.683,15	174.794,64	1.488.933,93	55.201,47	0,00	33.018.613,19	24.559.391,69
		89.842.262,82	544.735,85	1.669.436,52	56.281,29	-169.264,48	91.943.452,00	79.938.340,66
<b>Total Ativo</b>		<b>739.052.209,37</b>	<b>3.500.706,85</b>	<b>2.035.928,92</b>	<b>122.078,55</b>	<b>-3.750.557,48</b>	<b>740.960.366,21</b>	<b>666.562.562,40</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>								
Património Líquido								
Património/Capital		485.791.480,08	3.562.000,00	798.076,64	84.500,00	-4.444.576,64	485.791.480,08	485.791.480,08
Outros instrumentos de capital próprio			1.204.955,59			-1.204.955,59	0,00	0,00
Reservas		10.509.357,28	40.092,23	829.448,67	18.500,00	-2.955,62	11.394.442,56	10.827.047,13
Resultados transitados	23.3	-169.761.513,67	-2.022.806,10	-804,17	19.078,55	1.753.775,08	-170.012.270,31	-176.462.462,47
Ajustamentos em ativos financeiros		40.598.532,23				-558.241,68	40.040.290,55	40.418.087,42
Excedentes de revalorização						-364.461,76	-364.461,76	-354.327,73
Outras variações no património líquido	23.3	206.023.051,36	31.238,23				206.054.289,59	166.904.733,21
Resultado líquido do período		9.229.032,25	-452.593,77	12.691,10		845.496,10	9.634.625,68	7.010.561,73
Interesses que não controlam						19.503,67	19.503,67	19.503,67
<b>Total Património Líquido</b>		<b>582.389.939,53</b>	<b>2.362.886,18</b>	<b>1.639.412,24</b>	<b>122.078,55</b>	<b>-3.956.416,43</b>	<b>582.557.900,07</b>	<b>534.154.623,04</b>
<b>PASSIVO</b>								
Passivo não corrente								
Provisões	15	28.528.114,96	8.380,04				28.536.495,00	28.526.784,35
Financiamentos obtidos	6,7	69.921.396,74					69.921.396,74	55.109.399,95
Fornecedores de investimentos	18						0,00	0,00
Diferimentos	23.9	15.958.550,91					15.958.550,91	14.923.487,89
Passivos por impostos diferidos						364.461,76	364.461,76	354.327,73
Outras contas a pagar	18	5.608.170,78					5.608.170,78	4.042.543,81
		120.016.233,39	8.380,04	0,00	0,00	364.461,76	120.389.075,19	102.956.543,73
Passivo corrente								
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		24.710,01					24.710,01	2.096,72
Fornecedores	18	5.596.501,63	366.311,29	58.341,15		-90.663,40	5.930.490,67	2.244.073,89
Estado e outros entes públicos	18	1.691.609,07	156.884,52	60.121,36			1.908.614,95	2.011.700,92
Financiamentos obtidos	6,7	5.292.349,11	100.000,00	-184,67			5.392.164,44	4.426.707,44
Fornecedores de investimentos	18	4.487.116,63	16.459,85				4.503.576,48	1.661.930,50
Outras contas a pagar	18	19.158.056,22	489.784,97	255.176,84		-67.939,40	19.835.078,63	18.683.880,14
Diferimentos		395.693,78		23.062,00			418.755,78	421.006,02
		36.646.036,45	1.129.440,63	396.516,68	0,00	-158.602,80	38.013.390,96	29.451.395,63
<b>Total Passivo</b>		<b>156.662.269,84</b>	<b>1.137.820,67</b>	<b>396.516,68</b>	<b>0,00</b>	<b>205.858,96</b>	<b>158.402.466,15</b>	<b>132.407.939,36</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>739.052.209,37</b>	<b>3.500.706,85</b>	<b>2.035.928,92</b>	<b>122.078,55</b>	<b>-3.750.557,48</b>	<b>740.960.366,21</b>	<b>666.562.562,40</b>

Prestação de Contas Consolidadas 2025

Demonstração de resultados por natureza

	Notas	CML		Geslours		Louresparque		AMEAL		Ajustamentos		2024	
		2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas	14	98.040.512,93									0,00	98.040.512,93	88.725.929,11
Vendas	13	145.799,24		10.919,30								156.718,54	156.770,19
Prestações de serviços e concessões	13	12.350.206,44		3.109.662,03		1.136.551,44				-543.684,84		16.052.735,07	19.656.185,63
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	71.473.935,48		1.407.004,65		24.578,40				-1.407.975,00		71.497.543,53	65.710.022,88
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		-224.696,16								427.969,85		203.273,69	463.837,26
Trabalhos para a própria entidade	13										0,00	0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		4.577,93									4.577,93		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-20.223,18		-43.339,15							-63.562,34		-29.536,96
Fornecimentos e serviços externos	23.6	-55.011.230,11		-2.192.297,30		-471.900,05				543.684,84		-57.131.742,62	-54.320.482,11
Gastos com pessoal	19	-71.610.504,85		-2.701.054,03		-917.354,63				0,00		-75.228.913,51	-69.225.787,37
Transferências e subsídios concedidos	23.5	-39.892.503,13								1.407.975,00		-38.484.528,13	-36.158.160,29
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		149.857,55		750,00		-412,50						150.195,05	1.159.243,60
Provisões (aumentos/reduções)	15	-53.787,45		-900,00								-54.687,45	291.317,78
Outros rendimentos	23.8	16.921.582,72		93.577,88		286.999,97				-1.880,95		17.300.279,62	16.536.472,35
Outros gastos	23.7	-3.839.733,90		-36.233,75		-1.051,49				462.081,50		-3.414.937,65	-3.401.632,76
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>28.433.793,51</b>		<b>-351.910,39</b>		<b>57.411,14</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>888.170,40</b>		<b>29.027.464,66</b>	<b>29.564.179,31</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-18.599.997,55		-89.659,37		-58.435,70				-32.540,27		-18.780.632,89	-21.477.472,45
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)											0,00	0,00	0
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>9.833.795,96</b>		<b>-441.569,76</b>		<b>-1.024,56</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>855.630,13</b>		<b>10.246.831,77</b>	<b>8.086.706,86</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		1.437.838,38				23.539,55						1.461.377,93	549.400,20
Juros e gastos similares suportados		-2.042.602,09		-6.250,66		-3.617,81						-2.052.470,56	-1.596.816,19
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>9.229.032,25</b>		<b>-447.820,42</b>		<b>18.897,18</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>855.630,13</b>		<b>9.655.739,14</b>	<b>7.039.290,87</b>
Imposto sobre o rendimento				-4.773,35		-6.206,08				-10.134,03		-21.113,46	-28.729,14
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>9.229.032,25</b>		<b>-452.593,77</b>		<b>12.691,10</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>845.496,10</b>		<b>9.634.625,68</b>	<b>7.010.561,73</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>													
Interesses que não controlam				-452.593,77		12.691,10		0,00		845.496,10		9.634.625,68	7.010.561,73
		9.229.032,25									0,00		0,00

## Notas Finais

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Grupo Autárquico ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.



**CLC – Certificação Legal  
de Contas**

**e**

**Parecer anual de  
Auditoria**

**2025**

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Loures** (“Grupo”), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 740.960.366 euros e um total de património líquido de 582.557.900 euros, incluindo um resultado líquido de 9.634.626 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Loures** (o Grupo), em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado, os fluxos de caixa consolidados e a execução orçamental consolidada do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do

nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas**

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental, a demonstração consolidada da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 320.059.169 euros), a demonstração consolidada da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga de 294.096.284 euros).

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações consolidadas orçamentais no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

O perímetro de consolidação orçamental do Município é composto pelo conjunto de entidades controladas incluídas no subsector da administração local nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR).

Em nossa opinião, as demonstrações consolidadas orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o Relatório de Gestão**

Em nossa opinião, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações consolidadas orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 29 de maio de 2026

DIZ & ASSOCIADOS – SROC, Lda

(SROC N.º 118 da OROC e 20161437 da CMVM)

Representada por:

[Redacted]

ROC N.º [Redacted], da lista da OROC e 20161129 da CMVM)

## RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

### DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE LOURES

1. Nos termos das disposições legais, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Loures** do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração dos resultados consolidados e os mapas de execução orçamental dos fluxos de caixa consolidados e os respetivos anexos.
2. Com base no trabalho realizado, elaborámos a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Loures do exercício de 2025, datada de 29/05/2026.
3. Em conformidade com o parágrafo mencionado na secção “Bases para a Opinião”, somos do Parecer que aprovelem os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício findo em 31/12/2025.

Lisboa, 29 de maio de 2026

DIZ & ASSOCIADOS – SROC, Lda

(SROC N.º 118 da OROC e 20161437 da CMVM)

Representada por:

ROC N.º [REDACTED], da lista da OROC e 20161129 da CMVM)



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 378/2026**

**REGULAMENTO  
DE  
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**

# MUNICÍPIO DE LOURES



## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS

### PREÂMBULO

A gestão eficiente e racional do parque de veículos municipais constitui um imperativo de boa administração, visando assegurar a prossecução do interesse público, a transparência na utilização de recursos coletivos e a sustentabilidade ambiental e financeira da autarquia.

Considerando que o regulamento atualmente em vigor, datado de 2009, se revela desajustado face à evolução legislativa, tecnológica e às exigências de gestão moderna, torna-se premente a aprovação de um novo normativo que assegure uma resposta eficaz aos desafios atuais e futuros.

Em face da dinâmica de mudança e da necessidade de adaptação funcional da estrutura administrativa, o presente regulamento adota uma abordagem neutra e flexível, privilegiando-se a designação de funções, responsabilidades e competências transversais em detrimento de referências a unidades orgânicas específicas, garantindo assim sua plena aplicabilidade perante eventuais reorganizações internas.

O presente regulamento procura estabelecer diretrizes para a otimização da frota, a redução de custos operacionais e a promoção de uma mobilidade sustentável e segura, reforçando-se, deste modo, o compromisso da administração municipal com a melhor e mais sustentável utilização do património público.

1

### Capítulo I

#### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Normas habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como ao abrigo do disposto nos artigos 135.º e 136.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro e no uso

# MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Artigo 2.º**

### **Objeto**

1. O Regulamento de Utilização de Veículos Municipais, adiante designado por Regulamento, estabelece as normas e procedimentos referentes à gestão, utilização, manutenção e fiscalização do parque de veículos do Município, visando:

- a) Garantir a racionalização de meios e a eficiência operacional da frota municipal;
- b) Definir as condições de acesso, circulação e condução dos veículos;
- c) Fixar as responsabilidades e deveres dos condutores e dos serviços no que concerne à conservação e segurança do património público móvel;
- d) Promover a sustentabilidade ambiental e a redução dos encargos financeiros.

## **Artigo 3.º**

### **Âmbito de aplicação**

1. O presente Regulamento aplica-se, sem prejuízo do estipulado no número 3 do presente artigo, aos veículos propriedade do Município de Loures e aos que se encontrem ao seu serviço, independentemente do título, nomeadamente por contrato de locação financeira, aluguer de longa duração ou qualquer outro.

2. As normas constantes do presente Regulamento são igualmente aplicáveis a todos os serviços, aos eleitos locais e membros dos seus gabinetes de apoio, os trabalhadores do Município de Loures, independentemente da modalidade da constituição da sua relação jurídica de emprego público e colaboradores devidamente autorizados que utilizem os veículos a que se refere o número anterior.

3. Os veículos afetos à Polícia Municipal e ao Serviço Municipal de Proteção Civil encontram-se sujeitos ao disposto no presente Regulamento, com as adaptações decorrentes da natureza específica das respetivas atribuições e competências, prevalecendo, em tudo o que respeite a regimes de prevenção permanente, prontidão operacional, atuação em situação de emergência, segurança e demais procedimentos operacionais específicos, as normas internas de funcionamento e os regimes legais especiais aplicáveis.



#### **Artigo 4.º**

##### **Competências**

1. Compete ao Presidente da Câmara decidir, nomeadamente, sobre a composição, distribuição e afetação da frota de veículos municipais, podendo essas competências ser objeto de delegação e subdelegação nos termos gerais de Direito.
2. Os dirigentes das unidades orgânicas às quais estejam afetos veículos municipais são os responsáveis pela utilização dos mesmos, independentemente da responsabilidade individual que recaia sobre os condutores.
3. Os dirigentes a que se refere o número anterior devem designar um responsável para articular e assegurar, com a unidade orgânica responsável pela frota municipal, todos os procedimentos relacionados com a utilização dos veículos.
4. Compete ainda aos referidos dirigentes a promoção de uma económica e equilibrada utilização dos veículos distribuídos às suas unidades orgânicas.
5. Compete às diversas unidades orgânicas apresentar, junto da unidade orgânica responsável pela frota municipal, as propostas relativas às necessidades de veículos para os seus serviços, com as definições mínimas das suas características funcionais e técnicas.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Frota de Veículos Municipais**

#### **Artigo 5.º**

##### **Destino**

Os veículos municipais destinam-se a ser utilizados em atividades próprias do município, não podendo ser utilizados para fins pessoais.



## **Artigo 6.º**

### **Classificação dos Veículos da FVM**

1. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se veículos municipais os motociclos, os ciclomotores, os triciclos, os quadriciclos, os veículos automóveis ligeiros e pesados, de passageiros, mercadorias, mistos ou especiais, e as máquinas.

2. Os veículos municipais a que se refere o artigo anterior classificam-se, segundo a sua utilização, nos seguintes termos:

a) «Veículos de representação institucional», destinados à utilização dos presidentes dos órgãos e vereadores municipais em regime de permanência, quando em serviço da autarquia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho;

b) «Veículos de apoio institucional», destinados à utilização pelos titulares dos gabinetes de apoio à presidência e vereadores municipais em regime de permanência, previstos no artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e pelos titulares de cargos dirigentes a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

c) «Veículos de apoio à orgânica», destinados à utilização das unidades orgânicas municipais a quem são atribuídos;

d) «Veículos de uso geral», que constituem reserva de frota e são destinados ao uso temporário dos diversos serviços do município, nomeadamente, para ações concretas e pontuais, com vista a permitir deslocações que não possam ser realizadas através da utilização dos veículos a que se refere a alínea anterior;

e) "Veículos pesados de serviços gerais", veículos automóveis pesados de passageiros ou mercadorias;

f) "Veículos especiais", que se caracterizam por possuírem determinados requisitos técnicos, destinando-se a serviços de certa especificidade, nomeadamente, máquinas de movimentação de terras, varredoras e multicarregadoras, Veículos de recolha de resíduos sólidos e limpeza pública, reboques, entre outros.

## **Artigo 7.º**

### **Veículos de representação e apoio institucional**

A afetação dos veículos de representação e apoio institucional, mencionados na alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 6.º, compete ao Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

### **Artigo 8.º**

#### **Veículos de apoio à orgânica**

São responsáveis pela programação e rentabilização da utilização dos veículos de atribuição individual/orgânica, mencionados na alínea c), do n.º 2 do artigo 6.º, o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador responsável pelo Gabinete ao qual, os veículos, estão afetos.

### **Artigo 9.º**

#### **Outros Veículos**

1. Compete à unidade orgânica responsável pela frota municipal organizar e gerir a utilização dos veículos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 6.º.

2. A utilização dos veículos de uso geral, no concelho de Loures, por turno (manhã ou tarde), dentro do horário de funcionamento da unidade orgânica responsável pela frota municipal, carece apenas de requisição, nos termos previstos no artigo 11.º.

3. A utilização de veículos de uso geral, dentro do horário de funcionamento da unidade orgânica responsável pela frota municipal, carece de autorização do Presidente da Câmara Municipal ou sem prejuízo dos despachos de delegação e subdelegação de competências, do Vereador com competência delegada relativa aos serviços a que respeita a deslocação, sempre que se realize:

- a) No concelho de Loures, por período superior a sete horas;
- b) Na Área Metropolitana de Lisboa, independentemente da duração;
- c) No restante território nacional, independentemente da duração.

4. A utilização destes veículos fora do horário referido no número anterior, bem como em fins de semana e feriados, carece de autorização do Presidente da Câmara ou, sem prejuízo dos despachos de delegação e subdelegação de competências, do Vereador com competência na gestão da frota e mediante parecer prévio favorável do Vereador que tenha o pelouro do serviço que solicita a deslocação.

5. Para efeitos dos números anteriores o horário de funcionamento da unidade orgânica responsável pela frota municipal é das 08H00 às 18H00.



**Artigo 10.º**

**Utilização de veículos no estrangeiro**

Compete ao Presidente da Câmara autorizar a utilização de veículos municipais no estrangeiro.

**Artigo 11.º**

**Requisição de veículos**

1. Os veículos municipais devem ser requisitados mediante o preenchimento de requisição eletrónica e autorizada superiormente.
2. Após a receção da requisição, a unidade orgânica responsável pela frota municipal informa o serviço municipal requisitante sobre a efetiva disponibilidade para a utilização solicitada e, em caso de recurso a aluguer, do respetivo custo.
3. No caso de existir a necessidade de recorrer ao aluguer, o serviço municipal requisitante, no caso de manter o interesse na utilização de veículos municipais, deve instruir o pedido com a rubrica orçamental que suporta os custos e conta da analítica e as autorizações necessárias, reenviando a requisição à unidade orgânica responsável pela frota municipal.
4. A unidade orgânica responsável pela frota municipal informa a unidade orgânica com competências de planeamento e controlo sobre quais os valores que devem ser transferidos da rubrica orçamental indicada pelo serviço municipal requisitante, para a rubrica orçamental relativa a alugueres gerida pela unidade orgânica com competência para a gestão da frota municipal.
5. Em caso de necessidade de realização de trabalho suplementar por trabalhadores afetos à unidade orgânica responsável pela frota municipal, caberá ao serviço requisitante proceder à respetiva previsão, cálculo e comunicação com a devida antecedência.

**Capítulo III**

**Gestão da Frota Municipal**

**Artigo 12.º**

**Princípios de Gestão da Frota Municipal**

A gestão da frota municipal está sujeita aos seguintes princípios:



CÂMARA MUNICIPAL

- a) Centralização das aquisições, manutenções, reparações e utilizações dos veículos;
- b) Planeamento e racionalização na aquisição e distribuição dos veículos, considerando as necessidades operacionais, a eficiência energética, a manutenção e custos envolvidos;
- c) Eficiência, na utilização dos recursos disponíveis;
- d) Sustentabilidade, desenvolvendo e implementando práticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental da frota, como a adoção de veículos de baixas emissões;
- e) Monitorização digital dos veículos de uso geral, mediante sistemas de geolocalização cujos dados serão tratados estritamente para a gestão eficiente da frota, no respeito pelos princípios previstos no RGPD.

### **Artigo 13.º**

#### **Gestão e administração**

1. À unidade orgânica responsável pela frota municipal compete, nomeadamente, coordenar a aquisição, manutenção, abastecimento, gestão da sinistralidade, seguros e abate dos veículos municipais, sem prejuízo da autonomia de utilização dos veículos que se encontrem afetos a cada unidade orgânica.
2. Ao nível operacional, a unidade orgânica a que se refere o número anterior deve assegurar, designadamente, no momento da entrega dos veículos aos utilizadores:
  - a) O adequado estado de funcionamento, operacionalidade, segurança e limpeza dos veículos;
  - b) O cumprimento de todas as obrigações legais relativas aos veículos em serviço;
  - c) A existência dos seguros do veículo, dos passageiros e, quando necessário, dos bens a transportar;
  - d) A existência, em cada veículo, dos documentos próprios e da Guia de Utilização de Veículo.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a unidade orgânica gestora da frota municipal poderá determinar a imobilização imediata e/ou a recolha dos veículos às oficinas municipais, por motivos de segurança.



#### **Capítulo IV**

#### **Da Utilização de veículos municipais**

#### **Artigo 14.º**

#### **Habilitação para circular**

1. Apenas podem circular na via pública os veículos que possuam os documentos legalmente exigíveis para o efeito, bem assim como outros entendidos por convenientes pela unidade orgânica com competência de gestão de frota, designadamente:

- a) Certificado de Matrícula ou equivalente;
- b) Ficha de Inspeção Obrigatória;
- c) Certificado de Seguro Automóvel;
- d) Declaração Amigável de Acidente Automóvel;
- e) Outros documentos legalmente exigíveis para a tipologia do veículo e o serviço a executar.

2. Além dos documentos a que se refere o número anterior, os veículos da frota municipal apenas podem circular quando munidos dos equipamentos necessários, nomeadamente o triângulo de pré-sinalização de perigo e pneu sobresselente ou equipamento equivalente, quando aplicável.

#### **Artigo 15.º**

#### **Parqueamento e gestão de entradas e saídas de veículos municipais nas instalações das Oficinas Municipais**

1. Os veículos municipais devem recolher, no final de cada utilização devidamente autorizada, às instalações das Oficinas Municipais.

2. Em casos devidamente justificados e por conveniência de serviço, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada na área de gestão da frota municipal, poderá ser permitido o estacionamento de veículos municipais noutros locais, desde que os mesmos apresentem condições adequadas de segurança, nomeadamente vigilância ou acesso vedado ao público.

# MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

3. A conveniência de serviço e as condições previstas no número anterior devem ser devidamente fundamentadas e garantidas, respetivamente, pelo dirigente da unidade orgânica ao qual se encontra afeto o veículo.
4. O disposto no n.º 1 não se aplica aos veículos mencionados nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 6.º, desde que sejam reunidas as condições de estacionamento previstas no n.º 2.
5. Compete à unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal a gestão das áreas de estacionamento existentes nas instalações das Oficinas Municipais e afetas a esta unidade orgânica, bem como a gestão da entrada e saída dos veículos.

## **Capítulo V**

### **Portagens e Abastecimento**

#### **Artigo 16.º**

##### **Portagens**

1. O pagamento de portagens faz-se através do sistema Via Verde ou em numerário.
2. São equipadas com o sistema de pagamento Via Verde:
  - a) Os veículos a que se refere a alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º;
  - c) Os veículos pesados de passageiros;
  - d) Outros veículos nos quais venha a ser considerada útil a instalação do sistema, para satisfação dos princípios gerais de gestão da FVM.
3. O pagamento de portagens em numerário obriga à conservação do recibo comprovativo do pagamento até ao seu reembolso.
4. O pagamento de portagens em numerário obriga ainda os condutores a anexar à Guia de Utilização do Veículo uma cópia do recibo comprovativo do pagamento.
5. Os condutores de veículos sem sistema de pagamento Via Verde, que ocasionalmente usem as autoestradas que apenas disponham de cobrança eletrónica, fazem obrigatoriamente menção a esse facto na Guia de Utilização do Veículo.



**Artigo 17.º**

**Abastecimento de combustíveis**

Os veículos municipais devem ser abastecidos no posto municipal de abastecimento de combustíveis, nos termos previstos no Regulamento de Combustíveis da Câmara Municipal de Loures.

**Artigo 18.º**

**Abastecimento com cartão**

1. Em situações de necessidade devidamente fundamentada, os veículos municipais podem ser abastecidos nas estações de serviço do fornecedor com a qual o Município de Loures tem contrato, mediante a apresentação de um cartão eletrónico.
2. Excecionalmente, os veículos municipais podem abastecer noutros locais, desde que a situação particular, devidamente fundamentada, o justifique, devendo ser entregue cópia do comprovativo de abastecimento à unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal.
3. Todos os condutores dos veículos municipais devem, obrigatoriamente, entregar mensalmente à unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal, os talões de abastecimento, assinados ou rubricados, pelo responsável do serviço, até ao dia cinco de cada mês.

10

**CAPÍTULO VI**

**Veículos Elétricos e Híbridos**

**Artigo 19.º**

**Princípios gerais**

1. A utilização dos veículos elétricos e híbridos integrantes da frota municipal deve observar princípios de eficiência energética, sustentabilidade ambiental e racionalização de recursos.
2. Os utilizadores devem adotar práticas de utilização adequadas à otimização da autonomia, da eficiência energética e da preservação dos sistemas de carregamento e baterias.



### **Artigo 20.º**

#### **Carregamento**

1. O carregamento dos veículos elétricos e híbridos plug-in da frota municipal deve ser efetuado nas infraestruturas municipais destinadas para o efeito.
2. O carregamento em postos externos apenas pode ocorrer por necessidade de serviço devidamente justificada ou quando inexistam condições adequadas nas instalações municipais.
3. O carregamento dos veículos deve respeitar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como os procedimentos internos definidos pela unidade orgânica responsável pela frota municipal.
4. É proibida a utilização de equipamentos ou soluções de carregamento não autorizadas.

### **Artigo 21.º**

#### **Utilização das infraestruturas de carregamento**

1. Os postos de carregamento municipais destinam-se exclusivamente aos veículos integrantes da frota municipal.
2. Após a conclusão do carregamento, o veículo deve ser removido do local logo que as necessidades de serviço o permitam.
3. Os utilizadores são responsáveis pela correta utilização dos equipamentos de carregamento disponibilizados.

### **Artigo 22.º**

#### **Gestão e controlo**

Compete à unidade orgânica responsável pela frota municipal assegurar a gestão operacional dos veículos elétricos e híbridos, bem como das respetivas infraestruturas de carregamento, incluindo a monitorização dos consumos energéticos e a definição de procedimentos internos de utilização.



## **Capítulo VII**

### **Condução dos veículos municipais**

#### **Artigo 23.º**

##### **Legitimidade para o exercício da condução**

1. Sem prejuízo do regime de utilização em autocondução, os veículos municipais apenas podem ser conduzidos por trabalhadores no exercício de funções públicas com o conteúdo funcional de motorista, devidamente habilitados para a classe de veículo a operar, bem como por trabalhadores autorizados nos termos do referido regime.
2. Excecionalmente, em situações de acidente grave ou catástrofe, extrema necessidade e perante a impossibilidade de recurso a trabalhador do município, os veículos municipais poderão ser conduzidos por terceiro, mediante autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas para a gestão da frota municipal.

12

#### **Artigo 24.º**

##### **Autocondução**

1. Para efeitos deste regulamento, a autocondução é a autorização para conduzir os veículos municipais no exercício de funções públicas, concedida a trabalhadores que não possuam o conteúdo funcional de motoristas, mas estejam habilitados com carta de condução válida, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.
2. Os condutores em regime de autocondução ficam sujeitos às mesmas disposições que regulam a condução dos veículos municipais por trabalhadores que possuam o conteúdo funcional de motoristas.
3. A autocondução é concedida, caso a caso ou genericamente, a quem reunir os requisitos legais para a condução automóvel.
4. A autorização de autocondução apenas é permitida para veículos ligeiros de passageiros.
5. A proposta de autorização para condução em regime de autocondução, devidamente fundamentada, é formulada pelo dirigente do serviço, apenas podendo ser autorizados trabalhadores legalmente habilitados para a condução da categoria de veículo a utilizar.

# MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

6. A autorização de autocondução caduca:

- a) Mediante proposta devidamente fundamentada do responsável da unidade orgânica gestora da frota municipal, em caso de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- b) Mediante proposta do dirigente do serviço que requereu a autocondução ou do condutor;
- c) Sempre que o condutor transite de unidade orgânica;
- d) Quando o condutor deixe de exercer as funções que fundamentaram a autorização da autocondução;
- e) Pelo decurso do prazo da autorização da autocondução, quando tenha sido estabelecido;
- f) Com o fim do vínculo;
- g) Por vontade expressa do titular da autorização.

7. Deve considerar-se implicitamente autorizada, a utilização de veículos municipais em regime de autocondução:

- a) Ao Presidente da Câmara Municipal;
- b) Aos Vereadores em regime de permanência;
- c) Ao Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Adjuntos;
- d) Aos Diretores Municipais, Diretores de Departamento e aos Chefes de Divisão ou equiparados.

8. O despacho de autorização de autocondução é da competência do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada, podendo ser revogado a todo o tempo.

9. Pode ser autorizada, a título excepcional e mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, a condução de veículos municipais por colaboradores que exerçam funções ao serviço do Município sem vínculo de emprego público, desde que legalmente habilitadas para o efeito, quando tal se revele necessário para a prossecução das atribuições e competências municipais.

10. A condução de veículos em regime de autocondução não constitui fundamento para atribuição de qualquer subsídio, abono ou suplemento.



### **Artigo 25.º**

#### **Obrigações dos condutores**

Os condutores dos veículos municipais são responsáveis pelos veículos que conduzem e estão obrigados, nomeadamente, a:

- a) Cumprir o disposto no Código da Estrada e legislação complementar, bem como o disposto no presente regulamento;
- b) Zelar pela boa conservação do veículo, promovendo a sua lavagem exterior e limpeza interior sempre que necessário;
- c) Verificar se o veículo tem toda a documentação legal e acessórios necessários para poder circular;
- d) Verificar, com regularidade, os níveis de óleo, água e a pressão dos pneus;
- e) Participar, em documento próprio e de imediato, à unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detetada;
- f) Cumprir escrupulosamente os procedimentos relativos a acidentes, anomalias e furtos de veículo ou seus componentes;
- g) Respeitar o itinerário e horário autorizados, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas, salvo por motivos devidamente justificados;
- h) Preencher e entregar a Guia de Utilização de Veículo;
- i) Verificar a incapacidade técnica do veículo, a existência de riscos para o veículo, condutor ou para terceiros
- j) Comunicar, por escrito, ao respetivo superior hierárquico a proibição do exercício da condução por indicação médica ou a inibição de conduzir por decisão sancionatória.

### **Artigo 26.º**

#### **Proibições**

É expressamente proibido ao condutor, autocondutor e utilizadores dos veículos municipais:

- a) Levar animais para o interior dos veículos municipais;
- b) Fumar no interior dos veículos municipais;



CÂMARA MUNICIPAL

c) Ingerir alimentos ou qualquer tipo de bebidas, exceto água, no interior dos veículos municipais.

### **Artigo 27.º**

#### **Infrações ao Código da Estrada e legislação complementar**

1. Os condutores dos veículos municipais são exclusivamente responsáveis pelas infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar, praticadas no exercício da condução.
2. É excluída a responsabilidade dos condutores quanto às infrações imputáveis ao Município de Loures.
3. O condutor de veículo municipal ao qual foi aplicada sanção acessória de inibição de condução, ou sujeito a proibição médica de conduzir, deverá, de imediato, comunicar esse facto à unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal.

### **Artigo 28.º**

#### **Inibição de condução**

1. Qualquer trabalhador/colaborador do Município de Loures pode ser proibido de conduzir um veículo municipal quando apresentar alteração ao seu estado de saúde física ou emocional, ou outro estado incapacitante como o de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes.
2. A proibição de condução é avaliada/sinalizada pelo trabalhador do parque respetivo ou pelo superior hierárquico, que comunicará de imediato esse facto à respetiva unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal, tendo em vista o parecer médico a emitir pela unidade orgânica com competências na área da segurança e saúde no trabalho.

15

## **Capítulo VIII**

### **Procedimentos de Controlo**

### **Artigo 29.º**

#### **Registo, cadastro, codificação e identificação dos veículos municipais**

1. A unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal, mantém um ficheiro atualizado, em suporte informático, com o cadastro de cada veículo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

2. A unidade orgânica responsável pela gestão da frota municipal atribuirá a cada veículo um número de frota e afixará no mesmo, consoante a respetiva classificação, os símbolos do Município de Loures, para efeitos de identificação do veículo perante os serviços municipais e a população em geral.

3. Excecionam-se do previsto no artigo anterior os veículos mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º do presente Regulamento.

### **Artigo 30.º**

#### **Guia de Utilização de Veículo Municipal**

1. Todos os condutores devidamente autorizados à condução de veículos municipais, devem obrigatoriamente, preencher, assinar e entregar, a Guia de Utilização de veículo, em formulário normalizado fornecido pela unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal, a qual deve ser preenchida com letra legível e com os seguintes elementos:

- a) Nome do condutor, número informático e posterior assinatura legível;
- b) Identificação do veículo, matrícula e número de frota;
- c) Unidade orgânica requisitante e requerente administrativo do serviço;
- d) Horário do início e do fim da viagem;
- e) Local de partida e local de chegada;
- f) Tipo e quantidades de carga ou trabalhos realizados;
- g) Itinerário e número de pessoas transportadas.

2. No ato de levantamento do veículo o condutor deve verificar o estado do mesmo, conjuntamente com o trabalhador do respetivo parque que procede à sua entrega, podendo esse estado ser inserido na Guia de Utilização.

3. A guia de utilização deve ser preenchida por cada deslocação do veículo, e entregue no posto de receção/entrega dos veículos municipais.

4. No caso dos veículos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º, bem como dos veículos afetos à Polícia Municipal e à Proteção Civil, as guias de utilização podem ser preenchidas mensalmente.



## **Capítulo IX**

### **Acidentes, anomalias, furtos e roubos de veículo**

#### **Artigo 31.º**

##### **Disposição genérica**

Em caso de acidente, anomalia, furto ou roubo o condutor deve contactar, telefonicamente, a unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal através do número telefónico disponibilizado para o efeito.

#### **Artigo 32.º**

##### **Acidentes**

1. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por acidente qualquer sinistro automóvel ou ocorrência em que intervenha um veículo pertencente à frota municipal, ainda que sem contacto físico com outros bens ou pessoas, do qual resultem danos materiais ou corporais.

2. Compete à unidade orgânica responsável pela gestão da frota municipal, em articulação com a unidade orgânica a que o veículo está afeto, a averiguação detalhada dos acidentes com veículos municipais com o objetivo de:

- a) Aumentar a segurança
- a) Minimizar custos;
- b) Obter as indemnizações devidas;
- c) Atribuir responsabilidade civil;
- d) Averiguar indícios de responsabilidade disciplinar;
- e) Prevenir a ocorrência de futuros acidentes.

2. Concluída a averiguação, será elaborada informação a submeter a apreciação superior, contendo proposta de arquivamento ou de procedimento com vista ao apuramento de eventual responsabilidade disciplinar.

3. O procedimento disciplinar que eventualmente venha a ser instaurado na sequência da averiguação do acidente, segue os trâmites legalmente previstos.



CÂMARA MUNICIPAL

4. Nos casos que envolvam acidentes de trabalho, a averiguação a que se refere o número anterior deve ter a participação dos serviços de segurança e saúde no trabalho.

### **Artigo 33.º**

#### **Procedimento em caso de acidente**

1. Em caso de acidente, o condutor do veículo municipal deve adotar o seguinte procedimento:

a) Cumprir o Código da Estrada e, salvo motivo de força maior, manter-se sempre junto ao veículo, quando este se encontre imobilizado, até à chegada ao local de meio adequado para a resolução da situação, desde que possua condições de segurança para o efeito;

b) Preencher, no local do acidente, a Declaração Amigável de Acidente Automóvel, devendo ser recolhidos todos os elementos necessários dos intervenientes, do outro veículo, das eventuais testemunhas, bem como registos fotográficos dos veículos envolvidos e do espaço circundante;

c) Preencher, a posteriori, a Participação Interna de Sinistro a entregar, juntamente com a Declaração Amigável de Acidente Automóvel, na unidade orgânica gestora da frota municipal, no prazo máximo de 24 horas;

d) Participar a ocorrência do acidente ao seu imediato superior hierárquico;

2. O condutor do veículo municipal deve solicitar obrigatoriamente a intervenção das autoridades policiais quando:

a) O terceiro não apresente no local e momento do acidente, documentos válidos e necessários à sua identificação, do veículo e entidade seguradora;

b) O terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser logo anotados todos os dados que permitam a sua posterior identificação, nomeadamente a matrícula do veículo e outros dados que permitam a sua identificação e recolhidos os elementos de prova existentes no local, designadamente a identificação de testemunhas;

c) O terceiro manifeste um comportamento perturbado, designadamente por suspeita de estar sob o efeito do álcool, estupefacientes ou qualquer outra substância psicotrópica;

d) O terceiro não queira preencher e/ou assinar a Declaração Amigável de Acidente Automóvel;

e) Do acidente resultem danos corporais e indícios de danos materiais consideráveis;

f) O acidente ocorra com mais do que um veículo;

g) O outro veículo interveniente no acidente tenha matrícula estrangeira.



### **Artigo 34.º**

#### **Procedimento em caso de Anomalia**

1. Em caso de anomalia de um veículo municipal ou qualquer outra ocorrência anormal, o condutor deve adotar o seguinte procedimento:

a) Prosseguir a marcha, caso o veículo se possa deslocar pelos seus próprios meios, sem agravamento das condições técnicas, em segurança e em cumprimento do Código da Estrada, até um local onde possa estacionar, devendo, em tal situação, solicitar imediatamente auxílio à unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal;

b) Em caso de imobilização do veículo comunicar, imediatamente, tal facto à unidade orgânica responsável pela frota municipal, que articulará com os serviços de assistência em viagem a melhor solução para transporte do condutor, e para o veículo.

2. Nas circunstâncias descritas na alínea b) do número anterior, o condutor não deve abandonar o veículo imobilizado até à sua remoção, salvo se de tal facto depender a sua segurança física ou de terceiros.

3. Todas as anomalias detetadas em veículos da frota municipal deverão ser comunicadas de imediato à unidade orgânica com competências de gestão da frota, através de email ou contacto telefónico, fornecendo o máximo de elementos possíveis com vista à identificação da anomalia e do procedimento a adotar.

4. Nas situações previstas na alínea b) do n.º 1 e no caso de existir disponibilidade, a unidade orgânica com competências de gestão da frota municipal providenciará a substituição do veículo.

### **Artigo 35.º**

#### **Participação de furto ou roubo**

1. O furto ou roubo de um veículo municipal deve ser participado imediatamente após o conhecimento do facto, às entidades policiais e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicado por escrito em relatório circunstanciado, do qual conste a identificação do veículo, o dia, a hora, o local, a identificação de testemunhas, número único de identificação do processo crime (NUIPC), esquadra ou posto territorial da força de segurança competente e outros dados que possam contribuir para o esclarecimento dos factos, à unidade orgânica gestora da frota municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

2. O furto ou roubo de quaisquer acessórios do veículo é comunicado à unidade orgânica gestora da frota municipal, nos termos do número anterior.

## **Capítulo X**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 36.º**

##### **Normas de conteúdo técnico**

A aprovação do presente Regulamento em nada prejudica a elaboração de normas de conteúdo técnico, que tenham em vista dar cumprimento às suas disposições.

#### **Artigo 37.º**

##### **Tratamento da informação**

O tratamento da informação relativa à utilização dos veículos, bem como à identificação dos condutores, é realizado por sistemas manuais ou automatizados, estando essa informação centralizada no sistema de gestão da frota municipal.

20

#### **Artigo 38.º**

##### **Proteção de dados pessoais**

1. O Município de Loures procede ao tratamento dos dados pessoais dos condutores dos veículos municipais, nos termos deste regulamento, para efeitos de gestão da frota municipal, podendo esse tratamento ser realizado por sistemas manuais ou automatizados com base na gestão do relacionamento contratual, cumprimento de obrigações legais ou prossecução de interesses legítimos de segurança de pessoas e de bens, não havendo transferência de dados para fora do Espaço Económico Europeu.

2. Excetua-se do número anterior a comunicação de dados às autoridades competentes no que diz respeito a infrações ao Código da Estrada e legislação complementar.

3. Em caso de violação de dados, qualquer interessado, colaborador do Município de Loures ou titular dos mesmos pode comunicar esse incidente à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

**Artigo 39.º**

**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas com recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas ou, em caso de impossibilidade, através de deliberação dos órgãos competentes.

**Artigo 40.º**

**Norma Revogatória**

É revogado Regulamento Municipal de Utilização de Veículos Municipais, aprovado na 17.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 9 de setembro de 2009 com as alterações aprovadas na 13.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 22 de junho de 2011 e na 15.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 20 de julho de 2011, assim como todas as normas regulamentares existentes no Município que contrariem o disposto no presente Regulamento.

**Artigo 41.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação, nos termos legais.



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 314/2026**

**MINUTA DO CONTRATO**

**ENTRE**

**MUNICÍPIO DE LOURES**

**E**

**PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.**

*(documento anonimizado nos termos do RGPD)*



# MUNICÍPIO DE LOURES

## CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA DO CONTRATO/2026/CEOP** -----

----- **EMPREITADA** -----

**ENTRE:** -----

**MUNICÍPIO DE LOURES**, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, e endereço de correio eletrónico *geral@cm-loures.pt*, adiante designado por **Primeiro Contraente** ou **Dono de Obra**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures; -----

**E** -----

Sociedade **PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.**, titular do número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva número 501461396, com sede na Rua Sacadura Cabral, número 11, Porto Alto, 2135-299 Samora Correia, concelho Benavente, com endereço de correio eletrónico *geral@protecnil.pt*, com o capital social de 5.250.000,00 euros, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/ Predial/ Comercial de Benavente, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 14640-PUB, adiante designada por **Segundo Contraente ou Empreiteiro**, neste ato representada por ....., **Segundo Outorgante**, na qualidade de ..... da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED], válida até 10 de dezembro de 2026. -----

É celebrado o presente **Contrato de Empreitada de Obras Públicas**, precedido de concurso público com publicidade internacional, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Loures, sob a Proposta número 470/2025, tomada na sua 95.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 2025; publicitado na 2.<sup>a</sup> Série do *Diário da República, Parte L, número 145*, de 30 de julho de 2025; igualmente no Jornal Oficial da União Europeia através da edição do JO S:

144/2025, com o número de publicação do anúncio: 497376-2025 e na plataforma *Vortalvision* no dia 30 de julho de 2025; com o Relatório Final de avaliação de propostas, disponibilizado em .. de ..... de 2026 na plataforma *Vortalvision*; com a aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Loures, sob a Proposta número ./2026, tomada na sua ..ª Reunião ....., realizada em .. de ..... de 2026, o qual se rege pelas **cláusulas seguintes** e no omissis pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do presente contrato: -----

**Cláusula Primeira** – O contrato tem por objeto a empreitada designada “**Execução da Saída da A1 e Reformulação de Arruamentos na Bobadela**”, devendo ser executados os trabalhos, quanto à sua espécie e quantidade, nos termos definidos no mapa de trabalhos e demais peças que constituem o projeto, bem como nas condições estabelecidas na Proposta do Empreiteiro, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

**Cláusula Segunda** – **1.** O **Empreiteiro** obriga-se a executar a empreitada no prazo de **610 (seiscentos e dez) dias seguidos**, a contar da data da consignação ou da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior. -----

**2.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato só produzirá efeitos após obtenção do visto prévio, visto tácito ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, nos termos da disposição contida no n.º 4 do artigo 45º da Lei número 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

**Cláusula Terceira** – **1.** Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o **Dono da Obra** obriga-se a pagar ao **Empreiteiro** o preço de **6.330.480,94 Euros (seis milhões, trezentos e trinta mil,**



# MUNICÍPIO DE LOURES

## CÂMARA MUNICIPAL

**quatrocentos e oitenta euros e noventa e quatro cêntimos**), acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

**2.** A despesa resultante do presente contrato será satisfeita pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: .....; classificação económica: .....; classificação funcional: .....  
.... e inscrito na Rúbrica do Plano Número ..... -----

**3.** Ao contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número .../..., datado de .. de ..... de 2026. -----

**Cláusula Quarta** – Os pagamentos devidos serão efetuados nos termos definidos nas **Cláusulas 61.<sup>a</sup> e 63.<sup>a</sup>** do Caderno de Encargos e ainda na Proposta do Empreiteiro. -----

**Cláusula Quinta** – A caução oferecida para execução do presente contrato foi prestada através de ....., com o número ....., emitida em .. de ..... de 2026, pela ....., com sede em ....., no valor de **316.524,05 Euros (trezentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinco cêntimos)**, a favor do **Município de Loures**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato. -----

**Cláusula Sexta** – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o **Empreiteiro** tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento, nos termos definidos na **Cláusula 67.<sup>a</sup>** e no número **5 das Disposições Especiais**, ambos do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Sétima** – **1.** A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada na modalidade de “**Fórmula**”, nos termos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, sendo a fórmula de revisão a utilizar a definida na **Cláusula 69.<sup>a</sup>** e no número **6 das Disposições Especiais**, ambos do Caderno de Encargos. -----

2. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

**Cláusula Oitava** – Em caso de violação dos prazos contratuais serão aplicadas sanções nos termos da **Cláusula 79.<sup>a</sup>** do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Nona** – Os prazos de garantia variam em função dos tipos de defeitos, nos termos da **Cláusula 88.<sup>a</sup>** do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Décima** – Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado na **Cláusula 92.<sup>a</sup>** do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Décima Primeira** – 1. Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões expressamente aceites, bem como os esclarecimentos e retificações relativos às peças procedimentais; -----

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo Adjudicatário. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

3. Quando a divergência sucede entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

**Cláusula Décima Segunda** – Foi designada pelo **Contraente Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, gestora do contrato a . -----

**Cláusula Décima Terceira** – 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços: -----

- **MUNICÍPIO DE LOURES:** [diiep@cm-loures.pt](mailto:diiep@cm-loures.pt); -----



# MUNICÍPIO DE LOURES

## CÂMARA MUNICIPAL

- **PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.:**

[geral@protecnil.pt](mailto:geral@protecnil.pt). -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada ao outro Contraente. -----

**Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas.** -----

**Pelo Segundo Contraente foram exibidos os seguintes documentos:** -----

**Arquivo:** -----

**DOM/UCEOP/VP** -----



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 382/2026**

**MINUTA  
DO  
SEGUNDO ADITAMENTO  
AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS N.º  
02/24/CP, 9 CIRCUITOS, LOTE 1  
CONCURSO PÚBLICO 21/2023**

**ENTRE**

**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNCÍPIOS DE  
LOURES E ODIVELAS (SIMAR)**

**E**

**ALESCO, S.A.**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/24/CP  
CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2023**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – 9 CIRCUITOS,  
DIVIDIDO EM 5 LOTES**

**Lotes 1 e 4**

Entre:

**Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odiveelas (designados SIMAR)**, adiante designado como **primeiro outorgante ou contraente público**, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, em Loures, endereço de correio eletrónico [geral@simar-louresodivelas.pt](mailto:geral@simar-louresodivelas.pt), número de identificação de pessoa coletiva 680 009 671, representado neste ato pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Edgar S. Valles, ao abrigo da subdelegação de competências do Conselho de Administração, Proposta de Deliberação n.º 159/2026, de 4 de maio, registo I/10715/2026.

E

**ALESCO, S.A.**, adiante designada como **segundo outorgante ou cocontratante**, número de identificação de pessoa coletiva 504 982 010, com sede em Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, N.º 63, 4760-011 Vila Nova de Famalicão, endereço de correio eletrónico \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do Cartão do Cidadão com o n.º \_\_\_\_\_ validade até \_\_\_\_-\_\_-\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ desta entidade, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta da Procuração, lavrada em \_\_\_\_-\_\_-\_\_ e Certidão Permanente com o Código de Acesso \_\_\_\_-\_\_-\_\_, subscrita em \_\_\_\_-\_\_-\_\_ e válida até \_\_\_\_-\_\_-\_\_.

Considerando:

- O teor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/24/CP, outorgado em 2024-01-26, referente ao Procedimento Concurso Público n.º 21/2023, adjudicado através das deliberações da Câmara Municipal de Loures e da Câmara Municipal de Odiveelas nas datas de 13 de dezembro e 29 de novembro, 55.<sup>a</sup> e 23.<sup>a</sup> reunião ordinária, respetivamente, sob Proposta de Deliberação n.º 366/2023 do Conselho de Administração dos SIMAR, conforme registo I/22556/2023.

- A autorização para a revisão de preços contratual, ao abrigo do disposto no artigo 300.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e n.º 1 do artigo 98.º, conjugados com a alínea a) do artigo 312.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conforme autorização dos órgãos executivos dos Municípios de Loures e Odivelas, na \_\_\_ª reunião ordinária em \_\_\_ de \_\_\_ de 2026 e \_\_\_ª reunião ordinária em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, conforme registo I/12084/2026.

Os outorgantes acordam na atualização dos preços unitários contratados, conforme solicitado pelo cocontratante, com aplicação do aumento de 2,03% resultando na alteração ao teor da **Cláusula 2.ª, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/24/CP**, da qual constará a seguinte redação:

#### **Cláusula 2.ª**

(...)

Pela execução deste contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o contraente público pagará ao cocontratante:

- Lote 1 – 38,96€ (trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos) por tonelada recolhida, transportada e descarregada de resíduos urbanos, acrescido de IVA, num máximo de preço contratual global de 873 858,48€ (oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de 52 431,51€ (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos) relativo ao IVA.

- O presente Aditamento está de acordo com a minuta aprovada pelas deliberações indicadas no segundo considerando.

- A alteração objeto do presente contrato produz efeitos a partir de maio de 2026.

- Após o segundo outorgante ter feito prova relativa a situações de impedimento, o contrato é elaborado em suporte informático, o qual vai ser assinado eletronicamente pelos representantes de ambas as partes, com certificado digital qualificado, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 394/2026**

**MINUTA  
DA  
MODIFICAÇÃO OBJETIVA  
AO  
CONTRATO N.º 52/ACON/2023**

**ENTRE**

**MUNICÍPIO DE LOURES**

**E**

**RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A.**

*(documento anonimizado nos termos do RGPD)*



**M U N I C Í P I O   D E   L O U R E S**  
**C Â M A R A   M U N I C I P A L**

.../ACON/2025

SEGUNDA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO N.º 52/ACON/2023

ENTRE:

**MUNICÍPIO DE LOURES**, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço de correio eletrónico *geral@cm-loures.pt*, adiante designado por **Primeiro Contraente**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures;

**RONSEGUR - RONDAS E SEGURANÇA, S.A.** titular do número de identificação de pessoa coletiva 507 011 724, com sede na Rua do Outeiro, Edf. dos Carvalhinhos, nº 1243, loja F, 4525 140 Canedo, com o endereço de correio eletrónico *geral@ronsegur.pt.*, com o capital social de 1.375.000,00 Euros, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira, adiante designada por **Segunda Contraente**, neste ato representada por **Rui Miguel da Rocha Suavinha**, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED], válido até 06 de março de 2028, **Segundo Outorgante**, na qualidade de procurador da referida sociedade, com poderes para o ato conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED] válida até 22 de janeiro de 2026 e procuração que exibiu.

Declararam os outorgantes que, para os seus representados, de acordo com a deliberação tomada na ...ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, de ... de ... de 2025, que aprovou a proposta nº .../2025, também aprovada pela Assembleia Municipal de Loures, na sua ...ª sessão ..., realizada em ... de março de 2025, acordam proceder à Segunda Modificação Objetiva ao Contrato número 52/ACON/2023, respeitante à **prestação de serviços de vigilância e segurança, no âmbito do lote 3 (“prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Área Metropolitana de Lisboa) do Acordo Quadro para a prestação de serviços de vigilância e**



**M U N I C Í P I O D E L O U R E S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

segurança, identificado como AQ-VS-2022, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), para o Município de Loures, nos termos seguintes:

**Cláusula Primeira**

Nos termos da deliberação supra identificada, acordam proceder à atualização extraordinária dos preços contratuais estabelecidos no contrato número 52/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 5,27% sobre 94,83% dos preços/hora e do valor mensal contratados, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2025, no valor total máximo de 80.605,29€ (oitenta mil, seiscentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos), sendo 53.736,86€ (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) para o ano de 2025 e de 26.868,43€ (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA, consubstanciando na atualização do preço/hora nos termos seguintes:

a) Prestação de Serviços Regulares contratados:

TIPOS DE HORÁRIO	PREÇO/HORA
Preço hora/homem – serviço diurno (06H00 – 21H00) de segunda-feira a domingo (excluindo feriados)	9,70 €
Preço hora/homem – serviço noturno (21H00-06H00) de segunda-feira a domingo (excluindo feriados)	12,11 €
Preço hora/homem – serviço diurno (06H00 – 21H00) dias feriados	15,27 €
Preço hora/homem – serviço noturno (21H00 – 06H00) dias feriados	16,99 €

b) Prestação de serviços Extra e Extra Eventos:

TIPOS DE HORÁRIO	PREÇO/HORA
------------------	------------



**M U N I C Í P I O D E L O U R E S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

Preço hora/homem – serviço diurno (06H00 – 21H00) de segunda-feira a domingo (excluindo feriados)	9,23 €
Preço hora/homem – serviço noturno (21H00-06H00) de segunda-feira a domingo (excluindo feriados)	11,52 €
Preço hora/homem – serviço diurno (06H00 – 21H00) dias feriados	14,52 €
Preço hora/homem – serviço noturno (21H00 – 06H00) dias feriados	16,16 €

**Cláusula Segunda**

A despesa adicional constante da presente modificação ao contrato n.º 52/ACON/2023 será satisfeita pela dotação orçamental seguinte:

Classificação orgânica: ..., classificação funcional: ..., classificação económica: ..., e inscrito na Rúbrica do Plano número: ..., à qual foi atribuída a ficha de compromisso com o número 2025/..., datado de ... de ... de 202... .

**Cláusula Terceira**

Em tudo o mais vigoram as cláusulas constantes do contrato inicialmente celebrado com o n.º 52/ACON/2023.

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas.

Arquivo:

- Proposta de Deliberação n.º .../2025 aprovada na ...ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em ... de ... de 2025, e aprovada na ...ª sessão ... da Assembleia Municipal, realizada em ... de ... de 2025.



**M U N I C Í P I O D E L O U R E S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

Para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos contraentes e pelo Oficial Público Ricardo Lopes Moura de Sousa, nomeado pelo despacho número 57/2023 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, de 17 de março de 2023, nos termos do disposto no artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O presente contrato, elaborado em suporte informático nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, será assinado através da aposição de assinaturas eletrónicas de todos os outorgantes, ficando uma via para cada um dos contraentes, considerando-se celebrado na data da aposição da assinatura mais recente.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Oficial Público



**ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 395/2026**

**EXTRATO DA INFORMAÇÃO N.º 116/DE/DISE/RC (E/96156/2026) DE 02.06.2026**

*(documento anonimizado nos termos do RGPD)*

# MUNICÍPIO DE LOURES



## EXTRATO DA INFORMAÇÃO N.º 116/DE/DISE/RC (E/96156/2026) DE 02.06.2026

(...)

### Projeto de Hidroterapia - Ano Letivo 2025/2026

### Transferência de 1ª tranche às Associações Voluntárias de Bombeiros

(...)

1º Semestre			
Entidade	Execução	Nº Transportes	Valor
Associação Humanitária dos Bombeiros de Bucelas	3 de Novembro 2025 a 23 de Janeiro de 2026	10	600,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela		9	540,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures		216	12.960,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate		90	5.400,00€
Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém		384	23.040,00€
<b>Total</b>			<b>42.540,00€</b>

(...)



MUNICÍPIO DE LOURES



<b>Entidade</b>	<b>Nº de Contribuinte</b>	<b>Montante</b>
Associação Humanitária dos Bombeiros de Bucelas	501 073 523	600,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela	501 139 257	540,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures	501 064 770	12.960,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate	501 241 230	5.400,00€
Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém	501 143 416	23.040,00€
<b>Total</b>		<b>42.540,00€</b>

(...)

